(Re)pensando a Pesquisa Jurídica

TEORIA E PRÁTICA

Miracy Barbosa de Sousa Gustin · Maria Tereza Fonseca Dias · Camila Silva Nicácio

5ª edição revista, ampliada e atualizada

(Re)pensando
a Pesquisa Jurídica

(Re)pensando a Pesquisa Jurídica

TEORIA E PRÁTICA

2020 · 5ª Edição Revista, Ampliada e Atualizada

Miracy Barbosa de Sousa Gustin
Maria Tereza Fonseca Dias
Camila Silva Nicácio

(RE)PENSANDO A PESQUISA JURÍDICA
TEORIA E PRÁTICA
5ª EDIÇÃO, REVISTA, AMPLIADA E ATUALIZADA

AUTORES: Miracy Barbosa de Sousa Gustin, Maria Tereza Fonseca Dias e Camila Silva Nicácio
DIAGRAMAÇÃO: Almedina
FIGURAS: Carolina Almeida
DESIGN DE CAPA: FBA
CONVERSÃO PARA EPUB: Cumbuca Studio
ISBN: 9786556270319

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Gustin, Miracy Barbosa de Sousa
(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e
prática / Miracy Barbosa de Sousa Gustin, Maria
Tereza Fonseca Dias, Camila Silva Nicácio.
5. ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Almedina, 2020.

Bibliografia.
ISBN 978-65-5627-028-9

1. Pesquisa jurídica 2. Pesquisa jurídica –
Metodologia I. Dias, Maria Tereza Fonseca.
II. Nicácio, Camila Silva. III. Título.
20-35720 CDU-34.001.5

Índices para catálogo sistemático:

1. Pesquisa jurídica: Metodologia 34.001.5

Cibele Maria Dias – Bibliotecária – CRB-8/9427

Este livro segue as regras do novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990).

SOBRE AS AUTORAS

Miracy Barbosa de Sousa Gustin
Especialista em Metodologia pela Universidade de Michigan – EUA. Pós-Doutora em Metodologia pela Universidade de Barcelona/CAPES. Doutora em Filosofia do Direito e Mestre em Ciência Política pela UFMG. Professora dos Programas de Pós-Graduação em Direito da UFMG e da Universidade de Itaúna. Bolsista de Produtividade em Pesquisa no CNPq.

Maria Tereza Fonseca Dias
Mestre e doutora em Direito Administrativo pela UFMG. Professora Visitante do King's College London (Programa CAPES/PRINT). Professora dos Programas de pós-graduação em Direito da UFMG e da Universidade FUMEC. Bolsista de Produtividade em Pesquisa no CNPq.

Camila Silva Nicácio
Mestre em Direito pela Université Paris III, Doutora em Direito pela Université Paris I, Pesquisadora visitante na University of Ottawa, Pós-Doutora pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP/FAPESP), Professora na graduação e pós-graduação em Direito da UFMG.

PREFÁCIO À 5ª EDIÇÃO

Foi numa carona. Levava à sua casa o Professor Humberto Theodoro Júnior, depois de um evento na Faculdade de Direito da UFMG. O trânsito estava lento e começamos a falar sobre a pesquisa *no* ou *do* direito. O Professor, sempre tão calmo e sereno, agitou-se relembrando sua frustração com a forma como desenvolveu sua tese de doutorado, defendida em 1987 e intitulada *A Execução de Sentença e o Devido Processo Legal*. Seu problema vinculava-se ao movimento dos processos no curso da execução, à questão da morosidade dessa fase que representaria a realização concreta da sanção (a execução forçada). E ele tinha certeza, desde então, de que não se faz saber sobre o direito com *achismos*. Tinha convicção da importância de uma pesquisa de campo, que adentrasse nas secretarias das varas e descortinasse os fluxos, que desvendasse os acontecimentos que paralisavam ou tornavam mais arrastado o andamento das execuções, impedindo o cumprimento da coisa julgada.

O Professor Humberto sabia que era necessária a exploração de dados quantitativos e qualitativos para entender a razão pela qual o percurso da execução era tão acidentado e lento. E se lamentava, passados mais de 30 anos, pelo que não conseguira fazer.

Confesso que torci para que o *engarrafamento* do trânsito permitisse mais tempo para ouvi-lo. E não sem razão. A dor no ombro que experimentara alguns anos antes conectava-se com a

decepção dele com a pesquisa inviabilizada. O movimento repetitivo de pegar os autos na pilha e trazê-los para despacho era necessário pelo volume considerável de execuções de sentenças trabalhistas a apreciar todas as manhãs. A dor no ombro deveria ser objeto da teoria mais pura do direito. Entretanto, percebia também o pouco interesse pela pesquisa que avaliasse quantitativa e qualitativamente o fenômeno do não cumprimento espontâneo das decisões, das dificuldades de encontrar bens para suprir o débito, da ineficácia das ferramentas disponíveis (Bacenjud, Infojud, Renajud).

Compreender todos os elementos dessa situação tão corriqueiramente compartilhada, demonstrar os dados denunciadores de complexidade, propor mudanças que considerassem os entraves são objetivos-metas essencialmente configurados nesse exemplo. E não apenas nele, mas em todas as contingências que se enredam na aplicação do direito, inclusive no âmbito de composição ou formação das normas jurídicas (da mais geral à mais individualizada, da Constituição ao contrato e à sentença), especialmente em sua disfuncionalidade e inefetividade. Porque é assim que se compõem os fenômenos jurídicos.

Essa foi uma lembrança que se manifestou intensamente quando recebi o convite (honroso numa medida que não consigo descrever) para a redação deste prefácio, cujo propósito é estimular o leitor a se enveredar pelos caminhos renovados deste *(Re)pensando a pesquisa jurídica*.

A obra, por suas quatro edições anteriores, já pertence à tradição brasileira da metodologia jurídica. Mas esta quinta edição ganha com a participação de Camila Silva Nicácio e seu *olhar antropológico*. E ela se associa a Miracy Barbosa de Sousa Gustin e a Maria Tereza Fonseca Dias numa empreitada alvissareira para encorajar os

pesquisadores usar "[...] uma metodologia sistemática de investigação que possa ser verificável mediante procedimentos racionais e críticos"[1] para conhecer e dar a conhecer os fenômenos jurídicos em sua infinita *acontecência*.

Em todas as suas versões, foi enfatizado o impacto nas autoras da convivência com os alunos. Confesso, numa primeira pessoa sem qualquer receio, que das melhores experiências de minha vida como professora foi compartir salas de aula tratando de metodologia da pesquisa jurídica com Miracy Gustin. Mesmo que tenhamos trabalhado âmbitos de pesquisa muito diferenciados (ela com as grandes investigações conduzidas por grupos abrangentes como o *Polos de Cidadania* e o *Cidade e Alteridade*, de que também participaram Maria Tereza Dias e Camila Nicácio), comungamos da esperança de um conhecimento de amplo espectro e tentávamos convencer nossos alunos a não terem medo de encarar a beleza de escandir o direito por meio de problematização bem definida que os envolvesse interessada e integralmente.

Esse prefácio é, então, um testemunho de contentamento pela promessa que continua abrigada na obra à espera dos que venham a dela se valer.

De tantas reflexões importantes acrescidas nesta edição do *(Re)pensando*, destacaria o adensamento tópico das estratégias metodológicas e dos procedimentos de coleta de dados que vêm detalhados no capítulo 5, com profusão de exemplos, a levar os pesquisadores, desde os alunos que se iniciam nas aventuras da iniciação científica ou do trabalho de conclusão de curso aos grupos organizados, passando pelos mestrandos e pelos doutorandos, a desvendarem indicadores que permitam o tratamento das indagações postas como objeto de pesquisa e a testagem de suas hipóteses.

Não é pouca coisa, quando se considera a noção esparramada de que aquilo que se condensa sob o nome de dogmática jurídica, encoberta por uma redução incongruente, não precisa ser objeto de pesquisa. O absurdo dessa afirmação, disseminada entre alunos, desestimula o aguçamento da curiosidade de revelar os variados matizes problemáticos do direito brasileiro em sua dinâmica.

Se o fenômeno jurídico, em seus múltiplos contextos e dimensões, é objeto de ciência social *aplicada*, a ciência jurídica, é preciso mesmo que as veredas abertas por mais essa edição do *(Re)pensando a pesquisa jurídica* sejam festejadas como um impulso para que mais perguntas sejam formuladas, para que mais dados sejam apresentados à crítica e ao escrutínio dos que participam da construção sempiterna do direito, cujo conhecimento se presume em todos. E aqui se está considerando o processo tumultuário da transformação das necessidades humanas em direitos, para retomar o sentido da obra de Miracy Gustin[2], as desigualdades sociais que se instalam como pontos conflitivos insuperáveis, os entraves da experiência jurídica nos tribunais em seus variados níveis e segmentos e tudo o mais que se possa imaginar e propor com a criatividade inventiva que é caraterística dos fazeres da Ciência.

Compreender as passadas da pesquisa a partir da elaboração de um projeto exequível, que proponha uma indagação forte e complexa, mas bem delimitada, a permitir a investigação nos muitos campos jurídicos, em âmbito de concreção, é a perspectiva redimensionada pelas autoras da obra, que se apresenta ao público interessado em expor as relações do direito numa escala de inter- ou de transdisciplinaridade, em que se evidencia sua participação no imperfeito e caótico mundo da vida. Sem meros *achismos.* Sem o *cortar-colar* do simples aprofundamento de estudos.

Belo Horizonte, verão de 2020.

MÔNICA SETTE LOPES
Professora Associada da Faculdade de Direito da UFMG
Desembargadora (aposentada) do TRT da 3ª Região

---

[1] Trecho extraído do tópico *A origem das investigações científicas*.

[2] GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. *Das necessidades humanas aos direitos*: ensaio de sociologia e filosofia do direito. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.

PREFÁCIO à 1ª EDIÇÃO

Os julgamentos dos projetos de pesquisa em Direito no âmbito do CNPq, dos quais participo como integrante do comitê assessor nessa área, têm sido monocórdicos e recorrentes. Invariavelmente, a cada sessão 90% dos pedidos são rejeitados logo de início, por falta de um rigor metodológico. Mal formulados em seus objetivos, inconsistentes em termos analíticos e pouco convincentes em sua fomentação teórica, esses projetos revelam o grau de desinformação de seus autores. Além de não saberem claramente o que é um projeto acadêmico ou uma tese, eles também desconhecem o funcionamento das universidades norte-americanas e europeias mais importantes, o nome de seus principais professores, as pesquisas de ponta em andamento e o próprio "estado da arte" de suas respectivas áreas de especialização.

Este problema é de caráter estrutural e está ligado à má qualidade do ensino jurídico, tanto na graduação quanto, em alguns casos, na própria pós-graduação. Excessivamente formalista e restrito ao aprendizado de códigos ultrapassados, ele não acompanhou as sucessivas transformações sofridas pelas instituições de Direito no âmbito de uma sociedade marcada pela velocidade, intensidade e profundidade de suas mudanças.

Acima de tudo, o ensino jurídico se destaca pelo flagrante envelhecimento de seus esquemas cognitivos e pelo esgotamento de seus paradigmas teóricos. Por isso, tornou-se incapaz de

identificar e compreender a extrema heterogeneidade dos novos conflitos sociais, a enorme complexidade técnica das novas normas, as interdependências cada vez mais presentes no funcionamento da economia, os valores, as demandas e as expectativas por ela gerados na sociedade e a emergência de um sem-número de novas fontes de Direito com a preeminência dos conglomerados transnacionais como atores internacionais. Embora esse diagnóstico seja conhecido há anos, as poucas soluções adotadas até agora – como a flexibilização curricular e a introdução de maior número de disciplinas teóricas – não deram os resultados esperados.

Esta situação, contudo, não é exclusiva da área de Direito. Num belo texto sobre sua área de atuação, a economia, Robert Heilbroner e William Milberg lembram que a teoria econômica atualmente ensinada na graduação e na pós-graduação estaria atingindo um grau de isolamento e distanciamento da realidade comparável apenas ao alcançado pelo pensamento escolástico medieval (*The crisis of vision in modern economic thougth*. Cambridge: Cambridge University Press, 1966). Essa teoria econômica é repleta de abstrações e modelizações matemáticas dos mercados, afirmam eles, sem nenhuma relevância – inclusive ética – para o entendimento do mundo real. O hiato entre essa teoria e a realidade é cada vez mais flagrante e perigoso, concluem, levando assim os cursos de economia a terem uma percepção equivocada ou enviesada, quer do próprio objeto do ensino, quer do mercado de trabalho.

A mesma crítica, creio, também pode ser feita ao ensino jurídico. Ele continua preso a uma concepção estrita de sociedade (encarando-a como um sistema dotado de estruturas estabilizadas), a um tipo de Direito (o editado por um Estado soberano) e ao papel dos tribunais como *locus* privilegiado de resolução dos conflitos. Na

prática, contudo, a crescente complexidade da sociedade contemporânea vem tornando inviáveis os mecanismos jurídicos de controle e direção baseados na rígida dicotomia entre o constitucional e o inconstitucional, o legal e o ilegal. Está tornando impossível o enquadramento jurídico de situações heterogêneas e multifacetadas por normas padronizadas com validade universal. E tem minado a efetividade das intervenções diretas por parte do Estado, rompendo com a exclusividade de seus direitos e obrigando-o a promover um ambicioso e problemático processo de deslegalização de suas obrigações e desconstitucionalização de suas responsabilidades. Incapaz de promover uma regulação minudente das relações socioeconômicas, ele optou pragmaticamente por estimular a livre negociação e aceitar como inexoráveis os mecanismos de auto-organização social e econômica, limitando sua atuação jurídica à tentativa de coordenar essas diferentes formas emergentes de legalidade.

Apesar de seu impacto desagregador sobre os paradigmas teóricos vigentes no ensino jurídico, essa metamorfose do Direito e de suas instituições continua sendo por ele ignorada. A maioria dos cursos trata a ordem jurídica contemporânea como se ela não tivesse sofrido nenhuma alteração estrutural nos últimos 50 anos, quando o País sofreu sua revolução industrial. Confunde-se a elaboração de uma dissertação ou tese com a redação de projetos de lei pretensamente capazes de resolver problemas socioeconômicos cujo alcance e implicações ainda nem sequer são conhecidos. Acima de tudo, são ignoradas algumas questões essenciais para a revitalização do ensino do Direito e do próprio pensamento jurídico, dentre as quais se destacam:

- Como é possível a produção legislativa em contextos marcados pela velocidade e intensidade das transformações econômicas e

pela proliferação de situações sociais novas e ainda não estruturadas?

- Se os direitos civis e políticos nasceram contra o Estado, o que poderá acontecer com eles, agora que o Estado-nação parece entrar em refluxo com a transnacionalização dos mercados? Nesse contexto, em outras palavras, não estão esses direitos com sua continuidade ameaçada?
- Se os direitos econômicos e sociais foram concebidos para serem concretizados basicamente por meio das políticas governamentais de caráter distributivo, como podem ser eficazes no âmbito de Estados enfraquecidos perante o poder econômico transnacional?
- Até que ponto tribunais empenhados em assegurar o cumprimento desses direitos não correm o risco de encarecer os custos das transações econômicas e, por consequência, afugentar investimentos externos geradores de empregos, prejudicando indiretamente os supostos beneficiários desses mesmos direitos?
- Se, com o fenômeno da globalização, a esfera da política vem sendo progressivamente esvaziada pela esfera da economia, e como esta vai sendo cada vez menos determinada pelos Estados e cada vez mais condicionada pelas empresas transnacionais, sem nenhum compromisso social como o ambiente em que atuam, de quem cobrar responsabilidade? Que tipo de direito pode ser invocado e que tribunal pode ser acionado?
- Com a redução do tamanho e do alcance do direito positivo, a paralela expansão do Direito Internacional, a emergência do Direito da integração regional, o ressurgimento da *lex mercatoria* e a proliferação de normas técnicas produzidas por entidades privadas, como o *Accounting Standards Committee* e a *International*

Organization for Standardization, a ordem jurídica se estilhaça em distintos sistemas normativos independentes e colidentes entre si? Ou, ao contrário, existe entre eles algum tipo de sincronia e congruência?

- Por fim, o processo de deslegalização atualmente patrocinado pelos Estados e o peso crescente da *lex mercatória* produzida pelos conglomerados transnacionais podem levar ao refluxo do direito público e ao retorno do direito privado como paradigma da reflexão jurídica?

Evidentemente, há muitas outras questões mais técnicas e interdisciplinares. O problema é saber como tratá-las com rigor metodológico. E é justamente essa a tarefa a que se propõem as professoras Miracy Barbosa de Sousa Gustin e Maria Tereza Fonseca Dias, neste livro. Ou seja, fornecer aos estudantes de Direito um roteiro metodológico para a elaboração de projetos e execução de pesquisas jurídicas, permitindo-lhes desta maneira ultrapassar o estreito patamar dos textos retóricos e críticos rumo a trabalhos mais analíticos e corretamente fundamentados, sem os quais o ensino jurídico continuará desprovido da massa crítica necessária para fomentar e alimentar sua modernização.

José Eduardo Faria
Professor Titular do Departamento
de Filosofia e Teoria do Direito
da Universidade de São Paulo (USP).

NOTA À 5ª EDIÇÃO

Apresentamos uma nova edição da obra *(Re) Pensando a Pesquisa Jurídica*, contando agora com nova coautora: Camila Silva Nicácio, docente da UFMG, professora de Metodologia da Pesquisa e com relevante experiência e atuação no campo da Antropologia Jurídica e Direitos Humanos. Sua presença nesta obra vem enriquecê-la em razão das novas perspectivas de abordagem da metodologia do fenômeno jurídico.

A revisão e atualização desta quinta edição se distingue pelo mesmo princípio colaborativo que presidiu as revisões e atualizações passadas. À luz da experiência das autoras em salas de aula de graduação e pós-graduação, e em diálogos permanentemente abertos com colegas, pesquisadores e alunos, revisamos e reorganizamos alguns tópicos, bem como introduzimos um considerável acréscimo de novos conteúdos.

Compreendemos que uma das principais qualidades desta obra é a sua perspectiva didática, capaz de dialogar diretamente com alunos e mestres e fazer frente à aridez com que muitos encaram, ainda, a pesquisa em direito.

A partir de uma releitura crítica e exigente das edições anteriores, a estrutura do livro foi revista, com a fusão de capítulos, reorganização de seus conteúdos e ampliação de temas, de modo a se tornar mais inteligível e coerente. Isso é o que se vê, por exemplo, no Capítulo 2, no qual considerações sobre a pesquisa em geral e

sobre a pesquisa no campo do direito em particular se associam, oferecendo aos leitores uma visão de conjunto mais interessante e rica. Nota-se a mesma dinâmica no Capítulo 3, em que informações sobre opções metodológicas e desenvolvimento da investigação também passam a ser apresentados conjuntamente.

Se a reestruturação do texto se deu em profundidade, ainda mais significativos foram os acréscimos trazidos a esta nova edição.

A questão da ética em pesquisa foi abordada (Cap. 2), haja vista a necessidade de tematizá-la frente a novos campos e problemas de pesquisa que não podem dispensar a consideração de padrões éticos mínimos que garantam, ao mesmo tempo, proteção e cuidado com pessoas, grupos e dados.

Conferimos igualmente atenção às particularidades do olhar antropológico (Cap. 3), bem como os aportes que ele pode oferecer às pesquisas jurídicas. Referida inserção se justifica pelo fato de considerarmos que os contrastes metodológicos e epistemológicos que marcam a relação entre o direito e a antropologia, longe de apenas separá-los e opô-los em lugares inconciliáveis, são capazes de criar conhecimento novo e de relevância social.

Ao evocarmos as fontes e dados da produção do conhecimento científico (Cap. 3), acrescentamos considerações sobre o modo de analisá-los no contexto de pesquisas qualitativa e quantitativa, bem como a compatibilidade e vantagem em associá-los, pois que oferecem informações de natureza diversa sobre um determinado fato ou realidade.

Quando da abordagem dos gêneros de pesquisa, apresentamos, igualmente, acréscimo quanto à pesquisa empírica em direito, introduzindo nossos leitores em suas principais características, abrangência, vantagens e usos no campo jurídico (Cap. 3). Notamos

que tal gênero de pesquisa tem-se expandido no Brasil, sob o estímulo de vários grupos, universidades, professores e alunos.

Quanto às pesquisas teóricas, acrescentamos às já abordadas análise de conteúdo e história de vida, tópico sobre análise de discurso, como uma estratégia metodológica específica. Em relação às pesquisas de campo, por sua vez, ampliamos consideravelmente seu escopo, associando ao estudo de caso, à pesquisa-ação e à pesquisa-participante, um importante aporte de conteúdos referentes ao *survey*, à etnografia e à cartografia social (Cap. 5).

Ao lado dessas reestruturações e acréscimos, os leitores encontrarão o que consideramos a mudança mais substantiva da obra em sua nova edição, qual seja, a inclusão dos procedimentos de coleta de dados em capítulo específico (Cap. 5). Poderão, assim, serem consultadas as informações mais relevantes sobre uma plêiade de procedimentos, ausentes ou apresentados de forma esparsa nas edições anteriores, tais como o levantamento bibliográfico; a observação e imersão; o diário de campo e registro das informações; a coleta e análise de documentos; a coleta e análise de legislação; a coleta e análise de jurisprudências; a aplicação de questionários; a realização de entrevistas; de conversas e discussões ou, ainda, de grupos focais.

Como é de praxe em reedições e revisões, a normalização técnica aplicada às pesquisas jurídicas, segundo padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) foi atualizada, haja vista a reedição da NBR 6023, em 2018.

Esperamos que os novos conteúdos, bem como a reorganização do texto, possam ser entendidos com maior facilidade, qualidade e interesse por parte de nossos leitores.

Por fim, compartilhamos com cada um e cada uma nossa honra em comemorar com esta 5ª edição o vigésimo aniversário de um

trabalho que, ao longo do tempo, trouxe-nos novas experiências pessoais e profissionais e trocas de grande valor científico.

Belo Horizonte, fevereiro de 2020

MIRACY BARBOSA DE SOUSA GUSTIN
MARIA TEREZA FONSECA DIAS
CAMILA SILVA NICÁCIO

NOTA À 4ª EDIÇÃO

Esta quarta edição, mantém, em linhas gerais, os conteúdos do livro em suas edições anteriores, mas apresenta mudanças significativas acerca da formatação dos trabalhos acadêmicos e projetos de pesquisa em virtude da edição das NBRS 14.724/2011; NBR 15.287/2011 e NBR 6.024/2012 da ABNT. Nesse sentido, foram destacados os capítulos que tratam dos conteúdos de projetos e trabalhos acadêmicos e aqueles dedicados apenas às questões de formatação. Muitas destas alterações estruturais e de conteúdo foram sugeridas por alunos e professores de metodologia que utilizam nossa produção em seus cursos.

Foram incluídos novos capítulos ou parte de alguns capítulos para que pudessem ficar mais claros alguns conteúdos que, antes, pareciam confusos aos alunos. Incluiu-se, por exemplo, nova parte sobre Planos Esquemáticos para o desenvolvimento da pesquisa. Estes planos têm tido resultados positivos na realização de pesquisas quer de Graduação ou de Cursos de Pós-Graduação. As autoras esperam que com isto possam auxiliar a orientadores e estudantes-pesquisadores no acompanhamento e execução de suas investigações.

Estamos honradas por ser lançada a quarta edição desta obra e certas de que isto decorre da utilização deste livro por diversos cursos de graduação e de pós-graduação em Direito de Universidades, centros de ensino superior e faculdades isoladas de

Minas Gerais, bem como de outros estados brasileiros. Somos gratas à contribuição de todos aqueles que utilizaram nosso livro e apontaram pontos obscuros ou inconclusões que permitiram o aperfeiçoamento desta quarta edição. Esperamos continuar a contar com a colaboração de todos, nos endereços eletrônicos que apresentamos a seguir ou até mesmo em conversas informais ou em palestras e encontros científicos onde nos encontrarmos.

Devem ser destacadas as alterações promovidas que, em nossa avaliação, tornaram mais claras as estruturas formais de projetos e relatórios de pesquisas. Vários exemplos foram acrescentados nesta seara, passando de 14 a 24 o número de exemplificações constantes do novo Capítulo 7 da obra. Sugerimos ao leitor, contudo, que, mesmo após as indicações deste livro, que são atuais, consulte o site da Associação Brasileira de Normas Técnicas (www.abnt.org.br), pois as normas às vezes mudam com maior rapidez que as novas edições de livros de metodologia. Além, é claro, da consulta a outros manuais de metodologia, mesmo de outras áreas, para as comparações necessárias ou algumas lacunas que porventura tenham permanecido.

Esperamos que as mudanças processadas nesta edição, tanto quanto na anterior, possam contribuir para um maior aperfeiçoamento das pesquisas no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas e da Ciência Jurídica, uma vez que continuamos defendendo que esta obra não se constitui como um manual definitivo da Pesquisa Jurídica.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2012.

MIRACY BARBOSA DE SOUSA GUSTIN
MARIA TEREZA FONSECA DIAS

NOTA À 3ª EDIÇÃO

Esta terceira edição, apesar de seguir a mesma estruturação do livro em suas edições anteriores, apresenta mudanças de conteúdo e forma que nos foram solicitadas por alunos e professores de metodologia que utilizam nossa produção em seus cursos.

Estamos honradas por ser lançada a terceira edição desta obra e certas de que isto decorre da utilização deste livro por diversos cursos de graduação e de pós-graduação em Direito de Universidades, centros de ensino superior e faculdades isoladas de Minas Gerais, bem como de outros estados brasileiros. Somos gratas à contribuição de todos aqueles que utilizaram nosso livro e apontaram pontos obscuros ou inconclusões que permitiram o aperfeiçoamento desta terceira edição. Sabemos que continuaremos a contar com a colaboração de todos, nos endereços eletrônicos que apresentamos a seguir ou até mesmo em conversas informais ou em palestras e encontros científicos onde nos encontrarmos.

Algumas alterações foram feitas. Anexos, exemplos e alguns conceitos que estavam causando confusões foram modificados ou retirados. Algumas novas reflexões foram introduzidas e noções que não tinham sido satisfatoriamente apreendidas por estudantes foram razoavelmente esclarecidas, tais como, nas explicações sobre "vertentes teórico-metodológicas" e os "tipos genéricos de investigações", temas integrantes do Capítulo 4. Por não ter ocorrido mudanças, as normas da ABNT utilizadas em projetos de

pesquisa, permaneceram sem alterações significativas. Sugerimos ao leitor, contudo, que, mesmo após a indicações deste livro, que ainda são atuais, consulte o site da Associação Brasileira de Normas Técnicas (www.abnt.org.br), pois as normas às vezes mudam com maior rapidez que as novas edições de livros de metodologia.

O Capítulo 7 também foi reestruturado, sobretudo para dar maior clareza aos conteúdos que devem constar de um relatório final de pesquisa, sobretudo no que diz respeito a seus aspectos materiais.

Esperamos que as mudanças processadas nesta edição, tanto quanto na anterior, possam contribuir para um maior aperfeiçoamento das pesquisas no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas e da Ciência Jurídica, uma vez que continuamos defendendo que esta obra não se constitui como um manual definitivo da Pesquisa Jurídica.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2010.

MIRACY BARBOSA DE SOUSA GUSTIN
MARIA TEREZA FONSECA DIAS

NOTA À 2ª EDIÇÃO

A segunda edição desta obra segue a mesma estruturação e perfil do livro em sua primeira edição.

Entretanto, o esgotamento da primeira edição e a utilização deste livro por diversos alunos da graduação e da pós-graduação em Belo Horizonte, em outros municípios de nosso Estado, bem como em outros estados brasileiros, apontou a necessidade de revisão de alguns tópicos e complementações que não puderam ser feitas na edição anterior. As autoras permanecem gratas à contribuição que alunos e professores que utilizaram o livro deram ao aperfeiçoamento desta obra. Novas colaborações continuarão sendo bem-vindas nos endereços eletrônicos apresentados a seguir, ou através de outros contatos.

Foi em virtude desses apontamentos recebidos, que se procedeu a uma reestruturação da numeração das partes do livro e consequentemente do Sumário, de forma a facilitar a localização dos assuntos presentes na obra.

Os exemplos apresentados foram ampliados e aprofundaram-se algumas noções que não tinham sido satisfatoriamente desenvolvidas, tais como, nas explicações sobre “variáveis e indicadores”, “análise de conteúdo” e “partes pós-textuais do projeto” e outras mais. O capítulo sobre o relatório final de pesquisa foi integralmente revisto para orientar melhor os estudantes e os professores interessados na realização de seus

trabalhos acadêmicos. As normas da ABNT utilizadas em projetos e relatórios finais de pesquisa foram bastante alteradas visando contemplar as últimas mudanças sobre a formatação dos instrumentos de pesquisa: projetos e relatórios finais. Quanto a essas partes sugerimos ao leitor que, mesmo após as indicações deste livro, consulte as obras especializadas nessa matéria – alteradas com maior rapidez – e o site da Associação Brasileira de Normas Técnicas (www.abnt.org.br).

Também se sublinhou as distinções entre projeto de pesquisa e relatório final de pesquisa, sobretudo no que diz respeito a seus aspectos formais.

Espera-se que as mudanças processadas nesta edição possam contribuir, ainda mais, para o aperfeiçoamento das pesquisas no âmbito da Ciência do Direito, uma vez que as autoras continuam defendendo que esta obra não se constitui como manual definitivo da Pesquisa Jurídica e estará sendo sempre atualizado e revisto.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2006.

MIRACY BARBOSA DE SOUSA GUSTIN
MARIA TEREZA FONSECA DIAS

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALEA – American Law and Economics Association
BDMG Cultural – Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAPES – Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQDAS – Computer Assisted Qualitative Data Analysis Software
CEBAS – Certificado de entidade beneficente de assistência social
CEFF – Certificado de entidade de fins filantrópicos
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa
CIA-BH – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional
CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
CNJ – Conjunto Nacional de Justiça
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DPSS-R – Disgust Propensity and Sensitivity Scale – Revised
FADISETE – Faculdade de Direito de Sete Lagoas
FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais
FINEP – Financiadora de estudos e Projetos
FFLCH – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FMI – Fundo Monetário Internacional

FUNDAÇÃO CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICJBrasil – Índice de Confiança na Justiça Brasileira
IAMB – Instituto Agrícola de Menores de Batatais
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias da União
LOAS – Lei Orgânica de Assistência social
LSA – Law and Society Association
MEC – Ministério da Educação e Cultura
NAJOP – Núcleo de Assistência Judiciária de Ouro Preto
NBR – Norma Brasileira Regulamentadora
NIEPE – Núcleo Interdisciplinar para a Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
OS – Organização social
OSCIP – Organização da sociedade civil de interesse público
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PUC – Pontifícia Universidade Católica
REED – Rede de Estudos Empíricos em Direito
RMBH – Região Metropolitana de Belo Horizonte
SELS – Society for Empirical Legal Studies
SIPS – Sistema de Indicadores de Percepção Social
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TRF – Tribunal Regional Federal
TSE – Tribunal Superior Eleitoral

TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TALE – Termo de Assentimento Livre e Esclarecido
Cf. – Conferir ou conforme
Op. Cit. – Locução latina, “obra citada”
Idem – Locução latina, “o mesmo autor”
Ibidem – Locução latina, “o mesmo autor, a mesma obra”
S.l. – Locução latina, “sine loco” (sem local)
S.d. – Locução latina, “sine die” (sem data)
S.n. – Locução latina, “sine nomine” (sem editora)
Apud – Locução latina, “citado por”
Rev. – Revista
Aum. – Aumentada
Ampl. – Ampliada
Coord. – Coordenado por
Org. – Organizado por

SUMÁRIO

Capítulo 1
Introdução

O texto a seguir tem o propósito de apresentar um conjunto de indicações básicas e preliminares para o desenvolvimento de pesquisas no campo das Ciências Sociais Aplicadas, mais especificamente no campo do Direito.

Além do curso promovido pelo Núcleo Interdisciplinar para a Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão – NIEPE, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, este texto é produto de diversos outros cursos ministrados em graduações e pós-graduações e palestras proferidas sobre os temas, em vários estados brasileiros, bem como de uma larga experiência em planejamento e pesquisa na Fundação João Pinheiro, por parte de uma das autoras.[3] Um outro motivo, de igual importância, derivou da inclusão nos currículos dos cursos de Direito da disciplina Metodologia da Pesquisa em Direito e da obrigatoriedade da apresentação e defesa de monografias de final de curso para obtenção do título de Bacharel em Direito.[4] Também na disciplina de pós-graduação Metodologia da Pesquisa em Direito, urge a adequação de metodologias genéricas ao campo da produção do conhecimento jurídico e das ciências sociais aplicadas.

O motivo maior é, talvez, a exiguidade de textos específicos sobre o assunto, dado o surgimento recente do interesse pela pesquisa científica na esfera jurídica do conhecimento. Hoje já não se

contesta a inserção da Ciência Jurídica dentre as chamadas Ciências Sociais Aplicadas. É nesse campo de conhecimento, justamente, que a produção do conhecimento jurídico vai buscar os fundamentos de sua metodologia científica.

Apesar de vivermos um momento de incertezas em relação à fundamentação do conhecimento científico, a ciência, dentre todas as demais formas de conhecer a realidade, parece ser a que ainda pode contribuir para a emancipação dos sujeitos e para a alteração do *status quo* vigente. Apesar das mazelas a que se prestou, à ciência resta proporcionar a democratização do conhecimento produzido e a melhoria das condições sociais da humanidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei n. 9.394/1996), alicerçada nos fundamentos do ensino universitário, quais sejam, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, prevê que a educação superior tem como finalidades "[...] estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo" e, ainda, "[...] incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência" (art. 43, incisos I e III) (BRASIL, 1996).

A referida norma veio disciplinar uma descoberta já antiga das universidades públicas: a de que o ensino superior deve refletir sobre o conhecimento que procura transmitir e sobre a formação que deve necessariamente proporcionar aos seus alunos.

A disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica, introduzida nas grades curriculares dos cursos de Direito, é ainda uma disciplina em construção, apesar dos 10 anos de sua inclusão nos cursos jurídicos. Primeiramente, porque deveria caber a ela a reflexão sobre o estatuto epistemológico da Ciência Jurídica, passando antes pela discussão da viabilidade de uma "Ciência Jurídica". Em segundo lugar, deveria, ainda, não somente criar, como também

aprofundar o debate sobre qual o conteúdo a ser ministrado por essa recente “cadeira” do curso de Direito. Outra observação que se faz pertinente, é o fato de ainda não possuirmos suficiente material didático sobre a metodologia da pesquisa voltada exclusivamente para a Ciência Jurídica. E isso não parece ter sido efetivamente constituído em todas as unidades de ensino desse campo da produção de conhecimento.

As peculiaridades do Direito, como Ciência Social Aplicada, reclamam uma reflexão sobre os aspectos teóricos e metodológicos que lhe dizem respeito, para posteriormente serem aplicados à compreensão e ao ensino da Ciência Jurídica.

A Metodologia da Pesquisa Jurídica pode desenvolver seu objeto de estudos sobre dois aspectos distintos. Do ponto de vista teórico, cabe à disciplina apresentar os principais debates sobre a fundamentação do conhecimento científico por meio do estudo da metodologia científica das Ciências Sociais Aplicadas. No que concerne ao aspecto prático da disciplina, essa busca descrever os elementos fundamentais para o desenvolvimento do projeto e da própria pesquisa científica, com a finalidade de dar orientações para a composição de relatórios finais que se transformarão em monografias de graduação, exigidas até o momento para a obtenção do diploma de bacharel em Direito, e propor redirecionamentos para as pesquisas que fundamentam as dissertações e teses das pós-graduações em Direito.

Percebeu-se, no ensino superior, que não basta apenas apropriar-se do conhecimento produzido e transmiti-lo aos alunos. É necessário fazê-los sujeitos do processo de aprendizagem, bem como indivíduos críticos em relação ao que é ensinado, não só em relação ao conteúdo das disciplinas como em relação à sua prática profissional cotidiana.

Cabe ao cientista do Direito, um papel de reflexão sobre o objeto de suas investigações, no sentido de transformar e redefinir o papel do Direito na sociedade.

A primeira parte do texto dedica-se a uma visão global sobre a pesquisa como função acadêmica de grande relevo para a produção do conhecimento científico, dando-se valor ao papel da metodologia e às formas de raciocínio e de argumentação na investigação do fenômeno jurídico. Apresenta-se, nessa primeira parte, a disjunção entre uma concepção tradicional de pesquisa e uma nova concepção que se institui por seu conteúdo problematizador.

A segunda parte apresenta as grandes vertentes metodológicas da pesquisa nas Ciências Sociais Aplicadas, dando relevo às condições e possibilidades de utilização dessas vertentes no campo específico do Direito.

Enfim, a terceira parte discute os elementos essenciais do desenvolvimento de pesquisas no campo jurídico, desde a colocação do tema-problema e da fundamentação teórica até às particularidades da montagem de um projeto de pesquisa com todos os seus elementos, quer pré-textuais, quer textuais ou pós-textuais.

Deve-se fazer um alerta ao leitor: este livro não tem o propósito de constituir-se em um manual completo de metodologia da pesquisa. Constitui-se em um roteiro geral de reflexões e sugestões, aberto à crítica e às inúmeras adaptações e complementações que se fizerem necessárias. É apenas um dos textos – e não o único – para ser utilizado e discutido pelos alunos das Faculdades de Direito e das demais áreas das Ciências Sociais Aplicadas. Espera-se, inclusive, que este trabalho possa ser útil, de alguma forma, aos professores de Metodologia da Pesquisa que se esmeram pela

melhoria da produção do conhecimento científico e por sua adequação à complexidade da sociedade atual.

Procurou-se adotar neste livro, as formas de referências bibliográficas, citações, tabelas, gráficos, notas de rodapé, numeração e paginação da forma mais aproximada das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), aplicáveis à confecção de monografias, dissertações e teses. Mas como a própria ABNT possui regras diversas para a normalização de trabalhos monográficos, relatórios técnico-científicos, publicações periódicas, livros e relatórios de pesquisa, as autoras sugerem, quando necessário, uma consulta direta às normas da ABNT, no que diz respeito à adequação formal dos trabalhos acadêmicos.

---

[3] As autoras puderam aplicar e adequar seus conhecimentos metodológicos ao campo do Direito, no planejamento, implementação e avaliação da pesquisa-ação do Programa Polos de Cidadania, da Faculdade de Direito da UFMG, sob a chancela do CNPq, e no acompanhamento de orientações e docência em cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação de Direito e de áreas conexas.

[4] *Vide* a Portaria n. 1886, de 30/12/94, do Ministério da Educação e Cultura. (BRASIL, 2000), primeira a fazer essa exigência para a conclusão do curso de graduação em Direito.

Capítulo 2
Concepções preliminares e ética na pesquisa jurídica

Ocorre, na atualidade, uma profunda disjunção entre conhecimentos produzidos de forma compartimentada em nossas universidades e os fatos ou problemas multidimensionais, transdisciplinares e transnacionais. Ciência, consciência de realidade e racionalidade crítica são hoje indispensáveis para todos aqueles que desejam se dedicar à produção de conhecimento. Torna-se cada vez mais necessária a consciência da complexidade de nossas relações em razão da diversidade dos fatos da vida e da cultura. O reconhecimento dessa complexidade externa deve ser expresso a partir da construção de novas aptidões para a produção, inovação e organização do conhecimento.

Existe, entretanto, em nossas universidades, especialmente nas áreas onde a produção de conhecimento é muito incipiente, uma grande simplificação dos significados atribuídos à pesquisa científica. Em sentido corrente, várias acepções de pesquisa têm sido utilizadas, algumas extraídas de concepções de senso comum.

Uma delas, e a mais corriqueira, é a que concebe a pesquisa como uma simples consulta de determinado tema em manuais didáticos, enciclopédias, jornais, revistas ou outros textos com maior ou menor aprofundamento do assunto. Essa acepção foi-nos transmitida, supostamente, por professores, que insistiam em

denominar “pesquisa” todo e qualquer aprofundamento de estudo sobre determinado tema previamente escolhido e indicado aos alunos. Quase sempre o produto desse estudo restringia-se à repetição de trechos (com uma linguagem bem mais superficial do que no original) de livros ou de revistas, algumas vezes até mesmo acompanhados de sínteses e análises bem formuladas e inovadoras. Apesar disso, o produto desse esforço não passa de um estudo mais ou menos aprofundado sobre determinado tema que **não deve ser visto como uma investigação científica**. Isso não significa que bons estudos sejam desnecessários ou, até mesmo, que não colaborem com o desenvolvimento de pesquisas científicas. O que se pode afirmar, contudo, é que não devem ser considerados como pesquisas científicas, mas tão-somente aprofundamentos de estudos.

Outra acepção distorcida de pesquisa é aquela que a correlaciona com simples levantamentos de opiniões sobre determinado tema ou assunto. Esses “levantamentos” podem até se transformar em estratégias imprescindíveis para o desenvolvimento de uma investigação, mas não são, por si, pesquisas científicas. Pode-se, pois, concluir que uma pesquisa científica, em nosso caso aplicada ao campo jurídico de conhecimento, tem uma concepção bem mais complexa do que aquela que se lhe atribui. Isso não significa, contudo, que devemos apresentar, neste livro, a pesquisa científica apenas como a elaboração de projetos de investigação ou seu desenvolvimento. A metodologia científica deve envolver desde as abordagens teóricas que vêm sendo utilizadas nos trabalhos científicos – o que exigiria retorno histórico às variadas dimensões epistemológicas sobre a ciência e sua relação com o senso comum – até as técnicas e procedimentos utilizados na produção do conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas e, dentre elas, a esfera

de produção do conhecimento jurídico. Inserem-se aí, inclusive, as formas de preparação e divulgação da pesquisa, ou seja, o projeto, o relatório e a comunicação do conhecimento científico. Optou-se por um texto de conteúdo mais objetivo: breves reflexões sobre a ciência na atualidade e seu estatuto teórico, as formas de elaboração e conteúdos do projeto, as opções discursivas para desenvolvimento do relatório, quer como monografia, quer como dissertação ou tese, sem, contudo, deixar de indicar a complexidade epistemológica em que essas escolhas estão inseridas.

2.1. Origem das investigações científicas

A definição mais simples de pesquisa poderia ser formulada como a procura de respostas para perguntas ou problemas propostos que não encontram soluções imediatas na literatura especializada sobre o assunto. Afirma-se, pois, que uma pesquisa científica se origina sempre de uma **indagação**, de uma questão posta pelo pesquisador, sem solução imediata. Se essa resposta é passível de ser encontrada por meio de simples consultas a livros, revistas ou jornais, sem a utilização de uma metodologia sistemática de investigação que possa ser verificável mediante procedimentos racionais e críticos, deve ser considerada como simples aprofundamento de estudo sobre determinado tema e não como uma investigação científica.

Não se pretende afirmar, no entanto, que a pesquisa científica é o único caminho para a produção de conhecimento ou de verdades. O homem, em seu cotidiano, aproxima-se de seu mundo por intermédio de sua capacidade de conhecê-lo e de transformá-lo. É um erro entender que somente o cientista é capaz de produzir conhecimento. A diferença entre a produção de conhecimento do homem em seu cotidiano e a produção de conhecimento com objetivos científicos é a forma de observação utilizada. A primeira

é, na maioria das vezes, sensitiva ou vivencial, ou melhor, sem a exigência de uma conduta voltada para a sistematicidade de procedimentos ou de um indispensável aprofundamento desse conhecimento, de modo que o indivíduo possa se satisfazer apenas com as aparências dos fatos e dos fenômenos. Não se quer afirmar, entretanto, que o conhecimento popular é sempre superficial e acrítico. O que se diz é que a observação que cotidianamente realizamos não tem a necessidade de ser sistemática ou de se fundamentar numa teoria crítica.[5]

Boaventura de Sousa Santos, no livro *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência* (2002b), entende a teoria crítica como aquela que não reduz a "realidade" ao que existe, pois a mesma se constitui de campos de possibilidades que devem ser confirmadas ou superadas (condições positivas ou negativas). As Ciências Sociais Aplicadas interessam-se, primordialmente, pela natureza moral de nossa sociedade e pela qualidade dessa moralidade. As investigações no campo do Direito estarão, portanto, sempre voltadas à procura de possibilidades emancipatórias dos grupos sociais e dos indivíduos e pelo conteúdo ético dessa emancipação. Afirma-se, assim, que o Direito e a produção de seu conhecimento não se restringem à regulação social. Se assim fosse, as investigações seriam desnecessárias, pois o caminho social não seria transformador. A produção de um conhecimento emancipador origina-se por um problema complexo que é vital e que se configura a partir de um fenômeno jurídico compreendido em sua dimensão cultural e tridimensional: fática, axiológica e normativa.

Logo, a produção do conhecimento é sempre contextualizada. Ela tem um tempo e um espaço e se inicia pela crítica não só de seu contexto como dos próprios meios e teorias que utiliza para a

produção do conhecimento jurídico. Por essa razão, o conhecimento científico origina-se em si mesmo, por meio de seus procedimentos e de formas sistematizadas e críticas de raciocínio, mas aspira a um conhecimento final que promova um senso comum emancipado em relação a seus sentidos ético, político, estético e do próprio saber que produz.

2.2. A mudança de rumos na concepção da pesquisa

Na concepção tradicional da pesquisa, eram valorizados critérios lógico-formais. Priorizava-se, extensivamente, as experimentações e todas as investigações que permitissem quantificações e mensurações de todos os tipos. Os campos de conhecimento eram fragmentados e unidisciplinares. Essas características estavam relacionadas e, ao mesmo tempo, se dissociavam de suas condições no momento do surgimento das ciências sistemáticas do século XVI. Deu-se, nessa fase, a necessidade de emancipação dessas novas formas de saber em relação ao campo monolítico da Filosofia. Substituiu-se o método dedutivo-demonstrativo pelo método indutivo da observação e da experiência. Essa "nova" ciência exigia uma demarcação de fronteiras: fazer de cada ciência uma especialização.[6]

Até muito recentemente (meados do século XX), predominaram a unidisciplinaridade e a metodologia monográfica, que não pretendiam uma visão de totalidade. No pós-guerra, ocorre uma mudança de rumos. A realidade, cada vez mais complexa, é problematizada e experimenta-se a institucionalização da pesquisa. O enfoque metodológico deixa de ser monológico e, no primeiro momento, assume uma vertente da **multidisciplinaridade**, ou seja, de cooperação teórica entre campos do conhecimento antes distanciados. Passa-se, daí, não mais, somente, para a cooperação,

mas para a coordenação de disciplinas conexas ou para a **interdisciplinaridade**. Atualmente, a **transdisciplinaridade** ou a produção de uma teoria única a partir de campos de conhecimento antes compreendidos como autônomos é a tendência metodológica que emerge com maior força.[7] Os dois últimos enfoques exigem uma nova linguagem, dialógica e interativa. Do paradigma da consciência, que antecedeu a esses novos enfoques, passa-se para o paradigma da inter e da transcompreensão, período conhecido como da emergência de um novo paradigma (SANTOS, 2002a, 2000, 2002b). Da antiga razão centrada no sujeito e na metodologia monográfica surge a razão metodológica comunicacional. Inserem-se, aqui, as "novas" vertentes metodológicas da Ciência do Direito e da Sociologia Jurídica. O objeto do Direito passa a ser uma variável dependente e a relação jurídica um fenômeno social.

Até bem pouco tempo, os cursos jurídicos brasileiros faziam tábula rasa da pesquisa como fonte propulsora de novos conhecimentos ou como manancial de renovação do conhecimento jurídico-científico. Quando existia, a pesquisa quase sempre se restringia a consultas a manuais, a coletâneas de jurisprudência, a recortes de jornais, a anotações de revistas especializadas ou a simples levantamentos de opiniões sobre determinado assunto ou tema específico. Em inúmeros casos, mas sempre com honrosas exceções, as "pesquisas jurídicas" eram feitas sem qualquer sistematicidade e sem adequada fundamentação teórica. A problematização da realidade ou o teste de hipóteses eram questões tidas como dispensáveis e irrelevantes. Supunha-se, tal como na concepção de senso comum, que os dados "falavam por si", tornando dispensável qualquer tipo de dúvida ou de incerteza sobre o fenômeno jurídico real.

Nesse panorama estéril da pesquisa, a “iniciação científica” teve alguma função? Sem dúvida, a inserção dos alunos da graduação nas atividades de pesquisa validou o surgimento de uma multiplicidade de enfoques e de tipos de investigações jurídicas que conduziram os cursos de Direito a estímulos incessantes e à busca de novos métodos e técnicas que pudessem dar conta desses interesses de natureza diversificada. Verifica-se, hoje, em um número crescente de cursos, desde investigações histórico-jurídicas até aquelas de conteúdo jurídico-projetivo, jurídico-exploratório ou as pesquisas qualitativas de campo. As metodologias também se multiplicaram. Temos, atualmente, procedimentos que se utilizam não só das chamadas “fontes de papel” (levantamentos bibliográficos, documental, jurisprudencial) como das “fontes personificadas” (estudos de caso, de opinião, pesquisa-ação, entre outros).

O que devemos, pois, esperar dessa inusitada e extraordinária movimentação de alunos à procura de orientadores e de indicações metodológicas para a investigação de questões relevantes para a problematização do campo jurídico a partir de conhecimento crítico? Dessa efervescência de saberes deve-se esperar o máximo. E o que seria esse nível “máximo” ou “ótimo” de pesquisa? Não seria, por certo, continuar a priorizar a unidisciplinaridade do conhecimento, dando relevo somente a critérios lógico-formais e não pretendendo uma visão crítica da totalidade. O propósito atual deve se dedicar à passagem de uma razão centrada no sujeito e no paradigma da consciência à razão comunicacional e ao paradigma da intercompreensão e da transcompreensão. A problematização da realidade jurídica brasileira, por nossos pesquisadores, deve representar um movimento objetivo em favor da coordenação de disciplinas conexas ao campo jurídico na produção de teorias

estruturadas a partir de uma linguagem comum e segundo marcos teóricos convergentes. Essa movimentação pode conduzir orientadores e orientandos a serem capazes de, por intermédio da pesquisa, iniciar um grande esforço argumentativo que não permaneça fechado na tradicionalidade discursiva unidisciplinar do Direito. Para tanto, tornam-se imprescindíveis uma linguagem compreensiva e novos vôos metodológicos e conceituais que façam aflorar um aluno-pesquisador mais criativo e mais consciente de sua importância no mundo vivo da ciência. Com isso, novas possibilidades de conhecimento seriam permitidas e uma noção mais adequada da complexidade jurídica poderia surgir de estudos objetivos, conduzidos segundo parâmetros mais criativos das novas orientações científicas.

Não é sem razão que Renato Janine Ribeiro afirma não haver "pior inimigo do conhecimento do que a terra firme" e completa:

> [...] não vejo razão, para alguém fazer uma pesquisa de verdade, que não o amor a pensar, a libido de conhecer. E, se é de amor ou desejo que se trata, deve gerar tudo o que o intenso amor suscita, de tremedeira até suor nas mãos. O equivalente disso na pesquisa é muito simples: o susto, o pavor diante da novidade. Mas um pavor que desperte a vontade de inovar, em vez de levar o estudante a procurar terra firme, terreno conhecido (RIBEIRO, 1999, p. 190).[8]

2.3. A ciência jurídica e seu objeto de investigação

Na atualidade, a maioria dos teóricos do Direito afirma que o saber jurídico não se restringe a um saber dogmático.[9] Até meados do século XX, afirmava-se que a Ciência do Direito limitava-se a um conjunto de teorias sobre as normas vigentes e suas exigências práticas, dando assim um maior realce ao aspecto regulador do Direito. Entendia-se o Direito somente como um elenco de normas, proibições, obrigações e instituições, e a Ciência do Direito dedicava-se à sistematização e interpretação unidisciplinar desse

elenco. O saber jurídico, nessa concepção, tinha natureza dogmático-tecnológica, preocupando-se com as noções de vigência e de eficiência procedimental; por essa razão, priorizava-se a criação de condições para a ação e para o aumento da possibilidade de decisão dos conflitos sociais, sem se preocupar com a problematização dos fenômenos sociojurídicos e das formas de atuação e de regulação desses mesmos fenômenos.

Novas condições de concepção da Ciência do Direito e das demais Ciências Sociais Aplicadas foram constituídas a partir da noção da complexidade das relações sociais, que não podem ser compreendidas em sua plenitude a partir do aumento da eficiência dos procedimentos. A Ciência Jurídica contemporânea apela à razoabilidade, ao conhecimento crítico e à reconceituação do ato justo. Suas formas de produção do conhecimento são discursivas e seu conjunto de complexos argumentativos trabalha com a validade dos argumentos por sua relevância prática e sua capacidade de emancipação dos grupos sociais e dos indivíduos. Só podem ser considerados emancipados aqueles grupos de pesquisadores que, a partir dos conhecimentos científicos, convencem-se da validade dos argumentos e do saber produzido e, por isso, adquirem a capacidade de julgá-los e justificá-los perante si mesmos e os demais grupos sociais e indivíduos.

Alguns modelos teóricos têm sido atribuídos à produção do saber jurídico: o **analítico**, o **hermenêutico**, o **empírico** e o **argumentativo**. O modelo analítico foi sempre apresentado como sendo de caráter formalista e que se dedicava à sistematização de regras e de normas. O interesse restringia-se às questões voltadas ao ordenamento jurídico e às suas relações internas. Logo, a produção do conhecimento da Ciência do Direito tinha como elemento primordial a norma e, como paradigma, o Direito como campo

autônomo em relação à sociedade. O modelo hermenêutico, ou a teoria da interpretação – tradicionalmente assim concebido –, constrói-se como sistema jurídico aplicado e compreensivo das condutas humanas por meio da atividade discursiva-interpretativa. O modelo empírico, razoavelmente trabalhado por Viehweg (1979) e, entre nós, por Tércio Sampaio Ferraz Júnior (2001), constitui-se como teoria da decisão jurídica no sentido de investigar normas de convivência, no interior ou no exterior do ordenamento jurídico, para facilitar os procedimentos decisórios formais e não formalizados. O modelo da teoria da argumentação jurídica é aquele que sustenta a necessidade de convencimento, por meio da atribuição de validade aos argumentos utilizados e de legitimidade dos procedimentos decisórios e dos próprios argumentos. Este modelo inverte o procedimento da subsunção silogística: a tendência contemporânea é de construção da premissa maior a partir do esclarecimento do caso. O fundamento dessa inversão deriva do entendimento de que as premissas maiores, por si, já não dão conta da complexidade do “real” como dado antecedente ou construído.

Nessa análise dos modelos mais correntes, é necessário entender que há uma interação entre esses modelos que não se constitui, porém, como uma unidade sistemática (forma tradicionalmente utilizada). A interação entre esses modelos dá-se por meio de um processo dialético de inclusão/complementação/distinção. Ou seja, cada um deles deve ser entendido dentro de suas particularidades e, na aplicação, esses modelos podem ser complementares e inclusivos, apesar de se distinguirem em seus fundamentos. Essa complementaridade, entretanto, dá-se a partir de permanentes conflitos e de contraditoriedade, por ser um processo dialético de realização.

Para Boaventura de Sousa Santos (2002b), urge uma nova síntese jurídico-cultural, um "des-pensar" o Direito fundado em tradicionais dicotomias: Estado Nacional x Sistema Mundializado; Sociedade Civil x Sociedade Política; Direito Público x Direito Privado; Utopia Jurídica x Pragmatismo Jurídico. Somente o "despensamento" dessas dicotomias pode revelar dissimulações tradicionais que ocultavam o fato de que o Direito, assim pensado, pode "regular" tanto o progresso ou o desenvolvimento quanto a estagnação ou a decadência. Esse processo pode culminar na eliminação da dicotomia fundamental: **regulação-emancipação.**

Para o mesmo autor, em obra anterior (SANTOS, 2002a), o conceito de ciência requer, na atualidade, ser formulado e justificado a partir de um conjunto de quatro teses que se inter-relacionam e se complementam. A primeira tese afirma que **todo conhecimento científico-natural é científico-social**. Enquanto na ciência dos tempos modernos havia uma nítida separação entre Ciências Naturais e Ciências Sociais, no paradigma emergente, fenômenos naturais também são explicados a partir de conceitos originários das Ciências Sociais. Ao mesmo tempo, teorias físico-naturais são aplicadas ao domínio social. A pessoa surge como autor e sujeito do mundo e este, por supor constantes situações comunicativas, não mais permite campos de conhecimento unidisciplinares e fragmentados. A segunda tese refere-se ao **conhecimento como local e total**. O conhecimento total é aquele que tem como horizonte uma globalidade universal e indivisa. Ele é também local, no entanto, pois é formado por temas que, em momentos determinados, são assumidos por grupos sociais concretos, com projetos locais de vida. Essa ciência pode ser vista como uma ciência tradutora, pois estimula os conceitos e teorias desenvolvidas localmente a tornarem-se universais. A terceira tese

afirma que **todo conhecimento é autoconhecimento**. Não mais existe a distinção dicotômica entre sujeito do conhecimento e objeto: um conhecimento compreensivo e íntimo, que nos relaciona ao que estudamos, torna o objeto uma continuação do sujeito. O ato criativo da produção científica deve conhecer-se intimamente antes de conhecer aquilo que cria ou compreende.

A última tese culmina com a postulação de que **todo conhecimento científico visa constituir-se em senso comum**. Sendo assim, nenhuma forma de conhecimento é, em si mesma, racional; necessita-se dialogar com outras formas de conhecimento que se interpenetram e se completam. Apesar de o conhecimento científico originar-se de regras metodológicas próprias, porém inter ou transdisciplinares, ele só se realiza quando se transforma em senso comum, só assim se constituindo como ciência clara e transparente. Esse é o objetivo primordial das ciências.

O conhecimento científico, a partir dessas teses, visa construir um paradigma em que a ciência, por ser social, é concebida como um conhecimento prudente para a constituição de uma vida humana decente e o desenvolvimento tecnológico deve traduzir-se em sabedoria de vida (SANTOS, 2002a).

Deixam-se de lado, pois, todas as concepções anteriores de um conhecimento absoluto ou de verdades absolutas. A produção do saber está sempre condicionada por um sistema de referências do sujeito de conhecimento que se insere em um patrimônio cultural comum a determinados grupos sociais ou sociedades mais abrangentes e a determinados tempos. A ciência, como um conjunto de constatações, deverá ser sempre passível de verificação por ser um saber coerente, metodicamente fundado, demonstrado e sistematizado. A atividade científica ordenada, segundo princípios próprios e regras peculiares, possibilita fundamentar a relativa

certeza do saber produzido e de sua validade para o ser humano e a sustentação de seu bem-estar e de sua dignidade.

Não sem razão, Ilya Prigogine – prêmio Nobel de Química – assevera em seu livro *O fim das certezas*: tempo, caos e as leis da natureza, que:

> A ciência clássica privilegiava a ordem, a estabilidade, ao passo que em todos os níveis de observação reconhecemos agora o papel primordial das flutuações e da instabilidade [...]. A democracia e as ciências modernas são ambas as herdeiras da mesma história, mas essa história levaria a uma contradição se as ciências fizessem triunfar uma concepção determinista da natureza, ao passo que a democracia encarna o ideal de uma sociedade livre. [...] Pensamos situar-nos hoje num ponto crucial dessa aventura, no ponto de partida de uma nova racionalidade que não mais identifica ciência e certeza [...] (PRIGOGINE, 1996, p. 12-14).

Por tudo que se afirmou até aqui, percebe-se que a emergência de um novo paradigma das ciências finaliza com a noção anterior de que as investigações científicas deveriam se estruturar sobre o fundamento da neutralidade e da teoria da causalidade, segundo os quais tudo estaria previsto e os achados das pesquisas seriam imutáveis e absolutos.

2.4. O paradigma da razão comunicacional

Assumimos neste trabalho a posição teórico-metodológica que entende ser objeto do Direito o fenômeno jurídico historicamente realizado. Um fenômeno que se positiva no espaço e no tempo e que se realiza como experiência efetiva, passada ou atual. Entende-se, portanto, que não há Ciência Jurídica sem referência a um campo de experiência social, daí sua inclusão entre as Ciências Sociais Aplicadas. Uma forma de conhecimento que se torna objetiva no decurso do processo histórico e cuja principal função, segundo Rodriguez Molinero, é "[...] atribuir valor e submeter a juízo crítico o conteúdo regulador do direito, expresso através de

normas estabelecidas em determinado espaço e tempo.” (RODRIGUEZ MOLINERO, 1991, p. 153).

Esse objeto estrutura-se a partir de um paradigma que denominamos “da razão comunicacional” (DEMO, 2002); (GUSTIN, 1999, 1999a); (HABERMAS, 1994, 1997); (SANTOS, 2002b); (DIAS, 2003). Para explicação dessa nova racionalidade, há que se compreender que os seres humanos convivem com uma tensão permanente em razão de sua dupla natureza, ao mesmo tempo individual e social. Há que se entender, igualmente, que esses seres, na atualidade, inserem-se em uma ordem social imersa em uma contradição fundamental. Enquanto o ser humano estrutura sua individualidade moral a partir de relações de fidelidade com as esferas locais e com os grupos menores e mais próximos (familiares, profissionais, de amigos, entre outros), as fronteiras nacionais se expandem e os seres e as entidades coletivas (sociedades nacionais, empresas de grande porte, grupos associativos e representação profissional, etc.) passam a conviver em um ambiente cosmopolita, de expansão não só de fronteiras geográficas, mas, inclusive, dos limites éticos, políticos e jurídicos, numa expansão também permanente de suas necessidades. A individualidade torna-se, portanto, ao mesmo tempo, local e global, dependendo de sua inserção nas estruturas da sociedade. E isso afeta, sobremaneira, as formas tradicionais pelas quais ela tem sido concebida, tendo em vista a perspectiva de um desabrochar dessa individualidade por meio da superação de suas necessidades, visando a um ser capaz de recriar sua própria autonomia.

Considerando essas argumentações, torna-se possível afirmar que:

a. Deve-se garantir aos indivíduos e aos grupos, ou coletividades, oportunidades que lhes permitam adquirir capacidades efetivas

de minimização de danos, privações ou sofrimentos graves e, assim, ampliar essa potencialidade de atividade criativa e interativa, cuja pré-condição é a autonomia.

b. Sendo assim, a realização ou não-realização das necessidades afetará positiva ou negativamente a plenitude das pessoas ou das coletividades em sua busca permanente de um ser humano emancipado e autorrealizado. Essa realização parece estar limitada tão-somente pela escassez de tempo da vida humana. Mesmo assim, não se pode afirmar que essa autorrealização esteja limitada pelo tempo biológico de forma inexorável. Sabe-se que o ser recebe capacidades e potencialidades que são anteriores ao seu limite biológico, tais como influências familiares e comunitárias, entre outras. E, afinal, a morte não é seu limite, pois lega à sua posteridade não só descendentes, como ações relevantes e os mais variados tipos de heranças e sucessões.

c. As necessidades, por todas essas razões, concedem aos indivíduos argumentos sobre a justiça e a justeza dos fatos e das relações; portanto, sobre os fundamentos de sua legitimidade. Sendo assim, a constituição dessa legitimidade deverá ter, igualmente, conteúdo social e cultural, obtido a partir do consenso discursivo e do exercício de uma democracia na qual a participação se estruture de forma solidária e emancipada.

d. A autonomia, aqui reafirmada como necessidade primordial do homem ocidental contemporâneo, deve ser considerada num sentido interativo e dialógico, por isso, também de natureza social e transcultural, que supera a concepção restrita e individualizante da doutrina liberal do mundo moderno e que rompe com a visão tradicional da tensão irremediável da disjunção entre as esferas pública e privada. A autonomia

reconceituada nesse sentido é obtida mediante formas discursivas e autorreflexivas passa a vislumbrar um privado que se realiza no público, este último construído a partir de uma concepção de cidadania ativa e de sociedade civil que se expande além das fronteiras locais ou nacionais.

e. A potencialidade de aprendizagem, de criatividade e de inovação do ser humano tem permitido que ele, por meio da condição de uma crescente autonomia, seja capaz de transcender uma visão e um discurso comunitário tópicos e os limites de uma linguagem normativa particular, possibilitando um processo de emancipação do homem ao qual não se pode atribuir um termo. É um processo de construção normativa que, por intermédio da expansão das relações democráticas, realiza-se no constante desvendamento de novas alienações e das variadas formas de exclusão do mundo contemporâneo.

É certo que a sociedade contemporânea terá de proporcionar aos cidadãos mecanismos efetivos de satisfação das necessidades que agora se expandem de forma incomensurável a partir da expansão dos mercados e das formas de comunicação. É necessário que se submeta a economia globalizada a fins últimos, tais como o acesso a igual poder e a igual participação, oportunidades justas de desenvolvimento das competências comunicativas e a efetivação igual e para todos dos direitos fundamentais e humanos, conferindo a esses temas sentido político e direções normativas cada vez mais precisas e mais adequadas às condições que estruturam a nova ordem social. Todas essas iniciativas deverão ter como meta o desenvolvimento da potencialidade criativa, interativa e dialógica da pessoa humana em níveis cada vez mais altos, no sentido de ampliar sua capacidade de inserção autônoma em seu contexto e, assim, contribuir para uma efetiva minimização de

danos, privações e sofrimentos graves para si mesmo e para sua coletividade comunicativa.

Para que essas aspirações se tornem realidade é indispensável um processo de reanimação e de reconjugação de esforços dos sistemas político e jurídico de cada sociedade, com o objetivo de estabelecer uma nova capacidade de debate nacional sobre as escolhas fundamentais que devem ser feitas e os procedimentos a serem utilizados. Cada participante desse debate deverá estar consciente do valor de sua própria competência comunicativa para o desenvolvimento de uma dialogicidade e de uma discursividade democrática que possam dar legitimidade política e normativa a esse processo. Na atualidade, uma sociedade justa deve supor a existência de políticas e de critérios normativos, discursivamente estabelecidos por indivíduos com autonomia, que regulem uma distribuição equitativa do produto social e que permitam a obtenção de novos patamares de emancipação social. Tudo isso permitiria a realização da autonomia privada por meio da consolidação do debate na esfera pública e do efetivo desenvolvimento da capacidade de convencimento como expediente de consenso e de legitimação das estruturas e dos canais normativos democraticamente obtidos.

A tarefa metodológica da Ciência do Direito não pode desconhecer esse novo homem que se constrói numa malha complexa de relações que combina as pretensões de institucionalização das relações sociais com o valor inescusável da autodeterminação da pessoa. Isso supõe a dialogicidade como método e a autonomia interativa e discursiva como fundamento dessa relação metódica.

A razão comunicativa ou comunicacional (GUSTIN, 1999a, p. 209) é aquela que promove a inclusão de um sujeito emancipado que se

insere socialmente por meio de múltiplas formas de participação nas esferas públicas e privadas de tomada de decisão. Ele é um sujeito complexo e múltiplo. De um lado, ele é a soma de interesses e de papéis diversificados, muitas vezes dicotômicos: pai/filho, trabalhador/patrão, professor/aluno, cidadão, entre outros que se diversificam em termos de habilidades, qualificações, capacidades e responsabilidades. São múltiplas suas relações discursivas: grupos diferentes de pessoas interagem com sua identidade heterogênea. Finalmente, esse ser complexo comunica-se por meio de mais de uma linguagem moral, ou seja, ele estrutura sua individualidade por intermédio de valores e princípios diversificados. Uma das linguagens, por certo, é a do Direito, da Ciência do Direito e da justiça, que permite a inclusão desse ser em seu meio social a partir de nova compreensão do mundo e de si mesmo pelos novos patamares científicos obtidos pelo homem.

2.5. Ética na pesquisa: um elemento fundamental

A discussão acerca da ética em pesquisa remete geralmente, mas não exclusivamente, à tentativa de regulação do fazer científico após a 2ª Guerra Mundial, em razão dos horrores praticados com seres humanos, "em nome da ciência", por cientistas afiliados ao regime nazista (BERG, 2009, p. 62). Na esteira desses acontecimentos, e em repúdio à transformação dos seres humanos em "cobaias" (ARAÚJO, 2003), o Código de Nuremberg, de 1947, foi o primeiro a estabelecer princípios para a realização de pesquisas que envolvessem seres humanos.

Embora antes associada às pesquisas desenvolvidas na área biomédica, a preocupação com a ética em pesquisa se estendeu rapidamente às ciências sociais, haja vista o seu "objeto" de estudo, isto é, justamente, a experiência humana, seja ela individual ou

coletiva. Um consenso na comunidade científica aos poucos se formou acerca da responsabilidade dos chamados *social scientists* para com os parâmetros éticos mínimos, uma vez vasculharem a vida de pessoas e grupos, adentrando mesmo em sua intimidade.

O princípio fundamental de toda pretensão ética em pesquisa é relativamente simples: o pesquisador tem a responsabilidade de não causar mal – *do not harm* – (BERG, 2009, p. 60) ao que (ou quem) é pesquisado, tratando-se aqui de todo ser vivo, animal, humano, social.[10]

Visando efetuar o controle da conduta ética dos pesquisadores, passou-se a editar regulamentos que estabelecem os procedimentos necessários para o controle e autorização de pesquisas que envolvam seres vivos, notadamente no âmbito das Instituições de Ensino Superior, por intermédio de seus Comitês de Ética locais, que integram atualmente um sistema dos Comitês de Ética em Pesquisa ordenado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Considerando que a origem da ética na pesquisa deu-se no campo das ciências naturais, as regulamentações editadas para essa área, pelo Ministério da Saúde, acabavam por equiparar os procedimentos para a realização de todo e qualquer tipo de pesquisa, desconsiderando as peculiaridades de cada área.

Nas ciências sociais costumava-se dizer, por meio de um jargão, que o que deveria ser submetido aos Conselhos de Ética era a pesquisa "em seres humanos" e não a pesquisa "com seres humanos". Essa postura – uma certa reação aos papeis dos comitês de ética – também não vinha se mostrando adequada, pois acabava por deixar de lado a análise da conduta ética dos pesquisadores das ciências sociais, comprometendo os resultados, a credibilidade e a confiabilidade de alguns resultados dessas pesquisas.

A partir do suposto de que as Ciências Humanas e Sociais têm especificidades nas suas concepções e práticas de pesquisa[11], finalmente foi editada, em 2016, pelo Conselho Nacional de Saúde, a Resolução nº 510 (BRASIL, 2016)[12] que dispõe sobre as normas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais“[...] cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que aqueles existentes na vida cotidiana.”(art. 1º, *caput*)

Alguns tipos de pesquisa que não estão submetidos ao Comitê de Ética foram listados no Parágrafo Único, do art. 1º da Resolução.[13]

O elemento central da edição desta Resolução e que deve sempre guiar o pesquisador e sua equipe quando da concepção da pesquisa – notadamente a que envolve coleta de dados em campo (pesquisa empírica) – é que a pesquisa em ciências humanas e sociais exige “[...] respeito e garantia do pleno exercício dos direitos dos participantes, devendo ser concebida, avaliada e realizada de modo a prever e evitar possíveis danos aos participantes.” Deve ser data atenção aos demais princípios elencados no art. 3º da citada Resolução.

Assim, a obtenção do consentimento dos participantes em determinada pesquisa é de fundamental importância para sua execução, devendo o mesmo ser colhido mediante termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE[14]), em que se detalham razões, fundamentos e objetivos da pesquisa, bem como se insere compromisso de privacidade e sigilo para com os dados pessoais dos envolvidos[15]. Especificamente no que diz respeito às pesquisas em ciências sociais aplicadas, mormente aquelas que recorrem a procedimentos tais como questionários, grupos focais ou

entrevistas, deve, portanto, haver consentimento expresso dos participantes, enquanto entrevistados e/ou respondentes.[16]

Frisa-se igualmente que o projeto deve ser submetido à apreciação de um comitê de ética[17], instância de controle e regulação quanto à conformidade do projeto proposto às normas visando a proteção e o não constrangimento dos participantes, que pode dispensar o pesquisador da apresentação do TCLE, desde que o pedido para tal dispensa seja feito de modo justificado.

Por fim, argumenta-se que, em algumas pesquisas, por sua natureza e peculiaridade, o pesquisador é obrigado a ponderar sobre os limites do seu fazer para a almejada obtenção de dados. Como é sabido, o que é legal pode não ser necessariamente ético, e o cuidado com o interlocutor ou participante deve prevalecer, uma vez que cabe ao pesquisador limitar o dano e maximizar o benefício de sua ação, privilegiando a relevância social de que toda investigação deve-se revestir.

Para responder o problema de pesquisa “O sentimento de nojo é capaz de influenciar as decisões jurídicas?” Evandro Alonso Martins e seu orientador, Renato César Cardoso, no âmbito do Programa de pós-graduação em Neurociências da UFMG, propuseram-se a realizar um experimento numa determinada amostra de estudantes de direito, que consistiu na aplicação do teste de sensibilidade e propensão ao nojo, mediante resposta ao questionário da DPSS-R (*Disgust Propensity and Sensitivity Scale – Revised*), que em língua portuguesa do Brasil foi traduzida como Escala de Sensibilidade ao Nojo – Revista. Os participantes iriam avaliar um caso jurídico (crime), real ou fictício e indicar a pena que cada participante considerasse adequada ao autor do delito. Um dos grupos avaliaria o caso apenas pela leitura de um texto e outro grupo avaliaria o mesmo caso, porém, além do texto, visualizaria imagens a ele

relacionadas, que potencialmente lhe causariam nojo. (MARTINS; CARDOSO, 2018)

Assim, diante da necessidade de obter o consentimento dos participantes e do eventual dano que as imagens apresentadas pudessem lhe causar, o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em pesquisa da UFMG que aprovou previamente o desenvolvimento da pesquisa, a partir de sugestões e considerações sobre os procedimentos de aplicação do referido teste.

Além dos Comitês de Ética, pode ainda haver outras exigências para o desenvolvimento das pesquisas nas ciências humanas e sociais. No caso das investigações com populações e comunidades indígenas, além de ter que ser submetidas a um CEP, devem, igualmente, passar pelo crivo da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)[18], a exemplo do que fez Moreira (2020) em pesquisa recente com a comunidade indígena Krenak acerca dos significados da morte do rio Doce e dos impactos que tal evento teve no plano jurídico quando da ruptura da Barragem de Fundão, em 2015, no que ficou conhecido como "caso de Mariana". Referido trabalho valeu-se de pesquisa empírica de inspiração etnográfica que, durante sete meses, mobilizou o pesquisador em campo (Governador Valadares-MG), fazendo-o lançar mão de um conjunto de diversos procedimentos. A partir de imersão, observação e conversas informais com membros dos krenak, associadas à coleta e análise de documentos oficiais, tais como ações judiciais referentes àquela comunidade e levantamento e análise bibliográfica no campo da antropologia e do direito, Moreira desvela a dificuldade de compreensão de conceitos e relações nativas por parte dos profissionais do direito, mormente quando das respostas institucionais àquele "evento crítico".

[5] Sobre as diversas formas de conhecer a realidade *vide*: (DEMO, 1995, 2002), (LAKATOS, 2002) e (SANTOS, 2002a, 2000, 2002b).

[6] Na ausência de uma nomenclatura adequada para a mudança de paradigma, tem-se adotado diversas terminologias, tais como: "O novo espírito científico" (BACHELARD, 1998, p. 9), "Paradigma Emergente" (SANTOS, 2002a, 2002b), "Ciência Pós-Moderna" (SANTOS, 2000), entre outras concepções.

[7] Uma disciplina possui natureza transdisciplinar quando se institui além das tradicionais fronteiras disciplinares (MIAILLE, 1994, p. 61).

[8] Indicamos a leitura de todo o artigo, Janine Ribeiro (1999).

[9] Essa discussão é aprofundada em Ferraz Júnior (1980, 2001).

[10] Para uma discussão que levanta o problema de uma visão universal e generalizante que desconsidera as particularidades culturais para o estabelecimento de padrões éticos em pesquisa, cf. Diniz & Guilhem (2008).

[11] E segundo a Res. 510 "[...] na medida em que nelas prevalece uma acepção pluralista de ciência da qual decorre a adoção de múltiplas perspectivas teórico-metodológicas, bem como lidam com atribuições de significado, práticas e representações, sem intervenção direta no corpo humano, com natureza e grau de risco específico." (BRASIL, 2016).

[12] Referida Resolução é complementar à Resolução nº 466 (BRASIL, 2012) e traz alguns conceitos e princípios nela já existentes, delimitando particularidades do seu campo específico, qual seja, o campo das pesquisas qualitativas realizadas no âmbito das Ciências humanas e sociais. Porque complementares, devem ser dessa forma lidas e interpretadas.

[13] Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados; II –pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011;III – pesquisa que utilize informações de domínio público; IV –pesquisa censitária; V – pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual; e VI – pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica; VII – pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e VIII – atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização. (BRASIL, 2016).

[14] Conforme tópico III, letra "g" da Resolução nº 466 (BRASIL, 2012), a eticidade em pesquisa consiste em: "[...] obter consentimento livre e esclarecido do participante da pesquisa e/ou seu representante legal, inclusive nos casos das pesquisas que, por sua natureza, impliquem justificadamente, em consentimento a posteriori".

[15] Sobre o TCLE, especificamente, assim dispõe a Resolução nº 466/2012, em seu tópico IV.3, letra "e": "O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deverá conter, obrigatoriamente:

garantia de manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa durante todas as fases da pesquisa". Sobre o consentimento, cf. Resolução 510/2016, Art. 2º, V.

[16] Em casos de pesquisas com menores de idade ou legalmente incapazes, o pesquisador deve apresentar documento equivalente, denominado termo de Assentimento livre e esclarecido – TALE – segundo a Resolução 466/2012, em seu tópico II.2 No mesmo sentido, cf. Art. 2º, I, da Resolução 510/2016).

[17] Tal submissão é feita via Plataforma Brasil, sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema do Comitê de ética em pesquisa (CEP)/Comissão Nacional de ética em pesquisa (CONEP).

[18] Nos termos da Resolução 466/2012, IV-6, "e" e da Resolução 510/16, art. 13.

Capítulo 3
Opções metodológicas das pesquisas em ciências sociais, aplicadas à pesquisa jurídica

"Ciências Sociais Aplicadas" é a denominação estabelecida no âmbito do conhecimento científico e tecnológico pelas agências e órgãos governamentais de educação, cultura e fomento à pesquisa, tais como o MEC, o CNPq e a CAPES, para denominar uma das grandes áreas do conhecimento existente[19]. Uma "grande área" refere-se à "[...] aglomeração de diversas áreas do conhecimento em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais refletindo contextos sociopolíticos específicos." (BRASIL, 2017; grifos acrescidos) A Ciência do Direito é uma das áreas básicas do conhecimento que integram essa grande área, ao lado de diversas outras.[20]

As Ciências Sociais Aplicadas buscam não somente resultados para a ciência já constituída, mas visam à renovação dos métodos e procedimentos e a transformação do contexto e dos fundamentos teóricos de um determinado campo do saber. São, pois, seus objetivos: conhecimento, descrição, interpretação, explicação e transformação de situações existentes com intuitos pragmáticos, práticos ou teóricos.

Para (re)pensar a pesquisa jurídica é importante reconhecer, primeiramente, que o Direito deve buscar suas afinidades metodológicas com as demais áreas do conhecimento de sua

"grande área", sem desconsiderar a possibilidade de intercâmbio com as demais. Trata-se, portanto, de uma primeira opção metodológica: não segmentar a Ciência Jurídica e seu objeto de conhecimento em campo autônomo, pois isso certamente irá prejudicar seu desenvolvimento.

Apesar das reações em contrário, o Direito hoje se instala na sociedade como um dos elementos de transformação modernizadora das sociedades tradicionais, especialmente aquelas que são referidas como em desenvolvimento ou de desenvolvimento precário. Após a década de 60 do século passado, surgem novas condições teóricas e sociais aplicadas ao conhecimento científico. Dentre elas, destacam-se a análise das organizações como procedimento metodológico e o interesse pelas novas formas de análise das instâncias de decisão e de poder político que surgem como formas metodológicas de grande importância e permitem a conexão entre a Ciência do Direito e da Política, da Administração, da Economia, da Antropologia, entre outras.[21]

As condições sociais do pós-guerra e a insuficiência da ação pública, em relação às várias crises que se colocam, fazem surgir novos formatos estatais, os quais não são capazes de debelar a explosão de litigiosidade que se faz acompanhar de novos atores coletivos sociais, tais como as redes sociais, as organizações não-governamentais e os novos movimentos sociais. Esse contexto social de resistência é uma das razões para o surgimento da crise de administração da justiça ao lado da crise de identidade e de referências políticas, jurídicas e sociais.

Não apenas o Estado, mas a própria sociedade e as teorias que a interpretam, também apresentam novas condições e versões. Bauman (2001) é bastante esclarecedor sobre essa questão. Para ele,

ocorre na atualidade uma desintegração das redes sociais, uma derrocada das organizações de ação coletiva, instalando-se uma sociedade dos indivíduos e não dos cidadãos. Essa desintegração social de uma sociedade fluida é compreendida pelo autor não tanto como uma condição, mas como resultado de novas técnicas de poder que não mais se interessam pela concretude das normas jurídicas e da ética ou pela densidade das redes de laços sociais. Os novos poderes globais e, inclusive, nacionais operam no sentido de uma sociedade civil frágil e desenraizada.

A noção dessa complexidade social, desses novos poderes e fragilidades, vem valorizar a necessidade de investigações que se pautem por novas metodologias, novos temas como foco de estudo e a delimitação de objetos de pesquisa que exigem problematizações e teorias explicativas de conteúdos cada vez mais complexos.

Assim, toda opção metodológica supõe uma concepção provisória da realidade a ser conhecida. Três elementos de grande importância condicionam, em nossos dias, a escolha dos procedimentos científicos para a pesquisa a ser desenvolvida. O primeiro elemento é a ideia de que a realidade jurídica está condicionada pela trama das relações de natureza econômica, política, ética e ideológica. Esse elemento aponta para o fato de que o Direito, como fenômeno jurídico, é também social e cultural. O segundo elemento constitui-se na necessidade de questionar os institutos já positivados no ordenamento jurídico nacional que, em boa parte, reproduzem o *status quo* e, por conseguinte, praticamente desconhecem as demandas de transformação da realidade mais abrangente. O terceiro elemento refere-se ao fato de que a escolha da metodologia significa a adoção de uma postura político-ideológica perante a realidade. Essa adoção deve ser entendida como a procura, nas

reivindicações e demandas sociais, de uma racionalidade que se desprende da racionalidade formalista e que supõe a produção de um conhecimento jurídico que não se isola do ambiente científico mais abrangente e se realiza por meio de reflexões discursivas inter ou transdisciplinares.

Entre as opções metodológicas essenciais para o desenvolvimento das pesquisas jurídicas à luz das Ciências Sociais Aplicadas, reconheceu-se a necessidade da identificação das seguintes perspectivas: vertentes, raciocínios, gêneros, tipos e modos de análise das fontes. Toda pesquisa, independentemente de seu objeto ou conteúdo, deve buscar a opção que melhor se adequa aos seus objetivos, conforme explicitado a seguir.

Antes de se apresentar os principais componentes das opções metodológicas, deve-se ressaltar que a divisão entre “opções” e “estratégias” metodológicas em capítulos próprios (Capítulos 4 e 6, respectivamente) se deu unicamente por motivos didáticos, não devendo importar segmentação das informações, pois ambas fazem parte do que se chama de modo genérico por “metodologia”, razão pela qual deverão fazer parte da construção do projeto de pesquisa, tratado no Capítulo 5 desta obra.

Na experiência de sala de aula, não raro os estudantes tendem a considerar como “metodologia” apenas o ferramental de coleta de dados propriamente dito, ou seja, os procedimentos (levantamento documental, análises, entrevistas etc.). Tal percepção é incorreta, pois que desconsidera todo o caminho do raciocínio para a preparação de uma determinada pesquisa, caminho este realizado, justamente, quando da elaboração das opções metodológicas, como se verá a seguir.

3.1. Grandes vertentes metodológicas

A reação ao tradicionalismo jurídico formalista fez surgir três grandes linhas metodológicas, originariamente sem qualquer complexidade conceitual, que, aos poucos, foram se definindo como grandes vertentes teórico-metodológicas, agora já com maior elaboração de conceitos e diretrizes.

As três grandes linhas metodológicas que se destacaram foram:

- a linha da **tecnologia social científica,** que converte o pensamento jurídico e sua produção em uma tecnologia voltada para as questões sociais, mas que substitui drasticamente os valores pelos fins e os fundamentos pelos efeitos. Essa grande linha ganhou força nos EUA e se estruturou a partir das teorias que fundaram o pragmatismo metodológico;
- a linha metodológica de **sentido jurisprudencial** configurou-se a partir de um novo modo de assumir metodicamente a dialética entre ordenamento e problema localizado, enquanto coordenadas complementares e irredutíveis do juízo jurídico;
- a linha **crítico-metodológica**, por sua vez, presume uma teoria crítica da realidade e sustentou duas teses de grande valor para o repensar da Ciência do Direito e de seus fundamentos e objeto: a primeira defende que o pensamento jurídico é **tópico** e não dedutivo, é **problemático** e não sistemático. Essa tese trabalha com a noção de razão prática e de razão prudencial para o favorecimento da decisão jurídica. A segunda tese insere-se na versão postulada pela **teoria do discurso** e pela **teoria argumentativa**. Essa linha compreende a Ciência do Direito como uma rede complexa de linguagens e de significados.

Dessas linhas surgem o que passamos a denominar grandes vertentes teórico-metodológicas. São exemplos dessas vertentes aquelas propostas por Herrera[22] e por Witker.

Witker entende que as pesquisas jurídicas, do ponto de vista epistemológico, classificam-se em dogmático-formalistas ou realista-sociológicas. Na primeira, acentuam-se os seus aspectos conceituais e, na segunda, os aspectos reais das instituições e normas jurídicas. (WITKER, 1985, p. 23; tradução livre do espanhol)

Essas vertentes, nem sempre, podem ser aceitas plenamente ou de forma isolada.

Pode-se pensá-las, de um modo genérico, a partir de dois grandes veios teórico-metodológicos: jurídico-dogmático e jurídico-social.

Há um amplo debate na literatura do campo da teoria do direito que propõe, entre outras, uma terceira vertente metodológica de pesquisa: a jurídico-teórica, incumbida da análise dos aspectos filosóficos do fenômeno jurídico.[23] Algumas pesquisas referentes às teorias gerais do direito positivo, tais como as teorias do contrato, do crime, do tributo etc., podem enquadrar-se no âmbito da dogmática jurídica se não pretendem qualificar diretamente as condutas humanas. De outro lado, podem ser categorizadas como jurídico-sociais, se visam efetuar uma análise da crítica das normas ou a qualificação de condutas, ainda que não envolvam pesquisa empírica.

Há, no entanto, certas pesquisas do campo da Filosofia e da Teoria do Direito que podem não se enquadrar nas vertentes dogmática ou social, tal como descrito. Nesta obra entende-se que tais investigações pertencem ao campo das ciências humanas ou das ciências sociais aplicadas, conforme já explicitado no início deste capítulo, visto que tais áreas do conhecimento se aplicam ao estudo do fenômeno jurídico num contexto epistemológico mais amplo. Na hipótese de as discussões ficarem adstritas a questões mais voltadas para os campos da metafísica, lógica, ética ou

epistemologia, devem ser consideradas como pesquisas do campo da Filosofia e não das vertentes teórico-metodológicas.

3.1.1. Vertente jurídico-dogmática

A primeira vertente, **jurídico-dogmática**, conforme Witker (1985), considera o Direito com autossuficiência metodológica e trabalha com os elementos internos ao ordenamento jurídico. Desenvolve investigações com vistas à compreensão das relações normativas nos vários campos do Direito e com a avaliação das estruturas interiores ao ordenamento jurídico. Acentua a noção de eficiência das relações entre e nos institutos jurídicos, restringindo a análise do discurso normativo aos limites do ordenamento. Entende-se nesta obra, contudo, que a vertente jurídico-dogmática não necessariamente deve ser considerada metodologicamente autossuficiente. Sem dúvida, trabalha com relações normativas, e não poderia ser de outra forma. Isso não significa, entretanto, que deve estar voltada apenas para o interior do ordenamento ou ali contida. As relações normativas devem, também, ser pensadas de forma externa, vital, no mundo dos valores e relações da vida. Logo, não interessará apenas a eficiência das relações normativas, mas, inclusive, sua eficácia.

3.1.2. Vertente jurídico-social

A segunda vertente, **jurídico-social**, compreende o fenômeno jurídico no ambiente social mais amplo. Analisa o Direito como variável dependente da sociedade e trabalha com as noções de eficiência, eficácia e de efetividade das relações direito/sociedade. Preocupa-se com a facticidade do Direito e com as relações contraditórias que o próprio Direito estabelece com os demais campos: sociocultural, político e antropológico. Enquanto a vertente

anterior preocupa-se prioritariamente, mas não apenas, com a noção de eficiência, esta segunda, a partir do sentido de eficácia, estuda a realização concreta de objetivos propostos pela lei, por regulamentos de todas as ordens e por políticas públicas ou sociais. A análise de efetividade que essa vertente também realiza, cumpre o mesmo papel da eficácia, complementando-a com a análise de demandas e de necessidades sociais e de sua adequação aos institutos jurídicos, sociais e políticos.

Tanto a vertente jurídico-dogmática quanto a jurídico-social poderão também realizar pesquisas quer de campo ou teórica.

3.1.2.1. Eficiência, eficácia e efetividade

O leitor atento terá percebido que, ao se apresentar as vertentes metodológicas, utilizou-se expressões que são normalmente confundidas umas com as outras pelo senso comum, em sua comunicação quotidiana. Referimo-nos à “eficiência”, à “eficácia” e à “efetividade”. Tais palavras revestem significados distintos. Identificá-los e compreendê-los importa para a apropriação do sentido segundo o qual investiga-se um determinado objeto.

Elaboradas no âmbito da análise da administração e gestão escolar, tais expressões foram assim assentadas, conforme a posição de Benno Sander (1982; 2007).

As análises de **eficiência** são internas às organizações ou às relações de grupos específicos. A eficiência é a regularidade de atos, em determinados tempos, e a harmonia de relações organizacionais que promovem efeitos esperados, no sentido de permitir um bom funcionamento de setores ou de toda organização (judiciária, por exemplo). Pode-se falar, também, em eficiência da legislação de determinado campo jurídico, apesar de isso parecer estranho. A eficiência, nesse sentido, é a análise das relações normativas de

determinado setor ou instituto do ordenamento que permitem previsibilidade de efeitos pela interação normativa perfeita, sem os problemas de relações antinômicas ou de lacunas. Isso, porém, é uma forma de aplicar o conceito de eficiência de forma pouco comum.

Para Benno Sander eficiência igualmente diz respeito a "critério econômico que traduz a capacidade administrativa de produzir o máximo de resultados com o mínimo de recursos, energia e tempo" (SANDER, 2007).

A **eficácia** é a consecução clara de objetivos previstos para a atuação de organizações, de grupos ou de indivíduos. Isto é, uma ação eficaz é aquela que consegue satisfazer aos objetivos previstos anteriormente. A análise de eficácia dá-se, também, na investigação da ação de determinadas legislações sobre o ambiente externo. Analisa-se se, em sua aplicação, tem-se obtido os objetivos previstos pelas normas de qualquer tipo em qualquer campo jurídico. Em áreas como de Direito Penal, Criminologia, Direito Comercial, Direito do Trabalho e nas novas legislações, a análise de eficácia tem grande valor, não só para analisar a efetivação dos objetivos previstos pelos institutos de cada campo como para examinar a eficácia das legislações sobre o mundo prático. Pode ser sintetizada como "[...] critério institucional que revela a capacidade administrativa para alcançar metas estabelecidas ou resultados propostos." (SANDER, 2007).

A **efetividade**, apesar de muitas vezes ser empregada como sinônimo de eficácia, é bem mais abrangente que esta. A efetividade supõe não só a realização das condições de eficiência e eficácia, como, também, a correspondência com as demandas da população ou de determinados estratos populacionais ou de grupos (demandas de consumidores, de magistrados, de crianças e

adolescentes em relação aos juizados, Conselhos Tutelares, etc., de contribuintes, entre muitos outros) e às suas necessidades. A análise de efetividade é de grande relevo para todos os campos das Ciências Sociais Aplicadas. Ela não só analisa o cumprimento de objetivos (de legislações, por exemplo) como se interessa pela demanda e necessidade externas em relação ao objeto de estudo. Poder-se-ia, no exame dessa condição, indagar: os objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente são eficazes? Correspondem às demandas e necessidades das famílias, de escolas etc.? No caso dessas indagações, se estaria analisando a efetividade do Estatuto e não apenas a eficácia, pois a pesquisa de demandas e necessidades da população beneficiária também seria contemplada.

Trata-se, de acordo com Sander (2007) de um "[...] critério político que reflete a capacidade administrativa para satisfazer as demandas concretas feitas pela comunidade [...] refletindo a capacidade de resposta às exigências da sociedade."

As pesquisas em direito, como ramo das ciências sociais aplicadas, voltam-se, geralmente, à preocupação com a eficácia e efetividade das normas, institutos e instituições jurídicas, assim como foi apontado quando da explicitação das vertentes metodológicas. Um exemplo de investigação preocupada com a eficiência das normas jurídicas, pode ser encontrado nos estudos relacionados à análise econômica do direito (*Law and Economics*[24]), cada vez mais populares no meio acadêmico e científico brasileiro.

3.1.2.2. Peculiaridades do olhar antropológico

Ao se apresentar as grandes vertentes-metodológicas, é pertinente chamar-se a atenção para as particularidades de uma abordagem que tem se tornado cada vez mais frequente em pesquisas jurídicas: a antropológica. Sem constituir uma vertente metodológica própria,

e inscrita preferencialmente na vertente jurídico-sociológica, tal perspectiva merece ser apresentada, ainda que brevemente, pelo que representa de possibilidade de compreensão do direito no grande campo das ciências sociais aplicadas.

É necessário antes estabelecer que tal abordagem não data de hoje e já foi objeto de inúmeras reformulações ao longo de sua breve história[25]. Emancipadas da perspectiva evolucionista e etnocêntrica que marcou as primeiras investigações, tendentes a identificar no direito ocidental de então a forma mais bem acabada da regulação social, as pesquisas antropológicas recentes voltadas ao fenômeno jurídico partem do pressuposto de que todas as sociedades, das mais simples às mais complexas, conhecem um conjunto de regras e códigos que definem direitos e deveres entre seus membros, bem como a emergência de conflitos quando do desrespeito a tais regras e a consequente regulação dos mesmos por meios institucionalizados de resolução (DAVIS, 1973). Assim, a perspectiva comparativa entre culturas jurídicas diversas indica que o padrão de análise é a adequação entre os meios e os "saberes locais" (GEERTZ, 1997) de determinada cultura para sua própria regulação, e não mais escalas evolutivas e hierarquizantes já há muito abandonadas pela antropologia contemporânea.

Importa, a seguir, apontar que a interface entre antropologia e direito não se deu até aqui, e ainda não se dá, de modo evidente, pois que tais formas de apreender a realidade são fundamentadas em posturas epistêmicas e metodológicas marcadamente diversas, quando não antagônicas. Nesse sentido, Kant de Lima e Baptista assinalam que "O *fazer antropológico* pressupõe a relativização de verdades consagradas, enquanto o *fazer jurídico* através delas se reproduz, sendo este contraste *metodológico* um significativo obstáculo ao diálogo destes campos" (2014, p. 9, grifo no original).

Assim, a peculiaridade da abordagem antropológica – tendente a oferecer um aporte inestimável ao direito, apesar das dificuldades mencionadas – vem, justamente, de sua capacidade de estranhamento frente a uma realidade dada, ainda que esta pareça "natural" ou "banal" ao observador comum. Referido estranhamento não se refere mais ao pretenso exotismo dos objetos de estudo ou à distância, seja ela cultural ou geográfica, que, no passado, separava pesquisador e grupo pesquisado (PEIRANO, 2006, p. 19), vez que tal perspectiva foi substituída por uma antropologia feita "em casa", em que os nativos somos também nós (GEERTZ, 1997). "A pesquisa *at home* substitui o ideal canônico do encontro radical com a alteridade", afirmará Peirano (2006, p. 20) ao insistir que é a "abordagem", mais do que o "objeto de estudo", o traço diacrítico do empreendimento antropológico.

No contexto das pesquisas em ciências sociais aplicadas, a abordagem jus-antropológica busca sondar o direito, bem como suas instituições, dinâmicas e atores, nos seus espaços de produção e reprodução, a fim de identificar eventuais particularidades, padrões ou assimetrias próprias ao campo. Antes alocados em ramos específicos da antropologia social ou ainda em denominações como *cultural studies,* as investigações que associam direito e antropologia formam, há muito, um campo próprio, em intensa expansão, e assim reivindicado por nomes pioneiros (SCHRITZMEYER, 2010). Desse modo, aos inúmeros temas que já compunham o vasto domínio da antropologia, a exemplo da questão das periferias, da violência ou da segurança urbana, vêm se juntar vários outros, sobretudo no pós-Constituição de 1988, tais como problemas ligados a gênero e sexualidade ou à infância e adolescência. Muitas dessas investigações se dão segundo um recorte que desvela a tensão entre igualdade jurídica e direito à

diferença, para a qual a Carta Constitucional ofereceu, ao mesmo tempo, tanto um marco legal quanto um inesgotável campo para a sondagem científica. Referida sondagem se dá, assim como se verá mais à frente, conforme o método etnográfico, pelo qual estudantes de direito apenas recentemente começaram a se interessar.

3.2. Raciocínios científicos

Os tipos de raciocínios aplicados às ciências e, portanto, a essas duas vertentes teórico-metodológicas, podem ser do tipo indutivo, dedutivo, indutivo-dedutivo, hipotético-dedutivo e dialético.

Esses tipos de raciocínio são formas de abordagem do fenômeno jurídico, considerados no âmbito de cada uma das vertentes metodológicas antes propostas. Esses raciocínios ou processos mentais são considerados por alguns autores como métodos. Essa não é a posição proposta neste livro. As formas de raciocínios utilizadas em ciência visam a busca de produtos que são obtidos de modo sistemático e com clareza do sentido a perseguir. São processos mentais aplicados a uma verificação científica e não métodos ou técnicas.

Assim, o raciocínio indutivo é um processo mental que parte de dados particulares e localizados e se dirige a constatações gerais. Ou seja, as conclusões do processo indutivo de raciocínio são sempre mais amplas do que os dados ou premissas dos quais derivaram. É o caminho do particular para o geral. São três as fases do processo indutivo de conhecimento: a observação dos fatos ou fenômenos; a procura da relação entre eles e o processo de generalização dos achados nas duas primeiras fases.

O raciocínio dedutivo é o processo que supõe uma subordinação, ou seja, algo específico que se subordina a uma regularidade geral. Comparando esses dois primeiros raciocínios, o segundo tem como

objetivo explicitar o conteúdo das premissas gerais e o indutivo tenta ampliar o alcance dos conhecimentos.

Critica-se o raciocínio dedutivo porque ele parte de premissas gerais das quais fatos ou regularidades podem ser derivados, mas isso nem sempre é suficiente para uma compreensão mais ampliada dos fenômenos analisados.

O raciocínio hipotético-dedutivo remete-nos às teorias de Karl Popper (1975). Para esse autor, cuja obra tem sido considerada como de grande importância para a produção e compreensão do conhecimento científico, o avanço da ciência decorre de sua direção

> [...] rumo a um objetivo remoto e, no entanto, atingível, o de sempre descobrir problemas novos, mais profundos e mais gerais e de sujeitar suas respostas, sempre a testes provisórios, a testes sempre renovados e sempre mais rigorosos (POPPER, 1975, p. 307-308).

Para esse teórico, o raciocínio mais relevante (o autor refere-se a método) seria o hipotético-dedutivo, apresentado por meio das seguintes características: a) existem expectativas ou um conhecimento prévio; b) surgem conflitos com as expectativas ou teorias já existentes; c) propõem-se soluções a partir de conjecturas (dedução de consequências na forma de proposições passíveis de teste); d) teste de "falseamento" (tentativa de refutação pela observação e experimentação ou por outros procedimentos).

Sendo assim, se a hipótese da pesquisa não suporta o teste, será refutada, exigindo novamente a realização de todo o processo de testagem. Se o contrário ocorre, a hipótese será ratificada, porém provisoriamente, até que outra posterior possa falsificá-la.

A maioria das críticas que são feitas a esse tipo de raciocínio é semelhante àquelas feitas ao raciocínio da dedução. Outros autores argumentam que não são possíveis raciocínios somente

fundamentados na eliminação do erro, sem estarmos interessados em vislumbrar certezas ou verdades, mesmo que provisórias.

O raciocínio dialético tem sido abordado de formas diversificadas. Em suas origens, entre os gregos, equivalia a "diálogo", no sentido de argumentação. Heráclito de Éfeso incorpora a esse raciocínio o sentido de "mudança": a partir do conflito tudo se transforma. Após muitos séculos, os progressos científicos, filosóficos e sociais permitiram a Hegel compreender que tudo são movimentos e mudanças (tal como Heráclito). O raciocínio dialético fundamenta-se, contudo, a partir do pressuposto de que a contradição está na realidade, formulando o seu pensamento por meio da lógica do conflito. Hegel, como idealista, subordina a dialética ao espírito. Esse raciocínio trabalharia com a noção de "tese" (ser) e "antítese" (nada), que são abstrações ou momentos de um processo de racionalidade que é absorvido na e pela "síntese". Em Marx, o raciocínio dialético postula que o pensamento e o universo encontram-se em permanente mudança. Esta forma de raciocínio, contudo, será determinada pela mudança das coisas. Para Marx, tudo se relaciona, tudo se transforma numa interpenetração constante das contradições e da luta dos contrários. Tudo é transitório, pois há um processo ininterrupto de "devir". Pensa-se o fenômeno contendo os contrários que lhe são inerentes e que podem determinar mudanças.

Vale lembrar a argumentação de Pedro Demo (1995) sobre as inúmeras banalizações com referência à utilização do raciocínio dialético nas pesquisas científicas. Argumenta o autor que isso tem sido mais frequente nas chamadas "metodologias alternativas", cujo uso da dialética muitas vezes dispensa rigores metodológicos indispensáveis, "[...] em nome de uma criatividade que no fundo é

pura incompetência.” (DEMO, 1995, p. 123). Há que se compreender, ao contrário do que faz Karl Popper em seu livro *Conjecturas e refutações* (POPPER, 1994), que a dialética na teoria marxiana, quando se refere à identidade dos contrários, não é o mesmo que a identidade dos contraditórios. Relações contrárias convivem e podem ser desvendadas e compreendidas, como, por exemplo, a noção de que o atual contexto, globalizado e capitalista, pode ao mesmo tempo ampliar riquezas e pobrezas, mas não pode afirmar que esse contexto existe e não existe simultaneamente. Aquilo que se exclui não pode ter existência paralela. Isso seria uma imprecisão de lógica científica.

Os argumentos dialéticos têm sido utilizados teoricamente e absolutamente desvinculados de um processo de análise crítica da realidade prática. Muitas vezes, por isso, não se entende a diferença entre a unidade dos contrários e a presença de contradições. Quanto a isso, afirma Demo que: “[...] é possível ser dialético na teoria, destituído de prática, e não ser a teórica, ou afundado numa prática que tem pouco a ver com a promessa crítica da dialética.” (DEMO, 1995, p. 129).

3.3. Gêneros de pesquisa

Adota-se, neste livro, a classificação quanto ao gênero da pesquisa, proposta por Pedro Demo (1995, p. 13) que, além de ser precisa e objetiva, é bastante adequada para fins didáticos. O autor propõe quatro gêneros de pesquisa: **teórica**, **metodológica**, **empírica** e **prática**.

As pesquisas são desenvolvidas para a solução de problemas coletivos, nunca de questões individualizadas. Elas têm funções diferenciadas. Algumas são “pesquisas básicas”, destinadas a desenvolver novos campos do saber ou a fundamentar a geração de

conhecimentos. Outras, as “pesquisas aplicadas”, têm a função de desenvolver investigações operacionais destinadas a desdobramentos tecnológicos em diferentes campos de saber e, ainda, as “pesquisas-intervenção”, que se destinam ao levantamento exaustivo de informações sobre determinado campo que subsidiarão atuações e estratégias de transformação do contexto de ação. Podem constituir-se em intervenções visando o auxílio ao poder público (assessorias, consultorias etc.) e de intervenção no exercício da cidadania.

3.3.1. Pesquisa teórica

O primeiro gênero é eminentemente conceitual, destina-se a formular ou rever teorias, conceitos, referências teórico-doutrinárias. No campo jurídico, esse tipo é utilizado mais diretamente nas chamadas disciplinas zetéticas, tais como: Filosofia do Direito, Teorias Gerais do Estado, do Direito, História do Direito, entre outras. Isso não significa, porém, que ela se restringe apenas a essas áreas ou disciplinas. Todas as demais, inclusive aquelas do campo dogmático, poderão realizar pesquisas teóricas dependendo de seu objeto e do marco teórico.

O campo da História do Direito é emblemático quanto a esse gênero, pois a produção de conhecimento no tempo se faz de forma diversificada, dependendo das transformações vitais e conceituais que ocorrem de forma inevitável em razão do surgimento de novas visões de mundo e da própria humanidade.

3.3.2. Pesquisa metodológica

O tipo “metodológico” de pesquisa dedica-se a discutir novos procedimentos investigativos, formas inovadoras de fazer ciência, transformação de caminhos metodológicos tradicionais, proposição

de novas técnicas de abordagem do objeto de pesquisa, entre outros. Esse gênero de pesquisa tem sido pouco utilizado pela Ciência do Direito. Isso se dá, possivelmente, pela complexidade de sua aplicação. Para se obter novos procedimentos metodológicos, novas formas e modos de abordagem do objeto de pesquisa, é indispensável que, antes, tenham sido testados por meio de pesquisas que possam validá-los. Esse tipo, contudo, pode ser de grande valor para a transformação e atualização das metodologias aplicadas ao campo jurídico.

Novos procedimentos não são fáceis de serem obtidos quando o campo científico em questão tem sido questionado pelas demais áreas da produção de conhecimento como uma "não ciência". Este tem sido o caso da Ciência do Direito. Só muito recentemente tem se admitido, inclusive no meio universitário, que este é um campo científico estrito senso. Isto se deve, primordialmente, às pesquisas metodológicas que lhe atribuíram novas formas de validação científica.

3.3.3. Pesquisa empírica (de campo)

É importante distinguir a pesquisa ''empírica'' da pesquisa ''prática''. Enquanto a primeira visa a compreensão de contextos e fenômenos, a pesquisa prática tem também por escopo determinada intervenção no ambiente pesquisado.

A primeira, conforme Demo, dedica-se "[...] a codificar a face mensurável da realidade social." (DEMO, 1995, p. 13). Sobre essa definição algumas observações devem ser feitas. Primeiro, deve-se alertar que ela não se dedica apenas a codificações. Ela formula quadros de observação da realidade, propõe transformações de percurso das condições da realidade objeto da investigação e fornece cenários completos da realidade estudada, quer social,

econômica, jurídica, entre outros. Pelo que se observou não se pode entender que esse gênero se dedique tão-somente a “mensurar” a realidade. Ela se propõe, é bem verdade, a interpretar a objetividade da realidade sociocultural, mas não se restringe aos dados mensuráveis.

A pesquisa empírica envolve a coleta sistemática de informações (‘dados’) e sua análise de acordo com algum método ou técnica geralmente aceitos. Um dos aspectos mais importantes desse gênero de pesquisa é a natureza sistemática do processo, tanto na coleta dos dados quanto da análise da informação, razão pela qual uma pesquisa empírica necessita de planejamento e reavaliação permanente dos procedimentos metodológicos utilizados, instrumentos de coleta de dados e de sua análise.

Outro aspecto importante da pesquisa empírica, descrito por Leeuw e Schmeets (2016), é seu caráter cíclico[26], ou seja, a pesquisa empírica (e por que não incluir aqui as teóricas, metodológicas e práticas?) começa com uma questão (problema de pesquisa), passa por diversas atividades como teorização, revisão de literatura, coleta e análise de dados, formulação de resposta ao problema de pesquisa e comunicação dos seus resultados para a sociedade e, muitas vezes, a pesquisa começa de novo em outro ciclo abordando uma ou mais questões relacionadas aos anteriores.

FIG. 1 – **Caráter cíclico da pesquisa empírica**

(Adaptado de Leeuw & Schmeets, 2016, p. 15)

3.3.4. Pesquisa prática

A pesquisa "prática", apesar de se dedicar aos mesmos procedimentos e ter natureza semelhante ao gênero de pesquisa empírica, desta difere por estar voltada para intervenções no ambiente sociocultural, político, jurídico etc. Pesquisas que objetivem ações transformadoras durante o percurso da investigação ou avaliações que se realizem para a constituição de novos rumos para a realidade social são tipos desse gênero.

Pedro Demo ressalta que nenhum desses gêneros é estanque (DEMO, 1995, p. 13), podendo ser utilizado mais de um deles em determinada pesquisa, notadamente o teórico, que deve vir combinado com ao menos um dos demais gêneros, quando a abordagem não for exclusivamente teórica.

3.3.5. A pesquisa empírica em Direito

A pesquisa empírica em Direito (*Empirical Legal Research*), também denominada estudos empíricos em Direito (*Empirical Legal Studies*) é uma abordagem do fenômeno jurídico por meio da investigação prática ou experimental. Conforme vem sendo tratada nesta obra desde sua primeira edição, ela é realizada de forma multi ou interdisciplinar, envolvendo ciência política, sociologia, economia e outras disciplinas que fornecem tanto uma estrutura interdisciplinar de trabalho, quanto ferramentas para responder questões referentes ao direito, às políticas públicas e aos efeitos das normas no meio social. Para Frans Leeuw e Hans Schmeets, “Em vez de confiar na teorização pura, os estudos empíricos oferecem caminhos para testar as relações causais e a eficácia das intervenções legais, em todas as especialidades, do Direito do Trabalho ao Direito Empresarial até os direitos civis.” (LEEUW; SCHMEETS, 2016, p. 23, tradução livre do inglês).

A configuração dessa área de estudos, tal como a conhecemos contemporaneamente, consolida-se nos EUA, no final da década de 60 do século passado, notadamente quando são criadas as principais associações científicas[27] e periódicos que passaram a divulgar estudos empíricos realizados por autores de outras áreas do conhecimento referentes ao direito, seja do campo da Sociologia, “Direito e Sociedade” (*Law and Society*) ou do campo da Economia, “Direito e Economia (*Law and Economics*).(EISENBERG, 2011)[28]. Há autores, por outro lado, que veem o desenvolvimento da pesquisa empírica em direito como fruto do recrudescimento da doutrina do Realismo Jurídico estadunidense, uma corrente de pensamento filosófico que, com base na distinção entre o direito dos livros e o direito em ação (*Law in books and Law in action*), defende que o estudo do direito deve-se voltar para o fenômeno jurídico e não

para as teorias jurídicas. Nesse sentido, visando caracterizar o realismo norte americano, socorre-se à ideia de que a aplicação do direito é empiricamente orientada e não fruto de um processo de subsunção da norma aos fatos. (Cf. LEEUW; SCHMEETS, 2016, p. 20; tradução livre do inglês).

Epstein e Martin, na apresentação de sua conhecida obra de introdução aos estudos empíricos em direito, descrevem qual seria o campo de abrangência e como identificar se se está diante desse gênero de pesquisa. Questionam: “Os tribunais têm maior probabilidade de suprimir as liberdades civis em tempos de guerra? O gênero de um juiz influencia suas decisões? Os judiciários independentes promovem a liberdade econômica?” E concluem que “Responder a tais questões exige evidências empíricas e argumentos baseados em pesquisa empírica tornaram-se uma parte cotidiana da prática jurídica, do conhecimento acadêmico e do ensino.” (EPSTEIN; MARTIN, 2014; tradução livre do inglês)

Em diversos países, inclusive no Brasil[29], a Pesquisa Empírica em Direito está começando ou crescendo[30], em que pese seus resultados, sobretudo no caso brasileiro, serem ainda objeto de análise.[31] Pesquisadores que se dedicam às investigações empíricas não estão apenas usando análise estatística para organizar informações, eles estão conduzindo experimentos e gerando seus próprios bancos de dados, como observa-se no grupo dos “empiristas” da Faculdade de Direito de Stanford[32] que, entre outras atividades, utilizaram-se de seus estudos para testar teorias jurídicas; construir bancos de dados, por décadas, valendo-se das novas tecnologias da informação; contribuir com informações para as decisões políticas e à construção de políticas públicas; preparar

professores e estudantes, nos cursos jurídicos, para desenvolver novos estudos empíricos.

De fato, esse gênero de pesquisa em direito precisa ser cada vez mais estimulado, devido a sua condição de Ciência Social Aplicada. A pesquisa empírica em direito, desenvolvida pelos juristas, apresenta, entre outras vantagens, as seguintes, conforme destacado pelos diversos autores referenciados nessa seção: a) incentiva um ambiente intelectual no qual os pesquisadores de diversas disciplinas podem se comunicar e desenvolver estudos em parceria e colaboração; b) desenvolve conhecimento sistemático de um aspecto importante da sociedade – o sistema jurídico – semelhante ao conhecimento que é produzido empiricamente em outras áreas do conhecimento; c) viabiliza o desenvolvimento de pesquisas em direito comparado, permitindo a colaboração e a comunicação internacional sobre os sistemas jurídicos – tarefa que dificilmente seria feita por pesquisadores de outras áreas do conhecimento; d) assegura o aprimoramento da formação de advogados e demais profissionais do direito; e) permite que a sociedade em geral e partes interessadas, a partir da descrição precisa e a análise sólida do funcionamento do sistema jurídico, possam defender suas demandas e a busca da efetividade do sistema jurídico; f) fornece e elabora dados para as decisões políticas, de políticas públicas ou legislativas; g) contribui para o aperfeiçoamento do sistema jurídico, suas práticas e narrativas; h) favorece o controle social das práticas jurídicas; i) contribui para a eficácia, eficiência e efetividade do sistema jurídico, ao promover uma melhor descrição e compreensão mais profunda de suas normas.

Considerando que o momento contemporâneo tem gerado nos estudiosos do direito uma pressão para o desenvolvimento de

estudos empíricos, notadamente em virtude dos avanços tecnológicos e até mesmo pela necessidade de incorporar os resultados desses estudos na prática jurídica, quanto mais a pesquisa jurídica empírica for uma "indústria em crescimento", mais importante, para Leeuw, será entender e discutir problemas epistemológicos, metodológicos e da transposição/tradução dos dados obtidos neste campo de estudo para a academia e para a prática jurídica, além do problema da formação dos pesquisadores. (LEEUW, 2015, p. 22).

3.4. Tipos genéricos de pesquisa

Após a abordagem sobre os processos mentais (raciocínios) que permitem o foco no fenômeno jurídico por meio das vertentes teórico-metodológicas, descreve-se, a seguir, os tipos mais genéricos de pesquisa que são formas de concretizar as grandes vertentes (dogmática ou sociológica). Poder-se-ia abordar somente os procedimentos genéricos das Ciências Sociais, ou seja: as investigações de tipo histórico, comparativo, monográfico, estatístico, tipológico, entre outros (LAKATOS, 2000, p. 90-97). Prefere-se, no entanto, pelo próprio sentido deste trabalho (de cunho teórico-prático), trabalhar com a proposta de Witker (1985), apesar de algumas mudanças que, a seguir, se proporá.

Segundo Witker (1985), os tipos genéricos de investigações no campo do Direito –e adotados nesta obra –são: 1) histórico-jurídico; 2) jurídico-descritivo ou jurídico diagnóstico; 3) jurídico-comparativo; 4) Jurídico-compreensivo ou jurídico-interpretativo; 5) jurídico-projetivo ou jurídico-prospectivo; 6) jurídico-propositivo. 7) jurídico-exploratório.

3.4.1. Histórico-jurídico

As investigações do tipo **histórico-jurídico** são aquelas que, segundo o autor, analisam a evolução de determinado instituto jurídico pela compatibilização de espaço/tempo. Witker analisa esse tipo de investigação como a maioria dos metodólogos: um trabalho sobre a origem dos fenômenos numa relação temporal de busca de causas e de efeitos e de uma permanente sucessão de fatos. As novas metodologias históricas, no entanto, não abordam o fenômeno histórico de forma linear e simplória. As mudanças constituem-se a partir de condições de possibilidade que são transdisciplinares e que, só assim, podem ser analisadas. O fenômeno histórico, da mesma forma que o histórico-jurídico, deverá ser reconhecido a partir de uma multiplicidade de tempos, de fontes, de redes sociais e conceituais. Não existem tempos lineares e sucessivos.[33] Os mesmos ambientes sociais têm tempos diversificados e que lhe são próprios. Em um determinado espaço e época podem sobreviver formas de apreensão do mundo que se encontram cronologicamente distantes: o mundo científico-tecnológico tem um tempo que difere do saber artesanal, apesar de viverem uma mesma época e de serem reciprocamente importantes para essa determinada fase e espaço históricos. Muitas vezes existem como contrários. Da mesma forma, as fontes históricas devem ser formativas e não só informativas para o investigador, ou seja, elas formam espaços de compreensão que extrapolam a informação puramente oficial ou formal. Deve haver, sempre, a preocupação com uma história compreensiva que incorpore as contradições entre fenômenos, os recalcamentos sociais provocados pelas várias formas de opressão, não só o texto e o contexto, mas, principalmente, as intertextualidades. É preciso entender que o fenômeno histórico-jurídico está inserido em redes socioculturais dinâmicas, às vezes contraditórias e por sua vez mais complexas.

A produção acadêmica de conhecimento jurídico, em monografias de final de curso, teses e dissertações, sempre contou com um capítulo dedicado à história: história do Direito, história de algum instituto jurídico ou história de um personagem de relevo no mundo jurídico.

Essas "histórias", contudo, têm sido apresentadas a partir de metodologias tradicionais do conhecimento histórico.

É preciso entender que 'História do Direito' é História, porquanto o historiador do Direito utiliza-se de metodologias próprias à ciência histórica e relaciona-se com os novos problemas e novos objetos das ciências auxiliares da história (GUSTIN, 1999b, p. 2).

A metodologia da história tradicional foi diretamente influenciada pelo positivismo e exerce grande influência na construção da história do Direito até os dias atuais. Dentre suas principais características, podemos dizer que a história tradicional:

a. é uma história preocupada em construir um conhecimento por meio do reflexo fiel dos fatos do passado;
a. procura eliminar todo fator subjetivo do conhecimento histórico;
b. constrói a figura do historiador imparcial;
c. é uma história vista como um conjunto de fatos bem documentados.

Além da influência marcante do positivismo, a história do Direito, metodologicamente falando, não tem se ocupado da relação constante que deve existir entre o arcabouço teórico da pesquisa desenvolvida, os dados da realidade e as percepções levantadas sobre o objeto de pesquisa.

Assim, as introduções históricas das teses e dissertações na área jurídica são, em sua grande maioria, capítulos à parte do trabalho,

uma mera compilação de textos doutrinários pouco embasados e mal documentados. Utiliza-se, na maioria das vezes, de fontes secundárias, repetindo-se conhecimentos conservadores e sem qualquer produção de novos saberes sobre os fenômenos jurídicos na história do conhecimento.

No que concerne ao material de pesquisa e de fontes, não há, ainda, uma farta bibliografia de metodologia da história aplicada ao Direito, nem mesmo estudos históricos aprofundados sobre o Direito e suas instituições, de forma a compreendê-lo de maneira transdisciplinar. Deve-se registrar que, felizmente, nos últimos anos, essa realidade tem sido modificada, a partir do esforço de estudiosos e pesquisadores do direito no desenvolvimento de linhas de pesquisa, grupos de estudos e trabalhos que passaram a se apropriar das metodologias e fontes adequadas para esse tipo de pesquisa, de forma que se tem levado bem mais a sério a pesquisa histórica em direito.[34]

3.4.2. Jurídico-descritivo ou jurídico diagnóstico

O tipo **jurídico-descritivo ou jurídico-diagnóstico** de investigação é uma abordagem preliminar de um problema jurídico. Esse tipo ressalta características, percepções e descrições, sem se preocupar com suas raízes explicativas.

Os diagnósticos de todo tipo estão inseridos nesse formato metodológico. Logo, são pré-requisitos de grande valor para a constituição de bancos de dados. Os diagnósticos podem ser tanto uma investigação autônoma que, como banco de dados, pode ser de grande utilidade para a produção de conhecimento científico de uma área, assim como fases metodológicas de uma determinada investigação. Em ambos os casos, sua importância constitutiva para o desenvolvimento da produção científica, em determinado campo,

não pode ser desconhecida. A pesquisa diagnóstica tem crescido em importância no âmbito do Direito, após as modificações introduzidas, nos cursos jurídicos, pelo Ministério da Educação. Essa legislação, referida anteriormente e que passou a fixar as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos cursos jurídicos, culminando com a instituição do Programa de Avaliação de Cursos, exige que as instituições de ensino tenham (e efetivamente produzam) conhecimento detalhado sobre os resultados esperados e efetivamente alcançados pelo curso de Direito oferecido pela instituição de ensino superior. É nesse sentido que se encontram, no Apêndice C e no Anexo B, como materiais complementares deste livro, disponíveis na internet, duas pesquisas diagnósticas referentes ao ensino jurídico. O primeiro, um diagnóstico de interesse em pesquisa e estágio pelos alunos da Faculdade de Direito da UFMG, realizado em 1994 (APÊNDICE C)[35]. O segundo oferece à comunidade jurídica um modelo de questionário de egressos, que teve como objetivo principal avaliar os resultados do curso da Faculdade de Direito de Sete Lagoas (FADISETE), a partir do ano de 2001. Enquanto o primeiro foi uma análise de questionário aplicado junto à matrícula dos alunos da Faculdade de Direito da UFMG, o questionário de egressos da FADISETE estruturou-se como banco de dados que permite a emissão de formulários completos sobre todos os dados pesquisados, no sentido de melhor avaliar o desempenho do corpo discente após o término do curso de Direito. Trata-se de elementos indispensáveis e elementares para a complementação tanto da avaliação dos cursos jurídicos quanto da efetiva implantação das diretrizes fixadas pelo Ministério.

3.4.3. Jurídico-comparativo

O tipo **jurídico-comparativo** é mais reconhecido no campo jurídico. Segundo Witker (1985), esse tipo presta-se à identificação de similitudes e diferenças de normas e instituições em dois ou mais sistemas jurídicos. Assim, e somente assim, esse tipo tem sido desenvolvido no mundo do Direito. Esse formato metodológico, contudo, não deve se restringir somente às comparações entre sistemas jurídicos, apesar de sua grande importância para o desenvolvimento do conhecimento científico. Pode-se, também, e com grande valor, realizar investigações comparativas dentro de um mesmo sistema jurídico. Não poucas vezes, as comparações entre institutos jurídicos antinômicos ou contraditórios de um mesmo sistema normativo permitem descobrir e sanar falhas sistêmicas, ou de determinado campo, que podem conduzir a transformações importantes tanto na esfera teórico-argumentativa quanto no aumento da capacidade de decisão de alguma esfera prática de julgamento. Nesse tipo, é geralmente introduzido o raciocínio analógico, pouco utilizado nas demais áreas do conhecimento e muitas vezes desprestigiado como processo mental válido. No campo jurídico, ao contrário, ele é bastante utilizado na comparação de quadros de referências normativos para a solução de lacunas, antinomias ou mesmo como fonte de hipóteses.

3.4.4. Jurídico-compreensivo ou jurídico-interpretativo

O tipo **jurídico-compreensivo ou jurídico-interpretativo** utiliza-se do procedimento analítico de decomposição de um problema jurídico em seus diversos aspectos, relações e níveis. A decomposição de um problema é própria das pesquisas compreensivas e não somente descritivas, que, pela própria denominação, já mostram seus limites. São pesquisas que

investigam objetos de maior complexidade e com maior aprofundamento.

A interpretação de fenômenos por meio de procedimento analítico é de grande importância para as pesquisas jurídicas, pois estas têm uma complexidade natural que impede que os fatos sejam entendidos em sua inteireza. Compreender e interpretar são ações inerentes aqueles fatos que necessitam ser considerados em sua plenitude.

3.4.5. Jurídico-projetivo ou jurídico-prospectivo

O tipo **jurídico-projetivo**, ou **jurídico-prospectivo**, como geralmente é denominado nas Ciências Políticas e Sociais, parte de premissas e condições vigentes para detectar tendências futuras de determinado instituto jurídico ou de determinado campo normativo específico. Esse tipo é de grande importância para a análise de tendências. Sua utilização é, contudo, bastante complicada em níveis de iniciação científica. Essa afirmação decorre do fato de que esse formato exige um grande rigor metodológico e uma grande habilidade na correlação de dados objetivos inter ou transdisciplinares para a montagem de "cenários" (socioeconômico, jurídico e cultural) atuais e futuros. Sem isso, esse tipo pode dar margem à "futurologia", que não se encaixa nos propósitos das investigações científicas. Nos cursos de pós-graduação, esse tipo é de grande valor e utilidade prática.

3.4.6. Jurídico-propositivo

Por último, o tipo **jurídico-propositivo**. Segundo Witker (1985), destina-se ao questionamento de uma norma, de um conceito ou de um instituto jurídico, com o objetivo de propor mudanças ou reformas legislativas concretas. Ocorre que, sendo as pesquisas

jurídicas um campo especial das Ciências Sociais Aplicadas, toda e qualquer investigação deverá ter finalidade propositiva, por sua própria natureza de ciência aplicada. Assim, entende-se que todos os demais tipos são, também, propositivos, o que invalida a existência de um tipo especial com essa finalidade precípua.

3.4.7. Jurídico-exploratório

Refere-se ao tipo de pesquisa em que o investigador necessita desenvolver os primeiros passos frente ao problema jurídico, ressaltando suas principais facetas, mas sem adentrar nas raízes explicativas do assunto. Costuma ser indicado, nas pesquisas empíricas, quando o pesquisador necessita aprofundar os levantamentos preliminares e complementares em campo para a melhor delimitação do problema, das hipóteses e dos dados a serem coletados. Esse tipo de pesquisa, quando feito isoladamente dos demais tipos, abre caminho para outras investigações mais profundas, segundo Witker (1985).

3.5. Modos de análise das fontes

3.5.1. As fontes e dados da produção do conhecimento jurídico

A maior parte dos livros que versam sobre as fontes de produção do conhecimento jurídico só se refere às fontes próprias do Direito. Restringem-se, assim, às legislações de todo tipo, à doutrina, às obras de Direito de toda espécie (tratadistas, didáticas, comentaristas, entre outras), aos adágios e aforismos jurídicos e aos objetos emblemáticos do Direito. Todas elas são fontes diretas de produção do conhecimento jurídico e, por isso, fontes restritas ao

campo do Direito. Alguns desses autores chegam a incluir condutas jurídicas e costumes, também jurídicos, como fonte.

Ocorre que, desde o início, tem-se afirmado que as pesquisas jurídicas, segundo as novas metodologias, devem ser críticas de seu próprio fazer, contextualizadas, dialógicas e transdisciplinares. Logo, não cabe restringir as fontes de investigação à internalidade do Direito. É possível desconsiderar que grandes obras literárias reproduzem os costumes, usos e normas de determinadas épocas com maior fidelidade que alguns compêndios de Direito? Pode-se descurar do levantamento de dados em obras nos campos da Ciência Política, da Sociologia, da Psicologia ou da Antropologia que se incumbem das relações de poder, da compreensão do Estado e de sua relação com a sociedade ou com os grupos sociais? E das obras filosóficas e históricas de determinado momento ou espaço? Não se pode esquecer, ainda, da origem de termos jurídicos a partir das linguagens sociais, administrativas, político-econômicas ou outras que atribuíram significados importantes às normas jurídicas emergentes.

Portanto, não só as fontes formais ou diretas devem ser arroladas em um projeto de pesquisa jurídica. As fontes indiretas, em várias condições investigativas, contribuem da mesma forma que as diretas.

Até o momento, aqui se referiu exclusivamente a fontes secundárias de produção do conhecimento jurídico. Hoje avultam, contudo, variados tipos de fontes primárias para o levantamento de dados nas investigações jurídicas. Todas essas fontes são de abordagem direta do pesquisador, não há qualquer intermediário (autor, articulista, outro pesquisador etc.) entre ele e a fonte, daí serem de natureza “primária”. Dentre essas fontes, destacam-se: os documentos de todos os tipos (atas, contratos, correspondências

etc.), arquivos, entrevistas, discursos, notícias de jornais ou periódicos, entre outras. As fontes primárias aumentam a capacidade inovadora do pesquisador, por lhe permitir uma abordagem própria dos dados coletados. Sendo assim, podemos ter **fontes diretas**, que podem ser primárias ou secundárias e, do mesmo modo, as **fontes indiretas**, também de abordagem primária ou secundária.

A seguir, algumas noções sobre fontes em pesquisas de cunho qualitativo e quantitativo, bem como uma breve análise sobre as vantagens em se associar tais fontes quando de pesquisas em ciências sociais aplicadas.

3.5.2. Pesquisas qualitativa e quantitativa: principais características

O contraste entre pesquisas qualitativas e quantitativas remonta a uma discussão conceitual mais abrangente sobre a diferença entre o que foi chamado de ciências sociais e ciências naturais. A crença comtiana na unidade de todas as ciências foi forte e fundante o suficiente para marcar os espíritos da época, convencendo-os de que deveria haver apenas uma abordagem investigativa dos fatos – a positivista – baseada em supostas "objetividade" e "neutralidade", em busca da descoberta de leis gerais. Tal percepção foi contestada ao longo do tempo[36], mas deixou, contudo, dificuldades e preconceitos até hoje identificados por pesquisadores em ciências sociais, como, por exemplo, a suspeita de falta de rigor das pesquisas qualitativas, em razão da intervenção da personalidade do pesquisador e dos vieses (*bias*) supostamente criados por tal intervenção. Em razão de tais dificuldades, pesquisadores sociais já chegaram a ser chamados de '*soft scientists*' ou mesmo de 'jornalistas'.

Neste tópico, interessa diferenciar brevemente pesquisas qualitativas e quantitativas para, em seguida, apontar vantagens na combinação da análise dos dados provenientes de uma e outra.

Para Denzin e Lincoln, o termo 'qualitativo' aponta para processos e significados que não podem ser rigorosamente examinados e mensurados em termos de quantidade ou frequência. Ao contrário, o que se busca quando de abordagens qualitativas é evidenciar o caráter socialmente construído da realidade, bem como a relação íntima entre pesquisador e o que ele pesquisa e as situações de constrangimento que circundam a pesquisa (DENZIN; LINCOLN, 1998, p. 8). Em outras palavras, Goldenberg descreve as pesquisas qualitativas como "[...] descrições detalhadas de situações com o objetivo de compreender os indivíduos em seus próprios termos" (GOLDENBERG, 2004, p. 53). Do mesmo modo, se manifesta Igreja:

> A pesquisa qualitativa se define por uma série de métodos e técnicas que podem ser empregados com o objetivo principal de proporcionar uma análise mais profunda de processos ou relações sociais. Seu uso não objetiva alcançar dados quantificáveis, ao contrário, objetiva promover uma maior quantidade de informações que permita ver o seu objeto de estudo em sua complexidade, em suas múltiplas características e relações. (IGREJA, 2017, p. 14).

A seu turno, a tônica da pesquisa quantitativa, ao se pretender atividade não valorativa, está na mensuração e na análise de relações causais entre variáveis, e não dos processos que as constituem (DENZIN; LINCOLN, 1998, p. 8). Cotejando-os, assim complementa Goldenberg: "Enquanto os métodos quantitativos pressupõem uma população de objetos de estudo comparáveis, que fornecerá dados que podem ser generalizáveis, os métodos qualitativos poderão observar, diretamente, como cada indivíduo grupo ou instituição experimenta, concretamente, a realidade pesquisada" (GOLDENBERG, 1997, p. 63).

Transpostas tais abordagens ao direito, pode-se encontrar como exemplo do primeiro tipo de pesquisa investigações em que a disciplina da estatística é colocada a serviço do direito para identificação e mapeamento dos maiores litigantes na justiça do consumidor, bem como as características de tais litigantes e de seus litígios[37], enquanto, para o segundo tipo, haveria pesquisas voltadas à compreensão da relação entre perfis profissionais(sexo, gênero, padrão de renda, formação dos julgadores etc.) e o conteúdo de decisões ligadas a direitos sociais ou a liberdades individuais[38].

3.5.3. Uso dos dados qualitativos e quantitativos

Pela própria natureza das abordagens qualitativa e quantitativa, podemos perceber que uma e outra poderão produzir dados diversos, bem como analisá-los diversamente. O que importa é selecionar tais abordagens à luz do objeto de pesquisa, do que se tem como indagação central e das respostas provisórias ou hipóteses que eventualmente já se lhe apresentam. Ou seja, não há que se falar em hierarquia de abordagens, tampouco em incompatibilidade entre elas, vez que tratarão de forma diferente problemas que são diferentemente colocados.

Nesse sentido, é exemplar o posicionamento de Minayo e Sanches, que, ao afastarem a relação de continuidade ou contradição entre abordagem qualitativa e quantitativa, defendem a complementaridade entre elas, em prol de uma análise das relações sociais "em seus aspectos mais 'ecológicos' e 'concretos' e aprofundadas em seus significados mais essenciais" (MINAYO; SANCHES, 1993, p. 247). Mais detidamente se manifestam os autores:

> Do ponto de vista epistemológico, nenhuma das duas abordagens é mais científica do que a outra. De que adianta ao investigador utilizar instrumentos altamente sofisticados de mensuração quando estes não se adequam à compreensão de seus dados ou não respondem a perguntas fundamentais? Ou seja, uma pesquisa, por ser quantitativa, não se torna "objetiva" e "melhor", ainda que prenda à manipulação sofisticada de instrumentos de análise, caso deforme ou desconheça aspectos importantes dos fenômenos ou processos sociais estudados. Da mesma forma, uma abordagem qualitativa em si não garante a compreensão em profundidade. Esta observação torna-se necessária para rebater a tese de vários estudiosos que, do ponto de vista científico, colocam, numa escala, a abordagem quantitativa como sendo a mais perfeita, classificando estudos qualitativos apenas como "subjetivismo", "impressões" ou, no máximo, "atividades exploratórias" (GOLDENBERG, 1993, p. 247).

Normalmente, dados quantitativos estão associados a números, quantidades e a estatísticas, enquanto os dados qualitativos se referem a textos, imagens, filmes, sons e artefatos culturais. Tal divisão não é, no entanto, categórica. Basta pensarmos nos exemplos de pesquisa em que se associam análises de dados qualitativos à quantificação dos mesmos. No campo das pesquisas jurídicas, essa forma de proceder pode ser muito comum quando de pesquisas jurisprudenciais, em que tanto a análise de conteúdo das jurisprudências quanto o indicativo de sua quantidade contam para fins da demonstração pretendida.

Deve-se, então, partir do pressuposto de que não é possível para a ciência atingir um conhecimento total da realidade que, em face dessa constatação, a associação de abordagens qualitativas e quantitativas pode significar mais rigor e alcance para os resultados pretendidos quando de uma determinada investigação, assim como pretende-se demonstrar com mais vagar no tópico "Controle metodológico" (Seção 4.2.6.7).

3.6. A definição do marco teórico

Como apresentado anteriormente, uma pesquisa inicia-se, sempre, a partir do surgimento ou constituição de um problema teórico ou

prático. O marco teórico deve ser considerado desde essa problematização inicial. Assim, o referencial teórico constitui-se como elemento de controle não só do problema como de toda a pesquisa.

Os pesquisadores, sem dúvida, são pessoas que não nasceram hoje ou que estão desvinculados de seus contextos culturais. Ao se disporem à realização de pesquisas científicas, pressupõe-se, por consequência, já terem constituído uma razoável bagagem teórico-metodológica anterior, um sistema de referências conceituais que permite uma visão estruturada de ciência e de mundo. E essa bagagem anterior constrói os seus paradigmas, ou seja, todas as suas formas de pensar e de olhar o mundo são seus paradigmas, seus ideários ou conjuntos de ideias que têm sobre as coisas. Essa bagagem anterior de vida vai aos poucos constituindo ideologias, formas de olhar a realidade circundante. No marxismo, a ideologia foi construída no sentido negativo, ou seja, no sentido de que a burguesia tinha uma ideologia de dominação sobre o proletariado (MARX; ENGELS, 1980). Então, todo efeito da relação entre burguesia e proletariado seria ideológica. Usa-se a ideologia com o sentido de dominação. A ideologia marxista atribui, assim, sentido negativo à ideologia. Não se refere ao conjunto de ideias, à "bagagem de pré-concepções", como Durkheim (1968) falava. Afinal, sobre todas as coisas tem-se pré-noções ou pré-conceitos e ambos inevitavelmente, serão incorporados às investigações que se desenvolve.

Na visão marxiana, o que é ideológico é aquilo que desvia do rumo tido como certo. Nesta obra não se refere a essa forma de conceituação. Denomina-se ideologia um conjunto de ideias no sentido positivo. Tem-se uma bagagem ideológica familiar, uma bagagem ideológica advinda da discursividade de amigos. Isso vai

aos poucos condicionando as formas de se ver o mundo. Têm-se, ainda, relações profissionais e outras inúmeras relações que constituem nossa discursividade ideológica.

Quando se desenvolve uma pesquisa, não se pode jogar fora todo esse patrimônio cultural comum, ou seja, os nossos “pré-conceitos”, entendidos como conceitos que se formam anteriormente, um conjunto inumerável de “pré-noções”. Essas pré-concepções constituem as variadas formas de se apreender o mundo.

Esse conjunto de ideias forma o nosso olhar teórico, mas esse olhar ainda não é o olhar teórico científico. Esse é o conjunto teórico de senso comum. Não é, pois, o marco teórico de que se está falando, apesar de ele também incorporar essas formas plurais de ver e de perceber o mundo.

O que é, então, a teoria científica? A teoria científica é tudo aquilo que é produzido por meio da metodologia científica, ou seja, é a produção de conhecimento a partir de pesquisas sistemáticas, organizadas e controladas metodicamente. A teoria é um modo de ver os objetos científicos controlados segundo procedimentos metodológicos.

É comum encontrar projetos de pesquisa que afirmam ser seu marco teórico Kelsen (1991), Habermas (1997) ou Ihering (1992) e discorrem sobre a obra desses autores. Marco teórico não pode ser confundido com a obra de determinado autor ou com um conjunto de teorias, às vezes, antinômicas. Marco teórico é uma afirmação específica de determinado teórico, não de sua obra. E ele é importante por quê? Porque essa teoria é que vai dirigir o olhar do pesquisador, ou seja, o objeto da pesquisa será analisado e interpretado segundo esse marco previamente definido. O projeto, todos os procedimentos, a metodologia e o problema são constituídos a partir dessa escolha. Pode-se, também, entender

como marco teórico, a concepção que fundamenta uma ou toda obra de determinado autor. Mas não se está referindo à obra como um todo. Essa, quase sempre, é formada de um conjunto heterogêneo de argumentações e de explicações. Refere-se, assim, ao fundamento teórico de toda produção do autor ou de uma de suas obras. O marco teórico seria esse fundamento que respalda toda essa argumentação e lhe dá sentido ou, inclusive, uma de suas afirmações que seja incisiva e que reporte a algo que sustente uma idéia que tenha sido teórica ou empiricamente constatada.

Ao se indicar, em determinado projeto, como marco teórico postulações kelsenianas ou de alguma corrente positivista para investigações sobre divórcio, far-se-á, por certo, indagações sobre a norma e suas relações no ordenamento jurídico. Fica-se, portanto, adstrito ao ordenamento jurídico. Jamais se faria a pergunta: "Quais os fatores sociais que favoreceriam o divórcio?", por sua inadequação teórica. A questão poderia ser, por exemplo: "Quais os fatores relacionados com a legislação vigente poderiam favorecer o divórcio?" Esse seria um problema referido a um marco teórico com fundamento normativista ou no paradigma positivista.

Outro exemplo: escolhe-se uma postulação teórica em alguma obra de Boaventura de Sousa Santos (2000). Como ele é um sociólogo do Direito, a pergunta seria por certo: "Quais os reflexos do divórcio sobre a sociedade?" Ou "quais os fatores sociais?" Ou se poderia, ainda, perguntar: "Quais os fatores jurídico-sociais que provocariam o divórcio?". Porque o fundamento teórico da obra de Boaventura de Sousa Santos (2002b) é sociológico-jurídico e entende o Direito como uma **variável dependente** da sociedade. Essa postulação poderia ser usada a partir de uma das teorias inserida em sua obra. Se, ao contrário, escolhe-se Kholby & Kholberg (1987), por exemplo, cujo fundamento é a questão da

moralidade social, então a pergunta, poderia ser: "Quais os fatores morais provocariam o divórcio em sociedade "x"?".

Numa passagem de sua obra *Teoria pura do direito*, Kelsen (1991) propõe a "teoria do equilíbrio entre o dever ser e o ser". Aqui está um **marco teórico** kelseniano, que pode ser testado em uma pesquisa cujo fundamento se pretende normativista.

Junte a isso, a bagagem ideológico-doutrinária do pesquisador e seus fundamentos culturais. Completa-se, então, o conteúdo do marco teórico. O marco teórico é, portanto, uma afirmação incisiva de um teórico de determinado campo do conhecimento que realizou investigações e reflexões ordenadas sobre determinado tema e chegou a explicações e conclusões metódicas sobre o assunto ou, como já se explicou, o fundamento teórico que respalda suas reflexões em toda sua produção ou em parte dela.

Outro exemplo, uma conclusão incisiva tal como "[...] a legislação brasileira não tem qualquer eficácia sobre o assédio sexual nas relações de trabalho porque elas envolvem muito mais relações de poder do que relações normativas". Eis uma afirmação que pode ter sido postulada em obra de valor teórico ou de pesquisa aplicada que se transforma em marco teórico de outra investigação. Então, a partir dessa escolha, só se pode trabalhar com as noções de eficácia ou de efetividade da legislação. A vertente metodológica a ser utilizada também já se explicita: uma pesquisa de cunho sociológico-jurídico. Encontrou-se, então, uma afirmação teórico-doutrinária em determinado autor, cuja legitimidade científica é inescusável e que se tornou válida para o desenvolvimento de sua pesquisa. Aí estará, pois, o seu marco teórico.

Para se compreender a importância do marco teórico na realização de uma pesquisa científica, observe-se o seguinte exemplo prático. Suponha que um pesquisador queira realizar uma

investigação científica com o objetivo de demonstrar que o centro de Belo Horizonte é violento. A primeira pergunta a ser feita, para a realização dessa pesquisa, seria a seguinte: existe violência no centro de Belo Horizonte? Como procedimento metodológico inicial, imagina-se a realização de uma pesquisa empírica para a verificação objetiva do fenômeno, uma vez que, tendo sido feita uma pesquisa bibliográfica, nenhum dado recente foi encontrado que respondesse, de forma incisiva, à questão posta. O pesquisador resolveu, então, frequentar o centro da cidade todos os dias durante um mês para observar, num ponto determinado, a existência ou não de violência. A qual conclusão ele poderia chegar no final do período? O que ele poderia ter observado? Provavelmente, ele deve ter observado o trânsito, o fluxo de pedestres, possivelmente alguns atos de agressão, poluição sonora, visual, sujeira, animais soltos, vendedores, um assalto a banco, um bem do patrimônio histórico e cultural sendo demolido, entre inúmeros outros fenômenos. Por meio desse procedimento, ele estaria em condições de responder se existe violência no centro de Belo Horizonte? Acredita-se que não, visto que faltou o ponto de partida da pesquisa que deveria ter sido enunciado a partir de um referencial teórico determinado. Em primeiro lugar, o pesquisador deveria se perguntar: o que posso entender por violência? Qual pesquisa já realizada me fornece um conceito "teórico", "prático", sobre violência? Qual teórico estaria legitimado a fornecer uma explicação incisiva para o fenômeno da violência, a partir da qual se poderia desvendar o objeto de pesquisa? Qual conceito definitivo de violência o pesquisador assumiria? Respondidas essas questões, poder-se-ia, talvez, considerar encontrado o marco teórico da pesquisa. Caso o pesquisador se interesse, por exemplo, por sondar o caráter insidioso, embora impositivo e recorrente, de algumas práticas

sociais, encontrará, sem dúvida, no conceito de “violência simbólica” de Pierre Bourdieu (1989) um marco teórico adequado – o que dará à sua investigação um sentido próprio e singular.

Não se deve confundir “marco teórico” com “pressupostos conceituais já aceitos”. O primeiro, como se viu, é o ponto de partida de uma investigação. Isso quer dizer que um mesmo problema de pesquisa, se tomado sob enfoques teóricos diversos, provavelmente encontrará encaminhamento diferente ao problema. Os pressupostos conceituais, por sua vez, são conceitos que não serão objeto de questionamento pela pesquisa. No tema de pesquisa “A aplicação do princípio da insignificância em crimes ambientais”, o termo “princípio da insignificância” necessitaria de um conceito como guia para a pesquisa que respondesse: o que se entende por esse tipo específico de princípio nessa pesquisa? Tem força de norma jurídica? Qual o seu papel no ordenamento jurídico? Qual significado poder-se-ia atribuir ao princípio da insignificância? Ou da bagatela? E assim por diante... Essas perguntas podem servir como guia do pesquisador para encontrar o seu marco teórico e ao mesmo tempo derivam de uma teoria. No que diz respeito ao termo “crimes ambientais”, pode-se compreendê-los como pressuposto conceitual da pesquisa, entendendo-os como aqueles que estão definidos na legislação penal, sem questioná-los ou problematizá-los. Aproveitando o exemplo dado, imagine que o objetivo de uma outra pesquisa seja determinar o conceito de “crimes ambientais” e seu significado no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro. A pesquisa sobre “crime ambiental” já necessitaria passar sob o crivo de algum marco teórico. Ou seja, qual teoria do “crime” estaria sendo adotada como referencial teórico para confrontá-lo à noção de meio ambiente?

Alguns termos da situação-problema de uma pesquisa jurídica que são considerados como pressupostos teóricos, quase sempre, necessitam de uma matriz teórica de apoio, tais como democracia, federalismo, Estado, soberania, crime, pena, autonomia, responsabilidade, direito, justiça, lei, ordenamento jurídico, norma jurídica, princípio, pluralismo jurídico, cidadania, direitos humanos, direitos fundamentais, eficiência, Estado democrático de direito, bioética, entre inúmeros outros conceitos.

Apesar das consequências apontadas na literatura para a problematização teórica – qual seja, a existência de eventuais falsificações dos resultados teóricos obtidos, já que as respostas estariam necessariamente contidas na pergunta, e a impossibilidade de hierarquizar propostas teóricas rivais, visto que elas seriam "incomensuráveis" porque produzidas à luz de diferentes e específicos protocolos científicos (PINTO; SILVA, 1986) –, não se deve entender que o marco teórico tenha o efeito de "engessar" a pesquisa. Ao contrário, é o marco teórico que fornece à pesquisa o caráter de sistematização do conhecimento (que distingue o conhecimento científico do senso comum) e torna possível a verificação e controle dos resultados obtidos e dos procedimentos metodológicos utilizados. Sem o marco teórico, o trabalho realizado torna-se um produto meramente subjetivo, uma opinião sem a fundamentação necessária, podendo tornar-se um achado inconsistente a qualquer teste de validade científica. A teoria direciona o olhar do pesquisador para desvendar a complexidade de seu objeto e encontrar os procedimentos metodológicos mais adequados à sua investigação.

Os marcos teóricos não necessariamente exigem pesquisas unidisciplinares, como se pensa usualmente. Numa pesquisa sobre "assédio sexual", por exemplo, ter-se-á cruzamentos com as teorias

sobre relações de poder em organizações, que são da esfera de conhecimento da Ciência Política, enquanto o Direito tratará da efetividade normativa. Teremos, então, um marco teórico de conteúdo interdisciplinar e que determinará um desenvolvimento investigativo do mesmo tipo. Ou poderemos ter dois marcos teóricos sobre o tema, desde que sejam de conteúdo convergente e não divergente.

A identificação do tema, a consulta bibliográfica preliminar, a exposição do tema-problema, a hipótese, a formulação do esquema provisório ou plano de trabalho e a discussão e solução final do problema são elementos derivados e constitutivos do marco teórico. Em capítulos posteriores se exporá, de forma detalhada, o planejamento da ação, ou seja, a montagem do projeto de pesquisa, que deverá incorporar todos os elementos aqui indicados.

Antes de uma melhor explicitação de tais elementos, convém mencionar que, segundo a prática das autoras desta obra, como docentes, o interesse pela definição de marcos teóricos ainda se faz incipiente nas pesquisas em direito, seja por alunos ou por professores, que não necessariamente lhe acordam importância no desenvolvimento de seus trabalhos científicos. Insiste-se no fato de que a escolha de um marco teórico significa a definição de um norte de investigação que, longe de ser auto revelado ou evidente, espelha os *a prioris* e familiaridades do pesquisador com seu campo, podendo um objeto ser alvo de inúmeras e distintas pesquisas, a depender do marco teórico escolhido para sua abordagem. Evidenciá-lo, portanto, significa dar a conhecer à comunidade científica de interlocutores o ponto de onde se partiu e aonde se intentou chegar.

[19] Têm sido reconhecidas como grandes áreas do conhecimento as seguintes: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes e Multidisciplinar.

[20] Tais como Economia, Administração, Turismo, Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial, Planejamento Urbano e Regional, Demografia, Ciência da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social.

[21] Acerca da Teoria das Organizações, que oferece importantes elementos ao estudo das instituições jurídicas, consulte March & Olsen (1989).

[22] Para Herrera, os métodos de investigação jurídica são três: exegético, dogmático e histórico-sociológico. O primeiro está destinado a buscar a vontade do legislador no momento em que a norma foi sancionada. O dogmático, por sua vez, busca conhecer os princípios reitores que se referem a norma positiva sancionada pela autoridade com força de lei, procurando elaborar construções jurídicas racionais que se ajustem a sua materialidade, sem nenhum tipo de consideração extrajurídica, política ou ética, do qual podem derivar novos princípios orgânicos. Por fim, a perspectiva histórico-jurídica, segundo o autor, importa em suplantar as perspectivas anteriores, a partir do momento em que deverá inquirir-se, em cada caso, sobre as necessidades concretas e variáveis que impõem novas soluções em cada momento da evolução histórica. (HERRERA, 2006, p. 10-13; tradução livre do espanhol)

[23] Citam-se a título exemplificativo, os quatro momentos de análise do direito descritos por Alexandre Veronese, que contempla a perspectiva dos seus aspectos epistemológicos e filosóficos (VERONESE, 2011) e a distinção feita por Álvaro NúñesVaquero entre a ciência jurídica em sentido estrito e as doutrinas da dogmática jurídica, para a descrição de uma ciência jurídica realista (NÚÑES VAQUERO, 2012, p. 721)

[24] Para uma referência fundadora no tema, cf.: Posner (2007).

[25] Por não ser pertinente cuidar de tais desenvolvimentos neste livro, sugere-se a leitores e leitoras uma literatura básica que dá conta dos seus principais contornos e discussões, tais como Shirley (1987); Rouland, (2003); Schuch (2009); Kant de Lima (2009).

[26] Que também foi descrita parcialmente como controle metodológico da pesquisa no item 4.2.6.7 infra.

[27] Notadamente: Society for Empirical Legal Studies (SELS); Law and Society Association (LSA), the American Law and Economics Association (ALEA).

[28] Cf. Eisenberg (2011).

[29] No caso brasileiro registra-se a formação da Rede de Estudos Empíricos em Direito (REED), www.reedpesquisa.org e a edição da Revista da REED com publicações especializadas sobre o tema (MACHADO, 2017) e divulgação científica. Acerca do surgimento da REED, Cf. Cunha e Silva (2013).

[30] Importante registrar, nesse contexto, que a Faculdade de Direito da UFMG, a partir da combinação de atividades no campo da pesquisa e extensão, vem desenvolvendo estudos empíricos em direito há décadas, devendo-se registrar a experiência do Programa Pólos de Cidadania, fundado em 1995, com diversos trabalhos citados nesta obra. (Cf. a história do programa em: https://polosdecidadania.com.br/institucional/apresentacao/)

[31] Cf. Dias (2011) e Cunha e Silva (2013) para o caso brasileiro e Eisenberg (2011) e Leeuw (2015), em diversos outros países.

[32] Cf. The empiricists. Stanford Lawyer, n. 82, Spring 2010, Issue 82. Disponível em: https://law.stanford.edu/stanford-lawyer/articles/the-empiricists/

[33] Sobre as recentes metodologias da história, consulte: Hunt (1992), Ladurie (1987), Le Goff (1989), Burke (1990), Dias (1999).

[34] A título meramente exemplificativo, colacionam-se os trabalhos de Gustin, Silveira e Amaral (2007) Fonseca (2009); Dal Ri Júnior; Sontag (2011), Sontag (2014); Dias (2016); Costa (2019).

[35] Conferir, no mesmo sentido, a pesquisa diagnóstica realizada por Maria Tereza Fonseca Dias (2003).

[36] Para além da contribuição decisiva de Wilhelm Dilthey e Max Weber ao apontarem as diferenças entre os objetos de estudos das ciências sociais e naturais, o campo que parece mais ter contribuído para o desenvolvimento de uma perspectiva própria e original para as ciências sociais foi o da antropologia, mormente no que toca ao desenvolvimento do método etnográfico, assim como veremos mais à frente.

[37] Um campo disciplinar relativamente novo, nomeado jurimetria, é responsável por esse tipo de análise, conforme será também discutido e aprofundado na seção 5.4.5 desta obra. Para uma introdução geral, cf. Yeung (2017) e Barbosa & Menezes (2013). Para um exemplo concreto, cf. Sarai & Menezes (2017), acerca de uma análise temática do padrão decisional sobre o direito à educação.

[38] Tais pesquisas, por sua vez, podem ser igualmente objeto de métodos como a história de vida ou o estudo de caso, assim como veremos mais à frente.

Capítulo 4
O projeto de pesquisa e seu conteúdo metodológico

4.1. Os elementos primordiais da pesquisa e seu desenvolvimento

Nesta obra, a pesquisa é entendida como uma atividade de conhecimento em que se define um objeto de estudo problematizado em busca de um novo saber ou de uma nova tecnologia.

Uma pesquisa inicia-se, sempre, quando um sujeito de conhecimento (pesquisador sênior, pesquisador iniciante, professor, profissionais) percebe algum problema no saber vigente em determinado campo. Esse problema pode relacionar-se a lacunas, a antinomias do e no conhecimento, a indeterminações teóricas, ou a dúvidas sobre a eficácia e validade de princípios, conceitos, teorias, normas, regras, entre outros. Um problema é, quase sempre, uma **inquietação** ou, até mesmo, um obstáculo, uma indignação do sujeito em relação ao conhecimento produzido ou às normas morais, sociais ou legisladas, segundo determinados conteúdos discursivos. Só a partir desse momento, em que o sujeito se encontra em uma situação problemática ou de dúvida, é que se pode propor o desenvolvimento de uma pesquisa científica.

A problematização da produção do conhecimento e do conhecimento já posto, neste início do século XX, significa que as

ciências já não mais se limitam a posturas metodológicas simplificadoras frente à complexidade do mundo real. No momento em que o sujeito do conhecimento se dispõe a dar solução a situações-problemas (dilemas) de determinada área científica, ele está colocando em questão, e também problematizando, os próprios limites e fronteiras desse campo científico que o condicionam aos conhecimentos já estatuídos, que nem sempre correspondem às necessidades humanas, sociais e de desenvolvimento da própria ciência.

Colocar em questão as teorias postas pela ciência tradicional ou vigente, pode parecer uma heresia ou uma exacerbação modernizante dos cientistas da atualidade. Foi Epicuro, contudo, na Antiguidade grega, que, pela primeira vez, coloca em questão e problematiza a teoria de Demócrito, considerada irrefutável e verdadeira: a queda dos átomos no vazio, com trajetórias paralelas e na mesma velocidade. Epicuro, porém, pensava a ciência e a natureza de forma inseparável ao destino e às condições de existência do homem. Como poderia ser livre a humanidade, se a constituição da natureza e do cosmos dava-se a partir da queda determinística dos átomos? A partir dessa postura problematizadora, frente à física daquele momento, é que Epicuro "[...] romperá com a noção de **inevitabilidade** da ação humana que se origina e se consuma na esfera da necessidade, restrita ao reino da sensibilidade [...] e inovará ao propor a idéia de ***declinatio*** (***clinamen***), rompendo com a formulação anterior do **devir irremediável** e da imutabilidade da matéria" (GUSTIN, 2009, p. 32). Esse conceito de desvio (***clinamen***), implicando a ausência rigorosa da causalidade, irá, segundo Prigogine, "[...] estabelecer os termos do dilema a que a física moderna conferiu o peso de sua autoridade [...] [a partir] do exemplo de uma hipótese arbitrária, que salva um

sistema pela introdução de um elemento *ad hoc*." (PRIGOGINE, 1996, p. 18). Por esse e outros exemplos que permaneceram na história do conhecimento humano, é que se deve assumir a condição indispensável de que as investigações científicas não devem temer a problematização veemente do conhecimento estatuído pelas teorias vigentes nos vários campos do saber científico. Ou, a ciência deixará de ser uma esfera inestimável da transformação social.

Sendo assim, uma pesquisa será condicionada por três elementos primordiais: o próprio investigador, os meios materiais de investigação e o objeto da investigação.

O **investigador** pode ser originário de uma docência tradicional retórico-discursiva ou, ao contrário, integra grupos de produção de conhecimento crítico de saber científico e dedica-se às pesquisas de conteúdo transformador. O primeiro é um sujeito dependente, sem autonomia teórico-doutrinária e ideológica. Por essa razão e por assumir uma estrutura lógico-formal de raciocínio, não consegue alçar voos metodológicos e conceituais, é pouco criativo na procura de novos procedimentos e fontes e sua linguagem é fragmentada por ser, quase sempre, unidisciplinar.

O "novo" investigador, cuja discursividade é emancipada pelo estatuto científico que adota em sua produção de conhecimento, utiliza-se de processos argumentativos amplos, inter ou transdisciplinares. Possui uma visão compreensiva do objeto investigado e estimula as pesquisas realizadas em equipes, no mínimo, multidisciplinares. Por isso, sua técnica principal de discussão dos procedimentos e produtos é o seminário ou outras formas grupais de discussão, que permite a socialização da linguagem e a interação de saberes diferenciados. Sem essa socialização, não se torna possível o convencimento da equipe

quanto à validade do marco teórico, da hipótese e dos procedimentos metodológicos propostos.

Os **meios** também são condicionantes da investigação. Uma boa pesquisa deve ser precedida por um plano realista das condições materiais, financeiras ou de tempo. É primordial verificar a capacidade dos bancos de dados disponíveis. Muitas vezes, por insuficiência dos bancos de dados, as pesquisas devem ser limitadas na amplitude de seu objeto. Uma outra característica que condiciona materialmente a pesquisa é o perfil do próprio investigador, o qual pode preferir pesquisas com temas localizados e delimitados a pequenos espaços materiais ou retóricos. Em pouco tempo é possível realizar uma boa pesquisa, desde que se tenha um objeto bem delimitado, tendo em vista o condicionamento que se detectou.

O **objeto da investigação** deve ser passível de uma delimitação precisa. Isso significa que o pesquisador e sua equipe devem ter consciência da complexidade do objeto pesquisado. Assim, a seleção e constituição do objeto devem considerar os interesses dos pesquisadores envolvidos, suas possibilidades gnosiológicas e temáticas extrínsecas, ou seja, sua habilidade de compreender campos conexos e de ser capaz de administrar a aplicação e de julgar outros campos de conhecimento que estão inter-relacionados com seu objeto de pesquisa. Inúmeras vezes confundem-se tema com o objeto da pesquisa. Um tema a ser pesquisado é, ainda, uma proposição genérica, extraída, é claro, do próprio sistema de referências do pesquisador e que se relaciona, de alguma forma, com o conhecimento científico já produzido. O objeto da investigação faz parte desse tema que se deseja analisar, mas sua relação é mais direta com o problema ou a dúvida que se levantou e que abre espaço para novos saberes. Um objeto deve ser delimitado

e preciso, para impedir expansões desnecessárias da investigação ou, até mesmo, perda de foco teórico-metodológico.

Não se pode perder de vista, entretanto, que as ciências trabalham com realidades construídas, ou seja, o objeto não se impõe ao sujeito que o pesquisa, nem este o inventa. O objeto é fruto de uma construção, de uma interação dinâmica e dialética com o sujeito que o constrói e é por ele construído. O objeto pertence ao mesmo contexto de referências culturais e de conhecimento acumulado do pesquisador. Pedro Demo afirma de forma criativa: "Na realidade social há no fundo coincidência entre sujeito e objeto, já que o sujeito faz parte da realidade que estuda. Assim, não há como estudar de fora, como se fosse possível sair da própria pele para ver-se de fora." (DEMO, 1995, p. 28). Assim, nas pesquisas, não se pode descrever objetos de forma neutra como se sustentava tradicionalmente, pois eles são construídos contextualmente. Não é a norma em si que é objeto da Ciência do Direito, mas o **fenômeno jurídico** do qual ela faz parte. Isso porque, quando se refere ao fenômeno jurídico, já se remete a algum tipo de inserção cultural ou de contextualização social.

Introduzidos esses elementos conceituais, indispensáveis à compreensão da pesquisa segundo o novo estatuto científico, adentra-se à noção das etapas de seu desenvolvimento. São três as principais fases de desenvolvimento de uma pesquisa: 1) o momento de definição da situação-problema, do marco teórico, da hipótese, e de planejamento metodológico da ação (**Projeto**); 2) a realização da pesquisa (**desenvolvimento** desse plano e do teste da hipótese), com a coleta e análise dos dados; 3) a divulgação, validação da metodologia e elaboração das conclusões (**relatório final** e disseminação dos produtos da investigação).

A primeira fase da pesquisa dedica-se à reelaboração e detalhamento do plano originário de pesquisa. Dá-se maior precisão ao foco de estudo e ao esquema metodológico, conforme será descrito a seguir.

Passa-se, então, à segunda fase, de coleta de dados e/ou a levantamentos documentais e bibliográficos complementares e aprofundados. Nessa fase, faz-se o registro das informações, sua organização, tabulações e agrupamentos de dados segundo plano metódico anterior. Faz-se a análise interpretativa e crítica das informações e a qualificação teórica dos elementos, tendo em vista a ratificação ou retificação da hipótese proposta. Nesse momento, já é possível trabalhar, ainda de forma preliminar, com a confirmação ou refutação da hipótese e, por conseguinte, com a elaboração de respostas à situação-problema colocada pelo projeto.

Na terceira fase, há um aprofundamento de todos os elementos da fase anterior, após a realização de discussões com especialistas e de seminários de equipe ou de encontros orientador/orientando. Faz-se a revisão de conteúdo e a checagem das proposições iniciais. Redige-se um texto preliminar do relatório da pesquisa (monografia final de curso de graduação, dissertação, tese etc.) e discutem-se, novamente, os resultados. Passa-se, então, à redação final do relatório, sua normalização e edição final segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e adequações às exigências institucionais do setor em que se realiza a investigação. Sobre tais fases discorreremos em detalhe mais à frente.

4.2. O corpo ou conteúdo do projeto de pesquisa

O projeto é o instrumento central do desenvolvimento de uma pesquisa, visto que tem por principal escopo delimitar o objeto a

ser investigado, a situação-problema na qual está inserido e sua necessária fundamentação teórica.

Para que uma pesquisa alcance os resultados esperados, é forçosa a conjunção de certos fatores. Antes de tudo a apresentação de um problema que possui relevância dentro da área do conhecimento científico, uma equipe de pesquisadores habilitados para trabalhar o problema que se apresenta (no mínimo, o orientador e seu aluno-pesquisador), a escolha da metodologia mais adequada para tratar o problema estruturado e realizar a testagem da hipótese e o cumprimento de certas exigências formais (prazos para apresentação e entrega de relatórios e resultados, formalidades de apresentação do trabalho científico e prestação de contas dos recursos fornecidos, quando for o caso, entre outras).

Sem esses elementos mínimos, pode-se dizer que não há trabalho científico, mas tão somente um exercício de síntese ou compilação de textos e manuais: o que se denomina neste livro como **aprofundamento de estudos**. Assim, pode-se estar diante de um tema interessante que, por não ter obedecido aos requisitos formais, não pôde ser concluído. Contudo, de nada adianta um rigoroso cumprimento de metas preestabelecidas e de um formato impecável, sem o desenvolvimento do conteúdo (como a constituição do tema-problema, a identificação do marco teórico, a formulação das hipóteses etc.). Essas questões serão aprofundadas em seções e capítulos posteriores.

Primeiramente, o trabalho científico deve buscar a concisão e a clareza, sem prejuízo do conteúdo e desenvolvimento da investigação. Essa concisão é a tônica principal do projeto de pesquisa. Algumas agências financiadoras (como CNPq, CAPES, FAPEMIG, entre outras instituições) ou comitês de avaliação e

seleção de projetos costumam limitá-lo a 8 ou 10 páginas, no máximo.

A concisão, a clareza e a objetividade do projeto de pesquisa são elementos importantes para a aprovação do plano apresentado. Sabe-se que a linguagem científica é parcimoniosa e sua estrutura deve restringir-se à essencialidade do conteúdo que o objeto da investigação requer. Os comitês de avaliação de pesquisa, bancas examinadoras e comissões de avaliação estão atentos para esse requisito que demonstra o conhecimento das diretrizes científicas pelo pesquisador.

Os diversificados centros de pesquisa e as agências financiadoras de pesquisa costumam exigir um conteúdo mínimo para projetos científicos. Deve-se, portanto, estar sempre atento aos editais de concessão de bolsa e às regras editadas por cada instituição no que diz respeito ao formato e composição de um instrumento de pesquisa, pois esses podem variar. Alguns financiadores não são órgãos oficiais, às vezes institutos de pesquisa autônomos, empresas, dentre outros. Nestes casos, os editais de chamadas de projetos colocam exigências bastante diferentes daqueles que tratam de pesquisas acadêmicas.

A estrutura geral do projeto de pesquisa e sua formatação conforme padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas serão tratadas no próximo capítulo. A seguir, serão discutidos os elementos textuais, que se referem ao conteúdo ou “corpo do projeto”, a partir de exemplos práticos e experiências de projetos de pesquisa jurídica.

4.2.1. A escolha do tema e a construção da situação-problema da pesquisa

Como já se afirmou inúmeras vezes, só existem pesquisas científicas quando estas são precedidas de uma situação-problema de real importância que não possa ser resolvida a partir de simples consultas bibliográficas, nem prescindir de toda sistematicidade que envolve uma investigação.

Antes da exposição da situação-problema, é necessário identificar e delimitar o tema da pesquisa, ou seja, o assunto a ser pesquisado. Para Délcio Vieira Salomon, especificar um assunto significa focalizar determinado objeto de pesquisa (SALOMON, 2001). Este objeto de pesquisa será mais bem delimitado quando ele estiver adequadamente problematizado. Como tema, ele é um foco bastante genérico que, possivelmente, será encontrado em diversas propostas de pesquisas ou em simples aprofundamento de estudos.

A escolha do tema e, muito especialmente a exposição da situação-problema da pesquisa significam a etapa mais importante do processo de investigação científica. Isto porque envolvem não apenas o campo de motivação do estudante e do pesquisador para um longo trabalho de leitura, levantamento e compilação de dados, procedimentos múltiplos de campo ou teóricos e convivência aprofundada com o assunto. A não correspondência ao interesse e especialização do pesquisador pode significar maiores dificuldades e menor contribuição para sua formação acadêmica e profissional. É claro que não se pode deixar de ressaltar que, quando o tema é escolhido pelo pesquisador e a situação-problema da pesquisa é delimitada e exposta, necessariamente já estará neles inserido o marco teórico da pesquisa, ou melhor, todos esses elementos estarão fundamentados em uma referência teórica. Ressalta-se que o marco teórico só poderá ser extraído do sistema de referências do pesquisador e que fundamentará não apenas os conteúdos do projeto, como toda pesquisa. Além disso, outros desdobramentos

decorrem da delimitação do tema e da construção do problema no processo de desenvolvimento da pesquisa. Entre eles, deve-se observar que:

- A situação-problema da pesquisa é sempre fundada em marco teórico previamente definido. Alguns elementos constitutivos da situação-problema são o que chamamos de "pressupostos conceituais" já aceitos e efetivamente definidos na doutrina, legislação ou em literatura especializada. Esses pressupostos, entretanto, nem sempre são igualmente conceituados entre doutrinadores ou teóricos de campos de conhecimento diferenciados. Quando isso ocorre, torna-se indispensável que o problema seja seguido da definição exata de cada elemento, para que não paire dúvida sobre a conceituação precisa. Muitas vezes, em um mesmo autor, um único elemento é conceituado de forma diferente em obras diversas. Por esse motivo, deve ser extraído do marco teórico que funda a pesquisa e, então, precisamente definido.
- As situações-problema, depois de formuladas, são **pressupostos** para a constituição das hipóteses, dos objetivos e da metodologia da pesquisa.
- Os problemas ou situações-problema e, em especial, o marco teórico que os fundamentaram, condicionam os principais aspectos metodológicos da pesquisa: vertentes metodológicas, tipos de investigação, técnicas, procedimentos e métodos de levantamento e coleta de dados etc.
- A situação-problema direciona, inclusive, as posteriores conclusões do relatório final da pesquisa.

Tem-se percebido em cursos de metodologia da pesquisa que o aluno pesquisador, sobretudo o de Graduação, ainda não habituado

à lógica da pesquisa e carente de aprofundamentos teóricos acerca dos assuntos a serem pesquisados, encontra dificuldades em delimitar, concomitantemente com a elaboração do problema, o marco teórico da pesquisa. Nesse sentido, tem-se procurado, em primeiro lugar, fazer com que ele escolha o tema, apresente a situação-problema e, em seguida, identifique, no seu sistema de referências, o marco teórico que o levou à constituição desses elementos. Isso não significa dizer que o marco teórico da pesquisa deva surgir depois da escolha do tema e da construção do problema da pesquisa. Essa proposta tem um sentido excepcional, primordialmente didático-pedagógica. Seu principal objetivo é o de contornar dificuldades de alguns estudantes da Graduação e que não têm sido facilmente superadas em sala de aula. O que é importante entender é que ao selecionar um problema a ser pesquisado ele só pode ter sido extraído do sistema de referências teóricas do pesquisador, mesmo sendo ele um iniciante no desenvolvimento de pesquisas.

Voltando ao tema de pesquisa, alguns critérios importantes devem ser considerados para sua escolha e delimitação:

- Relevância social, humana e jurídica, ter valor histórico e contribuir com soluções para a atualidade.
- O tema deve ser adaptado ao nível de qualificação, às inclinações e interesses do pesquisador. Nele já estará inserido o objeto da pesquisa.
- Elementos condicionantes externos, tais como: tempo para a realização da pesquisa, bibliotecas, material e capacidade dos bancos de dados disponíveis, possibilidade de consulta a especialistas, entre outros.

- Sistema de referências teórico-prático já estruturado sobre o tema ou objeto.

Indicam-se, a seguir, alguns exemplos de temas de pesquisa. A partir desses exemplos, procurar-se-á desenvolver os demais elementos do projeto de pesquisa:

Exemplo 1

"A eficácia da legislação do divórcio, no Brasil, e seus fatores condicionantes externos".

Exemplo 2

"Uma (re)construção da distinção público/privado para compreensão do fenômeno da Reforma Administrativa Brasileira." (DIAS, 1999).

Exemplo 3

"O Poder Legislativo estadual e a elaboração de políticas públicas: em busca de um novo padrão de atuação." (MINAS GERAIS, 2000).

Exemplo 4

"A natureza tributária da prestação cobrada pelo uso de bens ambientais." (BOTELHO, 2004).

Como se pode observar nos exemplos acima, o tema de pesquisa pode ser ou não equivalente ao título atribuído ao projeto ou à pesquisa. No caso do Exemplo 1, anteriormente analisado, o tema inicialmente poderia ser, "Questões sobre o instituto do divórcio", ou somente "O divórcio". Esses dois temas, contudo, estão elaborados de uma forma metodologicamente incorreta. A forma correta foi dada no exemplo 1: "A eficácia da legislação do divórcio, no Brasil, e seus fatores condicionantes externos", que tem um

significado mais preciso e revela com maiores detalhes o objeto da pesquisa, mostrando que está devidamente formulado. Há diferença entre título de uma pesquisa e objeto. Este, deve se mostrar claro e completo em sua exposição.

Vejam que os exemplos 1 a 4 não chegam a explicitar exatamente a situação-problema da pesquisa, porém demonstram, mais efetivamente, o objeto que se deseja investigar.

O pesquisador, a partir do tema, apresenta o conteúdo a ser tratado no projeto de pesquisa, apesar de sua condição ainda preliminar e rudimentar. Quando se escolhe o tema, que é o assunto que se deseja analisar, deve-se também pensar, como já dito, em sua exequibilidade e adequação aos fatores externos e internos. O tema é o início de exposição daquilo que será explorado na pesquisa científica que se deseja desenvolver. É importante lembrar que quando aqui se refere a um tema de pesquisa, nele já está inserido o objeto da investigação. Este é, sem dúvida, o principal elemento da pesquisa.

A situação-problema constituída no projeto é sempre formulada como indagação, como uma questão que o investigador se atribui pela primeira vez ou que permaneceu sem solução em pesquisa anterior, de sua responsabilidade ou de outras equipes de investigação. Deverá pôr em evidência as condições de oportunidade, novidade e relevância e ter uma dimensão viável, tanto no que se refere ao conteúdo, quanto à área de abrangência da pesquisa e ao tempo disponível. É na situação-problema que se encontra o objeto da pesquisa e não no tema, como genericamente se pensa. A situação-problema, como o nome indica, é a problematização do tema segundo determinadas referências teóricas ou de vivências práticas ou profissionais.

A linguagem do problema deve ser clara e precisa e ele deve estar conectado com a esfera empírica, isto é, os valores devem ser expostos e analisados objetivamente, como fatos. Situações-problemas, em termos científicos, não podem ser confundidas com juízos morais.

Duas outras características do problema a ser pesquisado são constantemente lembradas pelos manuais de metodologia de pesquisa: ser suscetível de solução e ter uma dimensão viável.

Além de todas essas características, a situação-problema deve ser completa em sua formulação, ou seja, conter todas as variáveis necessárias e esclarecedoras da investigação que se deseja desenvolver. Isto não significa que sua construção linguística deve ser extensa. Inúmeras vezes um problema de redação sucinta pode ter uma grande complexidade interna e apresentar todos os elementos necessários ao questionamento.

A seguir, observem como uma sequência de indagações irá reconstruindo o tema do exemplo 1, dando-lhe maior complexidade, completude e precisão da redação do problema dele constituído, bem como maior delimitação do objeto da investigação.

Exemplo 1

Tema da pesquisa: “A eficácia da legislação do divórcio, no Brasil, e seus fatores condicionantes externos.”

Etapas possíveis para a formulação do problema da pesquisa, do mais simples ao mais complexo e completo:

1. Quais os fatores que provocam o divórcio?
2. Quais os fatores de ordem social (moral, religiosa etc.) que provocam o divórcio?

3. Quais os fatores de ordem social [ou...] que provocam o divórcio em casais com até 10 (15, 20, etc.) anos de casamento?
4. Quais os fatores de ordem social [ou...] que provocam o divórcio em casais com até 10 [ou...] anos de casamento e que pertencem ao estrato social médio (alto, médio-baixo, popular etc.)?

E assim por diante. Quanto mais preciso o problema, mais fácil se torna a formulação dos demais elementos do projeto e sua testagem. Ressalta-se, mais uma vez, que o problema tem de estar conectado com o marco teórico da investigação e os interesses da equipe de investigação ou às demandas sociais ou institucionais. De um modo geral, ao se formular o problema, inicia-se por uma linguagem genérica e, gradualmente, ser-lhe-á dada maior precisão de termos e de conteúdo, conforme a exemplificação anterior.

Seguem as situações-problemas, formuladas conforme as temáticas indicadas nos exemplos anteriores acerca da escolha do tema da pesquisa.

Exemplo 2

Tema da pesquisa: "Uma (re)construção da distinção público/privado para compreensão do fenômeno da Reforma Administrativa Brasileira."

Problemas de pesquisa formulados:

- Como a Teoria geral do direito compreendeu historicamente a distinção entre o direito público e o privado no entendimento das relações entre o Estado e a sociedade?
- Da (re)construção da distinção entre o público e o privado adviriam efeitos práticos na forma da compreensão do sistema administrativo e, consequentemente, na atuação estatal?

Exemplo 3

Tema da pesquisa: “O Poder Legislativo estadual e a elaboração de políticas públicas: em busca de um novo padrão de atuação.”

Situação-problema:

- Quais seriam as condições, teóricas e práticas, que possibilitariam ao Poder Legislativo Estadual alterar os seus padrões tradicionais de atuação, assumindo novas posturas, ativas, quando da elaboração de políticas públicas?

Exemplo 4

Tema da pesquisa: “A natureza tributária da prestação cobrada pelo uso de bens ambientais.” (BOTELHO, 2004).

Situação-problema:

- A via tributária é adequada para alcançar os objetivos preservacionistas, inclusive no que tange ao meio ambiente urbano?

Alguns dos exemplos trazem um problema de redação única, uma grande questão ou dúvida que apresenta linguagem completa e com significado. Isso não impede, contudo, apesar de não ser necessário, que esse problema seja seguido por perguntas ou indagações pontuais, no máximo duas, que esclarecem pontos obscuros ou mal delimitados do problema. Muitas vezes, no entanto, essas perguntas pontuais podem ser facilmente transformadas em objetivos específicos ou serem incorporadas pelo problema geral. Tanto quanto possível, devem-se evitar fragmentações do projeto, pois essa fragmentação, inúmeras vezes, pode demonstrar uma indecisão por parte do pesquisador quanto ao seu objeto de pesquisa.

Têm-se observado falhas de pesquisadores, graduandos, pós-graduandos, mestrandos e doutorandos na elaboração da situação-

problema de seus projetos de pesquisas. Entre elas destacam-se as seguintes:

1) Confundir problemas científicos com julgamentos morais.

Quando se pergunta se os professores de cursos superiores são **maus** professores ou se filhos de intelectuais são **melhores** que de operários, essas duas indagações, tais como estão, não podem ser questões de pesquisa científica. Afinal, como realizar a testagem de "maus" e "melhores"? Esses dois valores não apresentam qualquer objetividade.

Nesse outro exemplo de problema de pesquisa, verifica-se a mesma falha: "O contrato de seguro de responsabilidade civil pode ser considerado um instrumento **valioso** no auxílio da política de preservação do meio ambiente e, ainda, de controle?"

Ao contrário, ao se indagar sobre a "pontualidade" ou a "infrequência" dos professores, haveria possibilidade de testagem, por sua objetividade: verificar-se-ia o livro de ponto ou o diário de classe e até mesmo o porteiro da escola saberia responder. E, do mesmo modo, ao se perguntar se o contrato de seguro é eficaz no auxílio da política de preservação do meio ambiente é diferente da indagação se ele é valioso, termo sem qualquer objetividade e sem possibilidade de teste científico.

2) Não susceptibilidade de solução das situações-problemas.

Observe a seguinte indagação formulada por alunos de Graduação: "Sendo os direitos humanos institucionalizados em nosso ordenamento jurídico e socialmente aceitos e sendo uma condição inerente ao princípio da convivência harmônica entre os indivíduos, qual a possibilidade real de sua efetivação, numa sociedade de população numerosa e crescente como a brasileira?"

Não há como solucionar esse problema de pesquisa em virtude de sua imprecisão e impossibilidade objetiva de resolução.

3) Problemas cuja dimensão não é viável.

“O sistema penitenciário brasileiro está recuperando os sentenciados que nele permanecem?”. Outro exemplo apresentado por Henriques demonstra essa falha dos problemas de pesquisa: “O que determina que certas leis brasileiras não peguem?” (HENRIQUES; MEDEIROS, 2003, p. 40). O primeiro exemplo possui dimensão inviável dada a extensão territorial do país para se desenvolver uma pesquisa de campo dessa amplitude, ainda que se trabalhasse com um sistema de amostragem. Torna-se necessário saber em qual sentido se deseja investigar essa recuperação. O problema está muito vago o que lhe atribui uma dimensão inviável. O segundo, pelas múltiplas possibilidades e ângulos, pelos quais a referida questão pode ser analisada.

4) Problemas não conectados com a esfera empírica.

Analise-se o seguinte exemplo: “O que **pensam** os magistrados?” Além desse exemplo não estar conectado à esfera empírica para seu estudo objetivo, o pensamento está relacionado com tão inumeráveis percepções que tornaria impossível sua testagem.

5) Problemas que se confundem com questões práticas e não científicas.

“O que fazer para que os Prefeitos mineiros parem de desviar verbas da saúde para outras políticas públicas?”

Essa questão, como formulada, não deve ter seu conteúdo considerado como um objeto passível de pesquisa científica quer no campo da ciência jurídica, ou mesmo da ciência política. O mesmo objeto poderia ser abordado de forma a se construir um diagnóstico da situação, ou outro tipo de investigação, apontando as medidas

jurídicas cabíveis e necessárias e órgãos responsáveis por sua implementação.

Após a formulação da situação-problema, quando necessário, devem ser apresentados os pressupostos conceituais do problema, que são os conceitos ou proposições genericamente aceitos em determinado campo ou área do conhecimento, pela doutrina, legislação ou em literatura especializada complementar. Esses pressupostos, entretanto, nem sempre são igualmente conceituados entre doutrinadores ou teóricos de campos de conhecimento diferenciados. Quando isso ocorre, torna-se indispensável que o problema seja seguido do conceito exato de cada elemento para não pairar dúvida sobre a conceituação que se está usando, o que afinal leva ao marco teórico.

Quando se refere, no problema, a termos que são distintivos do mesmo, esses devem ser conceituados para que se saiba exatamente sobre o que se fala. As palavras “complexidade”, “globalização”, “pós-modernidade” ou “modernidade”, por exemplo, são definidas diferentemente segundo o autor e a teoria ou paradigma ao qual ele está filiado. Assim, os núcleos temáticos do problema devem ser conceituados, logo a seguir, segundo sua origem doutrinária ou segundo a definição exata que se quer atribuir a eles na pesquisa.
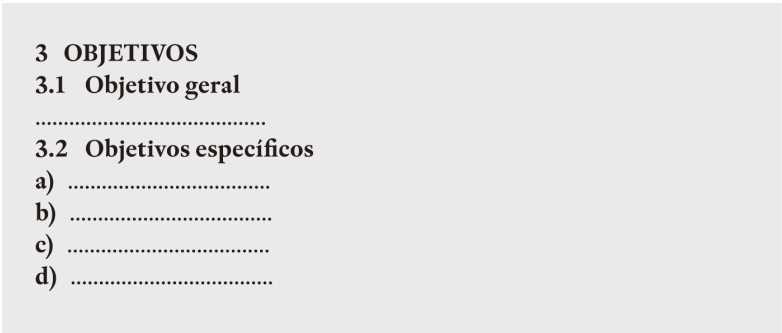
Algumas já são proposições normativas que não devem ser mudadas, pelo menos nessa fase de planejamento da pesquisa. Os termos “propriedade”, “posse”, “divórcio”, “testamento”, entre outros, já são previamente definidos na legislação, logo deverão ter essa definição preservada, mesmo quando se deseja, ao final da pesquisa, questionar essa definição legal. Algumas vezes, entretanto, esses termos definidos normativamente também são conceituados diversamente pela literatura corrente ou por teorias mais atualizadas.

Existem proposições que são axiomas genericamente aceitos. Mesmo assim, cabe defini-las para não ocorrerem imprecisões de interpretação.

4.2.2. Os objetivos da pesquisa

Os objetivos da pesquisa podem ser apresentados de forma dissertativa em um texto único que aborda o tema sem destacar suas partes. Essa, entretanto, não é a melhor forma de apresentação, tanto para o pesquisador ou uma equipe de investigação, quanto para o comitê ou banca que irá julgar o projeto. Na maioria das vezes, quando o pesquisador está em fase de iniciação à pesquisa, ele se perde nessa dissertação sem destacar os objetivos de forma mais precisa. Sendo assim, a melhor forma é, talvez, a que se segue:[39]

3 OBJETIVOS
3.1 Objetivo geral
....
3.2 Objetivos específicos
a) ....
b) ....
c) ....
d) ....

FIG. 2 – **Forma de apresentação dos objetivos nos projetos de pesquisa**

Deve-se distinguir entre "objetivo geral" e "objetivos específicos". O primeiro refere-se ao produto da pesquisa que se deseja obter. Por ser ele bastante abrangente, devem-se utilizar, em sua formulação, verbos no infinitivo que permitam maior objetividade da apreensão dessa amplitude. Alguns verbos são mais adequados para a apresentação do conteúdo de um objetivo geral, ou seja, o produto da investigação. Dentre eles pode-se pensar em:

“compreender”, “propor”, “demonstrar”, entre outros. Tem-se, a seguir, o seguinte exemplo aleatório: “Propor **formas que permitam a harmonização legislativa** no Direito Comunitário do Mercosul, tendo em vista a pressuposição teórica de que as normas nacionais **incorporam dados culturais determinados**, mais especialmente com relação à possibilidade de se encontrar **formulações normativas** que viabilizem a harmonização legislativa na área específica do **Direito do Consumidor**”.

Pelo exemplo exposto, pode-se entender que o objetivo geral da pesquisa ou o produto pretendido supõe:

1º proposição de formas possíveis de harmonização (isso subentende que não se aceita a teoria da unicidade legislativa);

2º no campo específico do “Direito Comunitário”;

3º no paradigma teórico do culturalismo;

4º a pesquisa se dará em relação à área normativa dos direitos do consumidor.

Os objetivos específicos têm, ao contrário do objetivo geral, natureza operacional. Ou seja, eles se referem às operações que deverão ser realizadas durante a pesquisa para que, ao final de seu cumprimento, obtenha-se o produto pretendido, atingindo o objetivo geral. Dessa forma, os verbos deverão indicar ações precisas ou operações.

Exemplo 1

a) Selecionar os itens constitucionais e/ou legislações especiais com relação ao Direito do Consumidor em cada país integrante do Mercosul.

b) Identificar no ordenamento jurídico, princípios gerais ou específicos que permitam a fundamentação das legislações

específicas levantadas, considerados os pressupostos da teoria raciovitalista de Recaséns Siches (1970).

Outros objetivos específicos devem ser definidos. Nenhuma pesquisa poderá se restringir a apenas duas operações durante todo seu desenvolvimento.

Esse exemplo ilustra o que estamos chamando de operacionalização do objetivo geral. A primeira ação só poderia ser essa “identificação” de dados normativos. O segundo exemplo, além de propor a ação, complementa o objetivo geral demonstrando qual das teorias culturalistas será utilizada. Da mesma forma, outros objetivos deverão ser acrescidos com o mesmo fim.

Segue outro exemplo de objetivos geral e específicos relacionado ao tema e problema anteriormente indicados.

Exemplo 2

Tema da pesquisa

“Uma (re)construção da distinção público/privado para compreensão do fenômeno da Reforma Administrativa Brasileira.”

Objetivo Geral

Propor nova visão paradigmática para o direito administrativo contemporâneo a partir de uma (re)construção da distinção entre o público e o privado, para a compreensão das relações entre o Estado e a sociedade no âmbito do Programa de Publicização introduzido pela Reforma Administrativa Gerencial.

Objetivos específicos

a) proceder a um estudo crítico da literatura jurídica especializada sobre a distinção entre o público e o privado no pensamento jurídico para buscar (re)construir essa distinção

com apoio da *Teoria discursiva do direito e da democracia* de Habermas (1996);

b) identificar, no âmbito da Reforma Administrativa gerencial, os aspectos relevantes que interferem na redefinição do papel do Estado (como elemento central da esfera pública) e na distinção entre o público e o privado para o sistema administrativo;

c) descrever o fenômeno da reforma administrativa brasileira, historicamente considerada, para explicar na Reforma Administrativa gerencial o Programa de Publicização e a criação das Organizações Sociais;

Outros objetivos serão necessários ao desenvolvimento pleno da pesquisa.

4.2.3. A hipótese

A hipótese é a oferta de uma solução possível ao problema formulado em relação ao objeto da pesquisa. É uma expressão discursiva suscetível de ser declarada verdadeira ou falsa. Ao contrário do que generalizadamente se pensa, a hipótese é uma resposta prévia e não uma pergunta ou indagação. Outro engano é entender que a formulação de hipóteses e sua comprovação/refutação não se aplicam às Ciências Sociais Aplicadas, especialmente ao campo do Direito. Argumenta-se que, às pesquisas dessa natureza, só se aplicam diretrizes (ou instruções) relativas às formas de encarar o problema formulado e em relação aos modos de ação. Apesar da proposta de substituição de hipóteses por diretrizes, também prévias, o raciocínio permanece hipotético, logo, há somente uma troca de termos, sem a mudança dos processos essenciais de inferência. A utilização de hipóteses e de seu processo de testagem não se aplica somente às pesquisas quantitativas, como se argumenta. As pesquisas

aplicadas, qualitativas e argumentativas não dispensam a postulação de respostas preliminares, fundamentadas em marcos teóricos. Sobre a adequação da utilização de hipóteses em pesquisas desse tipo, ver a diferença que fazem Glass & Stanley (*apud* THIOLLENT, 2002) entre "hipótese científica" e "hipótese estatística" (de referência quantitativa pura):

> Uma hipótese científica é uma sugestão de solução a um problema e constitui um tateio inteligente, baseado em uma ampla informação e em uma educação estruturada [...] A formulação de uma boa hipótese científica é um ato realmente criativo. Por outro lado, a hipótese estatística não é senão um enunciado a respeito de um parâmetro desconhecido. (GLASS; STANLEY *apud* THIOLLENT, 2002, p. 273).

A formulação de hipóteses permite a qualquer pesquisador, inclusive de iniciação científica, a organização do raciocínio argumentativo prévio e sua relação com todos os tipos de comprovação e de testes concretos. Daí porque o texto anterior refere-se à hipótese como um "tateio inteligente", expressão bastante adequada por ser a hipótese uma formulação preliminar em que o pesquisador deve saber identificar em seu próprio sistema de referências, de forma seletiva e criativa, a resposta prévia que será passível de testagem durante a investigação.

São características das hipóteses científicas aplicadas:

a) possuírem **clareza conceitual**;

b) estruturarem-se a **partir de referências teóricas**;

c) apresentarem **linguagem parcimoniosa e específica**;

d) referirem a **conceitos e valores que podem ser verificados** (referência empírica).

Assim, quando se refere à testagem da variável "religiosidade" – como elemento constitutivo de uma hipótese –, sabe-se que o indicador deve ser claro e ter referência objetiva, por exemplo, a "frequência a cultos". As hipóteses não devem expressar-se por meio de termos por demais genéricos ou se relacionarem a objetivos pretensiosos, desgarrados das condições factíveis da investigação. A relação precária das hipóteses às teorias já suficientemente testadas ou racionalmente refletidas pode conduzir a erros inomináveis. Por exemplo, a incorreta correlação da situação de dominação da mulher com o tamanho de seu cérebro ou algo correlato.

São fontes das quais se originam as hipóteses: a observação, os resultados de pesquisas e as teorias. No primeiro caso, a **observação**, as hipóteses são formuladas a partir de experiências cotidianas em determinado campo de ação. Isso não significa, contudo, que essa fonte não será cruzada com determinado marco teórico que a validará como fonte para a formulação da hipótese. Os **resultados de pesquisas** gozam de maior grau de confiabilidade como fonte. Esses resultados devem estar, no entanto, intimamente relacionados com o objeto, o marco teórico e o problema da pesquisa que se pretende desenvolver. As **teorias**, como fonte de elaboração de hipóteses, atribuem a estas não só grande confiabilidade como promovem a relação entre as mesmas e o conjunto teórico mais amplo das ciências. Uma teoria já comprovada como fonte de hipótese a ser testada, não significa que os demais tipos de fontes de hipóteses não devam se referir a determinados marcos teóricos.

Alguns manuais trazem a intuição como fonte. Não se deve confundir, entretanto, as intuições com "simples palpites", que não devem ser utilizados como fonte de hipóteses. A intuição é, muitas

vezes, confundida com sínteses, às quais o pesquisador chega após vários investimentos teóricos e que, de forma aparentemente repentina, surgem como “verdadeiras” descobertas. Ao longo de nossas vidas, a partir de todo patrimônio intelectual, social e cultural acumulados, as “descobertas” ou “intuições” tornam-se quase que corriqueiras. Nesse caso entende-se que a intuição possa originar hipóteses de pesquisa. Supõe-se que somente aos pesquisadores com grande experiência seja permitida a utilização da intuição como fonte. Entretanto, mesmo a experiência relevante de um pesquisador não validaria a utilização de simples intuição, devendo estar acompanhada de outro tipo de fonte.

Em Lakatos & Marconi (2000), são ressaltados três tipos primordiais de hipóteses:

a) **casuísticas**: muito frequentes nas pesquisas históricas e que ocorrem em casos delimitados.

Exemplo: “Os **estoicos**, e não Kant ou Erasmo, formularam pela primeira vez o axioma da **‘humanidade no indivíduo’**. Sendo assim, o conceito de **autonomia interativa** deve se fundamentar em suas postulações teóricas e práticas, por sua similitude conceitual e não apenas por este axioma ter sido campo primeiro de onde se originaram outras teorias.”

b) **frequência de acontecimentos**: frequência em determinado grupo, sociedade, cultura.

Exemplo: “Considerando a questão da transexualidade a partir das diretrizes impostas pela doutrina nacional e o resultado de pesquisas sobre as condutas em tribunais, afirma-se que pareceres jurisdicionais de conteúdo conservador sobre o tema são mais frequentes entre magistrados cuja conduta se pauta por paradigmas normativistas.”

c) **relação de associação entre variáveis**

Exemplo: "Considerando dados de julgamentos envolvendo ações civis de **discriminação em razão do sexo**, afirma-se que a presença de **uma juíza (sexo feminino)** em órgão colegiado dos tribunais altera o voto dos juízes em favor do autor."[40]

(variáveis: ações de discriminação em razão do sexo; gênero do julgador).

Uma das incorreções mais frequentes na elaboração das hipóteses de pesquisa pelos estudantes é sua não correspondência com os problemas propostos para a investigação. Se o conceito de hipótese é justamente a resposta aos problemas formulados, ela deve guardar uma relação necessária entre os problemas formulados e as afirmações que lhe são atribuídas como solução provisória.

Outro problema verificado é a não explicitação da referência teórica na hipótese. Para solucionar essa falha sugere-se que, para maior facilidade, se elabore hipóteses com a seguinte estrutura: "Considerando o marco teórico **x**, afirma-se que [...]."

A ausência de clareza das variáveis e indicadores de pesquisa nas hipóteses tem se apresentado como um problema bastante comum em projetos de pesquisa.

Observe-se o exemplo apresentado relacionando o problema de pesquisa formulado com a hipótese correspondente a esse problema:

Exemplo

Situação-problema da pesquisa

- A compreensão histórica da Teoria geral do direito sobre a distinção entre o direito público e o privado pode ser observada na compreensão das relações entre o Estado e a sociedade atuais?

- Da (re)construção da distinção entre o público e o privado adviriam efeitos práticos na forma da compreensão do sistema administrativo e, consequentemente, na atuação estatal?

Hipóteses

- Considerando que os espaços público e privado persistem como duas esferas diversas de atuação do cidadão, não mais concebidas como opostas, mas como um complexo de referências recíprocas, segundo a contribuição dada pela Teoria discursiva do direito e da democracia, afirma-se que as teorias clássicas da distinção público/privado utilizadas pela Teoria Geral do Direito, baseadas em critérios diversos (interesse, utilidade, sujeito), não se prestam mais a descrever o fenômeno jurídico no âmbito de sociedades complexas.[41]
- Uma (re)construção da distinção entre o público e o privado traz como efeitos práticos, o problema da legitimidade da atuação da Administração Pública, na redefinição do papel do Estado e na criação de novas categorias de relações entre este e a sociedade civil, abandonando, por hora, seu *status* meramente instrumental (ou executivo) das atividades estatais e o surgimento de novos elementos de participação e de controle por parte das demais esferas públicas através do fluxo do poder comunicativo.

4.2.4. Variáveis e indicadores

A esta altura de nossas argumentações, vale entender o que é uma variável. Por sua maior clareza, apresenta-se a definição de Köche: "Variáveis são aqueles aspectos, propriedades, características individuais ou fatores, mensuráveis ou potencialmente mensuráveis, através dos diferentes valores que assumem, discerníveis em um objeto de estudo, para testar a relação

anunciada em uma proposição" (KÖCHE, 2002, p. 112). Entenda, pois, que, quando Köche (2002) fala sobre uma "relação anunciada em uma proposição", o autor refere-se a uma variável anunciada pela hipótese proposta. Depreende-se, pois, que uma hipótese se dá sempre como uma relação entre variáveis. É a partir do entendimento ou decodificação da natureza dessa relação que se pode definir o tipo de variável que se tem. Nas Ciências Sociais Aplicadas são mais comuns as variáveis independentes, dependentes e intervenientes. As primeiras são aquelas que condicionam ou afetam outra variável. Ela é fator determinante de resultados, efeitos ou consequências. As variáveis dependentes, ao contrário, são fatores, valores ou fenômenos influenciados pela variável independente.

Apresenta-se, a seguir, um exemplo razoavelmente fácil, para se entender a relação entre essas duas variáveis:

"A **classe social** da mulher influencia a frequência de **divórcios**."

(variável independente: "classe social"; variável dependente: "divórcio")

A relação entre "classe social" e "divórcio" é, obviamente, de dependência ou de condicionamento, conforme a natureza do conteúdo da proposição. Aí não se poderia, jamais, pensar no fator divórcio determinando a classe social do indivíduo. A relação entre elas é, portanto, de condição de possibilidade da outra. É a partir dessa relação que se pode entender a variável interveniente e sua natureza. Ela tem como função afetar, de alguma forma, a relação entre as outras duas variáveis.

No exemplo, acima, poder-se-ia formulá-lo como a seguir:

"A **classe social** influencia a frequência de **divórcios** se desconsiderado o **gênero**".

Vê-se que a variável “gênero” interfere sobre a influência estabelecida entre as variáveis independente e dependente, minimizando a relação causal entre elas e que era óbvia no primeiro exemplo.

Temos inúmeros outros tipos de variáveis, tais como: **moderadoras** e de **controle**, **extrínsecas** e **componentes**, **antecedentes**, dentre outras que não serão objeto de estudo neste trabalho, por serem de pouco uso no campo da Ciência do Direito.[42]

Outro exemplo mais relacionado ao direito pode esclarecer melhor a relação entre as variáveis dependentes e independentes da pesquisa. Pense na seguinte hipótese de uma pesquisa:

“A presença de advogados dificulta a obtenção de acordos em sessões de mediação”.

A variável independente seria a “presença de advogados” e a variável dependente a “obtenção de acordos”.

Neste exemplo, evidencia-se a relação de causalidade entre os acordos obtidos em sessões de mediação e a presença de advogados. Ou seja, o fato de haver advogados envolvidos em uma mediação é que pode influir no sucesso ou não da obtenção de um eventual acordo, posto que o contrário não faria nenhum sentido. Efetivamente, segundo pesquisas já realizadas, em razão de uma formação ainda largamente apegada a formalidades, os advogados têm dificuldade em lidar com os princípios e métodos da mediação, o que impacta sobremaneira nos resultados advindos das mesmas. A relação estabelecida é, provavelmente, de dependência e inversa proporcionalidade: mais presença de advogados, menos acordos; menos advogados, mais chances de acordos.

No exemplo dado a variável dependente está relacionada com as coisas (ou resultados) que estamos tentando explicar, neste caso, a

“obtenção de acordos”.

Variáveis independentes são aquelas coisas (ou entradas, tais como eventos ou fatores) que consideramos responsáveis pela variável dependente, aqui: “presença de advogados”.

Segundo Epstein e Martin “[...] observe que as possíveis entradas e resultados são variáveis que assumem valores diferentes (isto é, elas variam)” (EPSTEIN; MARTIN, 2014, p. 37), ou seja, advogados podem ou não estar presentes nas seções de mediação; os acordos podem ou não ser obtidos.

Observe ainda, que, no exemplo dado, a causa (ou variável independente) precede o efeito (ou variável dependente) no tempo.

Para a análise e interpretação das variáveis, deve-se arrolar um número de **indicadores** que permita a atribuição de objetividade às variáveis, que, muitas vezes, são valores que precisam ser concretamente definidos. A relação com a “realidade” investigada faz-se por meio dos indicadores e as facilidades de testagem da hipótese derivam, na maioria das vezes, de um conjunto de indicadores concretos e adequados aos termos da hipótese.

Por exemplo, em uma hipótese que é formulada a partir da relação entre as variáveis “gênero do julgador/ ações de discriminação em razão do sexo” (a primeira, independente; a segunda, dependente), ambas podem ser testadas mediante os seguintes indicadores:

1. sexo masculino, feminino ou transgênero;

2. Casos de discriminação de gênero: diferenças salariais, discriminação para contratação, assédios, “cantadas” etc.

3. Julgamentos individuais ou por meio de colegiados, nos tribunais.

Para o exemplo "classe social/divórcio/gênero" poderiam ser listados os seguintes indicadores:

– Variável independente (classe social):

1. renda/salário;
2. local de moradia/tipo de moradia;
3. escolaridade;
4. tipo de trabalho/função/área de mercado.

– Variável dependente (divórcio):

1. conteúdo de dados cartoriais;
2. dados estatísticos.

– Variável interveniente (gênero):

1. dados pessoais e/ou estatísticos;
2. conteúdo de registros cartoriais.

Em um projeto de pesquisa, uma boa listagem de indicadores relacionados aos núcleos temáticos das hipóteses ou variáveis, é um bom indício de facilidade no desenvolvimento da pesquisa. Pois, a partir desses indicadores, a relação de atividades a serem efetuadas durante a investigação torna-se bem mais completa e objetiva e bem mais fácil a definição dos procedimentos metodológicos.

Vejam as variáveis e indicadores apontados no exemplo de pesquisa indicado a seguir:

Exemplo

Hipótese

O processo de redemocratização e de reformulação do Estado não foi acompanhado pela correspondente mudança de paradigma na atuação dos Legislativos estaduais, que continuam presos ou a práticas clientelistas ou ao que Weber considera "política negativa". A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais representa

uma exceção nesse contexto, na medida em que tem pautado sua atuação por padrões inovadores de interação com a sociedade, facilitados por uma ampla reorientação interna das atividades administrativas e técnicas de suporte ao processo legislativo. (MINAS GERAIS, 2000).

Variáveis

Duas variáveis principais permitem a operacionalização da pesquisa, sendo que cada uma delas pode ser abordada por meio de vários indicadores de natureza diferenciada.

A primeira variável diz respeito ao primeiro termo da hipótese e está relacionada ao próprio papel do Poder Legislativo, que, tanto na definição constitucional de competências quanto no seu conteúdo teórico, apresenta-se de formas distintas em momentos históricos diferenciados. Alguns indicadores podem facilitar o estudo dessa variável:

- Contexto jurídico e institucional: limitações existentes nas Constituições Federal e Estadual, com respeito ao próprio sentido do Federalismo no Brasil e à relação entre os Poderes, com especial ênfase nas delimitações de competências e nas regras de iniciativa no processo legislativo;
- Contexto teórico: a norma jurídica como fundamento para a estabilização social, em seus aspectos racional e ético, segundo perspectivas distintas no período moderno e pós-moderno.
- A segunda variável está relacionada com a produção da “política positiva” e pode ser acompanhada por meio de indicadores de natureza predominantemente empírica:
- produção legislativa “tradicional” (proposições aprovadas);
- produção legislativa “inovadora” (participação da sociedade, seminários legislativos, audiências públicas);

- relação entre proposições – ou emendas – oriundas do Legislativo e as do Executivo, sancionadas ou vetadas.

Variáveis intervenientes

Em primeiro lugar, deve-se ter em conta que a própria definição do que sejam "políticas públicas" representa uma das mais importantes variáveis para a pesquisa. Dessa definição dependem várias das implicações e conclusões a serem extraídas. Outras variáveis, também importantes, não podem ser esquecidas, especialmente quando se leva em conta o fato de que a atuação do Poder Legislativo estadual está imersa em um contexto marcadamente político, no sentido estrito do termo. Algumas variáveis possíveis podem ser arroladas, de forma preliminar:

- estrutura interna (burocracia) da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALEMG): quanto a esse aspecto, deve-se ressaltar a importância da adequação dos quadros técnicos para que se tenha a reformulação das práticas tradicionais. Esse ponto certamente será bastante desenvolvido no estudo, especialmente no que se refere à antiga discussão entre os papéis do técnico e do político no governo.
- composição político-partidária da Casa Legislativa, nas diversas legislaturas e suas implicações na formulação de proposições;

Apresenta-se, a seguir, parte de uma proposta de plano de ação com indicação de variáveis e indicadores para o estudo do fenômeno do pluralismo jurídico desenvolvido pela frente "Vilas e Favelas" do Programa Pólos de Cidadania (Faculdade de Direito da UFMG/CNPq):

Proposta de plano de ação
2ª fase do projeto de pesquisa-ação
"Vilas e Favelas"
Aglomerado Santa Lúcia

Dando seguimento ao trabalho do Projeto "Vilas e Favelas e Organização Popular" procuraremos, tendo em vista os indicativos do plano de pesquisa-ação do Diagnóstico das Entidades do Aglomerado Santa Lúcia (CARVALHO NETTO; GUSTIN *et al*., 1998), aprofundar algumas questões indicadas neste plano, procurando desenvolver:

1. Levantamento de percepções (individuais e grupais) sobre a legitimidade/ilegitimidade das entidades comunitárias (levantamento dos significados constituídos no **imaginário comunitário** em relação às entidades comunitárias);

Variável independente:

–Legitimidade/ilegitimidade das entidades comunitárias.

Variáveis dependentes:

–Organização e mobilização da população;

–Dialogicidade e interatividade.

Indicadores: papel das lideranças segundo a comunidade (amostra); frequência dos associados às reuniões; ações praticadas pela entidade e a opinião da comunidade sobre essas ações; tipos de problemas que são levantados pela entidade e pelos associados; formas de tomada de decisão e a aceitação dessas decisões pelos participantes das reuniões; relação entre problemas apresentados pela comunidade e ações praticadas pela entidade, entre outros.

Estratégias metodológicas: observação participante em reuniões e eventos promovidos pela comunidade e/ou entidades, percepções (diário de campo) e conversas informais durante as visitas às entidades da amostra e entrevistas.

A descrição do imaginário da comunidade é um trabalho de observação contínua e deve-se estar atento às "falas" frequentes e espontâneas dos moradores.

(parte do 1º momento do Plano).

Devem-se verificar as condições de fácil ou difícil acesso das entidades, bem como a tipificação de suas condições físicas em adequadas e inadequadas, feitas a partir das percepções dos pesquisadores de campo. Essa percepção é a mesma sustentada pelos moradores do Aglomerado?

2. Levantamento de expectativas da população em relação aos papéis sociais a serem desenvolvidos pelas entidades comunitárias indicadas na amostra e pelo Projeto Pólos Reprodutores de Cidadania.

Variável independente:

–Papéis sociais das entidades

Variável dependente:

– Expectativas da população

Indicadores: importância dos atores políticos dos movimentos sociais nas mudanças das estruturas sociais e políticas do Aglomerado Santa Lúcia, segundo atores privilegiados da comunidade (papel desempenhado pelas lideranças e pelos participantes de reuniões comunitárias); formas e âmbito de participação do grupo social nos movimentos populares locais; adequação da metodologia do projeto às expectativas das entidades comunitárias; papel atribuído à parceria entre as entidades e o Programa Pólos de Cidadania.

Estratégias metodológicas: além da possibilidade de utilização de conversas informais, a aplicação do roteiro de entrevista (1º momento) pode já ter detectado o conteúdo dessas expectativas e o papel a ser desenvolvido pelo Programa "Pólos".

Pretende-se, ainda, compor uma amostra intencional de moradores do Aglomerado para checagem da percepção entre aqueles que não freqüentam reuniões comunitárias.

(parte do 2º momento).

Questões propostas pelo projeto originário:

1. O fato de que há poucas sedes ou instalações (duas num total de 37 ou 5,41%) doadas pelo Poder Público deve ser considerado como um indicador positivo, negativo ou irrelevante face à autonomia das entidades? Qual a influência de poderes sociais (religiosos, políticos, do Poder Público) no funcionamento dessas entidades? Identificar o nível de influência das Igrejas no funcionamento das entidades. Até que ponto tais entidades abrem mão de sua "identidade" a fim de usufruírem das boas instalações cedidas pelas Igrejas ou outras instituições?
2. Quais os entes que financiam as entidades e como eles influenciam na tomada de decisões dessas entidades?
3. As demandas quanto aos "interesses na área jurídica" apresentaram altos índices em relação à "Prisão ilegal e arbitrária", aos "Direitos da criança e do adolescente" e aos "Direitos do trabalhador". Essas demandas da comunidade se estruturam em torno de questões "concretas e imediatas"? As demandas poderiam refletir problemas de toda a comunidade, da entidade, do entrevistado ou a percepção do entrevistado sobre a comunidade? Quais são os tipos de demandas feitas pela comunidade? De que maneira essas demandas são dirigidas às entidades e aos órgãos públicos que desenvolvem "prestações sociais" (desde Assistência Social,

prestação de serviços, realização de obras, doações de bens materiais) no Aglomerado?

4. Houve um expressivo interesse pelo tema "Prisão ilegal e arbitrária". Isso é fruto de alguma experiência violenta vivida por moradores? [observar em campo]. É devido à atuação policial no Aglomerado? É devido à atuação da pastoral carcerária junto aos ex-presidiários que retornaram ao Aglomerado? Qual a reação da população diante desse fato? Como tem ocorrido a reinserção desses ex-presidiários ou "detentos" no local?

5. Nessa questão sobre as demandas para a área jurídica, alguns temas não foram apontados como interesse. Por quê? Das hipóteses formuladas, quais correspondem à realidade local: a de que haveria uma sobreposição dos temas? Os interesses das entidades do Aglomerado são gerais? Há um desconhecimento quanto ao conteúdo tratado por cada ramo do Direito? Houve falta de interesse em dar respostas ao questionário? Ou trata-se da forma como o problema é visto (local x global)?

6. Como é entendido o problema do "saneamento básico" pelos moradores do Aglomerado? Esse problema é bem mais amplo abrangendo a saúde, o abandono do poder público, a miséria, e outras questões possíveis?

7. Quais os meios adequados para abordagem dos temas jurídicos na comunidade?

3. Decodificação das formas e do âmbito de participação do grupo social nos movimentos populares locais para promover a implantação de programas de ação diversificada visando à inclusão dos moradores na comunidade.

Variável independente:

– Participação social

Variável dependente:

–Inclusão dos moradores

Indicadores: Inter-relação entre seguimentos organizativos; tipos de reuniões que mais mobilizam a comunidade; formas de inclusão social.

Estratégia metodológica: Aplicação de Roteiro de Entrevista. (Formulado segundo indicadores propostos); observação; participação ativa.

Algumas das questões propostas pelo projeto originário:

1. A demanda pela área de "Cidadania e direitos fundamentais", no contexto, não obteve resultado expressivo. Qual a compreensão da palavra "cidadania" em amostra privilegiada de moradores do aglomerado?

2. Verificou-se em campo o receio dos entrevistados de um possível efeito de conscientização das mulheres no aglomerado. Isso poderia indicar a existência de uma normatividade fundada na diferença de gênero.

FIG. 3 – **Exemplo de variáveis e indicadores para planos de pesquisa**

Percebe-se, pelo Plano de Ação apresentado, quais variáveis e indicadores são indispensáveis para uma fase mais concreta da pesquisa, depois de formulado e revisto o Projeto. Até mesmo uma boa definição das estratégias metodológicas deve ser precedida por variáveis e indicadores adequadamente formulados. Alguns autores, talvez com pouca experiência de pesquisa, não atribuem a necessária importância a esses elementos e, quando da execução da

pesquisa, eles, inevitavelmente, farão falta para o adequado desenvolvimento da investigação.

4.2.5. Revisão da literatura sobre o assunto

A "introdução" ao projeto ou ao problema, que foi abordada no item "tema-problema da pesquisa", poderá focalizar pontos significativos da literatura que permitem melhor entendimento do objeto de pesquisa e de sua problematização. Entende-se, entretanto, que em um projeto a revisão da literatura só tem uma razão objetiva: **justificar a investigação proposta**.

Como isto pode ser feito?

1º) o pesquisador, a partir da apresentação dos núcleos teóricos primordiais da literatura selecionada (geralmente os teóricos mais importantes daquele campo específico), **demonstra a ausência de análise** ou de **análise insuficiente** em relação ao objeto de estudo;

2º) o pesquisador apresenta, por meio da abordagem da literatura selecionada, a existência de **contradições insuperáveis** entre os autores com relação ao problema posto e ao objeto da pesquisa;

3º) nos casos de não ser lacunosa a literatura sobre o assunto e de não conter contradições insuperáveis, o pesquisador pode querer demonstrar a **inadequação** das **conclusões** dos autores às condições sociojurídicas objetivas;

4º) o pesquisador, apesar da ausência de todas as argumentações negativas anteriores, deseja **retestar as conclusões** dos autores sobre o objeto de estudo;

5º) existindo somente literatura estrangeira sobre o assunto, o investigador poderá pretender a **adequação das conclusões às condições culturais** de seu país, região, município etc.

Essas são algumas das formas que podem ser utilizadas para, por meio da revisão de literatura especializada, justificar a oportunidade do estudo. Somente esses elementos validam a inclusão de revisão de literatura em item especial. Na área do Direito, dependendo do objeto problematizado, poder-se-á, também ou exclusivamente, realizar uma revisão das legislações pertinentes e de princípios jurídicos gerais ou específicos com os mesmos objetivos: a justificação do estudo proposto, a percepção das lacunas e falhas legislativas, a necessidade de sua atualização, a reformulação de seu conteúdo, entre outros fins almejados.

4.2.6. A metodologia

Neste livro entende-se a metodologia não só como um conjunto de técnicas e procedimentos utilizados para a construção de um trabalho científico. A concepção metodológica que aqui se esboça incorpora também a dimensão teórica dada à investigação e outros elementos que não costumam integrar os conceitos usuais de metodologia comumente apresentados na literatura sobre o assunto. Por esse motivo, as seções que se seguem incluem elementos não apenas formais, mas temas como a apresentação do marco teórico, dentre outros que não se restringem a procedimentos e técnicas, mas fazem parte da metodologia.

4.2.6.1. O marco teórico

Inicia-se a seção "metodologia" com a exposição do **marco teórico** que fundamentará a investigação e todos seus elementos. Como esse tópico já foi analisado na seção 3.6 deste livro, dispensa-se nova abordagem sobre o assunto. Deve-se realçar, contudo, que, apesar de ser esse o item adequado para uma **apresentação aprofundada** do marco teórico, não se dispensa referências a ele nas

seções anteriores, em especial na hipótese. Como introduzir o projeto, apresentar o problema ou a hipótese sem referência ao marco teórico? Deve-se entender que o marco teórico tem de permear todos os elementos do "corpo" do projeto, pois é fundamento indispensável não só para o planejamento como, primordialmente, para o desenvolvimento da investigação. Se o marco teórico é alterado durante a pesquisa, caem por terra todos os demais elementos (problema, objetivos, hipótese etc.). Sendo assim, a pesquisa será outra e tudo começará da estaca zero.

Observe a exposição/explicação do marco teórico feito em alguns exemplos de pesquisas de integrantes do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG:

Exemplo 1

Tema da pesquisa

"O exercício democrático do direito fundamental à liberdade de imprensa e de informação jornalística." (MELO; ROCHA, 2004).

Marco teórico

Pode-se argumentar que o pluralismo e a complexidade das sociedades modernas são os grandes inimigos da realização de um conceito "ideal" de democracia, entendida como uma participação direta de todos os cidadãos de determinada comunidade política. Daí teorias que apelam para uma democracia possível, que na verdade procuram fundamentar todos os tipos de distorções no processo de tomadas de decisões coletivas. Assim, muitas destas decisões são tomadas em nome de um povo construído, por assim dizer, devido justamente à impossibilidade de torná-lo real. Nos dizeres de Friedrich Müller (2000, p. 72),[43] cria-se um povo-ícone que se aproxima de certa forma à idéia de nação concebida pelos revolucionários franceses. A mitificação do povo ou da nação

significa elevá-lo a um nível quase que metafísico, ideal e transcendente. Seria uma concepção "pseudo-sacral", que levaria a consequências extremadas, justamente por ignorar o povo real existente. No momento em que esse povo real gerasse obstáculos ao exercício do poder estatal, "criar-se-ia" o povo homogêneo, o povo-ícone, que seria na verdade uma abstração a ser resguardada e tutelada.

Esse conceito pessimista da democracia enquanto regime impraticável, criticado por Müller (2000) em seu estudo sobre o povo, é que se procura evitar. Para tanto, propõe-se como fundamento da teoria discursiva do direito, de Jürgen Habermas (1997), justamente por apresentar uma proposta de democracia que procura trabalhar de forma concreta o pluralismo social e apresentar caminhos para as decisões coletivas, democraticamente construídas.

Habermas (1997) formula seu conceito de democracia, a partir da participação dos cidadãos no processo de formação da vontade e da opinião. Um processo de formação que convoca a sociedade complexa e plural à deliberação pública, de modo a produzir decisões aceitáveis (racionais) pelos participantes do processo deliberativo democrático. O público, enquanto espaço de formação da vontade coletiva, tem estreita relação com o privado, uma vez que a condição de participante pressupõe o respeito à pessoa, a partir do reconhecimento efetivo dos direitos fundamentais dos indivíduos.

Como a linguagem é possível, a partir da capacidade de se transcender contextos, com base em um pano de fundo de compreensão, que em silêncio possibilita a comunicação, assim o é a democracia e a tomada de decisões racionais, sendo, pois, "[...] **possível ampliar as condições concretas de reconhecimento através**

do agir comunicativo, ou seja, através da prática de argumentação, que exige de todo o participante a assunção das perspectivas de todos os demais.” (HABERMAS, 1997).

Exemplo 2

Tema da pesquisa

“O Poder Legislativo estadual e a elaboração de políticas públicas: em busca de um novo padrão de atuação.” (MINAS GERAIS, 2000).

Marco teórico

O estudo do papel do Parlamento, no atual processo de transformação das estruturas tradicionais do Estado, oferece várias possibilidades distintas de abordagem, daí decorrendo a necessidade de se delimitar de forma mais precisa a questão, dados os limites objetivos da pesquisa proposta.

A primeira questão subjacente ao tema é a da construção de uma “política positiva”, nos termos adotados por Max Weber (1980). Para esse autor, o Parlamento, quando restringe sua atuação ao mero encaminhamento de reclamações e queixas dos cidadãos, quando somente rejeita dotações orçamentárias e proposições oriundas de outro poder, exerce o que se considera “política negativa”.

À “política negativa” contrapõe-se, é lógico, a outra modalidade que somente pode ser denominada “política positiva”. E essa, por sua vez, tem como elemento importante, nos dias atuais, a materialização da atuação do Parlamento nas atividades de formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas.

O passo inicial para o estudo do papel do Parlamento consiste no questionamento da própria função “natural” do Legislativo. James Anderson (1975), ao comentar o papel do Parlamento nos tempos modernos, critica a “resposta fácil”, que afirma ser papel do

Legislativo legislar, contrapondo a essa resposta o argumento de que muitas legislaturas estaduais (nos Estados Unidos) são até mesmo incapazes de agir independentemente em face de casos complexos e de alto grau de dificuldade técnica.[44]

Considerando-se que uma das formas de ação positiva do Parlamento consiste na sua intervenção ativa no processo de formulação de políticas públicas, outra ordem de questões logo se apresenta, constituindo uma das vertentes teóricas intervenientes na pesquisa. Trata-se de se construir a definição operacional para o termo "políticas públicas". Esse tema deverá ser explorado ao longo da própria pesquisa, mas, de início, vale apresentar, como exemplo do grau de dificuldade apresentado pela questão, a definição de Thomas Dye: "Política pública é qualquer coisa que os governos escolham fazer ou não fazer."[45]

No mesmo sentido, considerando que qualquer resposta governamental às demandas sociais pode ser incluída no rol das chamadas políticas públicas, podem ser encontradas definições semelhantes nas obras de Lindblom, Bauer e Dror, como aponta e critica Theodore Lowy (LOWY, 1970, p. 317). Ora, se tudo pode ser considerado "política pública", o conceito se esvazia e se torna indefinido, perdendo qualquer validade operacional possível.

Percebe-se, portanto, que o exame da atuação do Poder Legislativo passa, também, pela própria delimitação – tanto em termos teóricos quanto empíricos – do que sejam políticas públicas. Essa definição, como já foi ressaltado, contém aspectos teóricos e práticos: deve ser operacional, no sentido de que possibilite a construção de indicadores para o exame da atuação do Poder Legislativo.

Finalmente, como marco teórico dessa pesquisa, é possível buscar, nos estudos de Jürgen Habermas, importantes elementos a

partir de uma abordagem sociológica, para a compreensão das funções da lei e do Parlamento no Estado moderno. **Segundo esse autor, a modernidade assiste a substituição da razão prática pela razão comunicativa, que "não é fonte de normas do agir" e que, ao possibilitar uma "orientação nas bases de validade, no entanto, ela mesma não fornece nenhum tipo de indicação concreta para o desempenho das tarefas práticas**" (HABERMAS, 1997, p. 20-21). À obra de Habermas, pode ser agregada uma nova e moderna vertente no estudo das políticas públicas, vertente esta que procura nos pressupostos da "razão argumentativa", como contraponto à vertente "pós-positivista", o fundamento para o exame da ação estatal.

Em síntese, o acompanhamento da atuação do Poder Legislativo, nos moldes propostos nesse projeto, insere-se em um contexto teórico que procura incorporar novos argumentos e conceitos que, possivelmente, poderão vir a se constituir no mais novo paradigma no estudo do Direito moderno.

Exemplo 3

Tema da pesquisa

"A pessoa jurídica e os direitos da personalidade" (GOMES, 2004).

Marco teórico

A pesquisa estrutura-se a partir da teoria do "Conceito Analógico de Pessoa Aplicado à Personalidade Jurídica", de Edgar de Godói da Matta Machado (1954). Segundo o entendimento do autor mineiro, a pessoa natural não consiste em mera criação do direito positivo. Ao revés, encontra-se dotada de valor imanente, em razão da relação analógica estabelecida com o Analogado Supremo, na visão de Matta Machado (1954), Deus, tendo feito o homem à Sua imagem

e semelhança. **Engendrada no plano ontológico, essa analogia torna imperativo que o ordenamento *reconheça* a personalidade jurídica da pessoa natural, excluindo a matéria do âmbito da discricionariedade do legislador**.

Distinta é a situação das pessoas jurídicas. Trata-se de seres que, diferentemente do homem, não constituem mais do que meras criações do direito destinadas a satisfazer objetivos perseguidos pelas pessoas naturais. Guardam, assim, natureza eminentemente instrumental.

Também o conceito de pessoa jurídica é análogo, mas em relação ao de pessoa natural. Não se pode perder de vista que a analogia que entre elas se estabelece é radicalmente distinta daquela verificada entre esta e o Analogado Supremo, Deus. Aqui, a relação analógica é construída com fulcro em semelhanças apreendidas no plano da "operatividade", isto é, no que diz respeito à possibilidade de figurar como titular de direitos e obrigações. Portanto, a personalidade da pessoa jurídica constitui matéria atinente ao direito positivo e a respeito da qual não entram em pauta considerações de ordem ontológica das essências.

Exemplo 4

Tema da pesquisa

"Tutela da paisagem cultural, marco regulatório da paisagem urbana e participação social" (SANTOS, 2015).

Marco teórico

A proteção da cidade é objeto de diversas teses ao longo dos últimos anos. Com a falência do modelo funcionalista de urbanismo, incapaz de atender às demandas subjetivas do complexo tecido social, a proteção à cidade inseriu-se nos textos legais de modo a privilegiar o diálogo e a compreensão acerca do

simbolismo de seus espaços, bem como da significância dos processos de integração e marginalização que podem ser insculpidos na dinâmica urbana.

Françoise Choay (2006) propõe uma antropologia do espaço que seja capaz de romper com o modelo modernista de desenvolvimento das cidades, sem que seja necessário contrapor a *cidade antiga* e a *nova cidade* (CHOAY, 2014), para reposicionar os sujeitos em consonância com os demais elementos que orientam essa vivência.

Uma ampla gama de ações, bens, serviços e atores inserem-se no espaço-tempo das cidades demandando, de modo individual bem como coletivamente, proteções amplas e novas formas de harmonização de interesses. O direito urbanístico deve, então, ultrapassar o modelo tecno-materialista de tutela das cidades, reconhecendo-as enquanto *locus* de realização dos indivíduos e grupos, bem como ambiência necessária à continuidade da vida social, de modo a efetivar uma funcionalização ambiental alicerçada no modelo constitucional vigente.

Tal proteção faz-se necessária para assegurar o encadeamento do conjunto mimético que serve como descrição para a paisagem, nos moldes do transporte e da estilística propostos por Anne Cauquelin (2007), no qual tais *lugares* escolhidos levem-nos a preencher as figuras de reminiscência e possam, através de uma anáfora, "articular nossas percepções sobre a lembrança de costumes dos quais não temos conhecimento, nem consciência, [e que] gera nossa relação com os modelos culturais" (CAUQUELIN, 2007, p. 157-158).

4.2.6.2. Setores de conhecimento

Logo após a apresentação do marco teórico, o pesquisador deverá indicar o setor ou setores do conhecimento nos quais deverá se

inserir o objeto de estudo. Raras investigações serão unidisciplinares ou **monodisciplinares** (ou seja, pertencentes a um único setor do conhecimento), dada à inadequação desse tipo de pesquisa às novas metodologias e à complexidade dos tempos atuais. Se uma pesquisa irá combinar apenas conhecimentos da ciência jurídica, como exemplos, direito processual civil, direito administrativo e direito constitucional, ainda assim será considerada uma pesquisa que não deve ser tida como unidisciplinar. Isso porque pertence a um mesmo campo de conhecimento, porém relaciona conteúdos de disciplinas diversificadas.

Será importante, por isso, indicar se a pesquisa será multi (ou pluri), inter ou transdisciplinar.

As primeiras realizam **articulações** teórico-doutrinárias, tópicas e fragmentadas. As disciplinas (conexas ou não) ou os setores diferentes de determinado campo de conhecimento nesse tipo – **pluridisciplinar** – permanecem separadas e com identidades próprias (conteúdos e paradigmas diversos). Exemplificando, poder-se-ia, numa pesquisa sobre o assunto "Reforma Administrativa do Estado", combinar elementos da Ciência da Administração, da Ciência Política e do Direito Administrativo, sem que se apresente uma combinação mais integrada dessas disciplinas, pois cada uma irá contribuir para a pesquisa com os seus conteúdos próprios. O pesquisador apenas buscaria elementos nesses campos para construir argumentos para os problemas de pesquisa tratados. Aqui, não é o objeto da pesquisa que exige essa conexão.

Já as pesquisas **interdisciplinares** realizam uma coordenação de conteúdos pertencentes a disciplinas diferenciadas (no próprio campo do Direito ou em campos conexos). Partes das disciplinas

permanecem coordenadas programaticamente, há uma união real de conteúdo, uma articulação que permite desvendar o objeto da pesquisa em todas as suas características plurais. Quando se trata, por exemplo, "da psicanálise no direito de família" se realiza uma interação desses conteúdos e não apenas uma "articulação" argumentativa; da mesma forma como Habermas (1987) realiza estudos interdisciplinares que combinam a sociologia jurídica, a ciência política, o direito constitucional e a linguística, entre outras, nos seus estudos sobre "Facticidade e Validade". Importa compreender que na interdisciplinaridade é o próprio objeto do estudo que exige a coordenação com outras disciplinas ou partes de seus conteúdos teóricos. Como no primeiro exemplo, dependendo do objeto da pesquisa sobre Direito de Família, a esfera da Psicanálise ou de suas teorias é imediatamente solicitada. Outras vezes, ao contrário, o objeto da pesquisa exigirá outras teorias que não as psicanalíticas.

Nas pesquisas cujo setor de conhecimento é **transdisciplinar**, há produção própria de novos conhecimentos que se dá de forma inter-relacionada, numa unidade de saber, como ocorre nos campos da Sociologia Jurídica, da Psicologia Forense, da Criminologia, da Medicina Legal, do Biodireito, entre tantos outros. Esse tipo de pesquisa não apresenta qualquer fragmentação entre disciplinas ou setores de conhecimento, porque ao final da investigação produzir-se-á uma teoria única ou um único objeto.

Não há como estabelecer, aprioristicamente, se determinado tema será mono, pluri, inter ou transdisciplinar, pois isso dependerá do objeto de pesquisa, do marco teórico adotado, do problema da pesquisa, das hipóteses, bem como das metodologias a serem utilizadas.

O pesquisador deverá esclarecer quais as disciplinas, setores, áreas ou institutos jurídicos e, ainda, os campos conexos que estarão envolvidos na pesquisa, justificando a inclusão de cada um. Essas disciplinas ou setores podem se relacionar tanto com a esfera dogmática quanto zetética do Direito. O livro de Tércio Sampaio Ferraz Júnior (2001), *Introdução ao estudo do direito*: técnica, decisão, dominação, apresenta uma relação de disciplinas e setores dogmáticos e zetéticos razoavelmente completa.

Observe os exemplos dados a seguir:

Exemplo 1

“O exercício democrático do direito fundamental à liberdade de imprensa e de informação jornalística.” (MELO; ROCHA, 2004).

Setores do conhecimento

Considerando a amplitude e complexidade do tema, percebe-se que o mesmo poderia ser tratado sob vários enfoques, como por exemplo, no campo sociológico (os impactos dos abusos do exercício do direito à liberdade de imprensa na sociedade); econômicos (existência de oligopólio dos meios de comunicação); político (manipulação de informações em prol de objetivos políticos), administrativos (reflexos na gestão empresarial dos meios de comunicação). Nesse sentido, resta claro que o tema envolve diversas questões relevantes e atuais, sendo de suma importância a sua análise profunda nos diversos campos do saber, inclusive por se tratar de um dos instrumentos de realização do regime democrático. Por esses motivos, a investigação será do tipo interdisciplinar, por sua própria natureza e complexidade.

Exemplo 2

Tema de pesquisa: “A pessoa jurídica e os direitos da personalidade.” (GOMES, 2004).

Setores do conhecimento

A pesquisa insere-se em perspectiva *interdisciplinar*, pois procura coordenar conteúdos concernentes ao *campo* da Filosofia do Direito e ao do Direito Civil, no intuito de analisar o objeto de estudo em todas as suas características plurais.

O *tema* “pessoa jurídica” constitui elemento comum tanto à *área* delimitada pela Teoria Geral do Direito, quanto àquela da Teoria Geral do Direito Privado, cujos enfoques, embora diversos, devem ser igualmente considerados e também coordenados, a fim de que o objeto seja analisado da forma mais completa possível. Enquanto esta se ocupa, sobretudo, do direito positivo, aquela o analisa a partir de seus fundamentos teóricos. Trata-se de panoramas complementares que dão o tom interdisciplinar à pesquisa.

4.2.6.3. Processos de estudo

Esses processos de estudo foram suficientemente analisados quando se abordou os tipos genéricos de investigação no campo do Direito[46] e os processos mentais ou raciocínios utilizados na discursividade argumentativa para a explicação e interpretação do objeto da investigação. Por essa razão, aqui não se deterá em novas explicações sobre esse assunto. Neste item, é de grande valor determinar qual o tipo da pesquisa e quais os processos mentais ou raciocínios que serão utilizados em conformidade com o objeto da investigação, seu marco teórico e as preferências do pesquisador ou de sua equipe. Não se podem confundir processos de pesquisa, uma esfera mais cognitiva, com procedimentos, área eminentemente técnica.

4.2.6.4. Natureza dos dados

Os dados incorporados à pesquisa e operacionalizados pelo investigador são de dupla natureza: primária ou secundária.

Os **dados primários** são aqueles levantados e trabalhados diretamente pelo pesquisador, sem qualquer intermediação de outros indivíduos. São dados ou fontes primárias aqueles extraídos de entrevistas, de documentos oficiais ou não oficiais, legislação, jurisprudência, dados estatísticos, informações de arquivos de todo tipo, dentre outros. As fontes primárias atribuem à pesquisa uma condição de autonomia e de novidade, isso porque o pesquisador levanta uma relação de dados ou de percepções selecionados e imediatamente analisados segundo o marco teórico definido e os processos de estudo indicados.

Sugere-se que os pesquisadores da ciência do direito precisam investir na coleta de dados primários, sobretudo para tornarem suas pesquisas mais adequadas ao contexto social e para a compreensão da aplicação dos direitos pelas comunidades. Exemplificando essa afirmação, pode-se dizer que ao invés de estudar simplesmente o tema “Tombamento e o dever de indenizar”, por que não estudar a questão do tombamento em Belo Horizonte ou em outro Município, como Ouro Preto? Seus procedimentos, características, as medidas administrativas da Comissão Municipal competente para a realização dos tombamentos e, ainda, como tem sido as decisões dos juízes mineiros e do Tribunal de Justiça do Estado sobre o dever do Município de indenizar os proprietários dos imóveis tombados. Essas inferências locais podem ser feitas em quaisquer temas incorporados pela ciência jurídica, necessitando, nesses casos, da realização de entrevistas, aplicação de questionários, roteiro e quadro para coleta de dados documentais, e demais procedimentos de coleta de dados primários.

Os **dados secundários** são também relevantes para a investigação, apesar de serem, no campo jurídico, aqueles de maior utilização. São secundários por derivarem de estudos e análises já realizados por intermediários entre o pesquisador e o objeto de investigação. São fontes secundárias: conteúdos de compêndios didáticos, literatura em geral, artigos de revistas ou jornais, doutrina, legislações interpretadas etc. Dependendo do objeto da investigação, do problema e da hipótese da pesquisa, essas fontes adquirem maior ou menor relevo. É verdade, no entanto, que pesquisas fundadas somente em dados secundários são formas "empobrecidas" de desenvolvimento investigativo-científico. Ao final, quase sempre se repete o que já foi dito por outros teóricos, sem qualquer inovação ou produção de conhecimento "novo". Inúmeras vezes o pesquisador poderá extrair dados primários de fontes secundárias, isso depende do tipo de tratamento que ele dará à informação. Pode-se retirar, por exemplo, dados de um livro que não se submeterá à mesma interpretação dada pelo autor, pois os objetos de utilização do dado são diferentes. Sendo assim, este dado será **primário** e não secundário, apesar da fonte ter sido secundária.

4.2.6.5. Grau de generalização dos resultados

A delimitação da pesquisa é o estabelecimento de limites para a investigação. Esta pode ser delimitada quanto ao **assunto** (seleciona-se um determinado tema ou parte de conteúdo); à **extensão** (limita-se o âmbito da investigação) ou ao **número de fatores** (delimitação quanto aos meios humanos, econômicos, de tempo etc.). O objeto, por sua vez, quando bem definido, já limita a investigação quanto a todos esses elementos. No caso da pesquisa

por amostragens e o grau de generalização dos resultados, cf. a seção 5.2 a seguir.

4.2.6.6. Estratégias e procedimentos metodológicos mais adequados às pesquisas aplicadas

Para constituir a metodologia da pesquisa devem ser observadas as seguintes etapas:

1. Definição e descrição do marco teórico que fundamenta todo o projeto de pesquisa;
2. O processo de pesquisa (vertente metodológica, tipos genéricos de pesquisa e raciocínios que serão priorizados);
3. Natureza dos dados;
4. Grau de generalização;
5. Técnicas de pesquisa (ou estratégias metodológicas): indicarão o enfoque de análise do objeto da pesquisa;
6. Os procedimentos: ferramentas de coletas de dados e informações para a pesquisa, que determinam, na prática, o que deverá ser efetivamente feito pelos pesquisadores.

A metodologia da pesquisa é construída a partir de elementos diversificados, como a escolha dos processos de pesquisa, da vertente metodológica e dos tipos de pesquisa, dos raciocínios, da natureza dos dados, entre outros já referidos.

Este tópico trata não da metodologia em sentido amplo, mas somente das técnicas e procedimentos metodológicos que poderão ser utilizados nas pesquisas jurídicas, ou seja, uma esfera mais operacional das investigações. Organiza-se por meio dessas técnicas e procedimentos o “como fazer”, ou seja, qual o caminho indicado para realizar a testagem da(s) hipótese(s) e alcançar os objetivos específicos da pesquisa. Essa etapa mais concreta da

investigação destina-se, fundamentalmente, a relacionar estratégias metodológicas ou técnicas com a "vertente metodológica" indicada para a pesquisa. Por sua importância será abordada em capítulo próprio.

4.2.6.7. Controle metodológico

Nas pesquisas qualitativas aplicadas, em lugar da "correlação estatística", controle típico das pesquisas quantitativas, usa-se a **covariação** ou **triangulação**. Esse controle por triangulação aponta "padrões" e não leis gerais. São cruzadas três grandes categorias de fatores: T = múltiplos enfoques teóricos; P = múltiplos observadores (preservação da intersubjetividade); F = múltiplos procedimentos de observação (imagem a seguir):

FIG. 4 – **Esquema do controle metodológico da pesquisa qualitativa por triangulação ou covariação**

A imagem (A) já foi descrita em seus elementos. Seriam cruzados na imagem (B): T = pesquisadores com paradigmas teóricos diferentes; P = percepções e imagens de pesquisadores e de entrevistados ou de textos selecionados sobre o objeto; D = indicadores objetivos ou dados (de diagnósticos, de análises preexistentes, de arquivos, etc.). Tudo isto é cruzado sob o crivo do marco teórico. Cada ângulo do triângulo recebe cruzamento

próprio até que se chegue, por exemplo, às percepções e imagens típicas dos indivíduos sobre o objeto de estudo. Da mesma forma, isso é feito em "D" e em "T". Há depois a covariação entre os padrões ou elementos típicos de cada ângulo. Após esses cruzamentos plurais, a análise é feita sob o crivo do marco teórico e da hipótese que está sendo testada para, a partir daí, conseguir-se uma resposta plausível ao problema e a comprovação/refutação da hipótese.

Em uma pesquisa qualitativa, o controle metodológico é feito a partir da intersubjetividade. No vértice superior do triângulo está a teoria que funda a pesquisa; em um dos vértices inferiores encontram-se os dados obtidos; no outro as percepções de autores, de entrevistados, do(s) próprio(s) pesquisador(es). O cruzamento é feito, antes, em cada um dos vértices, ou seja, cruzam-se os dados entre si, descobrem-se aqueles que predominam e, após, são relacionados com o marco teórico (vértice superior do triângulo). Cruzam-se as percepções, como feito com os dados, encontrando-se aquelas hegemônicas. Dados e percepções predominantes são cruzados entre si verificando-se a compatibilidade com a teoria. Podem ser obtidos dois resultados dessa triangulação ou covariação: a) dados e percepções obtidos pela pesquisa referendam a teoria, logo a hipótese proposta preliminarmente será ratificada; b) dados e percepções invalidam, em parte ou no todo, o marco teórico, logo a testagem da hipótese concluirá por sua retificação parcial ou total. Essa retificação não deve ser vista como um demérito para a investigação, ao contrário, pode ser um enriquecimento científico pela renovação teórica que deverá provocar. É nesse cruzamento permanente de dados, percepções e teoria que se dá o fenômeno da intersubjetividade que controla metodologicamente a pesquisa.

4.2.6.8. Fases da pesquisa

As fases da pesquisa são tomadas de decisão importante para o bom encaminhamento da investigação. Para que essas fases se desenvolvam dentro de uma normalidade esperada, tudo deve ser bem planejado e refletido – melhor se feito por toda equipe de pesquisadores – para que o caminho crítico da pesquisa não se torne um campo minado pela grande frequência de acontecimentos inesperados. Poucos investigadores preocupam-se em relacionar fases da pesquisa por meio de uma sequência lógica de fatos e atividades.

Coloca-se, a seguir (FIG. 5), um exemplo de planejamento de fases de pesquisa:

FASES DO TRABALHO

FASE I
Conhecimento do objeto de estudo
e redefinição da investigação

- aprofundamento das leituras bibliográficas, documentais e de legislações;
- re elaboração e detalhamento do plano de pesquisa;
- organização dos temas de estudo para transformá-los em foco de análise;
- precisão do foco de estudo e do esquema metodológico;
- coleta de dados e levantamento bibliográfico;
- análise da literatura especializada;
- comparação de dados bibliográficos;
- discussões com os membros da equipe de pesquisa.

FASE II
Investigação, interpretação
e qualificação do marco teórico do estudo

- organização, tabulação e agrupamento de dados e bibliografia coletados na fase anterior;
- análise crítico-interpretativa e de qualificação dos elementos a serem aprofundados pela pesquisa, tendo em vista as teorias analisadas na fase anterior;
- aprofundamento do marco teórico do estudo para crítica dos principais aspectos da pesquisa;
- confirmação ou refutação de hipóteses;
- discussões com demais integrantes da equipe.

FASE III
Discussão e revisão de textos

- aprofundamento da distinção entre conceitos que integram a esfera teórica da pesquisa.
- revisão de conteúdo e checagem das proposições iniciais;
- redação preliminar do relatório da pesquisa;
- discussão do texto preliminar com os demais integrantes;
- proposta de seminário para discussão dos resultados obtidos.

FASE IV
Redação do texto final da pesquisa
e divulgação dos re**sultados obtidos**

- redação final do relatório de pesquisa;
- revisão do texto e edição final;
- defesa da dissertação perante banca especializada, participação em seminários, congressos etc.;
- divulgação e publicação dos resultados obtidos.

FIG. 5 – **Exemplo de planejamento das fases de pesquisa**

A partir da demonstração das fases da pesquisa, elabora-se o cronograma físico que demonstra o tempo a ser despendido para a conclusão do trabalho, conforme se verá adiante.

4.2.7. Cronograma físico

O cronograma físico deve ser precedido por um relato da execução do trabalho e de suas fases. Trata-se da apresentação gráfica das

fases do trabalho e do desenvolvimento da pesquisa, com maiores detalhes. Nesse sentido, ele deve conter todas as informações necessárias para explicitação do plano que o pesquisador deseja seguir: as grandes etapas a serem cumpridas durante o estudo e o tempo (geralmente em meses) que será dedicado a cada etapa, além de eventos significativos a serem cumpridos durante o desenvolvimento da investigação. As etapas, por sua vez, deverão ser discriminadas em atividades (períodos de revisão de literatura, de levantamentos de dados, de idas a campo, de análises, de elaboração de relatórios etc.) e momentos de finalização e entrega de relatórios ou de realização de seminários ou outros eventos intermediários ou finais. Os tempos são marcados por linhas contínuas, ou pontilhadas, conforme as unidades temporais planejadas (dias, semanas, meses, trimestres, outras). As pontilhadas são utilizadas para demonstrar tempos intermediários. Para a colocação de eventos deve-se utilizar algum tipo de símbolo e, abaixo do quadro, discriminar esses símbolos em uma legenda (por exemplo: V= visita; RP1= primeiro relatório parcial; outros). Denomina-se cronograma **físico** por ser uma forma de apresentação das informações em tabela com apresentação objetiva e visível, a partir de elementos gráficos.

A seguir, apresenta-se um cronograma físico com o objetivo de exemplificação. Esse é um cronograma físico bastante completo, como deveriam ser todos eles.

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA MONHANGARA — Etapas/Atividades	CRONOGRAMA FÍSICO – 1986/88 (Período: 1986 nov, dez; 1987 jan, fev, mar, abr, mai, jun, jul, ago, set, out, nov, dez; 1988 jan, fev)
ETAPA 1: Conhecimento da realidade trabalhada e análise do Programa nas Secretarias	
1. Levantamento e análise do material disponível sobre o Programa	
2. Delineamento do marco teórico	
3. Caracterização socioeconômica de Estados e Municípios (levantamento de dados)	
4. Relatório de andamento do estudo avaliativo	R1
5. Preparação de visita a campo	
6. Visita exploratória aos Estados da Região Centro-Oeste	V1
7. Balanço da visita	R2
8. Visita exploratória aos Estados da Região Norte	V2
9. Visita exploratória ao MEC	V3
10. Seleção de Estados para estudo em profundidade	
11. Balanço preliminar do Programa (relatórios da Região Norte e justificativa da amostra)	
ETAPA 2: Análise institucional do Programa ao nível do MEC e análise das estatísticas de desempenho escolar	
1. Visita ao MEC	V4
2. Balanço das visitas ao MEC (análise em profundidade do material disponível sobre o Programa ao nível do MEC e consolidação da análise institucional de desempenho do Programa no MEC)	R4
3. Análise em profundidade das estatísticas de desempenho educacional dos Estados e Municípios da amostra	R5
ETAPA 3: Desempenho institucional do Programa ao nível de Municípios e escolas	
1. Visita aos Estados, Municípios e escolas da amostra (para focalização de problemas institucionais e análise de desempenho do Programa no nível municipal e da escola)	V5
2. Análise de estatísticas de desempenho escolar da rede municipal de escolas Monhangara	
3. Caracterização sociopedagógica das escolas da amostra	
4. Análise dos condicionantes da evasão e repetência	
5. Relatório de avaliação do Programa nos Municípios e escolas	R6
6. Relatório final em versão preliminar	R7
ETAPA 4: Validação do estudo (seminário)	S
ETAPA 5: Elaboração do relatório final em versão definitiva	RF

FONTE: MINAS GERAIS, Fundação João Pinheiro, **Projeto de Avaliação do Programa Monhangara**, 1986.

* Atividades 1 e 2 da Etapa 1 se prolongarão ao longo de todo trabalho, passando por níveis diferenciados de profundidade analítica, sendo consolidadas no relatório final (RF).
** V = Visita a campo; R = relatório parcial; RF = relatório final; S = seminário

FIG. 6 – **Exemplo de cronograma físico para projetos pesquisa**

4.2.8. Cronograma físico-financeiro, proposta orçamentária e de desembolso

Os cronogramas financeiros e de desembolso somente são incluídos no Projeto de Pesquisa quando se pretende obter recursos junto às agências financiadoras: CNPq, FAPEMIG, Finep, Fundação Ford, BNDES, empresas, dentre outras. Os recursos e custos solicitados deverão ser detalhados em tabela de custos “Proposta Orçamentária” antes de serem colocados no cronograma físico-financeiro e de desembolso. Este último tem muita importância, pois demonstra as épocas precisas em que os recursos serão necessários. O cronograma físico-financeiro tem as mesmas indicações do cronograma físico, sendo que, em lugar das linhas, dispõem-se todos os custos indicados no orçamento, não com a discriminação do tempo, mas sim com a identificação dos itens de despesa. Seguem-se modelos simulados de “Proposta Orçamentária” e de “Cronograma de Desembolso”.

Na elaboração do cronograma, deve-se dispensar uma atenção redobrada ao edital e às regras previamente estipuladas pela

agência financiadora para aprovação do financiamento, por exemplo, os valores de financiamento (que estabelecem limites para cada tipo de pesquisa), os tipos de bens e serviços admitidos, pesquisa de preços (normalmente exigem-se três orçamentos prévios) e prestação de contas da utilização dos recursos financeiros.

O projeto de pesquisa enviado deverá detalhar os custos da pesquisa, bem como os momentos em que os recursos devem estar disponíveis para a equipe de pesquisadores. Por exemplo, momentos de entregas de relatórios previstos pelo cronograma físico, relatório de andamento ou final, visitas, viagens, seminários etc. Na maioria das vezes, entretanto, a agência financiadora já estipula previamente a época do desembolso, não havendo, portanto, necessidade de constar na proposta financeira os momentos do desembolso dos recursos. Uma boa previsão de desembolso de recursos tem grande importância para o desenvolvimento normal da investigação. Algumas vezes, pode-se esquecer de recursos para viagens da equipe ou de membros da equipe. Isso pode acarretar atrasos no cronograma geral da pesquisa e, muitas vezes, aumentos orçamentários sem possibilidade de reposições, o que pode, inclusive, inviabilizar o término da investigação. O desembolso não apenas prevê os tempos de recebimento dos recursos como também prevê a entrega de produtos parciais e finais do desenvolvimento da pesquisa (relatórios parciais contendo produtos específicos da testagem da hipótese etc.).

A proposta orçamentária contém a relação de recursos necessários à pesquisa: recursos humanos (perfil da equipe técnica – profissionais da área e em que números –, profissionais de apoio técnico – normalizadores, estagiários, bibliotecários – e de apoio

administrativo – secretários, datilógrafos, etc.), recursos materiais (de capital ou de custeio), passagens aéreas, diárias e tudo mais que for indispensável para o desenvolvimento da pesquisa.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
RESUMO

Itens de despesa	Valor em R$
I- Pessoal técnico	30.000
II- Pessoal de apoio técnico	4.000
III- Consultoria	10.000
IV- Despesas de viagens	3.500
V- Serviços gráficos	8.000
VI- Serviços de computação	5.000
VII- Material de consumo	2.000
VIII- Outros custos	4.000
Subtotal	66.500
Custo de vídeo	19.390
Total geral	76.890

FIG. 7 – **Exemplo de proposta orçamentária (resumo) para projetos de pesquisa**

Algumas vezes torna-se necessário o detalhamento da “Proposta Orçamentária” por meio da exposição da “memória de cálculo”. Detalha-se, assim, cada item previsto no resumo orçamentário e, em cada subitem, colocam-se os custos correspondentes. É o caso, por exemplo, do material de consumo (subitens possíveis: papel A4, clipes, cartuchos para impressora, entre outros, com a previsão orçamentária específica para cada subitem). Além do orçamento, as agências de fomento requerem a apresentação de cronograma para o desembolso dos valores concedidos, a partir dos produtos (resultados) a serem entregues em cada etapa da pesquisa. Este instrumento (FIG. 8) é bastante útil para a programação da sua execução, tanto para quem irá conceder os recursos, quanto para a equipe responsável por seu desenvolvimento. Além disso, os

resultados, produtos e desembolso serão tomados como base para a prestação de contas dos recursos recebidos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											EM R$
Produtos	1999		2000					2001			Total
	set	dez	fev	jun	jul	nov	dez	jul	nov	dez	
1. PROJETO TÉCNICO • Definição do caminho da investigação das fontes e instrumental	5.000										5.000
2. RELATÓRIO TÉCNICO • Balanço preliminar do impacto do Programa ao nível do desenvolvimento institucional		10.000									10.000
3. RELATÓRIO TÉCNICO • Balanço preliminar do estudo de redes municipais			7.680								7.680
4. RELATÓRIO TÉCNICO • Qualificação do impacto de Programa em redes municipais - versão preliminar				20.000							20.000
5. DOCUMENTO SÍNTESE (Proposta de subsídios a novas políticas relativas a redes municipais de educação)					4.000						4.000
6. RELATÓRIOS TÉCNICOS • Avaliação do desempenho de Programa na amostra • Documento síntese						15.000					15.000
7. RELATÓRIO TÉCNICO • Balanço do impacto do Programa ao nível do desenvolvimento institucional							5.210				5.210
8. RELATÓRIO TÉCNICO • Interpretação e qualificação das mudanças na amostra								4.000			4.000
9. RELATÓRIO TÉCNICO • Estudo comparativo das duas realidades Examinadas									4.000		4.000
10. DOCUMENTO SÍNTESE										2.000	2.000
TOTAL	5.000	10.000	7.680	20.000	4.000	15.000	5.210	4.000	4.000	2.000	76.890

FIG. 8 – **Cronograma de desembolso para projetos de pesquisa**

4.2.9. Plano de trabalho e de acompanhamento de bolsistas

As financiadoras de pesquisa, especialmente no caso de Programas de Financiamento de Bolsas de Iniciação Científica, exigem um plano de trabalho e de acompanhamento de bolsistas, isso quando o Projeto é apresentado pelo professor-orientador. Esses planos são roteiros de ação para os bolsistas que, inúmeras vezes, estão, pela primeira vez, envolvidos em uma investigação científica. Nesse sentido, um plano de trabalho deve conter informações objetivas e sequenciais, tendo em vista as fases do Projeto e as atribuições que serão delegadas aos bolsistas em cada fase. Deve-se atentar que uma bolsa de iniciação científica deve ter como objetivo constituir futuros pesquisadores. Sendo assim, não se deve atribuir aos iniciantes somente funções mecânicas como fichamentos, elaboração de tabelas e de quadros, normalização final de textos etc. Deve-se conceder aos bolsistas oportunidades reais de participação no caminho crítico da pesquisa, da redação de textos preliminares e

das discussões da equipe de investigação. O principal objetivo do plano deverá ser o de constituir um pesquisador que, embora iniciante, já esteja desenvolvendo um pensamento científico crítico.

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Pesquisa: Costumes e Direito
Orientadora: Pesquisador
Orientanda: bolsista ou estagiário

1. O treinamento inicial

A intenção é dar continuidade à orientação que vem sendo desenvolvida com o bolsista ao longo do ano em curso: um trabalho sistemático de pesquisa que se destina a uma elaboração conceitual nos campos jurídico--exploratórios e jurídico-propositivo. Deve-se entender que a Iniciação Científica procura familiarizar o estudante de Direito – especialmente aquele em nível de Graduação – que tem pouco ou praticamente nenhum contato com a atividade especulativa da pesquisa científica. Daí porque os encontros, não raras vezes, destinarem-se à indicação de leituras de iniciação científica e de explicações sobre a função de pesquisa (O que é uma pesquisa? Qual a importância do Projeto? Como realizar uma consulta bibliográfica, jurisprudencial ou documental? Como registrar informações? Como classificá-las e organizá-las? Que tipo de linguagem deve ser utilizado em relatórios? etc.).

2. A revisão da teoria

Deve-se introduzi-lo, ainda, quanto ao marco teórico da pesquisa. Leituras e discussões sobre o tema deverão fazê-lo compreender que, por meio da investigação, pretende-se, a partir de uma reconsideração obter uma compreensão da inadequação dos métodos ou técnicas empregados na atualidade pelo direito e a implicação desse fato na questão da 'justiça' e da relação entre o direito e a comunidade para a qual o mesmo foi criado.

3. As atividades por fases

a) Suponha-se que a pesquisa já está em fase intermediária de desenvolvimento. No primeiro momento o estudante bolsista deverá organizar os temas da primeira fase com o objetivo de transformá-los em foco de análise da segunda fase (discurso jurídico comunitário). Sugere-se que sejam dados **60 dias** ao bolsista para essa tarefa e, ao final, ele deverá apresentar ao orientador uma listagem de indagações sobre

partes não suficientemente compreendidas ou de sugestões para novos procedimentos.

b) No momento posterior, o bolsista deverá ser orientado para expandir o levantamento bibliográfico, especialmente em textos doutrinários nacionais mais recentemente publicados, bem como selecionar os temas para as entrevistas, dirigidas com o fim de obter os usos e costumes aplicados numa comunidade e, ainda, escolher as entidades que serão objeto de observação. Essas leituras deverão ser fichadas, organizadas e discutidas com o orientador. Prevê-se que essa atividade possa ser realizada durante **60 dias**.

c) A fase seguinte destinar-se-á à observação participante de reuniões comunitárias nas entidades selecionadas na fase anterior e devem ser realizadas entrevistas dirigidas aos atores comunitários, tendo em vista a seleção feita na fase anterior. Prevê-se, também, a duração de **60 dias** para esta fase.

d) O bolsista, no momento seguinte, deverá organizar, tabular e agrupar os dados coletados na fase anterior. Para isso, será orientado quanto aos cuidados de uma análise comparada com o direito estatal e não-estatal, bem como da observação da metodologia adotada. Serão dedicados **60 dias** para esta atividade. Neste momento, será relacionado um campo específico de temas para aprofundamento da análise.

e) A fase que se segue deverá ser realizada por orientador e bolsista em conjunto. Este momento se destinará ao levantamento de percepções de especialistas e de atores direta ou indiretamente envolvidos com o tema designado para estudo aprofundado. O bolsista será orientado para realizar interrogatório para levantamento de percepções. Essas percepções serão organizadas, sistematizadas e analisadas à vista do marco teórico da pesquisa. Prevê-se uma duração de **60 dias** para esta fase.

f) Um relatório preliminar será redigido pelo bolsista e deverá ser posteriormente discutido e revisto com o orientador. Este relatório preliminar será apresentado em seminário de especialistas para discussão do direcionamento da argumentação. Pretende-se despender **60 dias** para a redação e discussão.

g) Na última fase, de redação final, o bolsista se encarregará de apresentar um texto para revisão final, orientado pelo professor.

FIG. 9 – **Plano de trabalho de bolsistas para projetos de pesquisa**

METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

O plano de trabalho, antes apresentado, já expõe partes da metodologia de acompanhamento a ser utilizada. Em termos objetivos, pretende-se que o bolsista apresente ao pesquisador o produto de trabalho **semanal**, que será discutido e reorientado, como já vem sendo feito.

Como já exposto, o bolsista deverá ser orientado para compor, juntamente com o professor, os momentos da investigação. Entende-se que o bolsista de Iniciação Científica é um aprendiz. Ele será estimulado a **redigir textos, cuja complexidade seja compatível com seu nível**.

Os contatos com o bolsista, para superação de dúvidas sobre as tarefas previstas ou obstáculos não previstos, deverão ser, tanto quanto possível, **diários**.

Nos encontros semanais pretende-se uma orientação mais formal, inclusive com indicação de leituras não só sobre o tema da pesquisa, como também de conteúdo metodológico-científico mais amplo.

O bolsista será estimulado, também, a participar de seminários ou encontros científicos nos quais o tema e seus correlatos sejam abordados.

FIG. 10 – **Metodologia de acompanhamento de bolsista para projetos de pesquisa**

O acompanhamento do bolsista, em seu momento inicial, deve ser mais próximo e permanente. Pelo menos um ou dois encontros semanais para dar maior segurança ao bolsista. Aos poucos, ele se tornará mais independente e em condição de realizar funções sem atendimento constante. Entende-se, contudo, que os encontros com os bolsistas deverão ser, no mínimo, quinzenais.

No caso de acompanhamento de pesquisadores de Pós-Graduação, as atividades de orientação já deverão estar previstas no cronograma da pesquisa, onde o aluno disporá os encontros com o orientador segundo suas necessidades e disponibilidades mútuas. Inúmeras vezes é o objeto da pesquisa e sua testagem que exigem encontros mais ou menos regulares.

---

[39] Exemplo com numeração arbitrária.

[40] Exemplo adaptado a partir do estudo de Boyd, Epstein & Martin (2010), que procurou desmistificar os efeitos causais do gênero nos julgamentos.

[41] Na teoria habermasiana, entende-se sociedade complexa como aquela dotada de mundos da vida estruturalmente diferenciados e de subsistemas funcionalmente independentes. (HABERMAS, 1987 e 1996).

[42] Para maior aprofundamento, indica-se a obra de Eva Maria Lakatos e Marina de Andrade Marconi (2000), *Metodologia científica*, em seu Capítulo 5.

[43] Em termos bem genéricos, a iconização reside por igual também [**nichtzuletzt**] no empenho de unificar um 'povo' a população diferenciada, quando não cindida pela diferença segundo o gênero, as classes ou camadas sociais, frequentemente também segundo a etnia e a língua, a cultura e a religião.

[44] A resposta fácil à questão 'o que os legisladores fazem?' é dizer que eles legislam, isto é, que eles se preocuparam com as tarefas políticas centrais de legislação e formação política no sistema político. Não se pode presumir, entretanto, que uma legislatura, meramente por suportar uma designação formal, realmente tem funções decisórias independentes. Essa é uma questão a ser determinada por investigações empíricas e não por definição [...] Muitas legislaturas estaduais, por causa de suas sessões limitadas, membros um tanto quanto amadores e um equipe de assistência inadequada, são, normalmente, incapazes de agir independentemente em questões técnico-legislativas complexas. *("The easy response to the question 'what do legislatures do?' is to say that they legislate, that is, that they concerned with the central political tasks of lawmaking and policy formation in a political system. It cannot be assumed, however, that a legislature, merely because it bears that formal designation, really has independent decision-making functions. This is a matter to be determinated by empirical investigation rather than by definition[...] Many state legislatures, because of their limited sessions, rather 'amateur' membership, and inadequate staff assistance, are often unable to act independently on complex, technical legislative matters.)* (ANDERSON, 1975, p. 38).

[45] *"Public Policy is whatever governments choose to do or not to do."* (DYE, 1972, p. 1).

[46] Investigações histórico-jurídicas, jurídico-compreensivas ou interpretativas, jurídico-comparativas, jurídico-descritivas ou diagnósticas, jurídico-projetivas ou prospectivas.

Capítulo 5

Estratégias metodológicas e procedimentos de coleta de dados mais adequados às pesquisas jurídicas

As principais **estratégias metodológicas** são: estudo de caso, pesquisa participante, pesquisa-ação, *survey*, etnografia, cartografia sociojurídica, histórias de vida, análise de discurso etc. Cada uma dessas estratégias realizar-se-á mediante a escolha de procedimentos mais adequados à sua natureza metodológica e aos aspectos teóricos a que está interligada na pesquisa. Os **procedimentos** são, em geral, os seguintes: levantamento bibliográfico, observação e imersão; diário de campo e registro das informações; coleta e análise de documentos; coleta e análise de legislação; coleta e análise de jurisprudências; aplicação de questionários entrevistas; conversas e discussões; grupos focais; análise de cotidiano entre outras. Essas estratégias metodológicas e procedimentos, é claro, serão apenas aqueles previstos pelo projeto da pesquisa.

Podemos classificar as estratégias e procedimentos, preliminarmente e com finalidade didática, em dois grandes grupos: A) as pesquisas empíricas (de campo); B) as pesquisas teóricas.

As pesquisas empíricas (de campo) são estratégias integradas de investigação que organizam os procedimentos segundo um

caminho crítico. Esse “caminho crítico” refere-se justamente às diretrizes operacionais definidas a partir da problematização do tema e da resposta preliminar que está sendo testada. Nas pesquisas de campo dois processos são importantes para a conduta de pesquisa e devem ser considerados tendo em vista as dificuldades de distinção entre sujeito e objeto da pesquisa: a) processo de familiarização; b) processo de distanciamento. O primeiro processo, de **familiarização**, deve ocorrer todas as vezes que o pesquisador vai atuar em determinado campo de pesquisa (setores de tribunais, juizados especiais, setores governamentais, favelas, escolas etc.) com o qual ele não tem qualquer proximidade. Assim, os procedimentos iniciais serão de compreensão do cotidiano do campo, das linguagens mais utilizadas, dos elementos simbólicos, das condições materiais, das visões de mundo etc. Quando, ao contrário, o pesquisador já possuir conhecimento das relações do local onde se dará à pesquisa e ele desejar, por exemplo, realizar uma investigação de tipo participante ou de ação (como no caso de ser membro do Ministério Público e aí realizar sua pesquisa; ou ser funcionário de determinado setor de Tribunal onde fará a investigação de campo, etc.), deverá valer-se do processo de **distanciamento**. Esse processo é, talvez, o mais difícil, pois, é claro, o pesquisador já está completamente inserido nas atividades cotidianas do setor, utiliza-se das mesmas linguagens e elementos simbólicos, insere-se nas relações de poder internas etc. O processo de distanciamento é feito, então, por meio do marco teórico selecionado para a investigação. Seu olhar não será mais o mesmo olhar de habitualidade, mas um olhar teórico que dirigirá sua atenção a aspectos e fenômenos (de imaginário, simbólicos, de relações de poder, etc.) que antes não havia percebido de forma

teórico-crítica. Esses dois processos são, pois, da maior relevância para iniciar uma pesquisa de campo.

Outro aspecto importante na pesquisa de campo é a procura e seleção de “informantes privilegiados” e de “testemunhos ideais”. O que são esses elementos? A seguir, um exemplo de pesquisa de campo que explicita esses elementos:

a) desejo detectar as condições de democracia e de legitimidade de associações representativas de um setor urbano periférico;
b) os **informantes privilegiados** serão, por certo, os integrantes das duas últimas diretorias dessas associações, por exemplo, ou os associados mais antigos etc. Eles são “privilegiados” pelo maior acesso a informações e relatos sobre a organização ou, simplesmente, por conviverem mais diretamente com os associados;
c) já os **testemunhos ideais** são aqueles que conseguem “fechar” as informações, ou seja, a entrevista com eles é capaz de realizar uma **síntese** das percepções até então obtidas pelo investigador. Os testemunhos ideais são detectados pelo pesquisador perguntando a indivíduos, inseridos em campos diferenciados e com visões diversas, “qual seria o entrevistado que melhor analisaria aquela organização ‘x’ do ponto de vista ‘tal e qual’. Os informantes privilegiados, na maior parte das vezes, são aqueles que melhor indicarão os testemunhos ideais. Após todas as indicações despontarão dois, no máximo três, indivíduos que a maior parte dos entrevistados indica como sendo “o(s) melhor(es)”, ou seja, os testemunhos ideais.

As pesquisas teóricas priorizam a construção de esquemas conceituais específicos e utilizam-se dos vários processos discursivos e argumentativos para o convencimento sobre a

validade dos esquemas propostos. Essas pesquisas são, muitas vezes, confundidas com os procedimentos de análise bibliográfica ou documental. Nas pesquisas teóricas, a análise de conteúdo torna-se procedimento e não estratégia metodológica.

Existem pesquisas teóricas que se originam de fenômenos objetivos, isto é, partem de análises de dados empíricos para realizar todo um trabalho teórico-conceitual que se constitui como eixo principal da investigação. O fato de se originar de fenômenos empíricos, não significa que a pesquisa tenha conteúdo empírico. O que determina o tipo ou espécie de pesquisa é o conteúdo do problema posto, sua hipótese e seus objetivos, não os procedimentos utilizados. Para ser empírica, uma investigação precisa ser assim definida nas partes essenciais do projeto de pesquisa (problema, objetivos, hipóteses, definição do marco teórico).

5.1. Estratégias metodológicas das pesquisas empíricas (de campo)

As principais estratégias metodológicas das pesquisas empíricas (de campo) a serem descritas neste texto e que mais se relacionam ao campo jurídico são: a) estudo de caso, b) pesquisa participante; c) pesquisa-ação; d) *survey;* e) etnografia e f) cartografia sociojurídica.

É preciso estarmos atentos aos princípios que orientam a coleta de dados empíricos, como a validade e confiabilidade dos dados (Cf. EPSTEIN E KING, 2013, p. 105-126). E para tanto, como alertam Epstein e King, somente conhecendo o processo pelo qual os dados foram obtidos, os pesquisadores podem determinar se algum viés aflige suas inferências. (EPSTEIN; KING, 2013, p. 133).

Além disso, não basta apenas formular a teoria a partir da inferência descritiva. É igualmente importante testar as implicações observáveis e as hipóteses rivais, como procederam Féres e Oliveira (2019) no estudo empírico sobre os periódicos na área do direito em que se buscou avaliar a relação entre as políticas empregadas nos periódicos científicos e as normas de direito autoral.

Lazarsfeld (1971) classifica as pesquisas de campo, segundo as estratégias metodológicas, em "experimentais" ou "naturais". As pesquisas experimentais são aquelas que interferem no campo analisado ou no objeto de estudo. Para ele, a aplicação de questionários e as entrevistas formais interferem na naturalidade das condutas e comportamentos e transformam uma pesquisa cujo interesse é "não interferir" em pesquisa com objetivos experimentais. Entretanto, para que as pesquisas de campo sejam consideradas "naturais", os procedimentos mais adequados são as observações, as conversas informais e a participação direta, conforme descrito nas seções 5.1 e 5.4 deste trabalho. Para o referido autor, **a pesquisa de campo é a arte de obter respostas, sem fazer perguntas**. Daí porque ele prefere as pesquisas de tipo natural.

Os conteúdos a serem apresentados nesta seção não pretendem ser exaustivos quanto a cada tipo de estratégia metodológica, servindo, a princípio, para orientar a sua escolha bem como a dos aspectos que merecerão a atenção dos pesquisadores.

5.1.1. Estudo de caso

Uma das principais pesquisas de campo é o **estudo de caso**. Esse termo é específico da metodologia das Ciências Sociais e não significa na Ciência do Direito apenas estudo de "processos". Essa estratégia metodológica tem como objetivo uma análise detalhada

de grupos, instituições, programas sociais ou sociojurídicos, entre outros. Essa técnica emprega dados quantitativos e qualitativos.

Podem-se realizar, no estudo de caso, a observação, entrevistas formais e informais, procedimentos de análise de grupo, dispositivos sociométricos, análise de documentos, de relações, entre outros. O estudo de caso, em sua condição mais perfeita, necessita de equipes inter ou transdisciplinares: juristas, sociólogos, psicólogos, antropólogos etc. Isso não significa, no entanto, que não possa ser realizado somente com profissionais de Direito, de campos diversificados ou não (criminólogos, sociólogos jurídicos, filósofos do Direito, constitucionalistas, especialistas em legislações específicas etc.).

Um estudo de caso detalhado pode durar longo tempo, ou seja, sua duração seria bastante onerosa se ele também despendesse os mesmos custos com a equipe. Quase sempre as equipes de estudo de caso são pequenas, no máximo três especialistas. Não invalida, inclusive, que um estudo de caso seja conduzido por um único pesquisador. Os estudos de caso têm grande relevância quando são utilizados para apontar problemas potenciais ou efetivos em organizações de todos os tipos e em programas governamentais ou comunitários.

O estudo de caso exige, primeiro, uma boa delimitação do objeto de estudo: grupos em penitenciárias ou em centros de recuperação juvenil; sindicatos para análise de viabilidade da desconcentração de intermediação e julgamento de ações trabalhistas simples; identificação de pluralismo jurídico em bairros periféricos, casos emblemáticos,[47] entre outros. Como se pode notar, todos esses exemplos estão insuficientemente delimitados. São somente exemplos genéricos para apreensão do que pode ser um estudo de caso.

O segundo momento do estudo de caso é o da definição dos procedimentos quantitativos e qualitativos a serem utilizados: aplicação de questionários com perguntas fechadas (quantitativos); levantamento de dados quantitativos e estatísticos (número de indivíduos, faixa etária, sexo, estado civil, etc.); observação de ambientes, de rotinas, de movimentação interna, de relações de poder, de tratamento, etc.; entrevistas (formais ou informais); análise de conteúdo de documentos, de falas, de processos, de legislação, de narrativas de vida, etc.); ação participante (como estagiário, como profissional, como voluntário, etc.). A partir dessa apresentação, é possível notar a pluralidade de procedimentos que podem ser incorporados a essa técnica de pesquisa de campo. Por essa razão, o estudo de caso é uma estratégia metodológica bastante adequada às Ciências Sociais Aplicadas, no campo do Direito, igualmente. Ela pode ser utilizada com sucesso em vários campos jurídicos, como nas Ciências Penais, Direito Comercial, Direito do Trabalho etc.

O terceiro momento é o da definição dos métodos de registro dos dados levantados. Essa metodologia deve seguir os seguintes passos: seleção dos dados, registro, codificação e tabulação. A seleção dos dados deve considerar os objetivos da investigação, seus limites e um sistema de referências para avaliar quais dados serão úteis ou, ao contrário, sem qualquer utilidade. Somente aqueles selecionados deverão ser analisados, classificados ou codificados e tabulados (quando for o caso). A codificação é a categorização dos dados, ou seja, são classificados em categorias qualitativas, valorativas ou quantitativas.

Após a organização dos dados, imagens, percepções e a análise e interpretação dos mesmos, passa-se para o próximo momento: a elaboração dos relatórios parciais e finais e a realização de

seminários, discussões e colóquios para a validação das análises e da confirmação/refutação da(s) hipótese(s). Só assim o pesquisador pode sentir-se "pronto" para a redação e edição do relatório final (monografia, dissertação, tese).

5.1.2. Pesquisa participante

Em termos metodológicos, a **pesquisa ou ação participante** pouco difere dos demais estudos. É distintiva dessa investigação a condição em que se coloca o investigador: ele é ou se torna um integrante do campo investigado e dele participa efetivamente. Dois casos podem ocorrer: 1º) o investigador **já integra** o campo investigado, quer como funcionário de determinado órgão (judicial, por exemplo) ou como associado, morador (observação natural) etc.; 2º) o pesquisador **torna-se** um membro do campo de investigação (observação artificial). O tipo emblemático desse segundo caso é a pesquisa feita por Boaventura de Sousa Santos na favela do Jacarezinho.[48] O pesquisador alugou um barraco e transformou-se em morador da favela para ter possibilidades mais ampliadas de investigação da existência de "pluralismo jurídico", objeto de sua pesquisa. Ressalte-se que a diferença entre a pesquisa-ação e a pesquisa participante é que, na primeira, o pesquisador ou a equipe de investigação atuam para a transformação do ambiente, das relações etc.; na segunda, o pesquisador apenas participa e não tem qualquer motivação imediata de transformação, apenas de conhecimento.

Entende-se que a pesquisa participante deve ter cuidados ampliados de controle metodológico, pois esse tipo de investigação é frágil quanto à incorporação de subjetividades e de elementos ideológicos por parte do pesquisador. Um bom controle metodológico permite, entretanto, que essa técnica de campo se

transforme em um veículo metodológico que permite pesquisas com razoável aprofundamento das questões postas pelo projeto.

5.1.3. Pesquisa-ação

Além do estudo de caso, vale a referência à pesquisa-ação, não só por sua adequação ao campo aplicado, mas muito especialmente ao campo do Direito. Essa estratégia metodológica, como as demais técnicas relacionadas com as investigações sociais aplicadas, tem referência empírica e é desenvolvida em estreita correlação com uma ação ou com a solução de problemas grupais ou coletivos. As equipes de pesquisadores, tal como no estudo de caso, devem, preferencialmente, ser inter ou transdisciplinar. A diferença é que, na pesquisa-ação, pesquisadores e participantes da ação, “representativos da situação” (THIOLLENT, 2002)[49], envolvem-se de modo cooperativo.

As características da pesquisa-ação são: a) o inter-relacionamento permanente das atividades de pesquisa e de ação (no caso das universidades, em seus diversos programas de extensão). Esse inter-relacionamento permite que a pesquisa e a atuação estejam permanentemente se retroalimentando. Há um constante entrecruzamento das ações e dos resultados das investigações. Por esse motivo, os seminários de equipe são mais relevantes que em qualquer outro tipo de pesquisa. Neles, as discussões sobre ação e pesquisa permitem uma dinâmica de sucessivas mudanças, tanto nos procedimentos da pesquisa quanto naqueles da atuação.

Na pesquisa-ação deve haver um envolvimento ativo da comunidade, apesar de não ser algo fácil de se obter. Entre pesquisadores e participantes do problema coletivo, não deve haver imposição de concepções próprias. As soluções a serem encaminhadas são sempre anteriormente discutidas. Isto não

significa, contudo, o desconhecimento da distância entre os dois tipos de conhecimento. Não deve haver qualquer passividade entre os dois blocos de integrantes. Já houve época em que os acadêmicos entendiam que, em situações como essas, deveriam ser preservados, a qualquer custo, a autonomia e o saber da "comunidade", mesmo que em detrimento de seu próprio conhecimento técnico ou científico. Ora, com isso, ocorria que os profissionais das universidades pouco contribuíam com as comunidades externas. O que as equipes de pesquisa-ação devem entender é que essa espécie de cooperação envolve conhecimentos diversos e que o conhecimento científico só tem sentido quando sua finalidade é transformar-se em senso comum. Nenhum tipo é mais adequado para a realização dessa finalidade do que a pesquisa-ação.

Apesar de haver uma atuação permanente, a pesquisa-ação é diferente da técnica de ação participante. A primeira – pesquisa-ação – realiza uma pesquisa a partir de vários procedimentos, não só os participantes, e sua ação não é realizada a partir do interior da situação, mas numa troca permanente entre internalidades/externalidades. O pesquisador investiga dentro de seu campo de conhecimento e atua segundo seu próprio saber – e é isso que os participantes esperam dele –, apesar de as diretrizes e escolhas das ações serem feitas em conjunto.

A pesquisa-ação favorece a resolução de problemas coletivos, transformações de realidades emergentes e a produção de conhecimento. Sua diferença das demais é que: a) a resolução do problema coletivo em foco é feita solidária e cooperativamente; b) a emergência de novas comunidades, grupos, instituições etc., por intermédio da pesquisa-ação, é duplamente auxiliada: a pesquisa lhes permite conhecimento dos resultados das investigações no campo jurídico e das ações dos pesquisadores, ao mesmo tempo,

autoconhecimento de suas condições, possibilitando sua própria autocrítica; a ação (ou atuação) complementa os dados da pesquisa e permite o acesso a conhecimentos necessários à sua própria estruturação e à sua prática. O conhecimento produzido é revertido em benefício não só da equipe pesquisadora, mas também da equipe de participantes da situação investigada.

No campo do Direito, temos a experiência do Programa Pólos de Cidadania, da Faculdade de Direito da UFMG, que há mais de vinte e cinco anos vem realizando atividades de pesquisa-ação em várias regiões de Belo Horizonte (primeiro, Região Nordeste; depois, Aglomerado Santa Lúcia, Aglomerado da Serra, Vila Ponta-Porã; na Região Norte e no Médio Vale do Jequitinhonha) e diversos outros, por meio de convênios com Ministérios, Secretarias de Estado, Tribunais e Juizados, Coordenadorias Municipais, Pastorais e Movimentos Sociais. Nos aglomerados de favelas de Belo Horizonte, tem-se agora a experiência em duas frentes de ação: um Núcleo de Atendimento a casos particulares, em que se desenvolve um processo de resolução extrajudicial de conflitos, a partir da mediação, e um "grupo de expansão", que, por meio da pesquisa-ação, coletiviza os interesses do Núcleo e das organizações da Região. Se o Núcleo atende um número maior de casos em determinado campo do Direito, o "grupo de expansão" coletiviza o conhecimento sobre esse campo e suas regulamentações, num sentido preventivo. Esse grupo realiza constantes pesquisas cujos resultados interferem sobre a ação da equipe e da comunidade.

São pressupostos da pesquisa-ação, além daqueles pertinentes a todas as pesquisas: a) a existência de um **problema coletivo** (de uma instituição, associação, empresa, comunidade, etc.); b) o envolvimento **solidário e dialógico** de todos os participantes; c) a

participação na investigação, como **sujeitos** e não só como informantes.

À exceção do *survey*, que é um levantamento quantitativo e estatístico, com objetivos descritivos, trabalhando com uma pluralidade de variáveis e que se dedica, a partir da aplicação de questionários e realização de entrevistas com uso de roteiro dirigido, a detectar opiniões, atitudes e mudanças de comportamento sobre assuntos determinados (mercadológicos, epidemiológicos, eleitorais etc.), as demais técnicas de pesquisa de campo são variações pouco diferentes do estudo de caso e da pesquisa-ação.

5.1.4. *Survey*

Survey é um tipo de pesquisa empírica quantitativa[50], utilizada no âmbito das ciências sociais, que visa obter dados ou informações sobre características, ações ou opiniões de determinado grupo de pessoas representativas de uma população-alvo. (FREITAS *et al.*, 2000).

Quando se pretende "mensurar" valores, crenças, opiniões, conhecimento e comportamento de um determinado grupo populacional, pode-se utilizar apenas o *survey* ou combiná-lo com outras estratégias metodológicas de tipo qualitativo.

A origem dessa estratégia e o fato de não ser usual a tradução do termo para o português decorre de ter sido desenvolvida, em língua inglesa e, notadamente nos EUA, em meados do Século XX, por pesquisadores e analistas de mercado que queriam documentar a extensão de problemas sociais como a pobreza.

Segundo Jean Converse:

> Durante a Depressão e a Segunda Guerra Mundial, o governo federal [norteamericano] desempenhou um papel importante no desenvolvimento de pesquisas em escala

> nacional. Na década de 1940, certos indivíduos-chave com conexões acadêmicas e experiência em pesquisas de opinião, negócios ou governo trouxeram pesquisas para a vida acadêmica. Na década de 1960, o que foi inicialmente visto com suspeita alcançou uma medida de aceitação científica da pesquisa. (CONVERSE, 2017, tradução livre do inglês).

O *survey* trata, fundamentalmente, segundo Fowler Júnior (2009), de pedir a uma amostra de pessoas de uma população que respondam um conjunto de perguntas e, a partir dessas respostas, descrever determinados aspectos dessa população.

O instrumento de pesquisa normalmente utilizado para o *survey* é um questionário[51] composto geralmente por questões objetivas, contendo alternativas que possibilitem a sua compilação e a obtenção dos dados que se pretende analisar. Nada impede que o instrumento de coleta dos dados contenha também questões abertas, sem alternativas prévias para resposta, dando maior liberdade de resposta para o entrevistado. Mas, esse tipo de questão não é próprio do *survey.*

Para que se possa identificar imediatamente essa estratégia metodológica, basta lembrar das pesquisas eleitorais, que fundamentalmente quantificam as opiniões e preferências dos eleitores, bem como as tendências de votos, a partir da aplicação de questionários de *survey*. A maior pesquisa de *survey* brasileira, entretanto, trabalha com todo o universo amostral: trata-se do censo realizado pelo IBGE, a cada 10 anos.

Outro *survey* interessante que merece referência para a identificação dessa estratégia metodológica foi desenvolvido no Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2010 (SCHIAVINATTO, 2011). Entre os temas de análise, efetuou-se uma avaliação geral da Justiça pelos cidadãos, a partir da seguinte questão central: “De zero a dez, que nota você daria para a

Justiça brasileira?", seguidas de outras indagações mais específicas. Naquela ocasião, a nota dada foi 4,55 e os pesquisadores concluíram que "[...] os entrevistados desta pesquisa apresentam uma avaliação geral bastante crítica da Justiça." (SILVA, 2011, p. 19).

Deve-se também lembrar-se do *survey* realizado por grupo de investigadores da Universidade Fumec, em 2012, para avaliar as metodologias de aprendizagem e de avaliação no âmbito de uma educação inclusiva, junto aos estudantes e professores do Curso de Direito. (DIAS *et al.*, 2013).

O *survey* não é uma estratégia metodológica fácil de ser realizada por pesquisadores iniciantes sem sua preparação prévia e de sua equipe.[52] Vários desafios se apresentam para o seu desenvolvimento, entre os quais se destacam: a) a seleção da amostra; b) como e quais as perguntas deverão ser feitas e ainda como são percebidas pelos respondentes (análise cognitiva) e c) quais os procedimentos utilizados para coletar as respostas e quais parâmetros para sua análise.

Todos esses aspectos, dependendo da forma como são trabalhados, têm o potencial de afetar os resultados do *survey*, desde a existência de vieses na composição da amostra e na elaboração das questões; da forma de coleta de dados e de realização das entrevistas. Dessa maneira, a condução do procedimento pode levar com que a pesquisa não alcance os seus objetivos devido à distorção contida nos dados coletados e em sua análise.

Quanto à determinação da amostra na pesquisa de *survey*, remete-se o leitor às considerações desenvolvidas no item 5.2.

Na elaboração do questionário de *survey* é preciso ter atenção à terminologia utilizada: se ela é de fácil compreensão do público-alvo; se não há o direcionamento das respostas nas alternativas

apresentadas aos respondentes; a ordem em que as alternativas são colocadas e, se utilizada escala de avaliação, se a opção mediana não enviesaria a obtenção dos resultados. (DE VAUS, 2004, SUDMAN; BRADBUM; SCHWARZ, 1996 e FOWLER JÚNIOR, 1995).

Um dos aspectos mais importantes do conteúdo do questionário é a realização de seu pré-teste, junto a alguns respondentes selecionados aleatoriamente, visando verificar, ao menos, a compreensão acerca do conteúdo das questões do instrumento.

A análise cognitiva das questões, por sua vez, diz respeito ao fato de que a parte central do instrumento do *survey* são as perguntas, pelas quais tenta-se obter as informações desejadas. Para Simões e Pereira (2009) os pesquisadores não coletam dados, mas os constroem. Isso significa aumentar a atenção nos termos a serem usados na feitura dos questionários porque eles podem produzir efeitos contraditórios nas respostas. Conforme a opinião das autoras:

> [...] parte do que medimos pode ser efeito do nosso modo de coleta do dado. No caso do *survey*, isso significa mais do que a maneira como formulamos a pergunta ou da terminologia empregada, isto é, do modo como à questão é apresentada, a sequência em que aparece, o formato da questão, se antecipamos para o entrevistado a possibilidade de dizer 'não sei' e muitas outras coisas. (SIMÕES; PEREIRA, 2009, p. 243).

Nesse contexto, uma boa pergunta ou item de pergunta pode gerar respostas mais fidedignas e válidas; e o seu contrário também pode gerar vieses. Fowler Júnior (1995) apresenta cinco características básicas acerca da formulação das questões: (a) a pergunta precisa ser compreendida consistentemente; (b) a pergunta precisa ser comunicada consistentemente; (c) as expectativas quanto à resposta adequada precisam ser claras para o respondente; (d) a menos que esteja verificando conhecimento prévio, os respondentes devem ter todas as informações

necessárias; e (e) os respondentes precisam estar dispostos a responder.

No tocante à coleta dos dados, existem dois tipos principais de aplicação do questionário da pesquisa: autoadministrado (pela internet, por exemplo) ou o aplicado por entrevistador, presencialmente. (CHUI, 2007) Estudos feitos em resultados de *survey* indicam que as entrevistas pessoais costumam obter melhores efeitos do que aquelas por telefone ou enviadas por e-mail, vez que o respondente pode não entender alguma questão e não ter com quem esclarecê-la.

Deve-se também treinar a equipe de aplicadores do questionário para que saibam os objetivos da pesquisa, compreendam o instrumento de coleta de dados e que tipo de informação ela pode ou não prestar para os entrevistados.

Bem construído, o instrumento de coleta de dados do *survey* permite obter excelentes resultados de pesquisa no tocante à mensuração das informações dadas por determinado segmento populacional.

5.1.5. Etnografia

Estratégia metodológica típica de pesquisas empíricas, a etnografia tem uma história interessante para contar até aqui. De desenvolvimento recente (as primeiras incursões etnográficas, como método estruturado, se situam no começo do século XX), a etnografia representou uma inflexão na maneira de abordar a alteridade. Ao deslocar o pesquisador de sua “varanda” ou “gabinete” para o campo, em contato direto com seu “objeto”, transformado em “interlocutor”, a abordagem etnográfica procedeu a uma admirável inversão especular: o que era até então descrito como “selvagem”, “primitivo”, “bárbaro”, necessariamente inferior,

tornou-se o “outro”, simplesmente distinto do observador[53]. Pode-se dizer que a limitação na maneira de considerar o outro era não somente epistemológica, assentada no evolucionismo reinante à época, mas também metodológica, haja vista que a explicação de outras culturas era feita a partir de fontes de segunda ou terceira mão, o que o desenvolvimento de um novo método veio contornar.

Conhecido como o fundador da etnografia, coube a Bronislaw Malinoswki (1976) sistematizar pela primeira vez seus principais elementos no começo do século passado. Desde então o método passou por releituras[54], sobretudo tendo em vista as flutuações a que estão sujeitas a própria antropologia e etnologia[55], ainda que sua base perdure no tempo. Maneira de “colocar em forma a percepção do campo” (NICOLAU *et al.*, 2007), esse “exercício de interpretação” ou “descrição densa” (GEERTZ, 2008) se baseia no recurso a alguns fundamentos e procedimentos, dentre os quais a imersão e permanência no campo, o aprendizado da língua “nativa”, a realização de observação e de entrevistas, o recurso a um caderno de campo, a fim de empreender o processo de “doloroso estranhamento” (KANT DE LIMA, 2009) da realidade sobre a qual o pesquisador se debruça[56].

Aplicada ao direito, a etnografia, desde os primórdios, intentou identificar e compreender a relação dos outros povos à regulação das condutas e à aplicação de sanções. Nesse sentido, verificou-se igualmente um salto não somente quantitativo, relativo ao número de estudos e monografias, mas sobretudo qualitativo, em que a uma visão preconceituosa e equivocada sobre as culturas ditas “primitivas” substituiu-se uma outra, mais consistente e refinada. Um dos responsáveis por esse desenvolvimento, no campo do direito, foi igualmente Malinowski. Este autor contestou, a partir de um rico arcabouço de dados primários, a posição da antropologia

clássica sobre a pressuposta "obediência automática" dos povos primitivos à lei. Em um trabalho considerado fundador, demonstra, ao contrário, a inexistência de uma ordem legal fundada unicamente no misticismo, na religião ou no temor a deus, cuja força vinculante seria extraída, notadamente, do meio social e de um sistema complexo de reciprocidades e obrigações mútuas, segundo um sentido de utilidade prática respaldado na razão e na experiência (MALINOWSKI, 2015, p. 43 e s.)[57].

Ainda que não siga exatamente a mesma cartilha estabelecida por seus fundadores[58], a prática etnográfica na contemporaneidade guarda com aquela, contudo, algum "ar de família". Ela continua a ser, por exemplo, tanto o produto de uma investigação, a monografia propriamente dita, quanto o processo que leva e dá origem ao produto, segundo um passo a passo e perspectivas determinadas (AGAR, 1980). Dissociada da crença na objetividade e na neutralidade típica do passado, a etnografia assume seu potencial de intrusão e de inflexão no campo em que se desenvolve, sem perder, porém, o cuidado em tentar garantir uma certa objetivação. Ao mesmo tempo, afastada da pretensão totalizante de abarcar de maneira completa todos os aspectos de uma dada realidade, o método continua a se basear na fórmula pretensamente simples de "olhar, ouvir e escrever" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996), como se pretendesse, ainda que de maneira escalonada, atingir o "esqueleto, sangue, carne e espírito" (MALINOWSKI, 1976) de uma dada instituição ou grupo social, a partir de sua descrição, análise e comparação.

A partir de uma combinação de procedimentos, dentre os quais a observação, as entrevistas, a produção de dados consolidados em cartas ou mapas, e o recurso às fontes escritas (SARDAN,1995), a etnografia procede a uma transposição complexa dos achados no

campo para um texto síntese, nos quais os mesmos são organizados e analisados no sentido de uma restituição do que o próprio campo deu a conhecer. Circular entre um “estar lá” (*being there)*, no qual os dados são coletados pelo pesquisador no campo, e um “estar aqui” (*being here)* (GEERTZ, 2008), no qual tais dados são restituídos e compartilhados, sobretudo com os pares, na comunidade acadêmica, é tarefa das mais exigentes, vez que as condições do campo tendem a se perder enquanto outras se instalam no novo ambiente de produção.

Uma vez que os procedimentos referidos acima serão objeto de análise em seção própria desta obra (5.4), caberia ainda chamar a atenção do leitor à necessidade de lidar com outras dificuldades que podem cercar o trabalho etnográfico. Para tal tarefa, mostra-se útil a noção de “política do campo”, cunhada por Sardan (1995), em que o autor explicita exigências metodológicas gerais mínimas a que a etnografia deve responder na tentativa de garantir sua plausibilidade e validade. Método que acumula formas diversas de produção de dados, o trabalho etnográfico deve, assim, basear-se no cruzamento desses diferentes dados (triangulação), no vaivém entre informações e informantes e entre dados e problemática (iteração ou repetição), na busca pelo máximo de informações que contribuam para o campo (saturação) ou, igualmente, no recurso a informantes privilegiados e a grupos sociais testemunho, cujas informações podem fundamentar investigações mais extensivas (SARDAN, 1995, p. 14 e s.).

Ao enfrentamento de tais dificuldades se acresce o desafio do pesquisador em lidar com vieses de pesquisas, no sentido de minimizá-los ou controlá-los. Poderiam dar origem a vieses, à tendência ao monopólio das fontes por parte do pesquisador, à confusão entre a representação de atores de um certo campo e à

representatividade dos mesmos, à exacerbação da subjetividade do pesquisador, bem como a preferência por determinados grupos em detrimento de outros (SARDAN, 1995, p. 16 e s.).

É interessante salientar que o esforço para levar visibilidade e clareza quanto aos modos de proceder na etnografia, bem como para cuidar da validade e plausibilidade dos dados e análises produzidos em seu contexto, vem responder a críticas de que o método foi historicamente alvo, inclusive no interior das ciências sociais (JACCOUD; MAYER, 2014). Ao "mistério" ou "magia" de um método[59] que não se dava a conhecer e à postura irreflexiva de pesquisadores que não explicitavam seus procedimentos, seguiu-se o cuidado com inúmeras questões metodológicas, pouco a pouco sistematizadas, e que formam atualmente o conjunto de exigências mínimas ao fazer etnográfico. Isso não significa, contudo, que se possa falar em "receita" ou "manual" de etnografia. Ao contrário, são muitos os autores a evocarem o "modo artesanal" (DAMATTA, 1987, p. 156) ou a "bricolagem" (SARDAN, 1995[60]) que cercam o trabalho de campo etnográfico.

Por fim, pontua-se que, no Brasil, a abordagem etnográfica do fenômeno jurídico tem ganhado cada vez mais espaço nas agendas de pesquisa, tanto nas faculdades de direito quanto nos cursos de ciências sociais, o que corresponde a um acréscimo de interesse pela própria pesquisa empírica do direito.

Pesquisa empírica que:

> [...] articulada através de trabalho de campo, é nada mais nada menos do que a possibilidade de vivenciar a materialização do Direito, deixando de lado, por um momento, o referencial dos códigos e das Leis para explicitar e tentar entender o que de fato acontece e – no caso do Direito – o que os operadores do campo e os cidadãos observados dizem que fazem, sentem e veem acontecer todos os dias enquanto os conflitos estão sendo administrados pelos Tribunais (KANT DE LIMA; BAPTISTA, 2013, p. 12).

A partir dessa perspectiva já foram sondados diversos e inúmeros processos, dinâmicas de atores e instituições jurídicas, tais como varas judiciais; tribunais do júri; delegacias especializadas; estabelecimentos prisionais e socioeducativos; cartórios judiciais; modos de resolução de conflitos; juizados especiais; decisões judiciais; debates parlamentares, dentre outros[61]. Referidas análises perscrutam seus objetos, confrontando lugares comuns, lógicas e verdades já consagradas nos meios jurídicos. Ao fazê-lo, criam, acessoriamente, condições para reflexão e aperfeiçoamento institucional em suas dinâmicas e estruturas.

Em um breve exemplo, aponta-se o interesse e aporte desse tipo de abordagem ao direito. Pesquisa recente debruçou-se sobre a investigação do perfil de tratamento da alienação parental por parte dos profissionais do direito, aqui compreendidos juízes, promotores, defensores e advogados. A partir de etnografia realizada em audiências de varas de família, associada à análise de documentos e de literatura específica, os resultados apontaram para o desafio que um problema complexo como a alienação parental representa para um poder judiciário cindido entre cumprir a lei e referendar moralidades, sem necessariamente contemplar, nessa cisão, o "melhor interesse da criança" (MALTA, 2019).

5.1.6. Cartografia sociojurídica[62]

A complexidade das relações sociais nas sociedades contemporâneas faz com que os tradicionais instrumentos de investigação dos processos sociais não consigam gerar resultados que abarquem todas as vozes envolvidas nesse contexto. Dessa forma, a cartografia social é nova estratégia, baseada em uma proposta conceitual e metodológica, que permite a construção de

um conhecimento fundamentado na pesquisa-ação participativa (HERRERA, 2008, tradução livre do espanhol).

A cartografia social surge contemporaneamente como estratégia metodológica para compreensão dos fenômenos sociais complexos. Diz respeito à ciência que estuda os procedimentos de obtenção de dados sobre o traçado do território para sua posterior representação técnica e artística e os mapas como um dos sistemas de comunicação deste.

Para autores como Alfredo Wagner Almeida (2010; 2013); Vilegas Ramos (2000) e Habbeger e Mancila (2013) a metodologia da cartografia social – espécie do gênero mapeamento – trata de novo instrumental de planificação e transformação social. Pode-se dizer que a mesma deriva, em diversos aspectos, da metodologia da pesquisa-ação que é, inclusive, o fundamento metodológico que norteia todos os projetos do Programa Cidade e Alteridade, da Faculdade de Direito da UFMG.[63]

No cenário brasileiro, a cartografia social tem sido utilizada no campo da Antropologia junto aos povos tradicionais em situação de risco territorial, com o escopo de auxiliá-los na demarcação de seus próprios limites de caça, pesca, extrativismo etc. Esta nova cartografia está em expansão no território nacional, tendo sido utilizada primeiramente na região Amazônica (Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia) e atualmente em vários outros domínios das Ciências Humanas e das Ciências Sociais Aplicadas. Em Minas Gerais, tem sido utilizada junto a comunidades tradicionais e no estudo de conflitos territoriais (COSTA FILHO, 2013; COSTA FILHO; MENDES; SANTOS, 2015). No desenvolvimento da cartografia social são construídos vários tipos de mapas diferentes: de dados (infraestrutura produtiva, reprodutiva e de serviços, elementos naturais, populacionais etc.);

mapas temporais (passado, presente e futuro); mapas temáticos (econômico, ecológico, de redes sociais, administrativo, de conflitos, entre outros). O uso da cartografia pressupõe um novo papel do que comumente costuma-se entender por mapa.

Segundo Manuel Aalbers, "Os mapas não são apenas representações do mundo, eles também têm a capacidade de mudar a maneira como pensamos e agimos nos lugares representados nesses mapas." (AALBERS, 2014, tradução livre do inglês). Além disso, o autor argumenta, nesse trabalho, que os mapas podem ter qualidades descritivas, bem como prescritivas e performativas, o que significa que os mapeamentos, de uma maneira geral, contribuem para a criação da geografia, e, consequentemente, do espaço. Então, de certa forma, o mapa se torna o veículo para estudar a potência / conhecimento / e produção em ação. (AALBERS, 2014, tradução livre do inglês).

A cartografia social permite, pois: apreender os fenômenos sociais em sua complexidade, abrangendo diferentes aspectos (sociais, políticos, jurídicos etc.); envolver as comunidades na construção do conhecimento em conjunto com os pesquisadores; construir diversos mapas temáticos, tais como o da história de um conflito, por exemplo, (mapa da linha do tempo) e o de ações judiciais.

A cartografia social apresenta elementos da pesquisa-ação que, conforme descrito anteriormente, visa fornecer subsídios para a emancipação social, por meio da formação de sujeitos ativos e transformadores da realidade em que vivem, conforme já descrito nas seções 5.1.2 e 5.1.3 deste livro.

A cartografia social, proposta por Juan Herrera (2008), agrega à estratégia da pesquisa-ação a elaboração de mapas participativos,

que tenham a função não só de planejamento local, mas também de transformação social.

A primeira questão importante, portanto, na escolha da cartografia sociojurídica como metodologia de pesquisa, é a necessária territorialidade do objeto em investigação.

A partir da cartografia social da pesquisa “Mapeamento das Ocupações Urbanas de Belo Horizonte e Região Metropolitana”, foi traçada uma metodologia que aplicasse tais conceitos no contexto do território da RMBH. Tendo em vista a complexidade do fenômeno das ocupações urbanas e as intensas disputas territoriais que as envolvem, entendeu-se ser relevante estudar não só as questões espaciais e sociais, mas as disputas do campo jurídico que integram os conflitos urbanos decorrentes das ocupações estudadas. Desse modo, para uma análise mais completa do fenômeno, inseriu-se como variante da cartografia social, a análise da questão jurídica, com destaque para a análise dos processos judiciais envolvendo as comunidades em estudo. O mapeamento jurídico, como espécie de mapa temático, foi construído como processo de compreensão da realidade social das ocupações urbanas a partir dos conflitos jurídicos da propriedade que nelas se desenrolam. Ele exigiu, portanto, o conhecimento e a análise de dados políticos e jurídicos dos processos que envolveram a disputa territorial em que se inseria cada comunidade estudada.

Quando em campo, nos momentos em que os pesquisadores estiveram presentes nas comunidades, buscou-se a inspiração do “olhar etnográfico”, capaz de ver de perto e de dentro, ao mesmo tempo em que procurou ampliar o horizonte de análise (MAGNANI, 2002) sobre as ocupações urbanas.[64]

Em termos procedimentais, a referida cartografia sociojurídica foi aplicada da seguinte forma:

a) Levantamento das ações judiciais concernentes às ocupações urbanas em estudo. As informações sobre estas ações foram obtidas em visitas às varas onde tramitam as ações, decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais disponibilizadas virtualmente, em órgãos públicos como a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público Estadual. Além disso, foram buscadas informações em um coletivo de advocacia popular. Recorreu-se ainda a fontes como monografias e dissertações sobre as ocupações urbanas de Belo Horizonte e Região Metropolitana. A análise dos dados referentes aos processos judiciais que envolvem as ocupações urbanas em estudo foi realizada com o propósito de perceber de que formas eles dialogam com as determinações vigentes sobre os direitos à moradia adequada e à cidade e como a pauta das ocupações urbanas é encarada pelo Judiciário mineiro e demandou a construção de estratégia metodológica própria (análise processual), conforme detalhado em Dias e Calixto (2020).

b) Estratégias metodológicas da pesquisa em campo

b.1) Visitas: as visitas realizadas pela equipe tiveram como propósito uma aproximação do cotidiano da ocupação, percebendo-se assim as formas de organização da comunidade. Antes das visitas era feito um contato com as lideranças comunitárias, que acompanharam as equipes em caminhadas nas ruas das ocupações e nas casas de alguns moradores. As visitas foram registradas por meio de fotografias e anotações em cadernos de campo dos pesquisadores, que também compartilharam seus relatos e impressões com toda a equipe, nas suas reuniões semanais.

b.2) Entrevistas: as entrevistas semiestruturadas buscaram abarcar a diversidade dos grupos que moravam nas ocupações,

segundo os critérios de idade, sexo, tempo de residência e nível de engajamento com as organizações e movimentos sociais presentes na comunidade. Nesse momento os moradores resgataram a história de sua ocupação no terreno, suas experiências pessoais na ocupação, as dificuldades e aprendizados obtidos, além de aspectos como a relação com a vizinhança, o acesso aos equipamentos e serviços públicos da região, o conhecimento das questões jurídicas relatadas. Todas essas questões contribuíram para o objetivo da pesquisa e também para o amadurecimento do olhar dos pesquisadores nas ocupações. As entrevistas foram realizadas na própria comunidade por uma dupla de pesquisadores, gravadas e transcritas para análise do material obtido. Em cada ocupação foram realizadas cerca de 12 entrevistas. Ao final foram entrevistados cerca de 50 moradores, considerando as quatro ocupações trabalhadas (Dandara, Camilo Torres, Eliana Silva e Guarani Kaiowá).

b.3) Oficina: após a realização das entrevistas foram realizadas oficinas nas ocupações estudadas, sendo uma oficina por ocupação, com duração de cerca de 3 horas cada oficina. A convocação para oficinas era feita pessoalmente por meio da entrega de convites pelos membros da equipe. O objetivo das oficinas foi realizar um resgate da história das ocupações e apreender os significados de direito à moradia e à cidade para os moradores, em uma tentativa de contribuição para o desenvolvimento dos laços de pertencimento com o território. Temas das entrevistas foram resgatados na tentativa de compreender se se tratava de discursos individuais ou coletivos.

As atividades desenvolvidas nessas oficinas foram as seguintes: I) apresentação da equipe, objetivos, instruções gerais sobre a oficina; II) localização, pelos moradores, da sua casa, em um mapa da ocupação; visualização do mapa da região e dos limites territoriais da ocupação; III) a discussão aberta em torno do significado do conceito de direito à cidade, permitindo que os moradores e os pesquisadores pudessem trocar seus conhecimentos e que estes introduzissem alguns conceitos gerais do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); IV) a reconstituição da história da ocupação em uma linha do tempo desenhada em cartaz, onde foram destacados momentos marcantes da ocupação e revividas memórias coletivas; V) a escrita e o desenho dos sonhos dos moradores em papeis que depois foram pendurados em uma "árvore dos sonhos", momento em que foram percebidas as aspirações comuns, que, de forma geral, relacionavam-se com a busca por uma condição de moradia digna. No final de cada oficina, a árvore dos sonhos foi deixada em cada comunidade como lembrança simbólica da presença do grupo de pesquisa na comunidade. Cabe ressaltar que, em cada ocupação, a oficina foi realizada obedecendo às especificidades do local e atentando-se ao grau de interação dos moradores. Além disso, à medida que foram realizadas, em cada ocupação, suas técnicas foram reelaboradas, para que melhor atendessem aos objetivos propostos. Elas propiciaram trocas de conhecimento entre pesquisadores e ocupantes e foram momentos importantes para a afirmação da história coletiva dos moradores e das ocupações. Entretanto, a equipe acreditava que os resultados poderiam ser aperfeiçoados a partir do

aprimoramento da metodologia utilizada e do estreitamento de laços com os moradores (DIAS E CALIXTO, 2020).

b.4) Produção de cartilhas: após a oficina foi produzida uma cartilha de cada ocupação contendo as informações obtidas nas dinâmicas da oficina, informações sobre os direitos dos moradores que surgiram nos debates realizados. O material produzido foi encaminhado para os participantes da comunidade e demais interessados e, após debater sua forma e conteúdo com os moradores, foi produzida a cartilha final como principal resultado da pesquisa, que foi impressa e distribuída na ocupação, como produto do conhecimento construído coletivamente com os moradores. Trata-se, portanto, da conclusão da cartografia sociojurídica nas ocupações estudadas.

A partir dos saberes debatidos e revelados nessa estratégia metodológica é possível compreender melhor a relevância da imersão e do diálogo prévio para a investigação participativa. Percebe-se, assim, que a cartografia sociojurídica combina estratégias metodológicas diversas sempre que o elemento territorial for o objeto central da investigação. Ela permite, portanto, múltiplas possibilidades de estruturação, a depender do problema a ser investigado e do local de realização da investigação.

5.2. Construção metodológica do campo empírico: universo, amostragem, inferência e grau de generalização dos resultados

Diz-se que o objeto da pesquisa pode constituir-se a partir de toda sua abrangência (de todos os elementos aos quais a pesquisa se refere) ou, com um mesmo sentido, de todo seu **universo** de

abrangência. Os resultados, nesse sentido, seriam generalizáveis a toda a "população" referida pelo objeto da pesquisa. Esse universo poderia ser: o conjunto total de normas de determinado instituto jurídico; o conjunto de membros atuantes em determinado órgão judicial, todos os moradores de um determinado bairro, todos os processos de um determinado assunto etc. Diz-se, aí, que a pesquisa não foi feita por **amostragem**, ou seja, abrangendo parte desse universo.

Toma-se como exemplo, o *survey* desenvolvido por Dias e Pereira (2012) sobre a efetividade do acesso à justiça pela mediação no município de Ouro Preto, que procurou trabalhar com todo o universo de casos atendidos pelo NAJOP desde que foi criado o Centro de Mediação e Cidadania naquela universidade.

Na maioria dos casos, entretanto, não será possível trabalhar com todo o universo, havendo a necessidade de selecionar parte das normas de um determinado instituto jurídico; parte dos membros atuantes em determinado órgão judicial (ex. desembargadores ou juízes de primeira instância; juízes de varas criminais; juízes de varas criminais da capital etc.), determinados moradores de um bairro (escolhidos por ruas ou pela sua representatividade na comunidade etc.), um certo número de processos judiciais (selecionados por tipo, por vara, por período etc.).

Assim, a amostragem é feita pela necessidade de limitação do campo de abrangência da pesquisa, tendo em vista a grande extensão da "população" ou "objeto" em foco, e pode ser entendida como "[...] uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população): é um subconjunto do universo." (LAKATOS; MARCONI, 2000, p. 41).

As amostragens podem ser constituídas sob o enfoque quantitativo devendo-se observar a lógica das regras de inferência

(Cf. EPSTEIN; KING, 2013) e as questões estatísticas relacionadas às margens de erro. Amostras também podem ser concebidas de maneira qualitativa, em que o tamanho da amostra não é tão significativo quanto o seu conteúdo.

O principal efeito dessas escolhas está no grau de generalização de resultados, pois enquanto nas amostras quantitativas, tais como as de tipo censitário (que levam em conta o perfil da população a ser estudada para definir o tamanho e a composição dos sujeitos a serem selecionados na amostra) podem ser generalizados para todo universo desta população a partir de uma determinada margem de erro, os dados coletados nas amostras meramente qualitativas tendem a se restringir àquele grupo de pessoas (ou objetos) que foi estudado.

Para Fowler Júnior (2009, p. 12) a inferência no *survey*, é construída a partir do seguinte raciocínio:

FIG. 11 – **Esquema da inferência na pesquisa de *survey***

(Adaptada de Fowler Júnior, 2009, p. 12; tradução livre do inglês)

Há questões importantes postas pelo citado autor na construção dessa inferência, que precisam ser respondidas pelos pesquisadores, ou seja: “[...] quão perto a amostra reflete a população”? e “[...] em que medida as respostas medem as características a serem descritas”?

Para o *survey*, além disso, a seleção da amostra, segundo Freitas *et al*. (2000) deve abranger os seguintes aspectos: a) definição da população-alvo (universo); b) o contexto de amostragem; c) a unidade de amostragem; d) o método de amostragem; e) o tamanho da amostra; f) a seleção da amostra ou execução do processo de amostragem, conforme explicitado a seguir.

Essas amostragens, por conseguinte, podem ser classificadas segundo uma grande ou genérica divisão: amostras aleatórias (probabilísticas) ou amostragem intencional (não-probabilísticas).

A **amostragem aleatória**, ou ao acaso, permite a delimitação estatística da parcela selecionada do universo. Este tipo evita incorreções quanto à representatividade e significância da amostra em relação aos objetivos definidos para a pesquisa. Há, pelo menos, nove tipos de amostras probabilísticas: “aleatória simples”, “sistemática”, “de múltiplo estágio”, “por área”, por “conglomerados ou grupos”, “de vários graus”, “em várias etapas”, “estratificadas” e “amostra-tipo ou padrão”. Serão detalhadas aquelas mais comuns nas pesquisas das ciências sociais.

O primeiro tipo, a **aleatória simples**, tem sido utilizado com maior frequência no campo das pesquisas aplicadas, por sua simplicidade e segurança. Em um arquivo de indivíduos atendidos em uma Delegacia de Mulheres, seleciona-se a amostra: por exemplo, retirando-se cada décima ficha. Assim, em um número total de cem mulheres atendidas no mês, haveria uma amostra de dez.

Selecionam-se, da mesma forma, casas de uma rua; adolescentes internos em estabelecimentos socioeducativos etc.

A amostragem **aleatória sistemática** consiste em escolher um indivíduo inicialmente de forma aleatória entre a população e, posteriormente, selecionar para amostra cada enésimo indivíduo disponível no marco amostral. Ou seja, define-se um critério para o acesso à lista, e de quantos em quantos números será retida a escolha, por grupos ou subgrupos, ou por etapas (FREITAS *et al.*, 2011).

A **estratificada** tem como diferença o fato de que os indivíduos são ordenados por estratos, conforme determinados atributos: renda, idade, sexo etc. Cada estrato deverá ter todos os atributos designados pela pesquisa. A amostra mais simples é aquela que conterá somente dois estratos: por exemplo, "sexo masculino" e "sexo feminino". A incorporação de outras variáveis dará maior complexidade a essa amostragem. Se acrescentássemos "idade" (até 18 anos, por exemplo), teríamos uma amostra de três estratos e daí por diante. Os demais tipos são variações desses, com menor ou maior complexidade. Esse tipo de amostragem é mais corrente em pesquisas nas áreas da sociologia jurídica, da criminologia ou em investigações interdisciplinares que envolvam áreas diversificadas do Direito e outras áreas afins, cujo objeto não dispensa esse tipo de amostragem.

A **amostragem intencional** ou **não-probabilística** tem maior aplicabilidade nas pesquisas jurídicas qualitativas. Elas não necessitam de tratamento estatístico e, por isso, são entendidas como de menor confiabilidade quantitativa. As principais formas deste tipo de amostragem são: amostragem intencional (ou útil), amostragem por cotas, amostragem por referência em cadeia (ou

amostragem “bola de neve”), amostragem por conveniência (ou acidental). (CHAUI, 2011).

O tipo mais comum é o **intencional puro**. Ele é escolhido segundo determinados elementos de interesse da equipe pesquisadora e com base em características específicas, daí ser também denominada amostragem útil. Por exemplo, deseja-se saber o conceito de cidadania das lideranças de determinado bairro, vila ou favela. Dessa forma, os pesquisadores selecionam intencionalmente uma parcela da população a ser investigada, segundo seu interesse. Outro investigador se interessa, por exemplo, em saber sobre a adequação do Plano Diretor de uma cidade à legislação que lhe precedeu ou à cultura jurídica local. Para isso, ele poderá apenas selecionar uma parte das normas anteriores sobre o assunto questionado e não todas as legislações locais, em todos os tempos. Vê-se que esta última seria uma tarefa exaustiva e inglória.

No procedimento de coleta de dados por meio de grupos focais (seção 5.4.9 infra) esse tipo de amostragem é muito utilizado, vez que as amostras são muito pequenas e a quantificação dos dados obtidos nas falas dos participantes não podem ser usadas para caracterizar as opiniões da população / universo.

Na **amostragem não probabilística por cotas**[65], a seleção das unidades da amostra vai se dar de acordo com aqueles que vierem a preencher uma cota, atendendo às características proporcionais ao universo da pesquisa definidas previamente pelos pesquisadores.

Na Faculdade de Direito da UFMG, o Programa “Pólos de Cidadania” já constituiu uma amostragem intencional por “quotas” para a investigação do fenômeno do “pluralismo jurídico” na Região Nordeste do Município de Belo Horizonte (Amostra da fase II da pesquisa de campo (GUSTIN *et al.*, 1996), conforme descrito a seguir:

Programa

“Pólos de Cidadania”

Amostra da Fase II da Pesquisa de Campo

Fenômeno aleatório a ser pesquisado: Racionalidade normativa não estatal, segundo o eixo teórico-doutrinário de Boaventura de Sousa Santos.

A composição intencional e qualitativa da amostra a ser trabalhada na segunda fase da pesquisa, conforme indicadores das “Diretrizes para configuração da amostra e cruzamentos”, elaborada pelos orientadores do projeto, foi feita a partir dos dados do Questionário da primeira fase aplicados em 129 entidades da Região Nordeste de Belo Horizonte.

Tomou-se como ponto de partida pesquisa realizada por Boaventura de Sousa Santos (1988) numa favela do Rio de Janeiro na década de setenta. A metodologia aplicada nesta pesquisa será, quanto possível, fiel ao trabalho a que se referiu. Por esta razão, o ponto de partida da composição da amostra foi o tipo de entidade a ser trabalhado: Associações de Bairro.[1] Assim, 45 das 129 entidades visitadas na primeira fase (34,65%) apresentavam características próprias para a verificação e contato com o fenômeno da normatividade não estatal.

Em seguida, os critérios observados para a seleção das Associações de Bairro foram: nível de organização da entidade, frequência dos associados às reuniões periódicas, a abrangência das atividades e benefícios das entidades, tempo de funcionamento e número de pessoas inscritas na entidade. Além da escolha dos itens, a composição foi feita tendo em vista as situações-limites (mais/menos) de cada um dos itens. No caso do nível de organização das entidades, por exemplo, procuraram-se aquelas com nível alto (possui conselhos, secretaria, comissões de trabalho, diretoria) e nível baixo de organização (pessoas exercem funções diversificadas sem direção formal), desconsiderando-se, dessa forma, o nível médio (possui diretoria e alguns setores de atividades especiais). As situações-limites podem indicar as características fundamentais do fenômeno a ser observado e possibilitarão uma atividade comparativa das reações diversas que cada uma das entidades poderá apresentar. Do cruzamento de todos os dados do questionário chegou-se a um total de 06 (seis) entidades.

[1] Segundo Boaventura Santos, as Associações de Moradores constituíram-se para “[...] coordenar as ações dos vários níveis da vida coletiva e, sobretudo, para defender os interesses das comunidades perante as agências do aparelho do Estado. Com o tempo, algumas dessas associações passaram a assumir funções nem sempre previstas nos estatutos, como a de arbitrar conflitos entre vizinhos.” (SANTOS, 1988, p. 12-13).

O nível de renda do bairro, ao qual as entidades pertenciam, foi outro critério escolhido para compor a amostra intencional: duas associações, localizadas em áreas com variáveis limites para a pesquisa (maior renda/menor renda), puderam ser selecionadas.[2]

Considerou-se ainda a possibilidade de participação de Associações de Bairro situadas em área de favelamento, pois são aquelas que mais se aproximavam da pesquisa realizada pelo Prof. Boaventura de Sousa Santos na favela carioca do Jacarezinho (denominada, por ele, Pasárgada). Assim, duas associações puderam ser selecionadas.

A razão da escolha dos itens mencionados baseava-se no fato de que tais quesitos permitem maior proximidade do fenômeno da racionalidade normativa não estatal, objeto dessa pesquisa.

Além do cruzamento dos dados do questionário, a composição da amostra incorporou a percepção dos pesquisadores de campo sobre as entidades visitadas.

Do cruzamento dos dados propostos inicialmente, formulou-se o seguinte quadro demonstrativo das entidades selecionadas:

[2] Para a escolha das Associações de Bairro pertencentes a este último item foram consultados dados da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Os demais itens pertencem ao "Questionário Organizacional – Fase 1".

QUADRO N. 1									Cruzamento de dados para escolha de entidades da amostra – Belo Horizonte, 1995					
	Organização		Frequência		Abrangência		Tempo		N. Inscritos		Escolha		Renda	
Nome	Alto	Baixo	+50	Até 20	Menor	Maior	+8	-3	Até 50	+100	Voto	Indic.	Alta	Baixa
ACOBI – Associação Comunitária do Bairro Ipê e Novo São Marcos	x		x		x		x		x					
Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente do Bairro Palmares		x	x		x		x		x		x			
Associação do Bem-estar Social do Eymard	x			x		x	x			x				
Associação dos Moradores do Bairro Paulo VI		x		x			x		x			x		
Associação dos Moradores do Bairro Nazaré		x		x	x		x							
Centro de Apoio Comunitário do Bairro São Paulo	x			x		x	x			x	x			
Associação dos Moradores do Bairro Capitão Eduardo														
Amorcinova – Associação dos Moradores da Cidade Nova											x			
Associação dos Moradores do Bairro Renascença		x			x		x			x				x
Associação Comunitária Bela Vitória					x			x	x		x		x	

Fonte: "Questionário Organizacional Fase 1" - Projeto "Pólos Reprodutores de Cidadania - Direito Achado na Rua" - FDUFMG - PBH, 1995 (CARVALHO NETTO; GUSTIN *et al.*, 1996).

FIG. 12 – **Exemplo de composição de amostragem intencional por "quotas"**

Na **amostragem por referência em cadeia** (comumente denominada amostragem "bola de neve", por influência da literatura anglófona e da expressão "*snowball sampling*"), indivíduos com características ou traços desejados indicam outros sujeitos mais apropriados para compor a amostra. Trata-se de uma amostragem de caráter participativo. É um tipo de amostra bem comum quando os pesquisadores pretendem ampliar o conjunto de sujeitos conhecidos numa determinada região, a partir da indicação dos próprios pesquisados, razão pela qual é uma amostragem bastante utilizada nas pesquisas de cunho participativo (pesquisa-ação, pesquisa participante, cartografia social etc.)[66]

A amostragem por referência em cadeia é utilizada em diversas situações, desde como procedimento de pesquisa bibliográfica até na escolha de entrevistados, conforme indicado por Juliana Vinuto, para quem:

> [...] a amostragem nomeada como 'bola de neve', [é] uma forma de amostra não probabilística que utiliza cadeias de referência. Apesar de suas limitações, a amostragem em bola de neve pode ser útil para pesquisar grupos difíceis de serem acessados ou estudados, bem como quando não há precisão sobre sua quantidade. Além disso, esse tipo específico de amostragem também é útil para estudar questões delicadas, de âmbito privado e, portanto, que requer o conhecimento das pessoas pertencentes ao grupo ou reconhecidos por estas para localizar informantes para estudo. (VINUTO, 2013, p. 203).

Por fim, a **amostra intencional por conveniência** é constituída porque os sujeitos da amostra são convenientes ou estão disponíveis para o pesquisador.

Um grande ponto de dúvida dos pesquisadores na composição de suas amostragens é efetivamente o seu tamanho, considerando a abrangência do universo s ser pesquisado. Em síntese busca-se responder a seguinte questão: como selecionar e compor tais amostras e garantir que as conclusões obtidas a partir dos dados coletados possam ser generalizadas?[67]

Segundo Chui, “A generalização (às vezes chamada validade externa) refere-se ao grau que as conclusões que tiramos de uma amostra do estudo teriam para o grupo ou população maior a partir do qual a amostra foi retirada.” (CHUI, 2007, tradução livre do inglês) Assim, dependendo da composição e representatividade da amostra, os dados poderão (ou não) ser generalizados para toda a população.

Se o objetivo da pesquisa não é obter informações estatísticas sobre a população pesquisada, não há maiores considerações quanto ao tamanho da amostra, devendo-se nesse caso seguir a orientação de Epstein e King, segundo a qual “deve-se coletar tantos dados quanto possível.” (EPSTEIN E KING, 2013, p. 131).

Caso haja o objetivo de construir dados estatísticos, não há um percentual determinado ou padrão de composição da amostra pré-definido, pois a quantidade dos sujeitos ou objetos a serem pesquisados dependerá mais do processo de seleção da amostra e seu objetivo do que propriamente seu tamanho. Nem mesmo a aceitação das margens de erro estatísticas são consensuais, devendo levar em consideração outros critérios além do meramente matemático.

Assim, Flow Júnior (2000) alerta para os seguintes aspectos chave da seleção da amostra, sobretudo tratando-se da estratégia de *survey* com o objetivo de obter informações estatísticas da população:

1. O universo de abrangência da amostra (*sample frame*) é o conjunto de pessoas que tem a chance de ser selecionado, dada o processo de amostragem escolhido. Estatisticamente falando, uma amostra somente pode ser representativa da população incluída no universo. Uma questão de design é em que medida a

amostra corresponde à população que o pesquisador quer descrever.[68]

2. Procedimentos de amostragem probabilística devem ser usados para designar unidades individuais para inclusão numa amostra. Cada pessoa deve ter uma chance conhecida de ser selecionada pelo procedimento amostral. Se a discricionariedade do pesquisador ou características do respondente, tais como a sua disponibilidade ou iniciativa, afetarem as chances de seleção, não há base estatística para avaliar quão bem ou mal a amostra representa a população; abordagens comumente utilizadas para calcular a confiança dos intervalos por toda estimativa da amostra não são aplicáveis.
3. Os detalhes do design da amostra, seu tamanho e procedimentos específicos usados para selecionar unidades, influenciarão a precisão das estimativas da amostra, isto é, quão exatamente uma amostra provavelmente se aproxima das características da população inteira. (FLOW JÚNOR, 2000, p. 19-20).

Os especialistas ainda advertem que os pesquisadores que planejam desenvolver um *survey* devem ser aconselhados a buscar ajuda de um especialista em amostragem, quase sempre alguém da área de estatística.

5.3. Estratégias metodológicas das pesquisas teóricas: análises de conteúdo

O segundo grande grupo de estratégias metodológicas de cunho qualitativo, já descritas nas seções 3.5.2 e 3.5.3 desta obra, está inserido no que aqui se denomina "pesquisa teórica".

Atualmente, há uma tendência a priorizar a "análise de conteúdo" como procedimento das investigações de cunho teórico. Por essa razão, aqui se dará maior importância à descrição mais detalhada desse procedimento, em razão das confusões conceituais que o envolvem.

A análise de conteúdo tem grande relevo para a compreensão de legislações e suas conexões contextuais, bem como das jurisprudências. Aqui não se trata somente de um aprofundamento de estudo ou de análise simples; como qualquer outro procedimento de pesquisa científica, diz-nos Vala (1986), essa estratégia metodológica pressupõe objetivos e referenciais teóricos.[69]

Essa confusão, antes apontada, tem relação com o tipo de fonte normalmente utilizada por essa forma de investigação: as chamadas "fontes de papel". São fontes de papel todas aquelas que não são personificadas, ou seja, que se utiliza de dados secundários extraídos de livros, documentos históricos e de arquivos, artigos de revistas, jornais, jurisprudências, legislações, entre outras inúmeras fontes desse tipo. Por essa razão, a análise de conteúdo, como dito, é um procedimento indispensável para esse tipo de investigação. Isso não significa, entretanto, que não tenha igual importância para as pesquisas de campo.

A análise de conteúdo, como procedimento metodológico, tem condições próprias de produção. Todas as vezes que se desenvolve uma pesquisa teórica, o procedimento de análise de conteúdo torna-se imprescindível. Mas, isto não implica que as pesquisas de campo também não a exijam em seus procedimentos. Para a aplicação desse procedimento, o primeiro pressuposto é de que os dados e informações obtidos já estejam dissociados das condições gerais em que foram produzidos. A análise de conteúdo não tem

motivações históricas, mesmo que os dados e informações pertençam ao passado, são inseridos pelo analista em novo contexto, com objetivos e objeto próprio de pesquisa. Um sistema de conceitos analíticos é construído para servir como um sistema de referências conceituais que realizarão as inferências, próprias desse procedimento.

Após essas etapas, desmonta-se o(s) discurso(s) da fonte objeto da pesquisa teórica que se analisa e se produz um novo discurso por meio de "traços de significação", que resultam da relação dialética entre as condições de produção do discurso objeto de análise e as novas condições de produção dessa análise.

Podem ser considerados tipos específicos de "análise de conteúdo": as histórias de vida e a análise de discurso, esta última tomando por base o levantamento de uma série de dados tais como mensagens da mídia, o exame de documentos, estudo de legislações, de jurisprudências etc.

5.3.1. História de vida

A denominada "história de vida" é um dos tipos de análise de conteúdo. Para esse tipo de estudo, são necessários: um plano de hipóteses precisas e um problema que se estruture, tanto quanto as hipóteses, a partir de marco teórico predefinido. Todos esses cuidados são necessários para que esse tipo de investigação não se torne somente um estudo biográfico. As biografias dispensam uma pesquisa sistemática e o procedimento de análise de conteúdo, tal como relatada. As histórias de vida têm objetivos mais amplos, elas se prestam à análise de contextos precisos. Exemplificando: levantam-se dados sobre a vida de lideranças pertencentes a grupos de poder de determinada instituição (judiciária, por exemplo) ou setor. Deseja-se, por meio da "história de vida", obter traços de

significação que permitirão compreender aquele contexto institucional e a dinâmica de seus grupos de poder e não a construção de biografias de cada uma dessas lideranças. Para este último caso, biografia, não seria necessária uma pesquisa teórica ou mesmo a análise de conteúdo.

5.3.2. Análise de discurso

Como abordagem multidisciplinar típica das ciências sociais e humanas, a análise de discurso se debruça sobre discursos orais, visuais ou escritos, inscritos em suportes variados, tais como, no campo do direito especificamente, legislação e propostas legislativas, jurisprudências e estudos históricos, mensagens de mídia e documentos.

O pressuposto da análise de discurso é o fato de que "há muitas maneiras de significar", assim como afirmado por Orlandi (1999, p. 15), e desvelá-lo implica não trabalhar apenas com a língua "enquanto um sistema abstrato, mas com a língua no mundo, com maneiras de significar, com homens falando, considerando a produção de sentidos enquanto parte de suas vidas, seja enquanto sujeitos seja enquanto membros de uma determinada forma de sociedade" (ORLANDI, 1999, p. 16).

Podendo ser considerada um tipo de análise de conteúdo, a análise de discurso dela se aproxima tendo em vista partilharem elementos em comum, a exemplo da constituição de um *corpus* para análise e do recurso à leitura, classificação e interpretação[70]. No mais, tudo as separa, e de forma substantiva. Assim se manifesta Orlandi sobre referida distinção:

> A análise de conteúdo, como sabemos, procura extrair sentidos dos textos, respondendo à questão: o que este texto quer dizer? Diferentemente da análise de conteúdo, a análise de discurso considera que a linguagem não é transparente. Desse

modo ela não procura atravessar o texto para encontrar um sentido do outro lado. A questão que é colocada é: como este texto significa? (ORLANDI, 1999, p. 17).

No mesmo sentido, manifestam-se Rocha e Deusdará, ao afirmarem que "o objetivo do tipo de análise preconizado pela Análise de Conteúdo é alcançar uma pretensa significação profunda, um sentido estável, conferido pelo locutor no próprio ato de produção do texto" (ROCHA; DEUSDARÁ, 2006, p. 307)[71], enquanto que a análise de discurso buscaria "[...] o entendimento de um plano discursivo que articula linguagem e sociedade, entremeadas pelo contexto ideológico" (ROCHA; DEUSDARÁ, 2006, p. 308).

Sem procurar a significação "profunda" de um texto, ou seu sentido "verdadeiro", a análise de discurso busca o "real do sentido em sua materialidade linguística e histórica" (ORLANDI, 1999, p.59), uma vez que:

> [...] não há sentidos "literais" guardados em algum lugar – seja o cérebro ou a língua – e que "aprendemos" a usar. Os sentidos e os sujeitos se constituem em processos em que há transferências, jogos simbólicos dos quais não temos o controle e nos quais o equívoco – o trabalho da ideologia e do inconsciente – estão largamente presentes" (ORLANDI, 1999, p. 60).

Aplicada ao direito, a análise de discurso pode representar um aporte considerável para a compreensão das construções ideológicas que se inscrevem em um texto e são determinadas pelo seu próprio contexto de produção. O que faz a linguagem em ação, uma vez que o contexto não é apenas "adereço" ou "moldura"? (ROCHA; DEUSDARÁ, 2005, p. 319) Que efeito de sentido tem o discurso produzido? Como tal sentido é apropriado e reapropriado pelo público receptor, uma vez que suas possibilidades de sentido continuam em aberto? Questões que se colocam ao pesquisador interessado em compreender e indagar sobre o emaranhado de significados de um texto, em que a linguagem se faz mediação entre

o homem e seu entorno e, na qual, ao contrário de acessar uma "dimensão oculta do real", o pesquisador participa de uma "uma intervenção sobre o social" (ROCHA; DEUSDARÁ, 2005, p. 320).

Para um exemplo desta abordagem, reenvia-se o leitor ao interessante trabalho de Lisowski (2011), em que, a partir da análise do discurso de textos testemunhais de processos penais, buscou compreender como os mesmos são construídos, em um contexto no qual a prática jurisdicional não leva em conta as peculiaridades próprias a essa materialidade linguístico-discursiva.

5.4. Procedimentos de coleta e análise de dados

A coleta dos dados para o desenvolvimento de uma pesquisa pode ser feita em períodos de tempo diversos, a depender de quando é realizada e qual o tempo específico que pretende efetuar o recolhimento dos dados. Por essa razão, recebe classificações distintas da literatura especializada no tocante a esse aspecto, a saber:

- longitudinal – quando a coleta dos dados ocorre ao longo do tempo em períodos ou pontos especificados, buscando estudar a evolução ou as mudanças de determinadas variáveis ou, ainda, as relações entre elas;
- corte-transversal (*cross-sectional*) – a coleta dos dados ocorre em um só momento, pretendendo descrever e analisar o estado de uma ou várias variáveis em um dado momento (Sampieri *et al*. *apud* FREITAS *et al*. 2000).

Os procedimentos também variam de acordo com os dados a serem coletados, razão pela qual descreveremos aqueles que podem ser de grande valia nas pesquisas jurídicas.

5.4.1. Levantamento bibliográfico

Os dados bibliográficos, em que pese serem seguramente os mais utilizados nas pesquisas jurídicas, são também os mais negligenciados do ponto de vista metodológico no tocante aos procedimentos de sua coleta e análise. É bastante comum, inclusive, que não conste nenhuma menção, nos trabalhos acadêmicos, de como foi feita a coleta e a análise da bibliografia pesquisada. Todo pesquisador, quando do desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, deve indicar quais serão as fontes bibliográficas necessárias para o desenvolvimento do trabalho e quais serão as bases de dados disponíveis para o levantamento seguro das informações, levando em consideração, inclusive, quais delas podem atender ao objeto de pesquisa. Há também uma extensa discussão na literatura sobre como os pesquisadores se apropriam das informações coletadas e como desenvolvem a sua leitura.[72]

Frans L. Leeuw e Schmeets, afirmam que antes mesmo de pensar numa investigação, "[...] é crucial utilizar resultados e conhecimentos existentes e trabalhar 'sobre os ombros dos outros'". (LEEUW; SCHMEETS, 2016).

Para tanto, deverá fazer, inicialmente, a **revisão bibliográfica** do tema em estudo, que consiste em "Leituras iniciais, que visam arregimentar informações, entender mais detalhadamente o assunto, para auxiliar na proposição da pesquisa, definição do problema e objetivos." (MICHEL 2009, p. 41).

A **revisão de literatura**, por sua vez, tem propósito diverso, que é segundo Maria Helena Michel, "[...] buscar o estado da arte do assunto, aumentar o conhecimento do pesquisador no tema. Ou seja, o seu propósito é verificar o estágio teórico em que o assunto se encontra no momento atual, com o propósito de levantar suas

novas abordagens, visões, aplicações, atualizações" (MICHEL, 2009, p. 41).

A revisão da literatura pode ser feita mediante revisões sistemáticas, (que geralmente são feitas por outros pesquisadores) ou a partir de sínteses de estudos do próprio investigador, sendo esta última a mais comum.

Enquanto a revisão bibliográfica é utilizada em todas as pesquisas, a revisão de literatura[73] pode constituir o objetivo central e autônomo de uma pesquisa a servir de fonte de pesquisa para outras investigações. A pesquisa jurídica deveria se dedicar mais ao desenvolvimento desse tipo de estudo, de forma a construir bases da literatura para novos estudos sobre o tema.

Ambas – revisão bibliográfica e revisão de literatura – dependem fundamentalmente da realização do levantamento das publicações existentes sobre o assunto pesquisado. As fontes bibliográficas são bastante conhecidas pelos juristas e consistem em materiais escritos como livros, periódicos (revistas, jornais), teses, dissertações, áudios, vídeos, websites, anais de eventos etc. São consideradas, por essa razão, em sua maioria, como fontes secundárias de pesquisa, conforme já explicitado na seção 3.5.1 deste trabalho.

A maneira mais tradicional de realizar um levantamento bibliográfico é escolher os livros ou que revistas que você conhece e gosta ou a partir de critérios 'obscuros' de inclusão / exclusão de estudos. Esses levantamentos, são, em geral, problemáticos, tendo em vista os seguintes fatores: são enviesados e fragmentam o campo de investigação.

Segundo Lakatos e Marconi (2010), a pesquisa bibliográfica comporta as seguintes fases: 1. escolha do tema; 2. elaboração do

plano de trabalho; 3. identificação; 4. localização; 5. compilação; 6. fichamento; 7. análise e interpretação e 8. redação.

Os processos de revisão da literatura passam, ao menos pela identificação → seleção → escolha → inclusão dos dados bibliográficos a serem utilizados, sendo que os demais aspectos estão relacionados com a sua interpretação.[74]

De todos as fases descritas talvez a mais problemática seja a da identificação do material a ser explorado, pois os pesquisadores, sobretudo os iniciantes, se veem diante de um volume expressivo de dados sobre o seu tema de pesquisa e geralmente não sabem por onde começar ou, ainda, o que é mais importante ser lido para o desenvolvimento da pesquisa. O auxílio do orientador da pesquisa, nessa fase, é importante, mas há também técnicas que podem ajudar. Uma dica preliminar é começar o levantamento a partir de artigos de periódicos mais recentes sobre o tema, em que os autores indicam as principais obras precedentes e depois utilizar a amostragem ou levantamento bola de neve.

É por meio da chamada amostragem por referência em cadeia (ou amostragem "bola de neve"), em que os dados bibliográficos de um trabalho são levantados a partir de outros, ou seja, à medida que o pesquisador, quando consultar novas obras e verificar que já conhece as referências indicadas, significa que seu levantamento pode ser concluído – o que geralmente ocorre somente no final do trabalho. (Cf. VINUTO, 2014).

Também é importante selecionar os bancos de dados consultados (*Web of Science*; *Scielo*; *Hein on line*, Periódicos da Capes etc.) e os critérios de busca (ou meta-buscas) utilizados para o levantamento.

Por isso, busque por revisões bibliográficas sistemáticas e sínteses de estudos já realizados para começar. Indique tanto no projeto quanto no corpo do trabalho (artigos, monografias, teses e

dissertações) o procedimento utilizado para a pesquisa bibliográfica da pesquisa, de forma a tornar a investigação consistente, coerente e válida, do ponto de vista da qualidade dos dados. Do contrário, podemos estar diante de uma literatura repleta de vieses (*bias*) – o que deve ser evitado.

É claro que a pesquisa bibliográfica e a revisão da literatura estão limitadas pelo tempo de realização do trabalho e fontes de pesquisa disponíveis, além do próprio nível de leitura do pesquisador e o seu conhecimento de línguas estrangeiras (que pode restringir ou ampliar a pesquisa bibliográfica). Em síntese, concentre-se em revisões realistas e, sempre que possível, interdisciplinares, com a abrangência de áreas afins.

Para os fichamentos dos textos, foi elaborada uma orientação no Apêndice A, disponível nos Conteúdos Complementares desta obra, que pode facilitar a coleta dos dados bibliográficos para posterior utilização nos trabalhos de pesquisa. Há programas de computador, inclusive, que auxiliam no gerenciamento de referências bibliográficas para futura utilização, tais como *Mendeley*, *EndNote* e *Zotero* (Cf. YAMAKAWA *et al*., 2014).

Por fim, duas breves questões importantes sobre a pesquisa bibliográfica merecem ser sublinhadas: resgate das referências nos dados utilizados e o plágio.

Quanto à referência das fontes bibliográficas não se esqueça de fazer, nos fichamentos, o seu registro, inclusive da página respectiva, quando houver, para que possam ser fidedignamente citadas e utilizadas no trabalho.

Toda vez que for se utilizar de ideias e trechos de trabalhos de outros autores, indique a respectiva referência bibliográfica, de preferência da página específica, de forma a evitar um grave problema encontrado em trabalhos acadêmicos: o plágio – que

consiste em reproduzir o trabalho de terceira pessoa, total ou parcialmente, como se tivesse sido feito por você. Assim, o plágio pode ocorrer quando uma pessoa copia o trabalho de outra e não coloca a respectiva referência.

A seguir, toma-se como exemplo da construção da pesquisa bibliográfica, metodologicamente orientada e tal como descrito nesta seção, o projeto de tese de doutoramento de Franklin Vinícius Marques Dutra, desenvolvido na disciplina Seminários Metodológicos de Pesquisa da Linha 1 (PPGD/UFMG):

> **6. METODOLOGIA [...]**
>
> **6.3. Natureza dos dados**
>
> Uma vez que este projeto objetiva construir uma resposta normativa para a questão da estabilidade democrática, ele procura realizar uma análise teórico-interpretativa de dados secundários, especialmente de obras bibliográficas, tanto nacionais quanto internacionais. No caso de obras internacionais, os principais trabalhos para o texto foram lidos em seu idioma original. Além disso, o primeiro passo será a leitura dos próprios autores e, para complementação, de seus comentadores reconhecidos academicamente.
>
> As obras foram selecionadas pela sua relevância na literatura, aferida tanto qualitativa – identificada pelo professor Will Kymlicka (2002, p. 96-97), em obra que dá uma visão geral da discussão de filosofia política contemporânea – quanto quantitativamente – medida pela ferramenta Google Scholar. Além disso, vale citar que foram consultadas: as bibliotecas da UFMG, a biblioteca de teses e dissertações da USP, além dos portais de periódicos Hein Online e do Portal de Periódicos da CAPES. A seleção da literatura ainda percebe a especial relevância de dois periódicos específicos: *Ethics* (The University of Chicago Press) e *Philosophy & Public Affairs* (John Wileyand Sons Press). Finalmente, é importante citar que *The Boston Review* (MIT Press) realizou uma série de simpósios entre importantes filósofos debatendo tópicos relevantes para o projeto. (DUTRA, 2019).

A partir do exemplo acima, que se trata de um projeto de pesquisa, destaca-se, por derradeiro, que quando da redação final da tese, o autor terá que relatar na introdução teórico-metodológica como foi efetivamente realizada a pesquisa bibliográfica no desenvolvimento da pesquisa.

5.4.2. Observação e imersão

A observação é conhecida como o mais antigo dos procedimentos de pesquisa, além de um modo de construção do conhecimento por excelência (JACCOUD; MAYER, 2014, p. 254). Para muitos, ela é, contudo, apenas a ação dos sentidos, com que nós nos orientamos em nossas vidas cotidianas. O que marcaria a diferença entre uma observação cotidiana, desprendida de qualquer pretensão científica, e uma observação identificada como procedimento de coleta de dados? Notem que o suporte é o mesmo. O que se altera é a intenção, a postura e os meios com que a observação é praticada. Como procedimento científico a observação deve servir a um objeto formulado de pesquisa, deve ser planejada de modo minimamente sistemático e deve ser submetida à verificação e controle de validade (GIL, 1989, p. 100). Se tais requisitos são úteis para identificar a observação como procedimento para as ciências, não prestam, contudo, para desqualificar a observação como ação do senso comum, pois que, como vimos, embora diverso, este é igualmente rico para a apreensão e compreensão do mundo circundante.

A observação oferece ao pesquisador um contato mais direto e próximo com o que se observa. Ela pode se dar de formas diversas, com objetivos também variados, mostrando-se particularmente útil no contexto de pesquisas para as quais a abordagem meramente quantitativa é de pouca valia. Não é por acaso que ela foi desenvolvida, sobretudo, para fazer frente à “ausência de dados e de análises empíricas sobre a situação social estudada ou quando os dados ou análises empíricas existentes eram muito fragmentárias ou superficiais para permitir uma análise de conjunto empiricamente fundada e socialmente significativa” (LAPERRIÈRE, 2002, p. 243). Os principais tipos podem ser sistematizados de

modo didático em observação simples e observação participante, podendo ser elas estruturadas ou não estruturadas.

Geralmente de natureza espontânea ou assistemática, a observação simples visa capturar fatos e dados de um contexto ou realidade sem que haja interferência nos mesmos. Ao contrário, nesse tipo de observação, o pesquisador permanece alheio ao que é observado, interessando-se particularmente em explorar o ambiente. Permanece, digamos, à margem do que será observado, sem necessidade de imersão naquela realidade, donde poder ser chamada também de "observação reportagem" (GIL, 1989). Por não haver necessariamente objetivos definidos a priori, uma das dificuldades desse tipo de observação é a seleção do que será observado, podendo-se concentrar tanto nos atores, como no cenário ou ainda nas dinâmicas de um determinado contexto local. À medida em que a exploração é feita, objetivos vão sendo definidos e refina-se a sequência da própria observação, estruturando-a paulatinamente[75].

Exemplos desse tipo de observação podem ser encontrados no conjunto de trabalhos reunidos por Fontainha (2013). Na obra referida, o autor propõe aos seus alunos da disciplina "Sociologia das instituições jurídicas" da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, uma atividade baseada em observação etnográfica, batizada por ele de "mini enquete de campo", em que cada estudante deve observar, descrever e analisar uma pauta de trabalhos judiciários (julgamento, audiência etc.). Sem partir de um problema inicial preciso, as observações relatadas consistem em uma abordagem exploratória de cada campo, em que novos problemas são delineados a partir do que é capturado em campo.

Na observação participante, por sua vez, o pesquisador toma o lugar de membro do grupo ou contexto de observação, confundindo-se com ele. Formulada inicialmente por antropólogos, trata-se de um tipo de observação caracterizada sobretudo pela imersão[76] do pesquisador no campo pesquisado. Não por acaso ela é identificada como um dos principais, senão o principal, procedimentos da "pesquisa participante", aludida no tópico 5.1.2.

Assim se expressa Becker sobre a atuação do pesquisador quando de uma observação participante:

> [...] coleta dados através de sua participação na vida cotidiana do grupo que estuda. Observa as pessoas que está estudando para ver as situações com que se deparam normalmente e como se comportam diante delas. Entabula conversação com alguns ou com todos os participantes desta situação. E descobre as interpretações que eles próprios têm sobre os acontecimentos que observou (BECKER, 1997, p. 47).

É sobretudo em razão de uma atuação assim moldada que a observação participante é conhecida como um procedimento adequado a "reduzir a distância entre os discursos e as práticas concretas dos atores sociais" (JACCOUD; MAYER, 2014, p. 286), a partir de um acesso mais direto a situações ou contextos considerados como inacessíveis ou restritos.

A imersão no campo, seja ela total ou parcial, traz, evidentemente, desafios ao pesquisador, sobretudo quando este é também um "nativo", ou seja, quando faz parte originalmente do mesmo grupo sobre o qual pesquisa. Destaca-se novamente a importância da dinâmica de "distanciamento", necessária nesse contexto, da mesma forma que a dinâmica de "familiarização", indispensável no contexto contrário, em que não há relação pré-existente entre pesquisador e campo pesquisado. Baptista (2017, p. 102), ao apresentar experiência em que, como pesquisadora, era também nativa em seu campo de investigação, aponta para a

importância em se preservar o que chama de postura "antropológica", calcada na crítica à afirmação de certezas pré-concebidas, para que o conhecimento científico não se confunda com parcialidade ou subjetividade.

Na interface entre direito e antropologia, pesquisas dessa natureza, com recurso à observação participante, foram realizadas na esteira do clássico trabalho de Santos (2005) em uma favela no Rio de Janeiro. Dentre elas, ressalta-se a experiência de Baptista, que, durante sete anos, quando de suas pesquisas em sede de mestrado e de doutorado, valeu-se da observação participante para obter dados quando de julgamentos e audiências no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Advogada e pesquisadora, a autora valeu-se, como é de costume em pesquisas de campo, de múltiplos procedimentos, tais como conversas com servidores e profissionais do direito (advogados, magistrados, defensores públicos, promotores de justiça e partes) e análises de processos. Em uma produção original e instigante, Baptista sondou tanto os rituais orais do processo civil (BAPTISTA, 2008), quanto a atuação dos magistrados e seu dever de imparcialidade (BAPTISTA, 2013)[77].

Seja em seu viés participante ou não participante, a observação, compreendida como procedimento científico, é circundada por inúmeros debates que mobilizam a comunidade acadêmica. Dentre eles, podem ser destacados problemas relacionados à gestão de ordem ética quando das observações, sobretudo quando elas se dão em um contexto de anonimato; à generalização dos resultados; à confiabilidade e validade dos dados; à construção de categorias de análise ou, mais globalmente, à produção teórica[78].

Finalmente, para o que nos interessa, é indispensável registrar dois aspectos relacionados à observação. O primeiro é sua complementaridade com outros procedimentos de coleta de dados,

tais como o levantamento bibliográfico ou as entrevistas. Associados, eles oferecem aos pesquisadores acessos múltiplos à realidade investigada. Um segundo aspecto se refere à relação necessária entre observação e teoria. Malinowski (1976), já em seus primeiros trabalhos de campo, para os quais a observação representou um inestimável e então novidadeiro aporte, afirmou ser a teoria a inspiração fundamental do pesquisador. Este, de fato, vai a campo com um olhar "devidamente sensibilizado pela teoria disponível" (CARDOSO DE OLIVEIRA, p. 1996, p. 16), dispondo de um conhecimento prévio mínimo sobre o que será observado.

Sem surpresa, os leitores podem neste momento se perguntar sobre a familiaridade entre "etnografia", "pesquisa de campo" e "observação participante". Segundo Jaccoud e Mayer, existe uma tendência a considerá-las como parte de um todo, de modo que o termo "observação participante" desapareça em proveito do de "pesquisa de campo" ou de "abordagem etnográfica", uma vez que a observação participante constitui uma das "estratégias possíveis da abordagem mais geral da pesquisa de campo ou pesquisa etnográfica" (JACCOUD; MAYER, 2014, p. 285). Mason aponta igualmente nesse sentido ao afirmar que "na prática, o método da observação participante é geralmente um dos elementos de uma abordagem 'etnográfica' mais ampla, envolvendo o uso de uma gama de outros métodos de pesquisa" (MASON, 2002, p. 84).

5.4.2.1. Diário de campo e registro das informações

De forma simples e elucidativa se manifesta Florence Weber acerca do registro de informações:

> É no diário de campo que se exerce plenamente a "disciplina" etnográfica: deve-se aí relacionar os eventos observados ou compartilhados e acumular assim os materiais para analisar as práticas, os discursos e as posições dos entrevistados, e também para colocar em dia as relações que foram nutridas entre o etnógrafo e os pesquisados e para objetivar

> a posição de observador. É, pois, o diário de pesquisa de campo que permitirá não somente descrever e analisar os fenômenos estudados, mas também compreender os lugares que serão relacionados pelos observados ao observador e esclarecer a atitude deste nas interações com aqueles (WEBER, 2009, p. 158 e 159).

Embora a autora se refira especificamente à experiência etnográfica, podemos afirmar que o recurso ao registro de informações via caderno de campo é típico das pesquisas de campo em geral, haja vista a necessidade de transpor para um suporte material o conteúdo coletado a partir do "olhar" e "ouvir" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996) próprios ao pesquisador. Tal conteúdo pode se referir a trocas verbais entre pessoas do campo ou entre estas e o pesquisador, a práticas, como rotinas, ações e interações entre os participantes, e ainda a conexões entre trocas e práticas (BERG, 2009, p. 218).

Sem que se confunda com o texto final, o também chamado "caderno de notas" constitui para ele um aporte inestimável de dados, além de propiciar o distanciamento necessário do pesquisador e seu campo no momento do "escrever", caro a Cardoso de Oliveira (1996). Nesse momento, a seleção do que, finalmente, integrará ou não o relatório final, seja este uma monografia etnográfica ou um relatório de pesquisa, faz igualmente parte da pesquisa realizada (WEBER, 2009, 168).

Idealmente, sugere-se que as anotações se deem no instante da captura dos dados, para que não se percam detalhes importantes. Deve-se, contudo, levar em conta a possibilidade de recurso à memória do pesquisador, para anotação em momento posterior, uma vez que tais anotações podem gerar constrangimento ou perturbação no ambiente em que o pesquisador se insere. Contudo, independentemente do momento da realização das anotações, a ordem cronológica deve ser respeitada, uma vez que ela "[...] é totalmente justificada pelo diário de pesquisa, que tira sua lógica

própria da sucessão dos eventos: as datas são capitais para a inteligibilidade do desenrolar da investigação e das entrevistas" (WEBER, 2009, p. 163). Destaca-se igualmente a importância em se deixar visíveis e inteligíveis as diferentes informações e dados coletados, tais como as falas, as citações ou ainda as observações pessoais do pesquisador, donde a utilidade da sugestão de se adotar parágrafos e sessões diferentes para cada nova situação.

Acerca da anotação de conteúdo fruto de uma observação direta especificamente, Laperrière (2002, p. 255 e s.) distingue entre "notas descritivas" e "notas analíticas". Enquanto as primeiras se concentram na restituição, de forma "concreta, descritiva e neutra[79]", da situação observada, com a utilização, por exemplo, de aspas para a menção a frases dos atores em campo; as segundas se referem ao percurso teórico realizado pelo pesquisador, contendo indicações sobre suas intuições e reflexões analíticas, capazes de oferecer novas pistas de observação, emitir hipóteses e contribuir para uma interpretação teórica da situação estudada.

Outra distinção possível é feita por Berg (2009, p. 219 e 220), quando aponta ao menos quatro elementos componentes das "*field notes*" ou cadernos de campo: "notas cifradas[80]", "descrições detalhadas", "notas analíticas" e, finalmente, "reflexões subjetivas". Por notas cifradas devemos compreender anotações breves feitas em campo, normalmente em forma de sentenças lapidares e notas curtas, que servirão de "gatilho" (*trigger*) para o pesquisador ulteriormente, quando de anotações mais detalhadas. Já as descrições detalhadas se referem a anotações feitas uma vez o pesquisador tendo deixado o campo de pesquisa. Porque identificadas como o "coração de quaisquer notas de campo narrativas" (BERG, 2009, p. 220), elas contêm um formidável grau de detalhe, alcançando, segundo Berg, o que a memória é capaz de

preservar. As notas analíticas, por sua vez, nos reenviam, mais uma vez, à teoria que orienta o pesquisador na compreensão de algum fato, ou ainda às ideias que lhe ocorrem quando da anotação detalhada de alguma ocorrência. Por fim, reflexões subjetivas são anotações que permitem ao pesquisador o registro de impressões, comentários e sentimentos pessoais, surgidos quando da imersão em campo de pesquisa, e que causam particular interpelação ao pesquisador.

Exemplo clássico de diário de campo é a obra de Malinowski (1967), cuja publicação póstuma foi e continua sendo alvo de inúmeras controvérsias no meio acadêmico em razão de seu conteúdo, que trazia não somente notas analíticas e descritivas sobre seu campo junto aos trobriandeses, como também impressões e reflexões íntimas, que deram a conhecer a animosidade do antropólogo para com "seus nativos".

5.4.3. Coleta e análise de documentos

Documentos são fontes importantíssimas da pesquisa em direito, assim como já apontado no tópico 5.4.1, sobre levantamento bibliográfico, e como será analisado mais à frente, quando da abordagem da coleta e análise de legislação e jurisprudência (seções 5.4.4 e 5.4.5, respectivamente). Mormente na pesquisa histórica, as fontes documentais são muito relevantes, notadamente se o período em análise possuir, em sua maioria, fontes e registros escritos. (Cf. na seção 3.4.1 desta obra, algumas referências da pesquisa histórico-jurídica).

Antes de chamar atenção para alguns tipos de fonte de documentação, ressalta-se que por documentos em pesquisa científica devemos considerar "[...] não apenas os escritos utilizados para esclarecer determinada coisa, mas qualquer objeto que possa

contribuir para a investigação de determinado fato ou fenômeno" (GIL, 1989, p. 147). No passado, a noção de documento era aplicada quase exclusivamente ao texto escrito, tendo passado contemporaneamente por notável reconsideração:

> [...] devido à evolução da própria disciplina histórica, mais particularmente pela Escola dos Anais (LEDUC; MARCOS-ALVAREZ; LE PELLEC, 1994: 43). Privilegiando uma abordagem mais globalizante, a história social ampliou consideravelmente a noção de documento. De fato, tudo o que é vestígio do passado, tudo o que serve de testemunho, é considerado como documento ou "fonte", como é mais comum dizer, atualmente. Pode tratar-se de textos escritos, mas também de documentos de natureza iconográfica e cinematográfica, ou de qualquer outro tipo de testemunho registrado, objetos do cotidiano, elementos folclóricos etc. (CELLARD, 2008, p. 296 e s.)[81].

Ao contrário das informações e dados colhidos diretamente com as pessoas (fontes "criadas", segundo Cellar, 2008) – a exemplo daqueles obtidos quando da aplicação de questionários (5.4.6), realização de entrevistas e conversas informais (5.4.7 e 5.4.8) ou grupos focais (5.4.9) – as informações documentais são obtidas, segundo Gil, de forma indireta, a partir da coleta física de livros, jornais, papéis oficiais, registros estatísticos, fotos, discos, filmes e vídeos (GIL, 1989, p. 147). Por essa razão, para Cellar (2008), são denominadas fontes "exploradas".

Para o pesquisador em ciências sociais aplicadas, existem inúmeros tipos de documentos úteis à pesquisa. Segundo a didática classificação de Gil (1989), tais documentos podem se referir a registros estatísticos; registros institucionais escritos (vindos de instituições governamentais ou não); documentos pessoais ou ainda documentos próprios à comunicação de massa. A tais tipos, devem-se acrescentar documentos advindos do levantamento de fontes virtuais, via *internet* ou e-mail, cuja incerteza quanto à sua proveniência tem sido, segundo Reginato (2017, p. 190), "[...] motivo de preocupação e reflexão constantes".

Os registros estatísticos, a título exemplificativo, se prestam a um “grande canteiro de obras” para a pesquisa em ciências humanas, haja vista oferecerem um panorama ou fotografia detalhada de determinado seguimento social ou instituição. Nesse sentido, há que pensarmos, por exemplo, nos inúmeros problemas de pesquisa que podem advir de um documento como o Censo demográfico, realizado a cada dez anos, ou a Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD)[82], ambos efetuados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na mesma linha, encontram-se dados estatísticos de primeira importância, mormente no que toca ao tema da segurança pública, a exemplo do Atlas da violência[83], realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em colaboração com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Registram-se, ainda, os dados levantados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em seu já célebre Índice de Confiança na Justiça brasileira (ICJ Brasil)[84] e o Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).[85]

Os registros institucionais escritos abrangem igualmente uma enormidade de documentos, haja vista poder ser encontrados tanto no plano de instituições governamentais, quanto não-governamentais. No que toca aos documentos do primeiro tipo, pensemos aqui, por um lado, nos projetos de lei ou ainda nas decisões judiciais (cf. seções 5.4.4 e 5.4.5 infra, respectivamente) e por outro, nos relatórios de órgãos governamentais, nas atas de reuniões de casas legislativas ou ainda nos documentos registrados em cartórios ou produzidos em delegacias. Trata-se de um manancial de dados brutos ou “primários” (cf. seção 4.2.6.4), segundo o termo usado em pesquisa científica, de que apenas começamos a ter, nas pesquisas jurídicas, noção da extensão.

Exemplifica-se a pesquisa com esse tipo de documento a partir dos trabalhos de Schritzmeyer (2016)[86], Nadai (2012) e Ferreira (2013).

A primeira (2016) vasculhou cinquenta e sete prontuários de meninos que haviam sido internos no Instituto Agrícola de Menores de Batatais (IAMB/ SP) nos anos de 1947 e 1974, entrevistando-os na vida adulta, do que resultou um trabalho que associa direito à memória e relato de cuidados. Tal pesquisa teve como gatilho a busca renitente daqueles ex-internos, então em idade adulta, por eventuais registros de infância nos arquivos da Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente).

Por sua vez, Nadai (2012) sondou, em uma etnografia de documentos, registros oficiais oriundos de uma Delegacia de Defesa da Mulher na cidade de Campinas, especificamente nos casos referentes a estupro e atentado violento ao pudor, a fim de compreender a produção dos inquéritos policiais, em que formas narrativas e burocráticas fazem daqueles atos crimes passíveis de intervenção especializada.

No terceiro exemplo, Ferreira (2013) demonstra, a partir de análise de documentos policiais relacionados ao desaparecimento de pessoas no Rio de Janeiro, a importância de tais documentos não somente como registro das ocorrências, mas, sobretudo, como elementos centrais para a determinação sobre o tipo de administração que o conflito receberá, o que, via de regra, inclui delegação de responsabilidade às famílias dos desaparecidos.

Porque pesquisas desse tipo abundam, sobretudo quando encampadas por antropólogos interessados nos fenômenos jurídicos, indicamos ainda a consulta ao trabalho de Lowenkron e Ferreira (2014), igualmente pautado em etnografia de documentos,

tais como inquéritos sobre tráfico de pessoas para fim de exploração sexual e procedimentos administrativos acerca do desaparecimento de pessoas; à pesquisa de Lima (2015), sobre discursos contidos em decisões judiciais obtidas junto a banco de dados de tribunais de justiça brasileiros versando sobre retificação de nome e sexo em registro civil, ou ainda à reflexão de Oliveira e Silva (2005) acerca das implicações metodológicas da utilização de processos judiciais como fonte de dados, tais como a questão do poder e a questão da interpretação. No campo jurídico propriamente dito, encontra-se, por exemplo, investigação feita por Nicácio (2020) sobre o fenômeno da intolerância religiosa a partir de inquéritos policiais em Minas Gerais.

Quanto aos documentos do segundo tipo, qual seja, os registros institucionais advindos de instituições não governamentais, elencamos, conforme observação feita por Gil (1989), atas de sindicatos, relatórios de associações comerciais e industriais, deliberações de igrejas, discursos proferidos em convenções partidárias etc. Um exemplo de utilização desse tipo de informação documental em pesquisa pode ser encontrado na experiência do Programa Polos de Cidadania da Faculdade de direito da Universidade Federal de Minas Gerais quando de uma pesquisa-ação na Vila Acaba Mundo, em Belo Horizonte-MG, em que foram mobilizados documentos produzidos pela comunidade local, notadamente por sua associação de bairro, a exemplo de fotos antigas do local (SALCEDO REPOLÊS *et al*., 2018a; SALCEDO REPOLÊS *et al*., 2018b)[87].

Quanto aos documentos pessoais, destacam-se os diários, memórias e autobiografias como sendo de utilidade na pesquisa social, sobretudo as de cunho exploratório, embora impliquem dificuldade quanto ao tratamento estatístico e apresentem

problemas quanto à confiabilidade, vez se apoiarem quase que exclusivamente na memória de seus autores (GIL, 1989, p. 150 e s.).

Quanto aos documentos advindos da comunicação de massa, ressaltam-se jornais, revistas, programas de rádio e televisão, notícias de mídia em geral. Gil (1989, p. 152) adverte-nos para o cuidado necessário ao lidar com referidos documentos, uma vez que sua produção atende a “pressões” alheias à produção do conhecimento científico, tais como a do editor ou proprietário dos meios de comunicação. Aqui devem também ser consideradas as notícias encontradas na internet, haja vista a dimensão do acesso a jornais, revistas ou blogues a partir do formato digital. Sugerimos a consulta do trabalho de Menezes (2017), no qual analisa, através de imagens do *You Tube*, das redes sociais e de notas da mídia em geral, uma performance envolvendo quebra de imagens religiosas, ocorrida na Marcha das Vadias de 2013, no Rio de Janeiro, bem como as repercussões a partir de tal evento.

Para além dos tipos documentais até aqui mencionados, é necessário salientar igualmente a importância dos textos doutrinários, geralmente repertoriados quando de levantamentos bibliográficos (cf. seção 5.4.1). Ressalta-se, nesse sentido, que há consenso na literatura disponível sobre ser a pesquisa bibliográfica uma modalidade de pesquisa documental (REGINATO, 2017, p. 190). Acresce-se, também, a literatura, mormente no que se reconhece como autores clássicos que, com um sentido aguçado, retratam seu tempo em detalhe e profundidade, vide a Rússia de Dostoievski ou a Bahia de Jorge Amado.

Pela amplitude e variedade de fontes, percebe-se com clareza o quão profícua a coleta de dados documentais pode ser para a pesquisa em ciências sociais aplicadas. Autores como Gil (1989, p. 153) ou Cellard (2008, p. 295) apontam suas inúmeras vantagens, a

exemplo de permitirem conhecimento longitudinal do passado, face à precariedade e limitação da memória; de se prestarem como testemunho das mudanças sociais, seja em termos de retrocesso ou maturação, de grupos, indivíduos, conceitos, conhecimentos etc.; de propiciarem obtenção de dados com menor custo, vez que requerem poucos meios e recursos de ordem humana, financeira ou material; e, finalmente, no plano metodológico, de eliminarem, ainda que em parte, o constrangimento dos sujeitos, em razão da intervenção do pesquisador, diferentemente do que pode ocorrer quando da aplicação de questionários e realização de entrevistas.

Cellard aponta, contudo, uma indiscutível dificuldade no trato de documentos, ao afirmar que: “A informação, aqui, circula em sentido único; pois, embora tagarela, o documento permanece surdo, e o pesquisador não pode dele exigir precisões suplementares” (CELLARD, 2008, p. 297 e s), donde se depreende a necessidade de análise, localizando contextualmente o documento, avaliando sua credibilidade e representatividade.

Quanto à referida análise, é o mesmo Cellard que, especificamente em relação aos textos escritos, nos oferece um modo sistemático calcado em dois tempos distintos: o da análise preliminar e o da análise propriamente dita (CELLARD, 2008, p. 299 e s). No primeiro tempo, investe-se no exame e crítica do documento, desvelando o contexto global no qual o texto foi escrito, evitando-se, assim, interpretar seu conteúdo com as “lentes” do contexto da leitura e intepretação. Cuida-se, igualmente, de sondar sobre o autor ou os autores do texto, tentando identificar seus motivos e interesses em escrevê-lo. Cellard nos adverte para uma questão crucial nessa fase: “[...] por que esse documento, preferencialmente a outros, chegou até nós, foi conservado ou publicado”? (CELLARD, 2008, p. 300). A preocupação quanto à

autenticidade e confiabilidade do texto deve estar presente quando de sua análise, pois que diz respeito à procedência do documento e à qualidade da informação que ele transmite. Igualmente, há que se indagar sobre a natureza do texto, visto que documentos tomam feições diferentes em razão do suporte em que são produzidos (por exemplo um diário de campo e um relatório diagnóstico) e do fim a que se destinam (pensemos em um texto teológico e um texto médico). Finalmente, atenção deve ser dada a conceitos-chave eventualmente presentes no texto, identificando-lhes seu contexto e sentido, bem como à lógica interna do documento e à forma como os argumentos foram ali desenvolvidos.

De posse de todos os elementos extraídos e organizados na pré-análise, o pesquisador inicia a análise em si, à luz do seu problema inicial de pesquisa. Não se trata aqui de fazer uma "síntese" de elementos acumulados, pois que, ao argumentar com Foucault e sua *Arqueologia do saber*, Cellard aponta que "[...] o pesquisador desconstrói, tritura seu material à vontade, depois, procede a uma reconstrução, com vista a responder seu questionamento" (CELLARD, 2008, p. 304). Do vaivém entre problema inicial e informações extraídas e comparadas com outros elementos do *corpus* documental, o pesquisador formulará uma interpretação coerente e plausível do que se propôs a investigar.

Complementarmente a esse modelo de análise, pautado sobretudo nas investigações de cunho histórico, remetemos o leitor à análise de conteúdo e à análise de discurso, igualmente trabalhadas nesta obra (seção 5.3).

5.4.4. Coleta e análise de legislação e proposta legislativas

A despeito do direito positivo posto e em elaboração ser um dos principais objetos de pesquisa no campo da investigação jurídica,

seu levantamento e análise não vinha merecendo maior atenção quanto aos aspectos metodológicos do seu estudo.

A legislação, conforme já aduzido em outro trabalho (DIAS; SOUZA, 2017), ainda é uma das maiores expressões de poder político e jurídico que o Estado exerce sobre a sociedade.

Há que se ressaltar, ainda, conforme explicita Fabiana Menezes Soares, a excessiva atividade regulatória dos Estados Modernos, que "[...] criou o problema da hiper-regulamentação e de seus efeitos negativos crônicos sobre a sociedade, economia e até sobre o próprio Estado." (SOARES, 2019, p. 6).

Além disso, como analisa a autora, "A seara de estudos voltada para esse fenômeno e sua eventual solução – Ciência da Legislação (e suas dimensões) – é ainda um campo novo e relativamente desconhecido no Brasil." (SOARES, 2019, p. 6). Com os estudos da Legística[88] a análise da legislação e de propostas legislativas têm se tornado um campo de pesquisa em crescente desenvolvimento.[89]

No Congresso Internacional de Legística realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 2007 concluiu-se notadamente que:

> A Legística se ocupa do processo de elaboração das leis, com o objetivo de produzir normas de melhor qualidade, mais eficazes e menos onerosas, o que resulta em maior confiança na legislação e nos legisladores. De natureza interdisciplinar, a Legística vale-se de saberes e métodos desenvolvidos por disciplinas como o direito, a sociologia, a ciência política, a economia, a informática, a comunicação e a linguística, os quais são colocados, de forma articulada e com as acomodações necessárias, a serviço da elaboração da norma jurídica. (MINAS GERAIS, 2009).

Há, portanto, um vasto campo para pesquisas de legislação e sob múltiplos enfoques, sobretudo por estarmos num país de regime federativo, que permite efetuar estudos comparativos e interpretativos de normas e regras de vários níveis, passando pela Constituição da República, Constituições Estaduais, leis orgânicas

municipais, legislação infraconstitucional de várias espécies normativas infralegais, como decretos, resoluções, portarias, instruções normativas etc. Não é demais ressaltar as mais recentes necessidades de efetuar estudos de impacto regulatório, que também passa a ganhar a atenção dos legisladores e pesquisadores.

Talvez a principal questão com a qual vai se deparar o pesquisador que pretenda investigar a legislação nem esteja nos procedimentos de levantamento dos dados – vez que hoje ele pode ser feito a partir de diversas bases e do cruzamento delas pode-se com certa facilidade chegar-se ao universo das legislações existentes sobre um determinado assunto – mas na própria delimitação do problema de pesquisa, para que seja indicado se a abordagem da legislação vai tratar de aspectos de tipo histórico, comparativo, propositivo etc. Assim, a descrição das opções metodológicas do Capítulo 3 são cruciais para a coleta e análise de legislação e das propostas legislativas. Remetemos também o leitor para o que já foi desenvolvido nos itens da pesquisa qualitativa e quantitativa, pois o enfoque do estudo da legislação poderá se dar sob ambos os modos de análise das fontes, conforme descrito na seção 3.5.1.

Sob o ponto de vista qualitativo, ressalta-se, ainda a possibilidade do estudo do processo legislativo de cada norma, seguindo-se a tramitação e as discussões travadas pelos diversos autores que influenciaram na sua elaboração e conteúdos finais.[90]

Outra importante recomendação para o estudo da legislação é a descrição dos procedimentos de coleta de dados, com a indicação das bases de dados pesquisadas, dos resultados encontrados e/ou dados excluídos.

Um dos trabalhos, do ponto de vista metodológico, mais simples de serem desenvolvidos no campo da análise da legislação é de tipo

compreensivo / diagnóstico[91], conforme descrito no exemplo a seguir.

Dias e Andrade (2012) realizaram análise da legislação vigente para verificar a reprodução do modelo federal das parcerias da administração pública com as entidades do terceiro setor em todos os estados da federação brasileira. O problema da pesquisa foi o seguinte: na legislação dos Estados-membros da federação brasileira, a configuração do marco jurídico das parcerias da administração pública com as entidades do terceiro setor, reproduz o modelo federal?

Para responder a referida indagação foi necessário efetuar o levantamento dessa legislação – sob aspecto quantitativo – para depois efetuar a análise qualitativa, a partir dos temas selecionados para estudo legislação.

O procedimento metodológico foi o seguinte:

> [...] foi realizado o levantamento da legislação dos Estados-membros da federação brasileira acerca do tema nos *sites* das Assembleias Legislativas e do Poder Executivo, conforme o caso, de cada estado-membro da federação. Após o levantamento dos dados foi empreendida a análise comparativa destas legislações para verificar as espécies de qualificações jurídicas e requisitos para esta qualificação que os Estados-membros conferem às entidades sem fins lucrativos em âmbito regional com base na legislação federal[92]. (DIAS e ANDRADE, 2012).

E os principais achados da investigação foram sintetizados na seguinte conclusão, sob perspectiva quantitativa e qualitativa:

> Da síntese dos dados obtidos nos 27 entes federados estudados, observou-se que: 17 editaram legislações específicas sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais (63%); 14 sobre Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (52%); 10 sobre as duas espécies citadas (37%) e apenas 6 não legislaram sobre a matéria (22%). Observou-se que as leis estaduais estudadas reproduzem as leis federais quanto aos tipos qualificações jurídicas dadas às organizações privadas, bem como suas incongruências. (DIAS e ANDRADE, 2012).

A delimitação do objeto da investigação, porém, é o aspecto mais importante a ser ressaltado. (DIAS e ANDRADE, 2012). Assim, considerando os múltiplos enfoques do estudo da legislação, necessário percorrer, a partir do problema da pesquisa, todos os aspectos metodológicos da pesquisa indicados nesta obra, para selecionar as opções mais adequadas.

5.4.5. Coleta e análise de jurisprudências

O estudo das decisões proferidas pelas diversas instâncias judiciais, administrativas, por tribunais supraestatais e quaisquer outras instâncias decisórias de interesse para as pesquisas jurídicas possui um vasto campo para a exploração de fontes, visando subsidiar essas investigações. Em que pese ter-se realizado esse tipo de coleta e análise há muitos anos[93], essa prática de pesquisa ainda não havia sido traduzida em orientações metodológicas estruturadas – o que será feito a seguir.

A coleta e análise de jurisprudências – enquanto decisões reiteradas dos tribunais – ou de decisões judiciais, pode se dar, primordialmente, de forma quantitativa ou qualitativa.

Na primeira, o foco do estudo das decisões dar-se-á visando mensurar numericamente, por meio de métodos de contagem, frequência e análise estatística os conteúdos das decisões judiciais. Pode-se, com a análise de jurisprudência, sob viés predominantemente estatístico, estabelecer com que frequência um tribunal tem proferido decisões em determinado sentido. Aqui pretende-se estudar, em regra, todo o universo de determinadas decisões, para compreender sua métrica. Há, inclusive, denominação própria para esse tipo de investigação no campo do direito, a Jurimetria, comumente definida como a "estatística aplicada ao direito" e que tem se desenvolvido e aperfeiçoado em

virtude do avanço das tecnologias da informação, em que pese tratar-se de antiga técnica de estudo das decisões dos tribunais, notadamente nos países de tradição do *Common Law*, visando determinar, notadamente, a previsibilidade das decisões. (Cf. ZABALA; SILVEIRA, 2014; NUNES, 2016; YEUNG, 2017). Para a escolha da perspectiva quantitativa da análise deve-se dar especial ênfase à composição do banco de dados pesquisado; aos mecanismos de coleta das decisões (palavras-chave; operadores de busca de dados), composição do universo e amostra; critérios estatísticos de análise, entre outros.

Sob viés qualitativo, o enfoque do estudo das decisões proferidas pelos tribunais tem por escopo compreender a construção e atribuição de significados às decisões, pois o caráter comunicativo da realidade jurídica permite construir e (re)construir argumentos e narrativas relacionadas ao direito a partir da realidade jurídica, vez que essa pressupõe a atribuição social de significados e simbolismos. A seleção das decisões estudadas, inclusive, pode ser feita por critérios qualitativos explicitamente apresentados.

Considerando essas duas possibilidades, entende-se que o ideal, no âmbito do procedimento de análise e coleta de jurisprudências, é combiná-las, pois isso trará uma visão mais ampla do fenômeno, podendo, inclusive, corrigir eventuais distorções que são encontradas nas abordagens meramente quantitativas, no tocante ao volume de dados existentes e sobreposição de dados.[94] Independentemente da abordagem escolhida, entretanto, é preciso estar atento para os bancos de dados em que o levantamento das decisões será feito, pois, como alertam Fabia Veçoso e outros, no estudo feito sobre as bases eletrônicas de dados do STF e do STJ, verificou-se que "[...] os bancos de dados não contemplam a totalidade das decisões em seu sistema de busca de

jurisprudência", entre outros problemas descritos (VEÇOSO *et al*., 2014, p. 127).

Para que o levantamento jurisprudencial e sua respectiva análise seja feito, considerando o problema de pesquisa levantado e seu objetivo, é preciso estar atento aos seguintes requisitos mínimos, que deverão ser pormenorizadamente descritos quando do relato do procedimento e da análise das informações coletadas:

a) a escolha da Corte em que as decisões serão analisadas. O primeiro passo, portanto, é descrever e justificar a escolha do Tribunal, Seção, Câmara, Vara etc. em que a pesquisa foi desenvolvida;[95]

b) em seguida, define-se a base de dados[96] em que o levantamento dos dados foi feito, sendo usualmente comum a utilização dos endereços eletrônicos e das ferramentas de busca que neles são encontradas. Há também a possibilidade de efetuar o levantamento em base de dados já constituída[97] ou até mesmo em repertório de jurisprudências de centros de pesquisa ou daqueles formulados pelas próprias cortes;

c) o terceiro passo é estabelecer os critérios para o levantamento dos dados, sendo imprescindíveis: as palavras-chave e o recorte temporal da coleta.[98] Outros critérios podem ser estabelecidos a partir das ferramentas de busca, como o nome do julgador; órgão; legislação, súmula, tema de repercussão geral; local de referência; natureza da ação (Mandado de Segurança[99], Ação Ordinária, Recurso Especial etc.), ramo do direito, entre outros, dependendo do escopo da pesquisa e das ferramentas de busca disponibilizadas, que devem ser cuidadosamente estudadas pelo pesquisador antes de efetuar a extração dos dados. Sugere-

se indicar a data da coleta dos dados na sua análise para que a pesquisa possa ser objeto de verificação por terceiro.

d) depois de levantadas as decisões, deve-se promover a leitura atenta da ementa do julgado ou do seu inteiro teor para avaliar se os casos levantados correspondem ao objeto da pesquisa, vez que os bancos de dados e indexadores nem sempre permitem encontrar as informações que são pretendidas.[100] Caso uma quantidade significativa de decisões não correspondam ao objeto da pesquisa, recomenda-se refazer o levantamento de dados até que os mesmos sejam consistentes. Na hipótese de serem poucos os julgados que não digam respeito ao objeto pesquisado, eles devem ser excluídos e essa exclusão deve ser explicitada na análise dos dados.[101]

e) após a coleta passa-se à efetiva análise desses dados, devendo o pesquisador estar atento ao que efetivamente é relevante para o seu estudo.

No tocante à análise das decisões coletadas, o pesquisador pode, primeiramente, apurar dados quantitativos e expressá-los por meio percentuais, de gráficos, quadros ou tabelas.[102] Entre os dados quantitativos mais relevantes para análise, destacam-se os seguintes: ano ou período das decisões; Estados-membros ou municípios da federação brasileira de procedência dos casos ou outra esfera de procedência, como órgãos e entidades públicas no caso de pesquisa de decisões na esfera administrativa; espécies de medidas judiciais propostas (caso o recorte não tenha sido feito anteriormente), como Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Recurso Especial, Extraordinário etc.; órgão julgador (Pleno, Câmara, Seção, Turma, Vara etc.); consenso das decisões (se unânimes ou divergentes); escopo da decisão (mérito, liminar,

suspensão de segurança, monocrática etc.); relatoria dos julgados; ramo do direito (se não definido anteriormente como critério de análise); valor da causa ou das condenações. Esses critérios, por serem mais objetivos, podem ser descritos com mais facilidade, por meio de dados quantitativos; entretanto, podem ser selecionados conteúdos dos julgados também com o escopo de análise quantitativa, como por exemplo, a frequência de um argumento, de uma lei, de uma tese, nas decisões analisadas etc.

Depois da análise quantitativa[103], passa-se à análise qualitativa, cujo escopo seria avaliar o conteúdo efetivo das decisões. Os critérios dessa análise irão depender do problema da pesquisa e, portanto, do que se pretende responder a partir dos dados coletados. A análise realizada é vertical, no sentido de que não é necessário que toda a amostra coletada seja considerada, na sua íntegra, em toda a análise. A análise qualitativa, por sua vez, deve aprofundar os argumentos que fundamentam os julgados selecionados. Para aprofundamento no assunto, sugere-se o estudo da bibliografia e dos trabalhos indicados nesta seção, que permitem identificar diversos exemplos de pesquisas de jurisprudências metodologicamente estruturadas[104].

O trabalho de Leonardo Netto Parentoni (2013; 2014) sobre a Desconsideração contemporânea da personalidade jurídica descreveu os diversos critérios do levantamento jurisprudencial, a saber: 1) tribunais pesquisados; 2) limite temporal; 3) fundamentos legais, vez que o tema possui abordagem em mais de um ramo do direito; 4) expressões de busca dos dados; 5) critérios de exclusão de dados, considerando o volume expressivo de decisões encontradas em todos os tribunais pesquisados (PARENTONI, 2014, p. 103-106). Depois de selecionadas as 431 decisões estudadas, foram apresentados os principais critérios de análise quantitativa e

qualitativa, sintetizados a seguir: a) quantitativo dos julgados, por ano; b) quantitativo dos julgados por ano e tribunal; c) espécies societárias de incidência dos julgados (Ltda, S.A. etc.); d) fase do processo; e) quantitativo da fundamentação legal utilizada; f) quantitativo da desconsideração. (PARENTONI, 2014, p. 110-118). O levantamento e a análise dos dados permitiram que o autor chegasse ao principal achado da sua pesquisa, segundo a qual, foi por meio da pesquisa empírica que "[...] foi possível quantificar estatisticamente as principais hipóteses em que a jurisprudência brasileira atual diverge da dogmática clássica." (PARENTONI, 2013).

5.4.6. Aplicação de questionários

Ao contrário da observação e, como veremos a seguir, da entrevista, eis aqui um procedimento de largo alcance para a coleta e levantamento de dados. Ao levar aos respondentes várias perguntas sobre um tema determinado, o questionário permite obter informações em massa sobre conhecimentos, crenças, valores, comportamentos etc.

Na expressão de Gil "[...] construir um questionário consiste basicamente em traduzir objetivos da pesquisa em questões específicas." (GIL, 1989, p. 121) Isso implica uma seleção criteriosa das perguntas que vão compor o questionário, devendo ser descartadas aquelas que não forem necessárias ou pertinentes no quadro geral da pesquisa. Tudo importa quando da elaboração de um questionário, a exemplo da ordem e da quantidade de questões ou ainda da simplicidade e objetividade de sua redação. Questionários com perguntas invasivas e íntimas ou, por outro lado, muito longos, tendem a ser descartados ou não respondidos pelos entrevistados.

Do ponto de vista da construção das perguntas, dois tipos podem ser identificados: perguntas abertas, em que não há sugestão de resposta prévia e as respostas são as próprias palavras do respondente; ou fechadas, cuja resposta é direcionada a algumas alternativas, dentre as quais o respondente escolherá a que mais lhe convier.

Dois passos fundamentais para a eficácia de um questionário são a formulação de perguntas e o pré-teste do que foi inicialmente elaborado. Quanto à formulação, há que se levar em conta a clareza da redação, sua adequação tendo em vista o público de respondentes almejado, a eliminação de perguntas que deixem supor mais de uma resposta, bem como a não sugestão ou direcionamento de resposta. Gil (1989, p. 129) sugere para essa fase que se proceda a um estudo exploratório, via entrevistas, com pessoas integrantes da amostra selecionada, a fim de obter informações sobre o universo pesquisado. O pré-teste, por sua vez, tem lugar central para que o procedimento seja bem-sucedido, pois visa a detectar, eliminando-as posteriormente, incorreções e inadequações ligadas à complexidade ou desnecessidade das questões, imprecisão na redação ou problemas ligados ao constrangimento ou exaustão do informante.

Há que se levar em conta a importância desses dois passos para o futuro do procedimento, haja vista que as respostas obtidas deverão ser codificadas e analisadas ao final, e que eventuais inadequações e distorções visam a inviabilizar ou truncar tal processo, conforme igualmente ficou consignado na seção 5.4.1 deste trabalho, que tratou do questionário de *survey*.

Cuidados adicionais devem ser igualmente tomados em relação à introdução do questionário, via um breve texto explicativo sobre seus objetivos, assim como às instruções de preenchimento e

apresentação gráfica. Instruções sobre como preencher são necessárias, uma vez que os questionários são, de regra, enviados ou entregues aos respondentes, não havendo intermediário entre eles e o material quando do preenchimento. Se essa forma de proceder deixa o procedimento acessível e barato, exclui da amostra, por outro lado, pessoas que não sabem ler e escrever, bem como não proporciona auxílio ao preenchimento em caso de dificuldade. Por essa razão, considera-se, igualmente, a modalidade de aplicação de questionário diretamente pelo pesquisador, por meio de entrevistas, assim como proposto por Braga e Angotti (2019) em pesquisa realizada no sistema prisional junto a mulheres grávidas.

Historicamente aplicado por meio de um formulário impresso, o questionário tem conhecido atualmente novas interfaces de desenvolvimento, tais como a aplicação via aplicativos digitais ou plataformas como Google.

Sendo uma das regras de ouro na elaboração de questionários a não inclusão de perguntas "[...] cujas respostas podem ser obtidas de forma mais precisa por outros procedimentos" (GIL, 1989, 126), a complementaridade entre diferentes procedimentos de coleta de dados é central para o desenvolvimento de uma pesquisa. O contraste entre questionário e entrevista, apresentados a seguir, demonstra claramente o que se acaba de afirmar.

5.4.7. Entrevistas

Quando se fala de entrevista, refere-se talvez ao mais comum dos procedimentos para obtenção, em profundidade, de dados qualitativos (MASON, 2002; POUPART, 2008) e a uma série de questões que orbitam referido procedimento.[105]

Apontado às vezes como sua "miséria", às vezes como sua "vantagem" (POUPART, 2008), o fato de as ciências sociais lidarem sobretudo com "objetos que falam" não cessa de apresentar desafios à comunidade científica em geral. Como um procedimento de coleta e levantamento de informações próprio às ciências sociais e ciências sociais aplicadas, a entrevista se inscreve como uma ferramenta poderosa face a tais desafios. Como aprimorar a captura de dados e informações acerca de uma dada realidade social? Como penetrar na compreensão dos atores sociais, enquanto fazem o que fazem? Como afirmou Cardoso de Oliveira, ouvir os interlocutores é fundamental para "sofisticar a nossa capacidade de observação" (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1998, p. 21), para o que a entrevista, definida de modo simples como uma conversa com o propósito de obter informações (BERG, 2009, p. 101; GIL, 1989, p. 109) pode sem dúvida contribuir.

Existem diversos tipos de entrevista, tendo em vista o grau de preparação e de controle por parte do pesquisador, ou ainda do número de participantes (individuais ou com grupos focais, este último discutido na seção 5.4.9). Quanto ao modo, podem ser feitas presencialmente ou por telefone, havendo inconvenientes e vantagens para cada um desses recursos (BERG, 2009, p. 123). De modo esquemático, podemos identificar ao menos três tipos de entrevista, as estruturadas, as semiestruturadas e as desestruturadas.

As entrevistas estruturadas, como o nome diz, contam com um roteiro pré-estabelecido de questões, do qual normalmente o pesquisador não se afasta, nem mesmo para adequar o nível da linguagem ao público entrevistado. As perguntas, ao contrário, são feitas tal como foram escritas e não há margem para que o pesquisador clareie ou explique algo que restar eventualmente

obscuro ao entrevistado (BERG, 2009). Não há, igualmente, possibilidade de acréscimo de questões, ainda que relacionadas ao tema trabalhado. Uma vez poderem ser facilmente tratadas de modo quantitativo, em razão das perguntas fixas, esse tipo de entrevista se presta sobretudo às pesquisas que visam levantamentos sociais. Assim descrita, a entrevista estruturada se aproxima do questionário, dele se diferenciando pela intermediação de um entrevistador, sendo o questionário, como vimos, no mais das vezes, um "procedimento autoadministrado" (GIL, 1989, p. 113), em que as respostas são redigidas pelo próprio respondente.

Opostamente às estruturadas, as entrevistas semiestruturadas, semi-dirigidas (SAVOIE-ZAJC, 2002) ou ainda semi-diretivas (XAVIER, 2017) oferecem um extraordinário grau de maleabilidade aos participantes, embora se deva guardar o foco na questão ou nas questões a serem exploradas. Com uma estruturação flexível, a ordem das questões pode ser alterada e a participação do entrevistador é franqueada, podendo este responder perguntas eventualmente colocadas pelo entrevistado, fazer digressões, clarear algum ponto quando questionado, adaptar a linguagem das questões ao nível social e universo do entrevistado ou ainda suprimir ou acrescentar questões às pré-estabelecidas. Esse tipo de entrevista, por sua flexibilidade e versatilidade, normalmente requer um nível elevado de preparação do entrevistador, ao contrário das entrevistadas estruturadas, que são mais facilmente conduzidas. É sobretudo na entrevista de tipo semiestruturado que o entrevistador deve-se preparar para "fazer falar o outro" (POUPART, 2014, p. 227 e s.), atentando-se ao modo de obter colaboração do entrevistado, ganhando sua confiança, levando-o a falar e colocando-o à vontade (inclusive por elementos de

encenação, tais como o lugar, o momento, os instrumentos de registro, o vestuário etc.).

Exemplo desse tipo de entrevista pode ser encontrado em Carvalho (2019), no qual o autor, visando compreender aspectos de pluralismo jurídico em uma prisão reservada a estrangeiros no Brasil, vale-se de um roteiro semiestruturado. Nota-se, igualmente, a experiência da Universidade Federal de Minas em pesquisa sobre padrões de gênero e sexualidade nos serviços de acolhida do sistema socioeducativo mineiro, em que, à observação participante, somou-se o uso de entrevistas e questionários (CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA UFMG, 2019).

Um terceiro tipo se refere às entrevistas desestruturadas, em que não há seleção de questões prévias e o entrevistador pode agir da forma mais informal e flexível possível. Também conhecida como "entrevistas informais" (GIL, 1989, p. 111) ou "entrevistas criativas" (SAVOIE-ZAJC, 2002, p. 266), em que não há regras a serem seguidas, assemelha-se, por tais características, a uma conversação cotidiana, dela se diferenciando, segundo Gil (1989, p. 111), por objetivar coleta de dados para fins de pesquisa. Em razão de sua abertura e espontaneidade, é recomendada para estudos de cunho exploratório, em que são sondados contornos gerais de uma realidade ainda pouco estudada, a fim de se buscar delimitação de um problema de pesquisa. Alguns autores, contudo, questionam a validade e plausibilidade desse tipo de entrevista, vez que todo procedimento, para ser reconhecido como entrevista, deveria ser minimamente estruturado (BERG, 2009).

De maneira didática, Gil (1989, p. 115 e s.) e Savoie-Zacj (2002, p. 277 e s) expõem algumas fases da preparação de uma entrevista, lembrando aos leitores as diferenças existentes entre elas e a necessidade de adequação, no caso a caso.

1) Inicialmente, prepara-se o roteiro da entrevista, que depende diretamente do tipo de estruturação e diretividade da mesma. O pesquisador deve se haver com algumas precauções gerais, como tentar favorecer o engajamento e colaboração do entrevistado desde o início. O estabelecimento de contato inicial é igualmente importante, momento em que se tenta inaugurar uma atmosfera de simpatia e de confiança.

2) Na sequência, a formulação das perguntas, ainda que não obedeça a uma regra clara, conta com algumas diretrizes, advindas da experiência prática, tais como evitar começar por questões difíceis, fazer uma pergunta de cada vez ou ainda não sugerir respostas. Um passo indispensável, embora de toda delicadeza, é o estímulo a respostas completas (*Você poderia contar um pouco mais a respeito disso?)*, haja vista que algumas podem restar incompletas e obscuras, o que dificultará, ulteriormente, o processo de padronização das respostas[106]. Há, igualmente, que se manter o foco, e isso é válido sobretudo para alguns tipos de entrevistas, alimentando a conversação relevante para o objetivo da entrevista. Sugere-se, por outro lado, atenção quanto a atitudes perante questões delicadas, devendo o entrevistador evitá-las ou apenas inseri-las quando o entrevistado já se sentir mais confortável ou adaptado ao momento da entrevista.

3) O registro das respostas é de importância maior quando de entrevistas, pois que daquele material dependerão análises posteriores. O meio mais recomendado para registro é o uso de um gravador, por ser o que menos interfere na interação entrevistador-entrevistado. Deve ser precedido da autorização inequívoca do entrevistado. Caso tal autorização não seja concedida, propõe-se a tomada de notas. Confortar o

entrevistado com a garantia do anonimato e confidencialidade pode facilitar esse passo.

4) Por fim, a conclusão da entrevista não é um momento banal, visto que, por um lado, é a ocasião de expressar agradecimento pelo que foi oferecido (normalmente sem contrapartida) e de deixar uma "porta" eventualmente aberta, para o caso de uma segunda entrevista.

À luz das informações trazidas sobre a entrevista, essencial é que o pesquisador faça, ao iniciar sua pesquisa, perguntas fundamentais, tais como: "Por que me valer desse procedimento?" "Em que medida ele contribui para a execução da minha pesquisa?". "Tenho meios suficientes (preparação pessoal, tempo, recursos etc.) para realizar entrevistas?" "Qual dos tipos se adequa mais ao meu objeto de pesquisa?"

Quanto às duas primeiras questões, cabe uma breve consideração.

Optar pelo procedimento da entrevista quando de uma pesquisa implica não somente uma escolha metodológica, quanto também – e, primeiramente – epistemológica. Tal escolha reconhece e assume a importância da análise de uma dada realidade a partir da perspectiva de seus atores. Já nos diria Poupart, "Essa posição epistemológica encontra sua contrapartida no plano metodológico. Para apreender as realidades segundo o ponto de vista dos atores sociais, é preciso ainda um método que o permita" (POUPART, 2008, p. 217). No mesmo sentido, nas palavras de Savoie-Zajc, ao se referir especificamente às entrevistas semi-dirigidas ou semiestruturadas: "[...] organizar uma pesquisa que privilegie a entrevista semi-dirigida como modo de coleta de dados indica uma intenção clara da parte do pesquisador de se situar em um

paradigma de pesquisa que privilegia o sentido dado à experiência" (SAVOIE-ZAJC, 2002, p. 282; tradução livre do francês).[107]

Baseada na escuta do outro, a entrevista "causa estranhamento", "num mundo de supervalorização do ato de falar" (XAVIER, 2017, p. 157). O reposicionamento desse que já foi considerado um "objeto" de pesquisa para o lugar de ator principal, co-construtor do material de pesquisa, gerou e ainda gera discussões sobre a incidência de vieses (SARDAN, 1995) e sobre o *status* e qualidade do que é produzido, em termos de confiabilidade e "transferabilidade" ou generalização (SAVOIE-ZAJC, 2002). A tendência predominante parece ser, contudo, e isso sobretudo sob a influência de correntes feministas e pós-modernas, acordar cada vez mais importância ao universo dos atores nos relatórios de pesquisa (POUPART, 2002).

5.4.8. Conversas e discussões

Importante frisar primeiramente que a nuance é bastante tênue entre conversas e discussões, sejam elas espontâneas ou dirigidas e o tipo de entrevista desestruturada visto acima. A depender da situação, elas podem mesmo se confundir umas com as outras, pois que compartilham de algumas particularidades: ao mesmo tempo em que podem se prestar a coletar dados para uma investigação, são regidas por uma ausência quase total de regras, ocorrendo de forma ocasional, mesmo arbitrária. A experiência dá conta de várias incursões no campo que já se valeram de conversas e discussões informais, protegidas ou não pelo anonimato[108]. Pela particularidade de sua natureza, as experiências de Perla de Aquino (2010) com seu público de informantes, grupos organizados autores de assaltos a bancos e instituições financeiras, ou a de Vidal (2020), com transexuais no antes, durante e depois de sua passagem pelo

sistema prisional, contaram com conversas informais como um dos únicos procedimentos possíveis para acessar informações.

Por outro lado, registros também dão conta de conversas informais que, sem necessária e inicialmente visar a produção de dados, engendraram reflexões posteriores. Uma observação já clássica, nesse sentido, é a de Mariza Peirano, que, a partir de um evento aparentemente banal sobre recadastramento biométrico em um posto eleitoral, tece considerações sobre as imbricações entre teoria e método em etnografia. Assim expõe Peirano: “A ideia de ‘método etnográfico’ é complexa. O que eu estava fazendo no posto eleitoral? Simplesmente me recadastrando…? Ou fazendo etnografia? Ou as duas coisas? Desse episódio fica claro que a pesquisa de campo não tem momento certo para começar e acabar” (PEIRANO, 2014, p. 379). Naquele momento, conversas informais e a observação de uma cena “banal”, acionaram seu “instinto etnográfico”, afirma a antropóloga.

5.4.9. Grupos focais

O grupo focal, no contexto deste livro, é tomado como um procedimento de coleta de dados de natureza qualitativa. Gondim (2003), Gatti (2005), Rodrigues (*apud* PEIXOTO, 2007) e outros autores que trataram do tema, aludem ao conceito de Morgan (1997) para a definição de grupo focal. O autor o define como uma técnica de pesquisa que coleta dados por meio das interações grupais ao se discutir um tópico especial sugerido pelo pesquisador. Como técnica, ocupa uma posição intermediária entre a observação participante e as entrevistas em profundidade, já tratadas nesta obra, nas seções 5.4.2 e 5.4.7.

O grupo focal também pode ser visto como “[...] um conjunto de pessoas selecionadas e reunidas por pesquisadores para discutir e

comentar um tema, que é objeto de pesquisa, a partir de sua experiência pessoal." (POWELL e SINGLE *apud* GATTI, 2005, p. 7)

Pode ser utilizado como única fonte de coleta de dados ou como complementar a outros procedimentos qualitativos ou quantitativos de pesquisa. É nessa segunda hipótese que o grupo focal pode ser utilizado previamente à elaboração de *surveys*, pois facilita o desenho do questionário e a formulação de perguntas no sentido de melhorar a validade interna da pesquisa. Pode ainda ser utilizado como meio auxiliar posterior ao levantamento dos dados quantitativos para a compreensão mais profunda dos achados de *surveys*; para corroborar os seus achados ou explorar em profundidade as relações sugeridas pela análise quantitativa.

O procedimento não é novo, tendo sido utilizado em programas de pesquisa social aplicada durante a Segunda Guerra Mundial e após os anos 50, na área de *marketing*, vindo a ressurgir na academia a partir dos anos 80 (GATTI, 2005, p. 8-9), com o registro de crescimento na sua utilização (GONDIM, 2003, p. 150)

Os grupos focais, assim, podem ser utilizados para coletar dados quando o pesquisador pretende obter informações a partir de um grupo de pessoas envolvidas na situação pesquisada.

A interação de grupo, nesse contexto, teria pouca chance de ser observada no seu meio natural, razão pela qual esta interação é construída pelos investigadores.

Para a escolha deste procedimento de coleta de dados, o pesquisador ou a equipe investigadora deve-se perguntar: vai ser possível gerar uma discussão espontânea e produtiva sobre o tema da pesquisa em grupo, para coletar dados?

O principal objetivo da utilização desse procedimento é ouvir o ponto de vista dos participantes em vez de enfatizar o ponto de vista dos pesquisadores.

A literatura especializada aponta algumas situações em que o uso do grupo focal é recomendado:

- quando houver diferentes níveis de poder (numa instituição, por exemplo) entre os participantes e os tomadores de decisões. Nesse caso o grupo focal pode ser um ótimo foro para comentários e informações, porque permite que grupos de pares (aqueles com menos poder) possam expressar a sua perspectiva, pois em regra o grupo focal não é percebido como um foro ameaçador;
- quando houver diferenças entre profissionais e seus públicos alvos, devido à linguagem, cultura, região ou outros; o grupo focal permite que o profissional seja exposto à realidade do público que quer servir ou estudar;
- para pesquisar comportamentos e motivações complexos, não disponível em outros procedimentos de coleta dados, especialmente aqueles que possuem motivações inconscientes dos participantes;
- para aprender mais sobre o grau de consenso sobre um tópico, pois a interação do grupo focal permite explorar justamente a diversidade e a convergência de opiniões ou experiências dos participantes;
- quando é necessário um procedimento de coleta de dados mais "amigável", pois o grupo focal tem um formato que permite revelar os pontos de vista dos participantes, sendo destinado à escuta de suas opiniões;
- é ainda útil quando existe desconfiança das intenções entre partes opostas.

Contrariamente, o grupo focal não deve ser utilizado nas seguintes situações:

- quando o objetivo primário dos dados coletados não é pesquisa;
- para criar consenso ou para a tomada de decisões em grupo;
- quando uma discussão em grupo não é um foro apropriado para o tema em discussão;
- quando não há como compor e conduzir o grupo para que os participantes possam dar voz aos seus pontos de vista. Se há hierarquia rígida entre os participantes ou algum fator – político, social, econômico, religioso etc. – que iniba a sua livre manifestação;
- se o tema da discussão não for apropriado para os participantes ou o envolvimento dos participantes seja baixo ou alto demais.

Entre as vantagens do grupo focal podem ser descritas as seguintes: a) produzir quantidades concentradas de dados especificamente no tópico de interesse do pesquisador; b) permite uma coleta de dados mais eficiente; c) os dados são produzidos da interação do grupo, possibilitando estudar também os comportamentos e motivações complexas dos participantes.

Por outro lado, as desvantagens do uso de grupos focais estão concentradas, num primeiro momento, naquilo que, justamente, é a sua vantagem – a interação do grupo conduzida pelo pesquisador – que pode comprometer a validade da informação dada pelos participantes. Pode haver, ainda, efeitos do moderador na interação do grupo, efeitos da composição do grupo e a presença de tópicos sensíveis ou polêmicos nos quais o nível de participação do grupo é alto ou baixo demais, conforme explicitado.

Comparado a outros procedimentos de coleta de dados qualitativos, os grupos focais se assemelham a observação participante na medida em que ambos são usados para coletar dados a partir da interação entre grupos de participantes.

Em relação às entrevistas, os grupos focais permitem observar a interação e a dinâmica de grupo quando da discussão das questões que lhes são apresentadas. Assim, enquanto as entrevistas individuais permitem coletar mais informação de cada informante, sendo mais fácil para o pesquisador controlar o processo de coleta do dado, os grupos focais permitem observar diretamente similaridades e diferenças de opiniões, comportamentos e motivações dos participantes, dificultando, por isso, o manejo do processo.

O desenvolvimento prático do grupo focal envolve uma série de etapas, entre as quais destacam-se: no seu planejamento, a montagem dos grupos (amostragem dos participantes) e, posteriormente, o seu recrutamento; o desenvolvimento de um roteiro de questões que serão utilizadas na discussão; a realização da reunião do grupo, que deve durar entre 1 a 2 horas.

O procedimento é conduzido por um moderador que deverá se envolver na discussão, motivar a participação dos integrantes, mas sem induzir as suas respostas. Depois de coletados os dados por meio de transcrição ou gravação (áudio ou vídeo), os mesmos deverão ser codificados e analisados, destacando-se a possibilidade de a análise ser feita por meio de softwares especializados, denominados *Computer Assisted Qualitative Data Analysis Software* (CAQDAS), em português: programas de análise de dados qualitativos com auxílio de computador. (Sobre os tipos de *softwares* Cf. SALVADOR, 2019).

Para compreender a montagem, o planejamento e o procedimento de coleta de dados de grupos focais, utilizaremos o exemplo do trabalho "Autoavaliação parcial da Universidade Federal de Minas Gerais com a utilização de grupos focais",

realizado em 2005, sob a coordenação de Corinne Davis Rodrigues (Cf. PEIXOTO, 2007 – Anexo I).

Serão transcritos alguns trechos do referido relatório para exemplificar como o procedimento do grupo focal pode ser desenvolvido para a obtenção de bons resultados.

> Objetivo – A proposta da presente pesquisa é investigar alguns dos tópicos do Roteiro de Auto-avaliação da UFMG utilizando o método de grupos focais. A pesquisa tem o seguinte objetivo: compreender as diferenças de percepções e entendimento dos diferentes atores da Universidade (discentes, docentes e funcionários técnicos ou administrativos) sobre diversos temas do roteiro de auto-avaliação, especificamente aqueles relacionados a ensino, pesquisa, extensão, gestão e organização da Universidade, e comunicação dentro da Instituição e com a comunidade maior.
>
> [...]
>
> Conforme as orientações de Robert K. Merton, considerado o precursor desse método, os grupos, em geral, devem ser organizados com um número reduzido de pessoas (entre 7 e 12), a fim de facilitar e incentivar a interação entre os membros. A conversação gira em torno de alguns tópicos (no máximo 5), arrolados em um roteiro de questões previamente elaborado pela equipe de pesquisadores. Cada grupo é coordenado por um moderador (ou facilitador) e acompanhado por observadores encarregados de registrar os comportamentos dos participantes, principalmente os de tipo não-verbal, já que a conversa é geralmente gravada. Ao contrário do moderador, que tem uma participação mais ativa no processo, os observadores devem manter-se discretos.
>
> [...]
>
> É recomendado um mínimo de três grupos focais para garantir a saturação do tema. Essa quantidade deve ser multiplicada pelo número de grupos segmentados, para garantir essa saturação com cada subgrupo. Para a composição, é recomendado que se tenha não menos de cinco participantes e não mais que 12, a fim de garantir um fluxo ótimo de informação. Para fins desta pesquisa, foram planejados 12 grupos focais, englobando quatro grandes temas: pesquisa, ensino, organização da Universidade e comunicação na Universidade. Os grupos foram segmentados em três subgrupos: discentes, docentes e funcionários técnicos ou administrativos. Planejaram-se três grupos focais dos discentes sobre os temas de ensino, pesquisa, extensão e organização da Instituição; seis grupos focais com docentes (três sobre os temas de ensino, pesquisa e extensão; e três sobre organização e comunicação da instituição); e três grupos com funcionários técnicos ou administrativos sobre os temas de organização e comunicação da Instituição.
>
> [...]
>
> Estrutura de roteiro

O roteiro planejado também constitui um guia para evitar excessos e desvios dos assuntos, facilitando a administração do debate. O guia contém *probes* que ajudam a orientar a discussão. A estrutura geral do guia do grupo focal contém uma estrutura específica, incluindo uma introdução clara à pesquisa e tema a ser discutido, uma pergunta inicial de "quebra-gelo" no intuito de criar um ambiente de maior interação grupal, desinibindo os participantes e motivando-os a estabelecerem uma discussão coletiva, além das perguntas específicas sobre o tema e de um fechamento.

No contexto específico desta pesquisa, foram elaborados três guias diferentes, um para cada subgrupo (docentes, discentes e funcionários). Os guias para os docentes e discentes tiveram as mesmas perguntas sobre ensino e pesquisa, a fim de garantir a comparabilidade. As perguntas dos guias foram elaboradas diretamente a partir de tópicos específicos do Roteiro de Auto-avaliação Institucional 2004 do Ministério da Educação, modificadas de forma apropriada para uso no método de grupo focal.

[...]

Técnicas de análise dos dados

Todos os grupos focais e as entrevistas foram transcritos e importados dentro do software para análise qualitativa N6. Para a análise dos dados, foi utilizada a técnica de análise temática, a qual envolve três etapas: o desenvolvimento de uma estrutura temática a partir dos grandes temas da pesquisa, uma "codificação" inicial dos dados dentro desses temas, uma segunda "codificação" dos temas em subtemas e, finalmente, um mapeamento dos temas e subtemas por caso.

[...]

Resultados

Após a análise dos grupos focais e entrevistas, surgiram informações importantes sobre cada uma das sete áreas tratadas por esta pesquisa. (PEIXOTO, 2007 – Anexo I)

Sugerimos aos leitores que procurem o inteiro teor do referido trabalho para aprofundamento.

5.4.10. Análise de cotidiano

Nas pesquisas de campo, uma técnica de efeito bastante positivo é a **análise de cotidiano** que envolve outras ações ou procedimentos. Há controvérsia na literatura se essa análise seria uma técnica ou apenas um procedimento. As análises de cotidiano podem ser realizadas tanto em pesquisas internas às organizações como externas. Sua característica primordial é o detalhamento: oferece dados bastante meticulosos sobre os cotidianos das organizações.

Em suas observações, deverá haver uma grande interação entre observador/observado. O pesquisador que analisa cotidiano (relações entre pessoas, hábitos, atitudes, tempos etc.) deve ter boa preparação metodológica, pois, enquanto observa, deve estar atento a pontos que se correlacionam com seu marco teórico ou metodologia. Além disso, não são somente externalidades que observa, pois deve estar vigilante quanto a estados de espírito diferenciados dos indivíduos observados que podem afetar as rotinas e os tempos organizacionais que estão sendo acompanhados. As anotações de impressões, de reflexões teóricas, de condutas inesperadas ou de procedimentos devem ser imediatamente feitas em "diário de campo" ou em outra forma de arquivamento. As análises de cotidiano são úteis em estudos de organizações, nas identificações de relações ou de grupos de poder ou no exame de normatividade não oficial (pluralismo jurídico). Novas organizações, como os juizados especiais ou os conselhos tutelares, merecem análises de cotidiano para a investigação de eficiência, eficácia ou efetividade, conforme conceitos desenvolvidos na seção 3.1.3.1.[109]

---

[47] Um exemplo de caso emblemático, dentre outros, foi o dos "Irmãos Naves", de Araguari, que poderia ser estudado com o objetivo de discutir questões jurídicas, tais como a "pena de morte", os "erros judiciários" etc. Na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal brasileiro, vários casos podem ser tratados como emblemáticos, tais como o HC 82.424-2, conhecido como o Caso Ellwanger, sobre a liberdade de manifestação do pensamento; Caso Collor, sobre o julgamento da ação de *impeachment* do Ex-Presidente da República e diversos outros julgamentos históricos (Cf. http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=sobreStfConhecaStfJulgamentoHistorico&pagina=STFlista1).

[48] Para mais detalhes sobre essa pesquisa, ver Santos (1988).

[49] A obra de Thiollent (2002) é referência indispensável no estudo da pesquisa-ação. Cf. também Costa (1986) e Esteves (1986).

[50] Há quem considere que, dependendo da forma como os instrumentos de coleta de dados são formulados e apresentados, o *survey* pode se caracterizar como pesquisa quantitativa e qualitativa ao mesmo tempo.

[51] Para aprofundamento sobre o instrumento de coleta de dados denominado questionário, remetemos o autor para a seção 5.4.6 desta obra.

[52] Recomenda-se, portanto, a leitura das obras específicas indicadas nessa seção, além de outras que permitam aprofundar os desafios desta estratégia metodológica para que seus principais erros (já conhecidos) sejam evitados. As leituras básicas para o tema são: Freitas *et al*. (2000), Babbie (1999); Simões & Pereira (2009); Fowler Júnior (1995 e 2009) e Chui (2007).

[53] Para uma introdução breve, cf. Kant de Lima (2009); Schuch (2009); Cardoso de Oliveira (1996); DaMatta (1978).

[54] A apresentação de tais releituras extrapola o escopo do presente trabalho. Para compreender a transição do "olhar distanciado" de Claude Lévi-Strauss ao "olhar compartilhado" (COPANS, 2005) e à participação no campo como "instrumento de conhecimento" (FAVRET-SAADA, 2005) ou "experiência pessoal" (NICOLAU *et al*., 2007), reenvia-se o leitor às fontes destacadas entre parênteses.

[55] Merece nota a explanação de Lévi-Strauss sobre a articulação dessas três noções: "A passagem da etnografia à etnologia e mais tarde à antropologia revela ao mesmo tempo um encaixe aparentemente técnico, mesmo teórico, e um processo de generalização e de comparação cada vez mais amplo. Tal movimento nos conduz da descrição dita objetiva e neutra de uma população a uma reflexão mais sistemática e comparativa e, enfim, a uma meditação abstrata e universal sobre o vir a ser das culturas. Este esquema é, no entanto, mais lógico que histórico e a autonomia de cada uma dessas disciplinas sempre foi relativa. As tradições científicas nacionais, naturalmente, interferem nesta progressão e o conjunto dessas três abordagens constitui uma mesma e única disciplina no final das contas". (LÉVI-STRAUSS *apud* COPANS, 2005, p. 9, tradução das autoras).

[56] Dessa maneira irá se manifestar Kant de Lima (2009, p. 9): "As vicissitudes e avanços do método comparativo acabaram por permitir que a Antropologia assuma integralmente seu papel: utilizando-se do conhecimento das diferenças entre as sociedades humanas, 'estranhar' sua própria sociedade, descobrindo nela aspectos inusitados e ocultos por uma familiaridade embotadora da imaginação sociológica".

[57] Referida obra foi originalmente publicada em 1926, sob o título *de Crime and Costum in Savage Society*.

[58] Aqui se faz necessária referência ao emblemático Marcel Mauss e ao seu célebre "Manual de etnografia", datado de 1926.

[59] Em discussão célebre, Peirano assenta a importância de se identificar a etnografia não somente como método, mas também como teoria, pois que não se trata de um "[...] detalhe metodológico, que antecede a teoria; a indagação etnográfica em si já tem um caráter

teórico, porque somente (ou principalmente) ela nos permite questionar os pressupostos então vigentes pelas novas associações ou novas perguntas que nos proporciona" (PEIRANO, 2014, p. 385). Recorre-se à expressão "método" sem descuidar dessa advertência, mas assumindo não podermos cuidar, neste espaço, do desenvolvimento que ela implica. Para esse fim, reenvia-se o leitor à leitura acima sugerida.

[60] Assim vai se manifestar Sardan: "A pesquisa de campo é primeiramente uma questão de 'habilidade', e conta com a intuição, com a improvisação e com a bricolagem". (Tradução das autoras).

[61] A título exemplificativo, sugerem-se aos leitores as seguintes leituras: Kant de Lima (1997); Schritzmeyer *et al.* (1998); Fonseca; Cardarello (1999); Miraglia (2005); Debert; Oliveira (2007); Schritzmeyer (2007); Telles; Hirata (2007); Schritzmeyer *et al.* (2008); Baptista (2008); Simião *et al.* (2010); Baptista (2013); Nicácio (2013); Nicácio (2016); Mendes Braga (2014); Becker (2014); Fullin (2015); Gomes (2017a; 2017b); Vasconcelos (2018); Braga; Angotti (2019), dentre outros. Sugerimos, igualmente, a leitura do conjunto dos artigos integrantes do Número Especial (v. 53, nº 2) da *Revista de Antropologia* da USP, 2010, primeira publicação nacional dedicada exclusivamente ao tema da antropologia do direito. Igualmente, representam importante esforço para um diálogo interdisciplinar e se prestam ao auxílio de professores, pesquisadores e alunos, os verbetes contidos na obra coletiva *Antropologia e direito*: temas antropológicos para estudos jurídicos, organizados por Souza Lima (2012).

[62] A descrição da cartografia sociojurídica desta seção foi elaborada com base na experiência da pesquisa "Mapeamento das Ocupações Urbanas de Belo Horizonte e Região Metropolitana", realizada entre 2014 e 2019 no âmbito do Programa Cidade e Alteridade, da Faculdade de Direito da UFMG. O texto tomou como base a seguinte produção bibliográfica da pesquisa: Dias *et al*. (2015a; 2015b; 2016; 2017a; 2017b e 2019) e Dias & Decat (2018) e a obra que agrupou todos os seus principais resultados: Dias & Calixto (2020).

[63] Cf. http://www.cidadeealteridade.com.br/o-programa/metodologias/

[64] Sob essa perspectiva, conferir a estratégia metodológica descrita no item 5.1.5 desta obra (Etnografia).

[65] Outro exemplo de amostra não probabilística por cotas, foi feita no projeto descrito na estratégia metodológica da cartografia social, conforme descrito na seção 5.1.5 supra.

[66] Foi utilizada, por exemplo, na indicação dos entrevistados da pesquisa "Organização popular em vilas e favelas." (DIAS, 1999).

[67] Para a construção de amostragens nas pesquisas quantitativas indicamos ao menos a leitura de Flow Júnior (2000), Lakatos e Marconi (2000) e Babbie (1999), Epstein; King (2013); Chui (2007); Freitas *et al*. (2011); Queiroz e Feferbaum (2019) das quais se seguirão outras orientações mais específicas a depender do tipo de pesquisa.

[68] É o que se costuma determinar, sob essa perspectiva, amostra censitária, considerando que ela deva corresponder às características gerais do universo tomado como base para a construção da amostra.

[69] Cf. também a obra de Krippendorf (1980).

[70] Bardin (2006, p. 95) evocará três fases, quais sejam: a "pré-análise", a "exploração do material" e o "tratamento dos dados, inferência e interpretação".

[71] Os mesmos autores, em outro lugar assim se manifestaram: "Esquivar-se de pistas falsas, mergulhar nos meandros tortuosos do texto que escondem seu sentido. Atingir a profundidade do texto, resgatando-lhe o conteúdo: eis a tarefa da AC *(análise de conteúdo)*. Ao pesquisador cabe encontrar meios para levantar o véu que encobre o texto, ultrapassar o plano das aparências de superfície, desvendar seu verdadeiro conteúdo. A materialidade linguística é, dessa forma, entendida como algo que indiretamente remete a um outro espaço, a um outro lugar que representaria o foco de interesse do pesquisador: o das condições (psicológicas, sociológicas, etc.) em que se produzem os textos submetidos à investigação (ROCHA; DEUSDARÁ, 2006, p. 44).

[72] Cf. sobre esse aspecto o ensaio de Ronaldo Porto Macedo Júnior (2007), O método de leitura estrutural.

[73] Algumas revisões de literatura, inclusive, são sistemáticas, ou seja, feitas permanentemente por grupos de pesquisa para acompanhar as publicações de uma determinada área do conhecimento.

[74] Para outras estratégias para coleta e análise de dados bibliográficos, Cf. Lima & Mioto (2007) e Treita (2014).

[75] Despojada como a observação simples, encontramos igualmente a observação "flutuante", que consiste basicamente em "permanecer vago e disponível em toda a circunstância, em não mobilizar a atenção sobre um objeto preciso, mas em deixá-la 'flutuar' de modo que as informações o penetrem sem filtro, sem *a priori*, até o momento em que pontos de referência, de convergências, apareçam" (PÉTONNET, 2008, p. 100).

[76] A questão da imersão suscita, contudo, algum debate. Uma das referências indispensáveis no ramo da observação participante, Foote Wythe, se manifesta da forma a seguir sobre a desnecessidade de imersão total do pesquisador em seu campo: "Aprendi que as pessoas não esperavam que eu fosse igual a elas. Na realidade estavam interessadas em mim e satisfeitas comigo porque viam que eu era diferente. Abandonei, portanto, meus esforços de imersão total" (FOOTE WYTHE, 2005, p. 304).

[77] Chama-se igualmente atenção ao trabalho coletivo desenvolvido pela Clínica de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais com o povo indígena krenak, na sequência do rompimento da barragem de Fundão em 2015. Ao lançar mão de observação participante, entrevistas e análises de documentos, referida equipe foi responsável por um diagnóstico que deu a conhecer o impacto material e imaterial sofrido por aquela comunidade. Cf. Clínica de Direitos Humanos (2017).

[78] Tais debates ultrapassam o escopo deste trabalho, sugerem-se, contudo, aos leitores referências importantes, tais como Poupart *et al.* (2014) e Gauthier (org.), 2002, em que os mesmos são tratados com vagar.

[79] Como já mencionado neste trabalho (Seção 2.4), sabe-se o quão problemático é o *status* de uma suposta neutralidade em ciências. Imaginamos que a autora tenha feito aqui menção à neutralidade como um esforço ou "compromisso" do pesquisador com a tentativa de objetivação, nos termos propostos por Demo (1995).

[80] Traduzido pelas autoras de forma livre e aproximada do original em inglês "*crypticjottings*".

[81] Tais mudanças já foram consideradas no tópico 3.4.1, quando da exposição do tipo genérico histórico-jurídico.

[82] Implantada, experimentalmente, em 2011 e, a partir de 2012, em caráter definitivo, em todo o Território Nacional, e tendo como unidade de investigação o domicílio, a PNAD aborda questões como desigualdade e pobreza, arranjos familiares, mercado de trabalho e renda, previdência e educação. Cf. https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios- continua-mensal.html?=&t=o-que-e. Acesso em: fev. 2020.

[83] Feito anualmente, utiliza-se de base de dados de várias instituições, tais como Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial da Saúde (OMS), Fundo Monetário Internacional (FMI) ou ainda o IBGE, com o objetivo de traçar perfil dos homicídios e da violência no Brasil, notadamente no que se refere aos recortes de gênero, raça e idade. Cf. http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019. Acesso em: fev. 2020.

[84] Diagnóstico obtido por meio de entrevistas, o ICJ Brasil visa retratar sistematicamente a confiança da população no Poder Judiciário, cujo relatório, como produto, é objeto precioso de coleta e análise documental. Cf. http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/19034. Acesso em: fev. 2020.

[85] O Relatório Justiça em Números divulga a realidade dos tribunais brasileiros, com muitos detalhamentos da estrutura e litigiosidade, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão Judiciária brasileira. Cf. em: https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/. Acesso em: fev. 2020.

[86] Uma das restituições desse trabalho foi feita igualmente em forma de documentário, cf. Fios da vida, Laboratório de Imagem e Som em Antropologia, DA, FFLCH, USP, 2013. Disponível em: http://www.lisa.fflch.usp.br/node/60. Acesso em: fev. 2020. A mesma autora já havia se dedicado a uma pesquisa documental quando de seu mestrado, em que sondou, a partir de decisões judiciais de 2ª instância compreendidas no período entre 1900 e 1990, as interpretações jurisprudenciais de práticas mágico-religiosas-curativas, então criminalizadas (SCHRTIZMEYER, 2004).

[87] Restituição desse trabalho pode ser encontrada igualmente na tese de doutorado de Nicácio (2019), em que o autor analisa, a partir de um riquíssimo banco de dados produzidos no âmbito do Programa Polos de Cidadania e com a ajuda dos moradores da Vila Acaba Mundo, os sentidos e práticas do direito e da justiça daquela comunidade.

[88] Legística, legisprudência ou ciência da legislação são termos que denominam o ramo do saber jurídico que se preocupa em refletir sobre a qualidade da lei e as formas de melhoria de sua produção. Diante da vasta bibliografia sobre o tema cf. notadamente Soares (2007); Soares; Kaitel; Prete (2019).

[89] Sob o enfoque da legística fazemos menção aos trabalhos desenvolvidos pelo Observatório para a qualidade da Lei, um grupo de pesquisa criado em 2005 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e coordenado por Fabiana Menezes Soares. Cf. https://www.observalei.net.br/

[90] Registra-se a pesquisa realizada, sob esse enfoque e numa perspectiva histórica, por Arthur Barreto de Almeida Costa (2019).

[91] Outro trabalho de pesquisa diagnóstica da legislação foi a pesquisa desenvolvida por Dias e Medeiros (2014), que efetuou um levantamento das Leis de Diretrizes Orçamentárias da União (LDOs), editadas no período de 2003 a 2014 para verificar normas editadas, anualmente, para disciplinar as parcerias da Administração federal com as entidades sem fins lucrativos (terceiro setor).

[92] No âmbito federal, as qualificação jurídica atribuídas às entidades privadas sem fins lucrativos integrantes do terceiro setor e legislação correlata são as seguintes: Declaração de utilidade pública (Lei n. 91, de 28 de agosto de 1935); Certificado de entidade de fins filantrópicos – CEFF (Lei n. 8.742, de 8 de dezembro de 1993 – LOAS); Certificado de entidade beneficente de assistência social – CEBAS (Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991); Organização social (OS – Lei n. 9.637, 15 de maio de 1998); Organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP – Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999); Cooperativa social (Lei n. 9.867, de 10 de novembro de 1999). (BRASIL, 2011a).

[93] Registra-se como primeiro trabalho na área, a pesquisa de Dias e Gustin (1995) sobre "Usos e costumes como fonte do direito" em que se investigou a presença da indicação de costumes em decisões judiciais (DIAS, 1996). Em Dias (2007) foi efetuado levantamento de decisões na matéria dar parcerias das Administração Pública com o terceiro setor, seguindo-se diversos outros trabalhos sobre o controle jurisdicional da Administração Pública (DIAS; OLIVEIRA; NAIMEG, 2008), (DIAS; SOARES; NUNES; OLIVEIRA, 2008); (DIAS; PASSOS, 2009); (DIAS, 2010), (DIAS, 2015), (DIAS; MENDONCA, 2015), (DIAS, 2016) entre outros.

[94] Nesse sentido, Zabala e Silveira alertam, com base na literatura sobre o assunto, que "[...] generalizações quantitativas são problemáticas e precisam ser feitas com cautela." (ZABALA; SILVEIRA, 2014, p. 98).

[95] Ilustra-se essa etapa, com o estudo de Dias e Mendonça sobre "O controle judicial do 'relevante valor cultural' de bens tombados na jurisprudência mineira: a discricionariedade administrativa e a proteção do patrimônio cultural". Segundo as autoras, eis a justificativa para a escolha do levantamento dos dados no TJMG: "A escolha dessa corte deveu-se, primeiramente, ao fato de neste Estado encontrar-se quantidade expressiva de bens de relevante valor cultural do Brasil. Além disto, a ampliação dos instrumentos de proteção destinados à efetivação de políticas públicas conservacionistas após o advento da Constituição de 1988 tem sido objeto de diversos julgados proferidos naquela corte, tanto em virtude da ação quanto da omissão do setor público no âmbito da proteção do patrimônio cultural." (DIAS; MENDONÇA, 2015, p. 245)

[96] As bases de dados podem ser aqueles disponibilizadas pelos Tribunais em seus endereços eletrônicos e respectivas páginas de pesquisa (STF, STJ, TRFs, TSE, TJMG etc.); base Conlegis, do Ministério do Planejamento para pesquisa de pareceres normativos e legislações, entre inúmeras outras.

[97] Exemplifica-se essa situação com base no estudo desenvolvido sobre o controle jurisdicional em sede de mandados de segurança, que se utilizou de um conjunto de decisões já coletadas a saber: "Para tanto, da coletânea de decisões feita por Jessé Torres Pereira Junior, extraiu-se os mandados de segurança e os seus recursos, conforme dados da Tabela 1, com o objetivo de verificar se, quando da apreciação de ato ou omissão de autoridade pública que se alega ameaçador ou lesivo a direito líquido e certo, o juiz se atém ao exame da estrita legalidade ou se promove análise com base na ponderação de valores (através de princípios) ou, ainda, se o magistrado adentra no chamado mérito do ato administrativo." (DIAS; OLIVEIRA; NAIMEG, 2008).

[98] Eis a justificativa, nesse aspecto, do trabalho desenvolvido por Dias e Passos: "Como fora proposto, buscou-se verificar se as proposições elencadas no presente estudo encontrariam respaldo no âmbito do Tribunal de Justiça Mineiro. Isso posto, foi selecionada, no sítio eletrônico do Tribunal, a jurisprudência consolidada no período de 2000 a 2006, tendo como parâmetros de pesquisa as seguintes palavras-chaves: "ação civil pública", "saúde", "políticas públicas" e "discricionariedade". (DIAS; PASSOS, 2009)

[99] Veja a justificativa dada para o recorte da natureza da ação, no trabalho sobre o "Controle jurisdicional da Administração Pública: tendências jurisprudenciais em sede de mandado de segurança":

"Nesse ponto, vale explicitar que a delimitação da análise ao mandado de segurança se justifica, como assinalado anteriormente, na medida em que este constitui remédio constitucional que tem como finalidade proteger direito líquido e certo não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, em face de ilegalidade ou abuso de poder cometido por agente ou órgão estatal ou de quem esteja no exercício de atribuições públicas, nos termos do art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal de 1988. Trata-se, pois, de um legítimo instrumento de controle jurisdicional da atuação da Administração Pública e, diante disso, a questão da delimitação da discricionariedade assume enorme importância uma vez que,

quanto maior ela for, menor será a possibilidade de proteção a direitos diante de atos lesivos aos mesmos." (DIAS; OLIVEIRA; NAIMEG, 2008).

[100] Veja-se a explicação da seleção dos dados efetivamente analisados: "No intuito de abranger o maior número possível de decisões relacionadas ao tema, o levantamento das decisões foi efetuado, no endereço eletrônico daquele Tribunal, pelos termos amplos "ato" e "tombamento", o que resultou na seleção de 23 acórdãos – num universo de 89 encontrados – que efetivamente avaliaram a possibilidade (ou não) de controle do ato de tombamento pelo Poder Judiciário." (DIAS; MENDONÇA, 2015, p. 245)

[101] Conforme explicitado na pesquisa desenvolvida por Dias e Passos, que tratou do "Controle das políticas públicas de saúde, por intermédio da ação civil pública, sob a ótica da jurisprudência mineira." Segundo as autoras houve necessidade de selecionar melhor os dados inicialmente coletados, a saber: "Das duzentas e sete referências jurisprudenciais encontradas, descartaram-se aquelas que se repetiam e algumas outras cuja matéria não é abarcada neste ensaio, a exemplo das referências que abordavam ações civis públicas cujos objetos eram planos de saúde de seguradoras particulares. Da nova seleção, restaram cento e nove referências jurisprudenciais, sendo que em oitenta e uma delas, ou seja, 74,3% (setenta e quatro vírgula três por cento) do total, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais houve por bem por julgar procedentes as ações civis públicas que pleiteavam a garantia do direito à saúde." (DIAS; PASSOS, 2009)

[102] Cf. entre os estudos apresentados: (DIAS, 2015) e (DIAS; OLIVEIRA; NAIMEG, 2008).

[103] Como exemplo de análise quantitativa, cita-se o trecho do estudo de Dias e Passos (2009): "Em 53,1% das referências jurisprudenciais pesquisadas, o pedido da ação civil pública era para fornecimento de medicamentos. Os pedidos por cirurgias e outros tratamentos somaram 25,9%. No âmbito da estrutura do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a Quarta Câmara Cível foi a responsável pelo julgamento procedente de 28,4% (vinte e oito vírgula quatro por cento) dos acórdãos selecionados, seguida da Sétima Câmara Cível, com 19,8% (dezenove vírgula oito por cento) e da Quinta Câmara Cível, que julgou procedentes 12,3% (doze vírgula três por cento) dos casos analisados. Dos dados colhidos sobre as ações civis públicas cujo objeto era o direito à saúde, constatou-se que em 61,7% (sessenta e um vírgula sete por cento) dos casos em se que se arguia a ilegitimidade do Ministério Público para propositura da ação civil pública, os Acórdãos declararam a legitimidade, em virtude do fato de o direito à saúde assumir múltiplas classificações, surgindo, conforme o caso, como um direito coletivo, difuso, individual homogêneo e indisponível." (DIAS; PASSOS, 2009).

[104] Pela particularidade de sua abordagem, chama-se ainda a atenção do leitor para o trabalho de Vilhena e Lopes (2017), que, valendo-se de um repositório de sentenças do início da década de 60, associa análise de decisões judiciais e abordagem histórica dos percursos do direito do trabalho em seus primeiros tempos no Brasil.

[105] Tais questões são inúmeras (formulação das questões; postura e subjetividade do entrevistador; determinação do contexto na produção do discurso; objetivos e tipos de

entrevistas; transcrição; redação a partir das entrevistas; seleção de dados essenciais; análise de dados; vantagens e inconvenientes; questões éticas; contraprestações; relações de poder; credibilidade e verificabilidade etc.) e sua amplitude ultrapassa de longe o escopo deste trabalho, motivo pelo qual opta-se por desenvolver aqui apenas alguns pontos centrais, ao passo que se reenvia o leitor à literatura de apoio quanto aos temas não abordados. Para uma visão de conjunto, cf. Berg (2009); Savoie-Zajc (2002); Sardan (1995); Gil (1989); Mason (2002); Poupart (2014); Xavier (2017).

[106] Além do estímulo a respostas completas, existem inúmeras outras formas de intervenção do entrevistador para incrementar a interlocução com o entrevistado, garantindo um fluxo eficaz de conversação, tais como o relance, a reformulação direta, a reformulação de síntese, a avaliação positiva ou ainda a provocação. Para breve explanação sobre tais medidas, cf. síntese feita por Xavier (2017) a partir dos trabalhos de Álvaro Pires (2006).

[107] No mesmo sentido se posiciona Mason, ao considerar razões para a escolha da entrevista como procedimento: “Se você escolhe uma entrevista qualitativa, talvez seja porque sua posição ontológica sugere que o conhecimento, as visões, os entendimentos, as interpretações, as experiências e as interações das pessoas são propriedades significativas da realidade social, que serão exploradas por suas perguntas de pesquisa. Se você optou por usar a entrevista qualitativa, deve ter uma posição epistemológica que permita que uma maneira legítima ou significativa de gerar dados sobre essas propriedades ontológicas seja conversar de maneira interativa com as pessoas, fazer perguntas, ouvir e obter acesso aos seus dados, relatos e articulações, ou para analisar o uso da linguagem e a construção do discurso”. (MASON, 2002, 63 e s., tradução livre do inglês).

[108] Cf. Fonseca (2010), Perla de Aquino (2010), Gomes (2017), Angotti (2019) e Vidal (2020).

[109] Na análise dos diversos setores da Administração Pública, consultar os trabalhos de Sander (1982; 2007).

Capítulo 6

Normalização Técnica Aplicada às Pesquisas Jurídicas, segundo padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

6.1. Estrutura e formatação de projetos de pesquisa

A estrutura dos projetos de pesquisa apresenta, de acordo com norma específica da ABNT editada para normatizá-los (NBR 15287:2011), duas grandes partes: a) parte externa e b) parte interna, subdividida esta, em elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

Os conteúdos conceituais dos elementos internos textuais dos projetos de pesquisa, tendo em vista sua relevância substancial para o desenvolvimento das investigações científicas, foram tratados nos Capítulos 4 e 5.

Considerando as diferentes abordagens temáticas e metodológicas que podem ser dadas aos projetos de pesquisa, trabalharemos neste livro com a estrutura proposta pela ABNT, indicando inicialmente quais elementos foram considerados obrigatórios ou opcionais. Foram acrescentados, ainda, elementos que, mesmo não tendo sido incluídos pela ABNT, sequer como elementos opcionais, serão recomendados para melhor aprimoramento dos projetos de pesquisa, como é o caso do resumo, nos elementos pré-textuais da parte interna e da bibliografia básica preliminar nos elementos pós-textuais da parte interna. É também

importante ressaltar quanto aos elementos internos textuais – tais como tema-problema, objetivos, metodologia etc. – que a “ordem” que lhes foi atribuída não altera substancialmente o planejamento e o desenvolvimento das investigações científicas.

ESTRUTURA GERAL DOS PROJETOS DE PESQUISA

A) PARTE EXTERNA: Capa (opcional) e Lombada (opcional)

B) PARTE INTERNA

1 Elementos pré-textuais: folha de rosto (obrigatória), lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos (opcionais); resumo (recomendado); sumário (obrigatório).

2 Elementos textuais[110]: 1 Tema-problema; 2 Justificativa; 3 Objetivo geral e objetivos específicos; 4 Revisão da literatura sobre o assunto; 5 Hipótese; 5.1 Variáveis; 5.2 Indicadores; 6 Metodologia; 6.1 Marco teórico; 6.2 Setores de conhecimento; 6.3 Processos de estudo; 6.4 Natureza dos dados; 6.5 Grau de generalização dos resultados; 6.6 Técnicas e procedimentos metodológicos; 6.7 Controle metodológico; 7 Fases da pesquisa; 8 Cronograma físico; 9 Detalhamento de custos, cronograma financeiro e de desembolso (opcional). 10 Plano de trabalho e de acompanhamento de bolsistas (opcional)

3 Elementos pós-textuais: bibliografia básica preliminar (recomendado); referências (obrigatório); glossário, apêndice, anexo e índice (opcionais).

A seguir serão explicitados os conteúdos formais de cada um desses elementos, seguido de ilustrações ou exemplos de trabalhos desenvolvidos pelas autoras ou sob a sua orientação, apresentados conforme os padrões atuais vigentes recomendados pela ABNT e considerados requisitos formais mínimos que um trabalho científico deve conter.[111] Também serão feitos apontamentos críticos a alguns itens desconsiderados pela ABNT, a partir das experiências de execução de pesquisas na área jurídica.

6.1.1. Parte externa

A parte externa do projeto de pesquisa refere-se àqueles elementos que servem para identificar o seu conteúdo, bem como protegê-lo ou até mesmo ornamentá-lo e pode conter: capa e lombada.

6.1.1.1. Capa (opcional)

A ABNT, na NBR 15287:2011, identifica a capa como elemento opcional do projeto – como defendido nas edições anteriores desta obra – e define-a como "[...] proteção externa do trabalho sobre o qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação" (ABNT, 2011a, p. 2).

Justamente por se tratar de elemento opcional defende-se, ainda, que não deve haver rigor de formatação em relação à capa do projeto, devendo o autor imprimir-lhe o conteúdo que achar necessário e indispensável para sua identificação e proteção. Pela mesma razão, quanto à forma, a capa pode ser ilustrada, em tipos e cores diversos do trabalho e ser confeccionada em "capa dura", papelão e outras técnicas gráficas. Apesar de corriqueiro o uso da "capa dura" no mundo acadêmico, especialmente do direito, o mesmo não ocorre com a confecção de capas ilustradas.

A despeito das ressalvas feitas acima, o conteúdo da capa de projetos, recomendada pela ABNT, deve conter:

- **Nome da entidade para a qual deve ser submetido, quando solicitado:** é o elemento que vem no alto da página e indica qual instituição responsável pela propositura do projeto ou do plano de pesquisa (universidade, faculdade, centro de pesquisa etc.). Ainda que não tenha sido solicitado, propõe-se que esse elemento deva ser incluído nos projetos, apesar de opcional, tendo em vista que o aluno ou pesquisador que o apresenta é um proponente e não ainda o autor da pesquisa, razão pela qual a instituição que o recebe deva aparecer como primeiro elemento da capa do projeto.
- **Autor, autores ou equipe técnica responsável pelo trabalho** (esta última, se for o caso): tratando-se de pesquisa individual, em

duplas ou grupos pequenos (até quatro participantes), devem ser apresentados os nomes completos dos autores do projeto de pesquisa. No caso de trabalhos coletivos ou de equipe técnica responsável entende-se que a capa conterá apenas o nome da instituição na qual o trabalho foi desenvolvido e o nome completo dos participantes virá após a folha de rosto, numa folha com título próprio e, se possível, com a indicação da função exercida por cada um dos integrantes. Assim, indica-se que os nomes não venham na folha de rosto, mas numa página especial para a “Equipe Responsável” ou só “Equipe”. No máximo, poderá vir aí os nomes dos “Coordenadores” da pesquisa.

- **Título e subtítulo** (este último, se houver): deverá ser colocado no centro da página, utilizando-se os mesmos tipos e tamanhos do que o utilizado para o nome do autor, podendo ser destacado com **negrito**. Deve-se procurar escolher um título atraente para o trabalho e que demonstre ao leitor não só o objeto da pesquisa, mas a sua problematização mais específica. Se houver subtítulo, ele será separado do título por dois pontos [:]. Sugere-se que o subtítulo não esteja em negrito para distinguir-se do título.
- **Número de volume:** se houver mais de um. Neste caso, como recomenda a ABNT, deve constar em cada capa a especificação do respectivo volume (ABNT, 2011a, p. 4). Apesar de que para projetos, quase nunca se terá mais de um volume.
- **Local e ano**: local (cidade) onde foi apresentado o trabalho e o ano de seu depósito ou de apresentação para banca ou comitê de seleção. Não mais se utiliza colocar o mês de entrega do trabalho, como era exigido em normas técnicas anteriores. Esses dois últimos são centralizados no final na página.

Esses elementos, na capa do projeto, podem ser considerados como indispensáveis pelo autor, apesar de não serem obrigatórios. Não há uma regra específica que determine o espaçamento entre os elementos da capa. Como o objetivo primordial das normas técnicas é a uniformização dos trabalhos científicos, entende-se que as margens e os tipos a serem utilizados na capa deverão ser os mesmos do corpo do trabalho – somente os destaques dos tipos poderão variar para que as informações sejam mais bem distribuídas, conforme exemplos apresentados a seguir. Em projetos de pesquisa, como dito anteriormente, a capa deve ser considerada de forma bastante livre, ao contrário da folha de rosto.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)
FUNDAÇÃO MINEIRA DE CULTURA
(UNIVERSIDADE FUMEC)
Faculdade de Ciências Humanas

Maria Tereza Fonseca Dias

AS PARCERIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NOS MUNICÍPIOS:
análise comparativa de marcos jurídicos de capitais brasileiras

Belo Horizonte
2010

FIG. 13 – **Exemplo de capa de projeto de pesquisa apresentado ao CNPq e à Universidade Fumec (**Dias**, 2010)**

6.1.1.2. Lombada (opcional)

Conforme NBR 12225:2004 a lombada é a "[...] parte da capa que reúne as margens internas ou dobras das folhas, sejam elas costuradas, grampeadas, coladas ou mantidas juntas de outra maneira; também chamada de dorso." (ABNT 2004, p. 1).

A lombada deve conter os seguintes elementos: a) nome(s) do(s) autor(es), quando houver; b) título; c) elementos alfanuméricos de identificação de volume, fascículo e data, se houver; d) logomarca da editora (se for o caso). Na impressão dos elementos da lombada, o tipo mais utilizado nos trabalhos jurídicos é o descendente, ou seja, a impressão é feita longitudinalmente e legível do alto para o pé da lombada." (ABNT, 2004, p. 4).

6.1.2. Parte interna

6.1.2.1. Elementos pré-textuais

Como o próprio nome indica, antecedem o conteúdo do projeto de pesquisa propriamente dito que é dado pelos elementos textuais ou "corpo do texto", conforme indicações a seguir.

6.1.2.1.1. Folha de rosto (obrigatório)

A **folha de rosto,** elemento obrigatório do projeto de pesquisa, assemelha-se à capa supradescrita, diferenciando-se apenas porque não contém o nome da Instituição no alto da folha, e ainda por que entre o número do volume e o local do depósito, deve ser colocada uma nota explicativa que contém o tipo do projeto de pesquisa, o nome da entidade a que deve ser submetido e o nome do

orientador, coorientador ou coordenador, se houver (ABNT, 2011a, p. 4).

Nos modelos apresentados considera-se importante a apresentação do nome da instituição na capa e também na folha de rosto dos projetos de pesquisa, nos locais apropriados. (FIG. 14).

Como referido acima e detalhando um pouco mais adiante, a nota explicativa da folha de rosto deve conter – o tipo de projeto de pesquisa, item que diz respeito, notadamente, a que objetivo se destina. Exemplos de notas explicativas de projetos de pesquisa para obtenção de graus acadêmicos, bolsas e financiamento:

> "Projeto de pesquisa para o desenvolvimento de monografia de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Direito, da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito para a aprovação na disciplina Elaboração de Projeto de Monografia (Dir 508), bem como à obtenção do grau de bacharel em Direito. Orientadora: Profa. Dra. Maria Tereza Fonseca Dias."
>
> "Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Instituições Sociais, Direito e Democracia da Universidade FUMEC como um dos requisitos para obtenção do grau de mestre em Direito na Área de Concentração Administração Pública, consensualidade e controle, sob orientação da Profa. Dra. Maria Tereza Fonseca Dias."
>
> "Projeto de pesquisa apresentado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), como requisito parcial para obtenção de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)."
>
> "Projeto apresentado à FAPEMIG, em conformidade com o Edital nº 01/2012 – Demanda Universal."

Nos últimos exemplos apresentados, não houve indicação de orientador, por se tratar de equipe de pesquisa, como assinalado pela NBR nº 15287:2011 (ABNT).

No que diz respeito à formatação da nota explicativa, a NBR nº 15287/2011 da ABNT determina que deva ser digitada em espaço simples e alinhada do meio da mancha gráfica para a margem direita (ABNT, 2005, p. 8). Observe a formatação da nota explicativa no exemplo da FIG. 14.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito/Curso de Pós-Graduação

Maria Tereza Fonseca Dias

Uma (re)construção da distinção público/privado para compreensão do fenômeno da Reforma Administrativa Brasileira

Projeto de pesquisa apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para a obtenção do Grau de Mestre em Direito na Área de Concentração em Direito Administrativo.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Paulo de Almeida Dutra

Co-orientadora: Profa. Dra. Miracy Barbosa de Sousa Gustin.

Belo Horizonte

2000

FIG. 14 – **Exemplo de folha de rosto de projeto de pesquisa (**Dias**, 2000)**

6.1.2.1.2. Listas de ilustrações, de tabelas, de abreviaturas e siglas e de símbolos (opcionais)

As referidas listas, como previsto na ABNT (NBR 15287:2011), possuem conteúdo diversificado, dependendo da natureza do trabalho, forma como foi redigido e fontes utilizadas no desenvolvimento da pesquisa. E por estas, razões não poderiam ser elementos obrigatórios dos projetos de pesquisa. As listas de ilustrações, de tabelas, quadros e gráficos, são elaboradas de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número da folha ou página, como pode ser visto nas FIG 15 e 16, a seguir. As referidas listas deverão ser colocadas logo após a folha de rosto, no caso de projetos de pesquisa. Além dos exemplos apresentados, vide, como exemplo, a Lista de Figuras incluída como parte pré-textual deste livro.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIG. 15 – **Exemplo de lista de ilustrações, contendo quadros utilizados em tese de doutorado (DIAS, 2008, p. 26)**

LISTA DE TABELAS

FIG. 16 – **Exemplo de lista de tabelas apresentada em tese de doutorado (DIAS, 2008, p. 21)**

No caso da lista de abreviaturas e de siglas, muito comum dos trabalhos acadêmicos no campo da ciência jurídica e da lista de símbolos, elas deverão conter as abreviaturas, siglas e símbolos seguidos do seu significado ou das expressões correspondentes grafadas por extenso. Em que pese não conter menção específica na NBR 15.287:2011, podem ser confeccionadas listas de gráficos e quadros, se tiverem sido utilizados como conteúdo do projeto, podendo conter denominação específica (Lista de Quadros) ou a denominação comum de Lista de Ilustrações.

As listas de abreviaturas e siglas, diversamente das anteriores, é elaborada em ordem alfabética, conforme aparecem no texto e a de símbolos, de acordo com a ordem apresentada no texto. Por ser bastante comum na área jurídica, será exemplificada apenas na lista de abreviatura e siglas (FIG. 17), devendo-se consultar, igualmente, a lista desta obra.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.	Ano
ABONG	Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais
ACERP	Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto
ACF	*Association of Charitable Foundations*
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ALMG	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
ampl.	ampliada
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
ASBL	*Associations sans but lucratif*
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CEFF	Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos
CEMEFI	Centro Mexicano para a Filantropia
CEMPRE	Cadastro Central de Empresas
CF/1988	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CFF	Conselho Federal de Farmácia
CGU	Controladoria Geral da União
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNPJ	Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas
CNS	Confederação Nacional de Saúde – Hospitais, estabelecimentos e serviços
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CONDECINE	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
CONFENEN	Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
Coord.	Coordenador
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito

FIG. 17 – **Exemplo de lista de abreviaturas e siglas (DIAS, 2008, p. 17-20)**

6.1.2.1.3. Resumo (recomendado)

Em que pese a NBR 15287:2011 não ter previsto o resumo como elemento pré-textual do projeto, nem mesmo como elemento opcional (ABNT, 2011a, p. 5), será recomendado, pelas autoras, como elemento integrante de projetos de pesquisa, dada a sua importância e operacionalidade na correção dos projetos e sua discussão em bancas examinadoras, concursos de seleção entre outras formas de avaliação de projetos.

Trata-se de texto dissertativo que deve especificar os principais pontos do projeto de pesquisa, tais como, seu valor para o ramo científico e originalidade, situação-problema, objetivo geral, elementos fundamentais da metodologia, marco teórico e hipótese. O resumo sintetiza conteúdos do projeto de pesquisa. Nesse sentido, deve-se lembrar que ele não deve conter qualquer informação nova, ou seja, que não esteja contemplada no conteúdo do projeto que precede. A NBR 6028:2003 classifica essa espécie de resumo com "indicativo", pois diz respeito aos "[...] pontos principais do documento [e] [...] de modo geral, não dispensa a consulta ao original." (ABNT, 2003b, p. 1).

Nos termos da NBR 6028:2003, "O resumo deve ser composto de uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos" (ABNT, 2003b, p. 2) e "A primeira frase deve ser significativa, explicando o tema principal do documento [...]" (ABNT, 2003b, p. 2). Recomenda-se, ainda, o uso de parágrafo único. Logo após a conclusão do resumo devem ser apresentadas as palavras-chave, precedidas desta expressão e separadas e finalizadas por ponto. Não há recomendação específica quanto ao número de palavras-chave do resumo. Usa-se, em geral, um mínimo de três e um máximo de seis.

Em um projeto de pesquisa ele deve ser o mais sucinto possível. A ABNT recomenda que para resumos destinados a indicações breves, este deva conter, de 50 a 100 palavras (NBR 6028:2003, item 3.5.5.c). Um texto maior – poderia se afastar do objetivo de concisão, que o resumo deve buscar **nesse tipo de documento** (FIG. 18). O resumo será apresentado na língua vernácula. Não se entende necessária a apresentação de resumo em língua estrangeira nos projetos de pesquisa, a não ser que esta seja uma exigência das instituições em que serão apresentados ou das agências

financiadoras de pesquisas. Os resumos de projetos devem ser claros e conter apenas as informações indispensáveis.

Quanto à forma, os resumos seguirão as regras gerais de apresentação da ABNT (item 5.1 a 5.7 da NBR 14724:2011), lembrando que a palavra "resumo", que antecede o texto, deve ser centralizada e grafada em negrito (ABNT, 2011b, p. 8), conforme exemplo a seguir.

RESUMO

O projeto tem por objetivo compreender, a partir das noções de controle de gestão ou de resultados com foco nas relações entre governança social e direito, os mecanismos de fomento direto e indireto da Administração Pública federal com as entidades privadas sem fins lucrativos, no período de 2008 a 2011. Serão analisados dados coletados sobre estes mecanismos de fomento para testar a hipótese de incremento do fomento ao terceiro setor por meio do fomento indireto, em detrimento do direto. A hipótese foi construída a partir da constatação de que a legislação tributária prevê incentivos fiscais que são concedidos sem a observância da obrigatoriedade constitucional de sua avaliação permanente.
Palavras-chave: Terceiro setor. Fomento direto. Fomento indireto (incentivos fiscais). Entidades provadas sem fins lucrativos.

FIG. 18 – **Exemplo de resumo de projeto 100 palavras (FRATTARI; DIAS, 2012)**

6.1.2.1.4. Sumário (obrigatório)

Trata-se da listagem das principais divisões, seções e outras partes de um documento, refletindo a organização da matéria no texto, acompanhada dos respectivos números de páginas em que serão localizados no texto do documento (NBR 6027:2003).

O sumário, por vezes, é confundido com índice ou resumo. O resumo, como se viu, é uma síntese do trabalho que precede o sumário. O índice aparece após o sumário ou a bibliografia – ou referências – e é uma listagem de palavras significativas (de autores, obras, figuras ou termos técnicos) com a indicação da localização

das informações no texto. Enquanto o sumário é elemento obrigatório do projeto, o índice é opcional, devendo ser estabelecido conforme a NBR nº 6034, de dezembro de 2004. Poucas vezes se utiliza índices em projetos de pesquisa.

Inicia-se essa parte com a palavra "Sumário", escrita em letras maiúsculas (ou somente em negrito) e centralizada "[...], e com a mesma tipologia da fonte utilizada para as seções primárias." (NBR 6027:2003 – ABNT, 2003a, p. 2)

No sumário, deve-se utilizar numeração progressiva das seções para proporcionar o desenvolvimento claro e coerente do texto e facilitar a localização de cada uma de suas partes (FIG. 19, FIG. 20 e FIG. 21).

Segundo a NBR 6024:2012, "Devem ser utilizados algarismos arábicos na numeração dos itens do sumário." (ABNT, 2012, p. 2).

Algumas outras indicações formais (NBR 6027:2003):

- a parte externa e os elementos pré-textuais da parte interna não devem constar no sumário;
- os indicativos das seções que compõem o sumário devem ser alinhados à esquerda;

A divisão do sumário dos projetos de pesquisa geralmente não é feita em capítulos, mas em itens, devido ao reduzido tamanho do texto dos projetos.

É a partir do sumário que será feita a numeração das páginas do texto com algarismos arábicos. Nas partes pré-textuais, não há numeração de páginas. Após a descrição dos itens do sumário, deve-se indicar, no final da mesma linha, o número da página correspondente no interior do relatório.

É regra da NBR 6024/2012 que "Ponto, hífen, travessão, parênteses ou qualquer sinal não podem ser utilizados entre o indicativo da

seção e seu título." (ABNT, 2012, p. 2). Observe-se o exemplo abaixo (FIG. 19):

1 Seção primária
1.1 Seção secundária
1.2.1 Seção terciária

FIG. 19 – **Exemplo 1 de divisão progressiva de documento e sua formatação para projetos de pesquisa**

Para melhor visualização das seções do documento no sumário, a ABNT recomenda (NBR 6024:2012) destacar gradativamente o texto. No exemplo acima, utilizou-se a seguinte formatação gradativa: os tipos da seção primária foram grafados em letras maiúsculas e em negrito, os da seção secundária em letras minúsculas e em negrito; na seção terciária, somente os números da seção em negrito.

Considerando que a NBR 6024:2012 recomenda que: "Os títulos das seções devem ser destacados tipograficamente, de forma hierárquica, da primária à quinária. Podem ser utilizados os recursos gráficos de maiúscula, negrito, itálico, sublinhado e outros" (ABNT 2012, p. 2) para a formatação de sumários de projetos de pesquisa, a formatação das seções também pode ser assim apresentada (FIG. 20):

1 Seção primária
1.1 SEÇÃO SECUNDÁRIA
1.1.1 Seção terciária

FIG. 20 – **Exemplo 2 de divisão progressiva de documento e sua formatação para projetos de pesquisa**

Neste exemplo, utilizou-se a seguinte formatação gradativa: os tipos da seção primária foram grafados em letras maiúsculas e em negrito, os da seção secundária em letras minúsculas sem negrito; na seção terciária, minúsculas e negrito.

Ainda quanto à forma, a NBR 6027:2003, recomenda que os títulos das seções do sumário "[...] sejam alinhados pela margem do título do indicativo mais extenso." (ABNT 2003a, p. 2). Observe, no exemplo 9, a aplicação desta recomendação: os títulos das seções primárias (TEMA-PROBLEMA, JUSTIFICATIVA etc.) foram alinhados na mesma posição dos títulos das seções secundárias (Objetivo geral, objetivos específicos etc.).

SUMÁRIO

FIG. 21 – **Exemplo de sumário de projeto de pesquisa formatado conforme FIG. 19**

6.1.2.2. Elementos textuais (obrigatórios)

Quanto aos conteúdos dos elementos textuais do projeto, remetemos o leitor aos Capítulos 4 e 5 desta obra. Para a formatação, conforme padrões da ABNT, consultar, neste capítulo, a FIG. 19 e 20.

6.1.2.3. Elementos pós-textuais

6.1.2.3.1. Bibliografia básica preliminar (recomendada) e referências (obrigatórias)

A NBR 15287:2011 prevê como único elemento pós-textual obrigatório do projeto de pesquisa as referências, conceituadas como "[...] conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual." (ABNT, 2011a, p. 3). Em que pese não constar sequer como elemento opcional, será recomendado como elemento pós-textual da parte interna a bibliografia básica preliminar. Esta diz respeito à listagem de obras que, mesmo não tendo sido ainda efetivamente citadas no trabalho, provavelmente serão utilizadas no desenvolvimento da pesquisa, uma vez que, geralmente, são obras de leitura obrigatória quando se trata de referido assunto e/ou problema de estudo. A apresentação da bibliografia básica preliminar, pelo proponente do projeto, revela esforço inicial de levantamento de dados bibliográficos, servindo bastante para a avaliação da proposta apresentada, sobretudo por bancas examinadoras, comitês de seleção e avaliadores *ad hoc* de projetos de pesquisa. A bibliografia, assim, pode ser entendida como um levantamento preliminar de obras sobre determinado tema de pesquisa, não necessariamente citados no corpo do projeto. Inúmeras vezes, inclusive, estas obras foram consultadas, mas não objeto de referências no projeto. As referências, por sua vez, são as

fontes efetivamente utilizadas e citadas no do projeto de pesquisa. As referências, por dizerem respeito às fontes de pesquisa utilizadas, costumam ser mais amplas do que a bibliografia, pois incluem, além de obras sobre o assunto pesquisado, informações sobre legislações, jurisprudências, entre outras fontes não bibliográficas de pesquisa comumente utilizadas na área jurídica.

Assim, recomenda-se que o projeto de pesquisa poderá trazer tanto a bibliografia básica preliminar quanto apresentar as referências, já citadas no corpo do projeto, como elementos pós-textuais distintos. Para simplificar a elaboração do projeto, sugerimos que tanto as obras já citadas quanto as obras levantadas, mas ainda não utilizadas, estejam apresentadas no item "Referências", que atenderia, inclusive, a NBR 15.287:2011. Nesse levantamento de obras, alguns textos poderão nem ser efetivamente utilizados para a elaboração da pesquisa e seu relatório final.

A lista de obras da bibliografia básica preliminar não deve ser extensa e será selecionada por sua qualidade, ou seja, por sua importância na literatura pertinente.

Os pesquisadores costumam não atribuir muita importância ao levantamento da bibliografia básica preliminar na elaboração dos projetos de pesquisa, mas a lista de referências revela o aprofundamento de estudos do tema a ser pesquisado, o conhecimento do assunto que será tratado, bem como a coerência teórica dos autores a serem trabalhados.

A formatação das fontes de pesquisa integrantes das listagens da bibliografia básica preliminar e das referências devem obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A regra geral é de que as referências bibliográficas dos relatórios de pesquisa e a bibliografia básica preliminar do projeto sigam a

ordem alfabética dos nomes de entrada (geralmente sobrenomes) dos autores e não sejam numeradas.

Existem inúmeras peculiaridades no que se refere à forma de fazer a referência bibliográfica, segundo o nome e origem do autor ou autores, tipo de obra e os dados disponíveis para compor a referência.

Apresenta-se, a seguir, de forma direta e objetiva, as principais formas de entrada e os formatos das referências mais utilizadas na área jurídica, segundo os modelos apresentados pela ABNT – NBR 6023:2018 (ABNT, 2018), que trata da Informação e documentação: referências – elaboração.

6.1.2.3.2. Formatos de referências mais utilizados na pesquisa jurídica

FORMAS DE ENTRADA

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. (ou GUSTIN, M. B. S.)
MATA-MACHADO, Edgar de Godói da. (ou MATA-MACHADO, E. G. da)
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. (ou MOREIRA NETO, D. de F.)
JUSTEN FILHO, Marçal. (ou JUSTEN FILHO, M.)
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. (ou DI PIETRO, M. S. Z.)
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. (ou BANDEIRA DE MELLO, C. A.)
MARTINEZ VERA, Rogelio. (ou MARTINEZ VERA, R.)
DINIZ, Eli; AZEVEDO, Antônio Carlos (Org.). (ou DINIZ, E.; AZEVEDO, A. C. (Org.).)
PAIXÃO, José da Silva; SEIA, Jorge Alberto Aragão. (ou PAIXÃO, J. da S.; SEIA, J. A. A.)

- A NBR 6023:2018 recomenda a padronização dos nomes, *verbis*: “Convém que se padronizem os prenomes e sobrenomes para o mesmo autor, quando aparecerem de formas diferentes em documentos distintos.” (ABNT, 2018, p. 34)
- Referência com mais de três autores: a regra atual (NBR 6023:2018) sugere que sejam indicados todos os autores, mas ainda há permissão para se indicar apenas o primeiro seguido da expressão (*et al*.)[112] Essa expressão latina, inclusive, deverá ser destacada em itálico, como no exemplo a seguir, indicado na lista de referências ao final do livro:

DIAS, M. T. F *et al*.

- As entradas do autor-entidade (pessoa jurídica, evento, instituição, organização, empresa etc.), podem ser feitas por extenso ou abreviada, devendo-se padronizar os nomes para a mesma autoria, quando aparecem de formas diferentes em documentos distintos. (NBR 6023:2018).

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Educação.
CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ou ABNT.
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ou UFMG.

- Se não houver referência (publicações anônimas ou não assinadas) a entrada inicia-se com o título do texto.
- A NBR 6023:2018 distingue, na elaboração das referências, os elementos essenciais dos elementos complementares, esses últimos são informações que, acrescentadas aos elementos essenciais, permitem melhor caracterizar os documentos. Os modelos de referências bibliográficas que traremos a seguir

trarão os elementos essenciais, bem como os elementos complementares das referências bibliográficas.

a) Monografias (inclui livro, capítulo de livro, folheto, manual, guia, catálogo e trabalhos acadêmicos)

Elementos essenciais:

AUTOR(ES). *Título*: subtítulo (se houver). Edição (se houver). Local (cidade): Editora, data.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica:* teoria e prática. 5 ed. São Paulo: Almedina, 2020.

Elementos complementares:

AUTOR(ES). *Título*: subtítulo. Tradutor ou Atualizador. Edição. Local (cidade): Editora, data. Número de páginas ou volumes/cadernos, ISBN, Título original, em caso de tradução, explicitação sobre origem do trabalho acadêmico (teses, dissertações) e outras informações complementares relevantes.

CAPELLA, Juan-Ramón. *A aprendizagem da aprendizagem*: uma introdução ao estudo do direito. Tradução Miracy Barbosa de Sousa Gustin e Maria Tereza Fonseca Dias. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

NICÁCIO, C. S. *Des normes et des liens*: médiation et complexité juridique. Saarbrücken: Presses Académiques Francophones, 2013. 448 p.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; MUZZI FILHO, Carlos Victor; PAES, José Eduardo Sabo (Orgs.) *Relações administrativas bilaterais*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. 178 p. ISBN: 978-85-8425-482-8. Coleção Instituições Sociais, Direito e Democracia, v.8. *E-book*: Disponível

em: http://ppg.fumec.br/direito/wp-content/uploads/2017/08/Institui%C3%A7%C3%B5es-sociais-direito-e-democracia.-V-8.pdf. Acesso em: fev. 2020

CARVALHO NETTO, Menelick de *et al*. *Diagnóstico das entidades sociais do aglomerado Santa Lúcia*: relatório preliminar. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG/Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania PBH, 1998. (Não publicado)

Capítulo de livro em obra coletiva

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Uma pedagogia da emancipação. *In*: GUSTIN, M. B. S.; LIMA, P. G. M. (Org.). *Pedagogia da emancipação*: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010. p. 15-82.

Livro em meio eletrônico

DIAS, Maria Tereza Fonseca; CALIXTO, Juliano dos Santos (Org.) *As ocupações urbanas e o direito fundamental à moradia adequada na Região Metropolitana de Belo Horizonte*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020. 292 p. Disponível em: http://www.editorafi.org. Acesso em: fev. 2020. *E-book*.

Para as referências eletrônicas, a NBR 6023:2018 excluiu os sinais de abertura e fechamento dos *hiperlinks*: “*brackets*” < >.

Teses, dissertações e monografias[113]

– Elementos essenciais

PRATES, Francisco de Castilho. *As fronteiras da liberdade de expressão no Estado Democrático de Direito: o desafio de falas que oprimem, de discursos que silenciam*. 2015. Tese (Doutorado em Direito) –

Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: http://hdl.handle.net/1843/BUBD-A3XFBS. Acesso em: fev. 2020.

– Elementos complementares

ARAÚJO, Florivaldo Dutra de. *Conflitos coletivos e negociação coletiva na função pública*. Orientador: Paulo Neves de Carvalho. 1998. 462f. Tese (Doutorado em Direito Administrativo) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1998.

- A NBR 6023:2018 indicou o nome do orientador como elemento complementar da referência dos trabalhos acadêmicos, como teses, dissertações e monografias.

Livros/monografias produzidos por órgãos oficiais

BRASIL. Ministério da Administração e Reforma do Estado. *A reforma administrativa na imprensa*: seleção de artigos produzidos no MARE/Ministério da Administração e Reforma do Estado. Brasília: MARE, 1997. 81p. (Cadernos do MARE da reforma do estado, 7).

Livros/ monografias de entidades coletivas

ABNT. NBR n. 6023 – nov. 2018. Informação e documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. 74 p.

Observações importantes

- Quando faltar algum dado tipográfico usam-se as abreviações latinas em itálico: [*s.l.*] sem local (*sine loco*); [*s.n.*] sem editora (*sine nomine*); [*s.d.*] sem data. Na falta dos três usar [*s.n.t.*] sem dados tipográficos.

Indicar, depois do número da edição, se ela foi revista, aumentada ou ampliada. Ex: 2. ed. rev. aum. ampl.

b) Eventos científicos

Elementos essenciais

NOME DO EVENTO, numeração (se houver), ano, local de realização (cidade). *Título...*: subtítulo (anais, atas, tópico temático). Local de publicação (cidade): Editora, ano de publicação. Número de páginas ou volumes.

Assim como foi dito anteriormente, podem ser incluídos elementos complementares à referência para melhor identificar o documento.

Evento como um todo

COLÓQUIO INTERNACIONAL DA INTERNATIONAL ASSOCIATION FOR THE SEMIOTICS OF LAW, 13, 1997, São Paulo. *Direito oficial, contracultura e semiótica do direito*. São Paulo: Faculdade de Direito do Largo São Francisco (USP), 1997. 637f.

Trabalho apresentado em evento ou parte de evento

DIAS, Maria Tereza Fonseca; GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Costumes e direito: uma interlocução entre a dogmática e a sociologia jurídica. *In:* REUNIÃO ANUAL SBPC, 49, 1997, Belo Horizonte. *Anais* [...] Belo Horizonte: UFMG, 1997. p. 224.

A NBR 6023:2018 adicionou um colchete nas reticências que indicam a publicação dos anais com o mesmo nove do evento.

Trabalho apresentado em evento em meio eletrônico

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Reforma administrativa brasileira sob o impacto da globalização: uma reconstrução da distinção entre o público e o privado. *In:* SEMINÁRIO DO RED&S E DO GEDIM, 2001. Rio de Janeiro. *Os direitos nacionais face à globalização:* o impacto da globalização sobre os direitos nacionais e as instituições nacionais de controle e da Justiça. Disponível em: www. global21. com.br Acesso em: 24 ago. 2001.

c) Legislação

Elementos essenciais

NOME DO PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO (jurisdição). Título (Decreto, Lei, Medida Provisória, Decreto-Lei, Código, Portaria, Resolução, etc.) numeração. Data (dia, mês, ano). Dados da *Publicação* que transcreveu a lei, decreto, medida provisória, resolução, etc.

BRASIL. *Código Civil*. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
BRASIL. Decreto-Lei n. 199, de 25 de fevereiro de 1967. *Diário Oficial*. Rio de Janeiro, 27.02.1967, p. 2348. Ratificado em 08.03.1963.
BRASIL. Ato Institucional n. 4, de 7 de dezembro de 1966. *In:* CAMPANHOLE, Adriano; CAMPANHOLE, Hilton Lobo. *Constituições do Brasil*. São Paulo: Atlas, 1992.
BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 33 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

Legislação em meio eletrônico

MINAS GERAIS. Projeto de Lei n. 1570, de 11 de dezembro de 1997. Disponível em: www.almg.gov.br/matéria em tramitação. Acesso em: 20 jan. 2002.

Elementos complementares

NOME DO PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO (jurisdição). Título (Decreto, Lei, Medida Provisória, Decreto-Lei, Código, Portaria, Resolução, etc.) numeração. Data (dia, mês, ano). Ementa. Dados da *Publicação* que transcreveu a lei, decreto, medida provisória, resolução etc.

BRASIL. Lei Complementar n. 101. 4 maio 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 5 maio 2000, seção I. Diário do Executivo, p. 513.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Portaria n. 1.886. 30 dez. 1994. Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico. *In:* NUNES, Luiz Antônio Rizzato. *Manual da monografia jurídica*. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Saraiva, 2000. 209 p.

d) Jurisprudência (decisões judiciais)

Elementos essenciais

NOME DO PAÍS, ESTADO OU MUNICÍPIO (jurisdição). Nome da corte ou tribunal (órgão competente). Turma e/ou região (entre parênteses, se houver); natureza do processo que deu origem a decisão (agravo, despacho, entre outros); número do processo (se houver); ementa (se houver); vara, ofício, cartório, câmara ou outra unidade do tribunal; nome do relator (precedido da palavra Relator, se houver); data de julgamento (se houver); dados da publicação.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Constitucional. Trabalho. Justiça do Trabalho. Competência. Ações dos servidores públicos estatutários. CF, arts. 37, 39, 40, 41, 42 e 114. Lei n. 8112, de 1990, art.

240, alíneas “d” e “e”. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 492-1 – DF. Partes: Procurador Geral da República e Congresso Nacional. Relator: Ministro Carlos Velloso. Acórdão 12 nov. 1992. *LEX Jurisprudência do STF*, São Paulo, n. 175, p. 49-90, jul. 1993. Vencido, *in totum*, o ministro Marco Aurélio e, parcialmente, os Ministros Otávio Gallotti e Sepúlveda Pertence.

- Atenção a duas observações importantes da NBR 6023:2018 da ABNT acerca das referências da jurisprudência:
  - Ao final da referência, como notas, podem ser acrescentados elementos complementares para melhor identificar o documento, como: decisão por unanimidade, voto vencedor, voto vencido.
  - Em ementas e epígrafes demasiadamente longas, pode-se suprimir parte do texto, desde que não seja alterado o sentido. A supressão deve ser indicada por reticências, entre colchetes. (ABNT 2018, p. 21).

e) Publicações periódicas (artigos de revistas, de jornais, editoriais, reportagens etc.)

Artigo de revista: inclui partes de publicação periódica, artigo, comunicação, editorial, entrevista, recensão, reportagem, resenha e outros.

Elementos essenciais

AUTOR. Título do artigo ou matéria. *Título do periódico (da publicação)*. Local de publicação (cidade), numeração correspondente ao volume e/ou ano, fascículo ou número, paginação inicial-final, data ou intervalo de publicação, mês (se houver) e ano.

GUSTIN, M. B. S. A governança social em comunidades periféricas e de exclusão: questões de fundo sobre sua efetividade. *Revista do Observatório do Milênio de Belo Horizonte*, Belo Horizonte, a. 3, v. 1, p. 14-35, 2012.

CHEVALLIER, Jacques. Vers un droit post-moderne? Les transformations de la régulation juridique. *Revue du Droit Publique*: et de la science politique en France e à l'étranger. Paris, n. 3, p. 659-690, mai./jun. 1998.

DIAS, M. T. F.; CALIXTO, J. dos S.; VIEIRA, L. P. de O.; ASSAD, C. S. V.; SILVA, A. R. da; CARVALHO, A. M.; SAMPAIO, F. A.; PAULA, I. de; LEITE, L.; SOUZA, L. N. M.; ROSA, M. B. Ocupações urbanas em Belo Horizonte e a (re)construção espacial da cidade: um estudo de caso da ocupação Camilo Torres. *Revista de Ciências Humanas* (UFSC), Florianópolis, v. 49, p. 205-223, 2015.

Artigo de jornal

CARVALHO, Paulo Neves de. Os municípios e a emenda 25. *Estado de Minas*. Belo Horizonte, 25 maio 2000. Opinião, p. 9.

Artigo e/ou matéria de revista em meio eletrônico[114]

NICÁCIO, Camila Silva. Mediação de conflitos e emergência normativa. *Revista da Faculdade de Direito* - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, v. 1, p. 141-171, 2018. DOI: 10.12818/P.0304-2340.2018v73p141

Observação

- A NBR 6023:2018 ainda traz regras específicas de como apresentar as referências da publicação periódica como um todo, partes de revista, boletim, entrevista etc. Quando se tratar desses casos, sugerimos a consulta direta à referida NBR.

f) documentos de acesso exclusivo em meio eletrônico (redes sociais, blogs, podcasts, base de dados, listas de discussão, site, arquivos em disco rígido, programas, conjunto de programas e mensagens eletrônicas)

Base de dados disponível em meio eletrônico

MAPA Crimes violentos. Minas Gerais, 1997. NESP: Núcleo de Estudos em Segurança Pública. Disponível em: http://www.fjp.gov.br/produtos/cees/nesp/mapas_cv_frames.htm. Acesso em: 16 maio 2004.

Mensagem de correio eletrônico (Exemplo extraído da NBR 6023:2018)

ALMEIDA, M. P. S. *Fichas para MARC*. Destinatário: Maria Tereza Reis Mendes [*S. l.*], 12 jan. 2002, [mensagem pessoal]. 1 mensagem eletrônica.

Mensagem do Facebook

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Sistemas de armazenagem*. São Paulo, 19 set. 2017. Facebook: ABNT Normas Técnicas @ABNTOficial. Disponível em: https://www.facebook.com/ABNTOficial/?hc_ref=ARRCZ0mN_XLGdpWXonecaRO0ODbGisTE2siVEPgy_n8sEc1sYCO_qGLCqynp1lGE2-U&fref=nf. Acesso em: 21 set. 2017.

Mensagem do Twiter

DIRETOR do SciELO, Abel Packer, apresenta hoje palestra na 4ª edição dos Simpósios Temáticos do Programa de Pós-Graduação em Química da UFMG. [São Paulo], 27 f ev. 2015. Twitter: @redescielo. Disponível em:

https://twitter.com/redescielo/status/571261986882899969. Acesso em: 5 mar. 2015.

Além das tipologias de referências apresentadas anteriormente importante esclarecer que a NBR 6023:2018 traz ainda uma série de outras hipóteses que merecem ser consultadas caso o pesquisador esteja diante da necessidade de fazer referência a outras fontes de pesquisa, a saber: correspondência, fascículo, suplemento, patente, documentos civis e de cartórios, filmes, vídeos, documentos iconográficos etc.

6.1.2.3.3. Glossário, apêndice, anexo e índice (opcionais)

Por não serem elementos pós-textuais comuns em projetos de pesquisa, serão tratados com maiores detalhes adiante, pois se referem às peculiaridades quanto à estruturação e formatação dos relatórios finais de pesquisa. Devem conter documentos importantes que esclareçam e justifiquem a pesquisa (ou, em alguns casos, tabelas com dados suplementares, leis, pareceres, instrumentos utilizados na pesquisa de campo, tais como roteiros de entrevista, questionários etc.).

6.2. Peculiaridades na estruturação e formatação dos relatórios de pesquisa (trabalhos de conclusão de curso: monografias, dissertações e teses)

Os trabalhos de conclusão de cursos (graduação, especialização, mestrado e doutorado) são relatórios de pesquisas orientadas, apresentadas sob formas diferenciadas, conhecidas no mundo científico-acadêmico como monografias, dissertações e teses. Isso em qualquer campo do conhecimento, inclusive na área jurídica. Entende-se, pois, que esses produtos de conclusão de cursos são,

sempre, relatórios finais de pesquisas, redigidos sob formatos diversificados e com profundidade teórico-conceitual correspondente ao nível do pesquisador. Monografias finais ou trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização, dissertações e teses devem ser, pois, o reflexo de pesquisas teóricas ou de campo, metodologicamente bem desenvolvidas. Ainda que as instituições de ensino optem pela apresentação destes trabalhos na forma de artigos científicos – ao invés de TCC ou monografia – as observações feitas neste livro sobre a orientação metodológica são as mesmas. Isto porque esses artigos devem ser considerados como elementos acadêmico-científicos de conclusão de curso superior que exigem uma pesquisa anterior, apesar de sua maior simplicidade ou tamanho reduzido.

Um relatório de pesquisa já concluído deve ter a seguinte estrutura genérica, conforme padrões da ABNT (NBR 14724:2011):

A) Parte externa: capa (obrigatório) e lombada (opcional)

B) Parte interna:

1) Elementos pré-textuais: folha de rosto, com a respectiva ficha catalográfica (obrigatória), errata (opcional), folha de aprovação (obrigatória), dedicatória (opcional); agradecimentos (opcional), epígrafe (opcional), resumo em língua vernácula (obrigatório), resumo em língua estrangeira (obrigatório), lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos (opcionais); sumário (obrigatório), apresentação (recomendada, se for o caso)

2) Elementos textuais: Introdução, desenvolvimento e conclusão.

3) Elementos pós-textuais: referências (obrigatório); glossário, apêndice, anexo e índice (opcionais, quando for o caso).

(ABNT, 2011b).

Como os relatórios de pesquisa apresentam estrutura semelhante e coincidente, em vários aspectos, com a do projeto de pesquisa, será feita apenas, nesta oportunidade, a indicação das peculiaridades referente à sua estruturação e formatação com a apresentação dos exemplos respectivos.

6.2.1. Parte externa

6.2.1.1. Capa (opcional)

A NBR 14724:2011 (ABNT, 2011b, p. 5-6) coloca o nome da instituição na capa como opcional, entretanto, não estamos de acordo com essa posição, haja vista a importância em que se reveste este item para a identificação precisa do local em que o trabalho acadêmico foi apresentado.

Se o autor for encadernar o trabalho com "capa dura" esses elementos deverão ser impressos na capa externa não havendo necessidade de incluir outra capa "de papel" no interior do trabalho. Caso contrário, se optar por apresentar os dois elementos em trabalho encadernado com "espiral" e capa transparente deverá haver capa e folha de rosto, como nos exemplos a seguir (FIG. 22 e 23).

FIG. 22 – **Exemplo de capa de tese de doutorado (GUSTIN, 1997)**

A **capa**, tal como no projeto, existe somente para compor o trabalho. Ela é uma “fantasia” desnecessária. Por essa razão, não deveria seguir regras.

Apresenta-se a seguir, exemplo de capa de relatório com equipe de pesquisadores (FIG. 23).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Projeto Pólos Reprodutores de Cidadania

Instituições responsáveis pela apresentação do relatório. Somente quando houver uma equipe de pesquisadores responsávis, que virá na página seguinte

DIAGNÓSTICO DAS ENTIDADES SOCIAIS
DO AGLOMERADO SANTA LÚCIA:
relatório preliminar

Título
Subtítulo

Convênio:
Faculdade de Direito/UFMG e Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania/PBH

Nota explicativa
(espaçamento simples)

Belo Horizonte
1998

Local
Ano

EQUIPE RESPONSÁVEL

COORDENADOR-GERAL
Menelick de Carvalho Netto

COORDENADORES
Fernando Antônio de Melo
Juliana Neuenschwander Magalhães
Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira
Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ORIENTADORES DE CAMPO
Cláudia de Cássia Vieira Batista Aguiar
Cristiane Branco Macedo
José Eduardo Elias Romão
Maria Fernanda Salcedo Repolês
Maria Tereza Fonseca Dias

PESQUISADORES EXTENSIONISTAS
Ana Luiza Paiva Pimenta da Rocha
Cecília Rodrigues de Alencar
Giselle Ribeiro de Oliveira
Helena Colodetti Gonçalves Silveira
Luiz Felipe Rosa dos Santos
Onésio Soares Amaral
Rafael Miranda Moreira
Renata Camilo de Oliveira
Samantha da Silva Hassen
Sarah Amarante de Mendonça Cohen
Vanilza Ribeiro Xavier

ANIMADORES DA AÇÃO
Ana Paula Repolês Torres
Camila Silva Nicácio
Ivana Brasileiro Reis Pereira
Leonardo Brasil Menicucci
Leonardo Fazito Rezende Pereira da Silva
Mércia Aparecida Torres
Ronaldo Araujo Pedron
Rodrigo Fernando Canova de Castro

EQUIPE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO
Miracy Barbosa de Sousa Gustin
Maria Tereza Fonseca Dias
Luiz Felipe Rosa dos Santos
Samantha da Silva Hassen
Sarah Amarante de Mendonça Cohen
Vanilza Ribeiro Xavier

FIG. 23 – **Exemplo de folha de rosto de relatório de pesquisa institucional com equipe de pesquisadores responsáveis (CARVALHO NETTO; GUSTIN *et. al.*, 1998)**

6.2.1.2. Lombada (opcional)

Deverá seguir as mesmas recomendações referentes ao projeto de pesquisa, seção 6.1.1.2 deste capítulo.

6.2.2. Elementos pré-textuais

6.2.2.1. Folha de rosto (obrigatória)

Na **folha de rosto dos relatórios de pesquisa** existem duas diferenças em relação àquela dos **projetos de pesquisa.**

a) O conteúdo da nota explicativa é diverso e deverá conter, segundo a NBR 14724:2011 "[...] a natureza: tipo do trabalho (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso e outros) e objetivo (aprovação em disciplina, grau pretendido e outros); nome da instituição a que é submetido; área de concentração) [...] nome do orientador e, se houver, do coorientador;" (ABNT, 2011b, p. 6);

b) Contém ficha catalográfica, também obrigatória, no anverso da folha.

Exemplos de notas explicativas de relatórios de pesquisa, monografias de graduação, especialização e mestrado e doutorado:

> "Relatório final de iniciação científica, referente ao período 2011/2012, apresentado à Universidade Federal de Ouro Preto, como parte das exigências do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBC/CNPq). Orientadora: Profa. Dra. Maria Tereza Fonseca Dias"

> "Monografia de conclusão de curso apresentada ao Colegiado de Graduação da Faculdade de Direito da UFMG como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel em Direito. Orientadora: Profa. Dra. Camila da Silva Nicácio – DIT/FDUFMG"

> "Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito Administrativo. Área de concentração: Direito Administrativo. Orientador: Professor Dr. Pedro Paulo de Almeida Dutra; Coorientadora: Professora Dra. Miracy Barbosa de Sousa Gustin"

> "Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade FUMEC como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Instituições Sociais, Direito e Democracia. Linha de Pesquisa: Esfera Pública, Legitimidade e Controle. Orientadora: Profa. Dra. Maria Tereza Fonseca Dias"

No que diz respeito à formatação da nota explicativa, a NBR 14724:2011 da ABNT determina que deva ser digitada em espaço

simples e alinhada do meio da mancha para a margem direita (ABNT, 2011b, p. 10).

O modelo do anverso (frente) da folha de rosto, apresenta-se a seguir (FIG. 24):

FIG. 24 – **Exemplo de folha de rosto de tese de doutorado (GUSTIN, 1997)**

No verso da folha de rosto, deve constar a ficha catalográfica como elemento obrigatório. Contém dados fixos e sistemáticos conforme o "Código de Catalogação Anglo-Americano vigente." (NBR 14724:2011). Normalmente o quadro que contém a ficha catalográfica deve ser entregue às bibliotecárias da instituição para que elas o definam em seu tamanho, formato e conteúdo, como exemplificado na FIG. 25, a seguir:

D541d Dias, Maria Tereza Fonseca

2002 Direito Administrtivo pós-moderno? Uma reconstrução da distinção entre o público e o privado para a compreensão do fenômeno da relação entre o Estado e a sociedade - Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Direito, 2002
300p.

Dissertação (mestrado) UFMG Faculdade de Direito

1. Direito Administrativo contemporâneo 2. Reforma Administrativa gerencial. 1. Título.
CDU:35.004.6(81)

FIG. 25 – Exemplo de ficha catalográfica de dissertação de mestrado (DIAS, 2002)

6.2.2.2. Errata (opcional)

A **errata**, elemento opcional de relatórios de pesquisa, nos termos da NBR 14724:2011, "Deve ser inserida logo após a folha de rosto, constituída pela referência do trabalho e pelo texto da errata. Apresentada em papel avulso ou encartado, acrescida ao trabalho depois de impresso." (ABNT, 2011b, p. 7).

O objetivo da errata é apresentar às bancas examinadoras, eventuais falhas do trabalho já percebidas pelos autores antes mesmo da defesa ou da entrega definitiva do relatório de pesquisa à biblioteca da instituição em que foi apresentado. Caso seja necessário, pode o pesquisador apresentar a errata no momento da defesa, se entender adequado.

Deverá ser disposto da seguinte maneira: escrever Errata (centralizado no alto da página), referência bibliográfica do trabalho e os seguintes itens: Folha, Linha, Onde se lê, Leia-se. Na NBR 14.724:011 os itens foram apresentados na forma de quadro (FIG. 26) mas entende-se que ele pode ser dispensado, como observado no exemplo da FIG. 27.

ERRATA

FERRIGNO, C. R. A. **Tratamento de neoplasias ósseas apendiculares com reimplantação de enxerto ósseo autólogo autoclavado associado ao plasma rico em plaquetas:** estudo crítico na cirurgia de preservação de membro em cães. 2011. 128 f. Tese (Livre-Docência) - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
16	10	auto-clavado	autoclavado

FIG. 26 – **Exemplo de Errata extraído da NBR 14724:2011(ABNT, 2011b, p. 7)**

ERRATA

DIAS, Maria Tereza Fonseca. **Direito Administrativo pós-moderno?** Uma reconstrução da distinção entre o público e o privado para a compreensão do fenômeno da relação entre o Estado e a sociedade, 2002. 300 f. Dissertação (Mestrado em Direito Administrativo) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais.

Folha	Linha	Onde se lê	Leia-se
183	5	atividades-meio	atividades meio
183	21	exposição de motivos n.	Exposição de Motivos n.
192	14	este 11 títulos	este possuía 11 títulos
210	26	<www.ocde.org>	<www.oecd.org>
221	18	admininstração	administração
222	17	(BRESSER PEREIRA, 1999a)	(BRESSER PEREIRA; GRAU, 1999a)

FIG. 27 – **Exemplo de errata (DIAS, 2002)**

6.2.2.3. Folha de aprovação (obrigatório)

A **folha de aprovação** é um elemento específico e obrigatório dos relatórios de pesquisa. Geralmente, as instituições de pesquisa já definem um formulário padrão de folha de aprovação que contém, às vezes, até mesmo a "logomarca" da respectiva instituição. Nos termos da NBR 14724:2011, a folha de aprovação é constituída:

> [...] pelo nome do autor do trabalho, título do trabalho e subtítulo (se houver), natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido, área de concentração) data de aprovação, nome, titulação e assinatura dos componentes da banca examinadora e instituições a que pertencem. A data de aprovação e as assinaturas dos membros componentes da banca examinadora devem ser colocadas após a aprovação do trabalho. (ABNT, 2011b, p. 7).

É importante observar que, mesmo nos casos em que não é exigida a banca examinadora, como nas monografias finais dos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), a folha de

aprovação é obrigatória, pois o relatório de pesquisa será submetido a uma avaliação. Na FIG. 28 é apresentada folha de aprovação de dissertação de mestrado:

DIREITO ADMINISTRATIVO PÓS-MODERNO?
uma (re)construção da distinção entre o público e o privado para a compreensão das relações entre o Estado e a sociedade

Dissertação apresentada e aprovada junto ao Curso de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais visando a obtenção do título de Mestre em Direito Administrativo.

Belo Horizonte, 4 de março de 2002

Componentes da banca examinadora:

____
Professor Doutor Pedro Paulo de Almeida Dutra (Orientador)
Universidade Federal de Minas Gerais

____
Professora Doutora Miracy Barbosa de Sousa Gustin
(Co-orientadora)
Universidade Federal de Minas Gerais

____
Professor Doutor Paulo Neves de Carvalho
Universidade Federal de Minas Gerais

____
Professor Doutor José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior
Universidade Federal de Minas Gerais

FIG. 28 – **Exemplo de folha de aprovação de dissertação de mestrado (DIAS, 2002)**

6.2.2.4. Dedicatória, agradecimentos e epígrafe (opcionais)

Dedicatória, agradecimentos e epígrafe são elementos pré-textuais opcionais da parte interna dos relatórios de pesquisa e devem ser inseridas logo após a folha de aprovação, nesta ordem. A “folha de agradecimentos” já se tornou quase obrigatória em trabalhos acadêmicos. Ela indica as pessoas que, de alguma forma, auxiliaram na pesquisa ou edição final do texto e às quais se deve gratidão. Em geral, constam ainda nomes de colaboradores, entrevistados, instituições pesquisadas ou financiadoras e de orientadores (formalizados e informais).

Quanto à forma, a dedicatória e a epígrafe aparecem, quase sempre, logo abaixo do centro da folha e próximas da margem direita.

A epígrafe, conforme recomendação da ABNT (NBR 14724:2011), é elaborada conforme a NBR 10520:2002 (ABNT, 2002), que trata das citações em documentos. Logo, deve conter a devida referência bibliográfica, como no exemplo apresentado a seguir (FIG. 29):

"Método cartesiano que acerta tão bem em explicar o mundo, não chega a complicar a experiência, o que é a verdadeira função da pesquisa objetiva."

(GASTON, Bachelard. *O novo espírito científico.* Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968, p. 123).
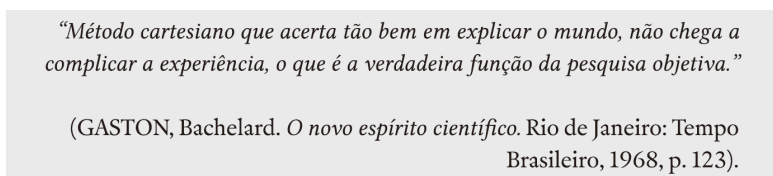
FIG. 29 – **Exemplo de epígrafe**

Conforme previsto expressamente na NBR 14.724:2011, também podem constar epígrafes "[...] nas folhas ou páginas de abertura das seções primárias" (ABNT, 2011b, p. 7).

6.2.2.5. Resumo na língua vernácula (obrigatório)

O resumo na língua vernácula dos relatórios de pesquisa tem como peculiaridade apenas a sua extensão. Enquanto nos projetos de pesquisa foi recomendado resumo breve, nos trabalhos acadêmicos deve conter entre 150 a 500 palavras, além das palavras-chaves.

Nos termos da NBR 6028:2003, quanto a sua extensão, os resumos devem ter:

a) de 150 a 500 palavras os de trabalhos acadêmicos (teses, dissertações e outros) e relatórios técnico-científicos;

b) de 100 a 250 palavras os de artigos de periódicos;

c) de 50 a 100 palavras os destinados a indicações breves. (ABNT, 2003, p. 2).

Segue exemplo de resumo de trabalho acadêmico na língua vernácula, com 305 palavras, como apresentado a seguir (FIG. 30).

RESUMO

A argumentação desta tese diz respeito a um campo específico do pensamento humano: as necessidades do homem e sua autonomia. O tema foi explorado a partir dos cortes históricos na sucessão das abordagens filosóficas e jurídicas. As principais teorias e os conceitos mais representativos de pensadores da Antiguidade, do Mundo Moderno e do Mundo Contemporâneo foram analisados e interpretados com o sentido de entender o percurso teórico e as incongruências de seu tratamento, segundo seu valor paradigmático para a evolução conceitual da questão das necessidades humanas - com prioridade para a análise da autonomia - em relação à sua importância jusfilosófica. A partir desse esforço foi possível confirmar as hipóteses iniciais de que as necessidades têm, genericamente, natureza social e cultural. Ao identificar, porém, a existência de um conjunto de necessidades humanas básicas generalizáveis a todo gênero humano, dentre as quais sobreleva destacar a autonomia, a autora afirma que quando garantidas oportunidades justas aos indivíduos eles tornam-se capazes de minimizar danos, privações ou sofrimentos graves, ampliando, assim, sua potencialidade de atividade criativa e interativa. Conclui-se, além disso, que a realização ou não das necessidades humanas afeta a plenitude das pessoas e das coletividades em sua busca pela mancipação e auto-realização. Por essas razões, as necessidades humanas concedem aos indivíduos argumentos sobre a. justiça dos fatos e das relações, legitimando-os. Especificamente em relação à autonomia, conclui-se que ela se destaca como necessidade primordial, especialmente no Mundo Contemporâneo, e que não mais deve corresponder a seu conceito liberal e moderno de auto-suficiência, devendo ser entendida segundo uma natureza interativa e dialógica capaz de romper com a tradicional disjunção entre esfera pública e privada. Nesse sentido, é possível ao homem superar uma visão tópica de comunidade e de discurso comunitário e transcender os limites de uma linguagem normativa particular.

Palavras-chaves: necessidades humanas; autonomia; teoria discursiva do direito

FIG. 30 – **Exemplo de resumo em língua vernácula de tese de doutorado (GUSTIN, 1997)**

6.2.2.6. Resumo em língua estrangeira (obrigatório)

O resumo em língua estrangeira é elemento obrigatório dos relatórios de pesquisa e visa a internacionalização do conhecimento. Como é exigido o conhecimento em língua estrangeira para o ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a obrigatoriedade deste resumo está plenamente justificada. Não sendo exigido pelas agências de fomento, entende-se que não se aplicam nos relatórios de iniciação científica, em que pese ser recomendado. Assim, em que pese constar como item obrigatório na NBR 14724:2011, geralmente só é exigido nos cursos de pós-

graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), cursos esses que exigem o domínio de língua estrangeira por parte de seus participantes. Nos demais casos, sobretudo nas monografias finais de curso de graduação em direito, as instituições de ensino não exigem a apresentação de resumos em língua estrangeira. O resumo em língua estrangeira possui as mesmas características do resumo em língua vernácula e deve constar, em folha separada deste último. Costuma-se, inclusive, traduzir para a língua escolhida, o resumo feito em língua vernácula. O resumo em língua estrangeira com 536 palavras, consta do exemplo constante da FIG. 31, a seguir:

ABSTRACT

In the last two decades, Brazilian Public Law regulation had gone through substantial changes aiming at the creation of various legal means of cooperation between state and the third sector, under the presumption that the public sector is wider then the state. Legal experts reactions to these changes have been perceived in the research under three different perspectives: a) the models of partnerships created represent a clear breach from the rights protected by public law; b) the cooperation between the state and the third sector is one of the few remaining ways of solving public management problems. This is the reason why constitution amendments and legislation reviews find themselves perfectly welcomed by the existing legal framework; c) this alternative is legally acceptable upon few adjustments – some times background adjustments - have been made not only in the legislation that rules the subject in national law, but also in the perception of this phenomenon. This last perspective has been adopted as premise of this thesis. This research found the theoretical standpoint needed to analyze the problems raised, in Jürgen Habermas' Discursive Theory of Law and Democracy considering that the democratic process, on this theory, acquire a special meaning and a previously neglected role in the achievement of the system of rights. This thesis sought to analyze, under this theoretical approach, the regulation which governs the processes of legitimating and regulating the actions of the public administration in regards to society. By this process of legitimating, the political public sphere and the legislative system – as long as they remain transparent to society longings - program the actions of public administration. In the process of regulation, the public administration executes its power by implementing public policies. The regulating and legitimating process that controls the actions of the public administration are, therefore, closely connected to the new relations between social systems, among which the administrative system and society take precedence. Confronting the writings on the subject, the empirical data collected and analyzed and the theoretical standpoint of the research, in a process of methodological triangulation, various conclusions were reached. Firstly, considering that democratic procedure must be the foundation of the issuance of regulation, the existing legal framework and the legislative tendencies regarding the composition of the third sector, the state activities that may be transferred to private non for profit entities and the existing mechanisms of public encouragement are not able to confer legitimacy to public administration actions. It was also argued that the institutional control mechanisms established in the existing legal framework do not correspond, under procedural scrutiny, to the democratic model of law and state. In the few cases that this correspondence occurs, such mechanisms find several obstacles to legitimate public actions. The public administration has serious difficulties in executing its power in the regulation of the activities developed by the third sector entities, especially with regards to entities that ara not part of the public administration. Finally, this research developed alternative proposals to the construction of a new legal framework of the third sector compatible with the democratic law paradigm. These proposals aim fulfill to be the expectations of the state, the third sector entities, the civil society that not integrate the third sector and market.

Key-words: Third sector; Pertnerships between state and third sector; Brazilian public law regulation; Political public sphere; Jurgen Habermas' Discursive Theory of Law

FIG. 31 – **Exemplo de resumo em língua estrangeira de tese de doutorado (DIAS, 2007)**

6.2.2.7. Listas de ilustrações, de tabelas, de abreviaturas e siglas e de símbolos (opcionais)

Devem seguir as mesmas recomendações constantes da seção 6.1.2.1.2 deste capítulo e são colocadas, nos trabalhos acadêmicos entre o resumo em língua estrangeira e o sumário.

6.2.2.8. Sumário (obrigatório)

O sumário deve ser especificado tal como demonstrado, anteriormente, na estrutura do projeto (seção 6.1.2.1.4 deste capítulo), devendo ser feitas algumas observações referentes a sua estruturação e formatação.

A distribuição de itens ficará a critério do autor, dependendo do tipo de trabalho e das seções apresentadas. Quanto a sua divisão, o sumário poderá, por exemplo, ser dividido em partes e cada parte em capítulos (Parte I, Capítulo 1, Capítulo 2,...; Parte II, Capítulo 3, Capítulo 4,... e assim sucessivamente) ou somente em capítulos (Capítulo 1, Capítulo 2,...). Se a publicação for coletiva, ou seja, diferentes autores fazem um texto que compõe a publicação, deverá ser numerado por itens (1, 2, 3,...) e não por capítulos.

A divisão das seções do documento nos relatórios de pesquisa é também mais complexa do que nos projetos de pesquisa, podendo alcançar até seções quinárias, nos termos da NBR 6024:2012.

Observe-se o seguinte exemplo genérico, com a respectiva sugestão de formatação da citada NBR:

1 SEÇÃO PRIMÁRIA
1.1 SEÇÕES SECUNDÁRIAS
1.2
1.2.1 Seções terciárias
1.2.2
1.2.2.1 Seções quaternárias
1.2.2.2
1.2.2.3
1.2.2.3.1 Seções quinárias
1.2.2.3.2

FIG. 32 – **Exemplo de estrutura genérica de relatórios de pesquisa com base na NBR 6024:2012**

A seguir, apresenta-se a aplicação das divisões de documento num exemplo concreto:

2 A COMPREENSÃO DO PÚBLICO E DO PRIVADO NA TEORIA GERAL DO DIREITO COMO *SUMMA DIVISIO* 49
2.1 DIVERGÊNCIAS HISTÓRICAS QUANTO À ORIGEM DA *SUMMA DIVISIO*........................ 52
2.2 AS CORRENTES DE PENSAMENTO ACERCA DA ENTRE O DISTINÇÃO DIREITO PÚBLICO E O PRIVADO: AFIRMATIVAS, NEGATIVAS E MISTAS 65
[...]
2.2.1 Corrente afirmativa e seus critérios de distinção 66
2.2.2 Os movimentos de privatização e publicização das jurídicas esferas públicas e privadas..................... 78
2.2.3 A corrente negativista: o monismo de Kelsen.......... 82

FIG. 33 – **Exemplo de sumário de dissertação de mestrado com formatação indicada pela ABNT (DIAS, 2002)**

Observação deve ser feita em relação à formatação dos títulos das seções do sumário dos relatórios de pesquisa – que normalmente não se aplicam aos projetos de pesquisa. Nos relatórios finais, os títulos com indicação numérica, que ocupem mais de uma linha, devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título nos termos da NBR 6024:2012. (ABNT, 2012, p. 2).

Não é despiciendo lembrar, como dito anteriormente, que os destaques dados às seções do documento (tanto no sumário, quanto no interior do texto) é de livre escolha do autor, desde que faça o destaque conforme o escalonamento das seções do documento e guarde uniformidade na formatação. O exemplo apresentado a seguir foi extraído de tese de doutorado (FIG. 34):

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO..	17
2	PREÂMBULO CONCEITUAL AO TEMA DAS NECESSIDADES HUMANAS BÁSICAS E DA AUTONOMIA COMO NECESSIDADE PRIMORDIAL....	17
2.1	Considerações iniciais...	17
2.2	A autonomia como necessidade primordial......................	29
3	A ANTIGUIDADE COMO MARCO INICIAL NA CONCEPÇÃO DE NECESSIDADES HUMANAS E DE AUTONOMIA...	36
3.1	Os principais sentidos do necessário..................................	36
3.2	Autonomia e capacidade de deliberação.............................	42
4	A RUPTURA DA ERA MODERNA EM RELAÇÃO AO CONCEITO DE NECESSIDADES DO HOMEM E A NOVA DIMENSÃO DA AUTONOMIA................................	56
4.1	Um olhar ético sobre as necessidades humanas.................	56
4.2	O conceito kantiano de autonomia e o mundo moderno..	64

FIG. 34 – **Exemplo de sumário de tese de doutorado (GUSTIN, 1997)**

6.2.2.9. Apresentação (recomendado)

O relatório de pesquisa, ao contrário do projeto, pode recomendar a existência de uma "Apresentação", em que pese não ser considerada elemento opcional ou obrigatório de trabalhos acadêmicos pela NBR 14.724:2011. Ela é utilizada com o objeto de contextualizar situações, experiências e relatos adicionais ao conteúdo científico do relatório, introduzir justificativas fáticas para a realização da pesquisa e até mesmo para apresentar experiências profissionais do pesquisador, relevantes para o desenvolvimento da investigação científica.

A apresentação deve ser sucinta e conter dados significativos que indiquem as principais questões abordadas na pesquisa, as motivações do pesquisador ao desenvolvê-la e outros elementos condicionantes externos ao desenvolvimento do trabalho, tais como notas sobre a redação do texto. Faz-se, em geral, pouca distinção entre a "Apresentação" e a "Introdução", mas suas funções são completamente distintas no relatório de pesquisa.[115] No caso de o autor optar por colocar todos esses elementos na "Introdução" pode-se dispensar a Apresentação.

6.2.3. Elementos textuais (obrigatórios)

Nesta obra, os referidos elementos, tratados no Capítulo 7, a seguir, foram denominados, Introdução teórico-metodológica; Desenvolvimento da argumentação ou corpo do relatório; Análise e interpretação dos dados; Conclusão (Proposições ou Considerações finais).

6.2.4. Elementos pós-textuais

Os elementos pós-textuais da parte interna dos trabalhos acadêmicos são exatamente os mesmos dos constantes apresentados nos projetos de pesquisa, se confrontados as NBR 15287:2011 e NBR 14724:2011. Nos relatórios de pesquisa, o único elemento pós-textual obrigatório é a lista de referências. Trata-se da listagem das fontes (obras, artigos de periódicos, jurisprudências, legislações, filmes etc.) efetivamente utilizadas no trabalho de pesquisa e referenciadas ao longo do relatório apresentado. As formas de apresentação segundo as regras da ABNT constam do item 6.1.2.3.1.1 deste Capítulo e devem ser apresentadas conforme FIG 35, a seguir:

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República (1988). In: MEDAUAR, Odete (org.). *Coletânea de legislação administrativa.* 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Agravo regimental no agravo de instrumento n. 349477/PR. Relator: Ministro Celso de Mello. Data do julgamento: 11 fev. 2003. Órgão julgador: Segunda turma. Disponível em: www.stj.gov.br Acesso em: out. 2006.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Rumo ao Direito Administrativo da cidadania e da inclusão social. In: DIAS, M. T. F.; PEREIRA, F. H. U (Orgs.). *Cidadania e inclusão social:* estudos em homenagem à Professora Miracy Barbosa de Sousa Gustin.Belo Horizonte: Fórum, 2008, v.1, p. 465-477.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. *Das necessidades humanas aos direitos:* ensaio de sociologia e filosofia do direito. 2 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

MINAS GERAIS. Decreto n. 43.749 de 12 de fevereiro de 2004. Regulamenta a Lei n. 14.870, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como organização da sociedade civil de interesse público, institui e disciplina o termo de parceria, e dá outras providências. Disponível em: www.almg.gov.br/ legislacaomineira. Acesso em: 16 set. 2006.

PERNAMBUCO. Tribunal de Contas do Estado. Processo n. 0301499-0 (Consulta). Relator: Conselheiro Romeu da Fonte. Data da decisão: 11 ago. 2004. Disponível em: http://www.tce.pe.gov.br/jurisprudencia%Dvirtual/decisao/decisao%2 Dconsulta /2004/041134.htm. Acesso em: 20 fev. 2007.

PINTO, Élida Graziane. *Controle administrativo da dívida pública.* 2006. 400 f. Tese (Doutorado em Direito Administrativo) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

PIRES, Maria Coeli Simões; NOGUEIRA, Jean Alessandro Serra Cyrino. Controle da administração pública e tendências à luz do Estado Democrático de Direito. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.* Belo Horizonte, v.51, n.2, p.79-148, abr./jun. 2004. Disponível em: www.tce.mg.gov.br/revista. Acesso em: 20 out. 2006.

QUANTO vale ou é por quilo? Direção: Sérgio Bianchi. Produção: Agravo Produções Cinematográficas S/C Ltda. São Paulo – Brasil. Intérpretes: Lázaro Ramos, Ariclê Péricles, Ana Carbatti, Caco Ciocler, Herson Cápri, Cláudia Mello e outros. Roteiro: Eduardo Benaim, Newton Cannito e Sérgio Bianchi (Colab. Sabina Anzuategui). Drama, 35 mm, cor, 2005.

FIG. 35 – **Exemplo de lista de referência contendo os principais tipos de fontes utilizados na área jurídica**

Na NBR 6023:2018 não há mais menção ao traço (sublinhado) para substituir autores repetidos na lista de referências como era previsto anteriormente.

Quanto aos demais elementos pós-textuais dos relatórios de pesquisa não obrigatórios (glossário, apêndice, anexo e índice),

apresentaremos os conceitos gerais descritos pela ABNT na NBR 14.724:2011.

> Glossário: relação de palavras ou expressões técnicas de uso restrito ou de sentido obscuro, utilizadas no texto, acompanhadas das respectivas definições. [...]
> Apêndice: texto ou documento elaborado pelo autor, a fim de complementar sua argumentação, sem prejuízo da unidade nuclear do trabalho. [...]
> Anexo: Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração [...]
> Índice: lista de palavras ou frases, ordenadas segundo determinado critério, que localiza e remete para as informações contidas no texto. (ABNT, 2011b, p. 2-3).

O glossário somente deve ser utilizado em textos com conteúdo muito técnico e que exigiria maior explicitação dos conceitos utilizados, desde que não se tenha optado pela lista de abreviaturas e siglas, como parte pré-textual, que possui função diversa do glossário.

Os índices são bastante comuns nas obras jurídicas, por facilitar a localização de assuntos no texto, mas existem várias espécies de índice: índice alfabético remissivo, índice de autores, índice de obras, entre outros. É elaborado conforme a NBR 6034:2004 da ABNT.

A utilização das partes pós-textuais nos relatórios de pesquisa deve levar em consideração a natureza do trabalho, seu conteúdo e a real necessidade da inserção de tais elementos.

6.3. Resumos para encontros científicos

Os resumos podem também auxiliar para a apresentação de trabalhos em encontros científicos ou para a publicação nos anais desses encontros, exposição oral ou em painéis, de acordo com as exigências estabelecidas nesses encontros, tal como apresentado no material complementar (Apêndice B) deste livro. Quase sempre, entretanto, são utilizados resumos de trabalhos científicos já

encerrados e não do projeto, a não ser que seja o próprio projeto que se deseja colocar sob o crivo da avaliação de pares. Tem-se como indicação que o resumo de trabalhos acadêmicos deve conter, entre 150 a 500 palavras (NBR 6028:2003), além das palavras-chaves, como recomendado no resumo em língua vernácula, supra.

6.4. Notas sobre o formato do texto e a apresentação dos originais

A forma do projeto, relatório de pesquisa e monografia é um elemento importante que complementa o desenvolvimento do trabalho científico e é definido pela ABNT. As regras da ABNT, entretanto, não são integralmente vinculativas, pois em alguns casos, é possível adotar tanto uma como outra formatação e manter o trabalho em consonância com os padrões formais estabelecidos. É por esta razão que podem ser observadas algumas variações de orientação na formatação de trabalhos acadêmicos, sem que isso signifique a desobediência às regras. O que tem ocorrido na prática é que boa parte das instituições de ensino e pesquisa têm editado alguns manuais de formatação de trabalho, determinando, dentro das opções traçadas pela ABNT, qual o padrão a ser utilizado.[116] É importante, pois, se manter informado acerca das instruções sobre a formatação de trabalhos acadêmicos de cada unidade ou instituição.

A principal regra que norteia a apresentação do texto, portanto, é a de que **ao se adotar determinado formato, ele seja mantido em todo o trabalho**.

No que diz respeito à forma, os trabalhos devem ser datilografados ou digitados em papel branco ou reciclado de boa qualidade, formato A4 (210 mm X 297 mm), impresso em tinta preta, devendo-se utilizar outras cores somente para as ilustrações.

Após o advento da NBR 14.724:2011, passou-se a recomendar a impressão dos trabalhos no anverso (frente) e verso da folha, exceto para os elementos pré-textuais, que devem iniciar no anverso da folha. Deve-se lembrar, quanto aos elementos pré-textuais, que apenas a ficha catalográfica da folha de rosto deverá ser impressa, obrigatoriamente, no verso desta. Esta recomendação é bastante positiva, visto que a impressão dos trabalhos costumava gerar desperdício desnecessário de papel.

O espaçamento geral do texto é 1,5 entre as linhas (NBR 14724:2011), devendo permanecer em espaço simples: citações com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, ficha catalográfica e a nota explicativa da folha de rosto. As referências, ao final do trabalho, devem ser alinhadas à margem esquerda, espaçamento simples, separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples. (NBR 6023:2018).

A regra geral para os espaçamentos entre os títulos das seções e o texto do trabalho é que os títulos das seções devem ser separados do texto que os sucede por um espaço 1,5 entrelinhas, da mesma forma devendo ocorrer entre os títulos das subseções e seus respectivos textos.[117]

As margens devem obedecer às seguintes medidas: superior e esquerda, 3 cm; margens inferior e direita, 2 cm. Esse formato procura aproveitar melhor o espaço do papel. Com a possibilidade de impressão no verso da folha, deve-se também adequar as margens do verso: direita e superior de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm.

O parágrafo formal e tradicional é o que se apresenta a 2 cm da margem esquerda, em que pese não haver recomendação expressa na NBR 14.724:2011, o que tem levado alguns livros de normalização

a recomendar a utilização do formato padrão dos editores de texto (1,25cm).[118] Esta NBR recomenda, apenas, que os resumos sejam constituídos em um único parágrafo.

No que diz respeito aos caracteres, devem ser do mesmo tipo para todo o trabalho, de forma a permitir uma melhor leitura e uniformidade. Variações tipográficas em relação ao tamanho dos mesmos são permitidas apenas para notas de rodapé, citações textuais longas (com mais de três linhas) paginação e legendas das ilustrações e das tabelas, conforme veremos no decorrer deste texto. Quanto aos tipos, a NBR 12256 havia traçado, até 2005, diretriz segundo a qual os tipos de caracteres "[...] devem ser de tamanho médio e redondos, evitando-se tipos inclinados e de fantasia." (ABNT, 1992, p. 4).

O problema da escolha do tipo a ser adotado em trabalhos científicos ficou mais complexo com a difusão da utilização dos computadores – equipamento com maior capacidade de armazenamento de dados e facilidades de correção e reprodução de textos do que as tradicionais máquinas de escrever. A maioria das normas técnicas para textos científicos naquele contexto ainda estavam voltadas para o trabalho feito em máquinas de escrever. Entretanto, essas normas têm sido, pouco a pouco, adaptadas para os editores de texto dos microcomputadores. Assim, no que diz respeito à escolha do tipo e tamanho de caracteres a serem adotados em trabalhos científicos, a ABNT recomenda a utilização da fonte de tamanho 12 para todo o texto, inclusive capa (NBR 14724:2011), com exceção das citações textuais longas (com mais de três linhas), notas de rodapé, paginação, ficha catalográfica, legendas e fontes das ilustrações e tabelas, que devem ser digitadas, segundo a citada NBR, em tamanho menor e uniforme, geralmente o tamanho 10. Em que pese ABNT não determinar a

fonte a ser adotada tem-se utilizado com maior frequência Arial, tamanho 12; Times New Roman, tamanho 13. Deve-se buscar, na escolha do tipo mais adequado, clareza e possibilidades de utilização de recursos como **negrito** e *itálico*. Quando ao itálico, a NBR 6023:2018 estabeleceu que as expressões das referências "*In*", "*et al*." "[*s. t*.] assim como outras palavras em língua inglesa, deverão ser assim destacadas.

No que diz respeito às pastas e encadernações, algumas agências financiadoras de trabalhos científicos exigem ou não que os textos apresentados sejam encadernados, regra que deve ser atentamente observada em cada caso.

Se não houver qualquer regra para encadernação, sugere-se que o texto esteja preso numa pasta ou seja encadernado, para que não se perca. Encontramos no mercado diferentes tipos de pasta para que o papel seja perfurado ou somente preso. Diversas formas de encadernações podem ser feitas, dependendo sempre do tamanho do texto (encadernação tipo *binder*, espiral com capa plástica transparente, *booklet*, livreto, confecção de capas duras, entre outras).

No que concerne à numeração das páginas (paginação), para que não se confundisse a numeração das páginas pré-textuais – que, conforme veremos, não apresentam o conteúdo do trabalho desenvolvido, mas somente se prestam a organizá-lo –, costumava-se numerá-las com algarismos romanos (I, II, III, IV...) para diferenciar da numeração do corpo do trabalho, que é feita em algarismos arábicos (1, 2, 3, 4...). Como as partes pré-textuais não são muito extensas, é habitual que elas não contenham mais qualquer numeração. Elas são, no entanto, contadas e a numeração arábica inicia-se somente na introdução do trabalho, logo após o sumário ou listas de imagens. Sendo assim, a "Introdução" não

mais recebe a paginação de número 1, mas aquela determinada pela contagem das páginas pré-textuais.

Conforme alteração promovida pela NBR 14.724:2011, foram modificadas as formas de numeração dos trabalhos quando forem impressos no verso e anverso da folha, da seguinte forma:

> Para trabalhos digitados ou datilografados somente no anverso, todas as folhas, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, considerando somente o anverso. A numeração deve figurar, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha. Quando o trabalho for digitado ou datilografado em anverso e verso, a numeração das páginas deve ser colocada no anverso da folha, no canto superior direito; e no verso, no canto superior esquerdo." (ABNT, 2011b, p. 11)

Seguem os esquemas contendo o formato geral das regras da ABNT no anverso e verso das folhas (FIG. 36).

FIG. 36 – **Esquema contendo o formato geral das regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas**

6.5. Citações

A seguir, são apresentados os principais tipos de citação que poderão ser utilizados tanto na montagem do projeto de pesquisa quanto na redação do relatório final da investigação.

As citações deverão ser feitas de acordo com as regras da NBR 10520:2002. Segundo a ABNT, citação pode ser definida como "[...] menção de uma informação extraída de outra fonte." (ABNT, 2002b, p. 1).

a) Citação indireta (ou livre): que se compõe de um texto baseado na obra do autor consultado (NBR 10520/2002).

Exemplo:

Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena (1996) e Augustín Gordillo (1998), fundados na distinção entre Estado-Administração e Estado-ordem jurídica, entendem que não é o Estado-Administração que pode alterar unilateralmente a relação de função pública.

Formato: Observe que os nomes dos autores, quando estiverem no texto, devem ser apresentados em maiúsculas e minúsculas.

b) Citação direta (ou textual): que consiste na transcrição textual de parte da obra do autor consultado (NBR 10520:2002).

Ex. 1:

Na Constituição Portuguesa, o princípio da impessoalidade está expresso como princípio da imparcialidade da administração e pode ser interpretado como

> [...] um **princípio simultaneamente positivo e negativo**: ao exigir-se imparcialidade proíbe-se o tratamento arbitrário e desigual dos cidadãos por parte dos agentes administrativos, mas, ao mesmo tempo, impõe-se a igualdade de tratamento dos direitos e interesses dos cidadãos através de um critério uniforme da ponderação dos interesses públicos. (CANOTILHO, 2002, p. 172, grifos acrescidos).

Formato: Observe que o nome do autor que aparece entre parênteses deve ser grafado todo em letras maiúsculas. Houve recuo de citação de 4 cm por se tratar de uma citação textual longa (mais de três linhas). O sinal [...] no início da frase indica que houve supressão de conteúdo do texto, devendo o mesmo aparecer sempre que isso ocorrer. Deu-se ênfase ao conteúdo do texto com negrito (podendo-se optar também pelo uso do itálico). Se o grifo for acrescido por quem faz a citação, como é o caso do exemplo acima, deve-se acrescentar, após a referência bibliográfica, a expressão “grifos acrescidos”. Se, ao contrário, o grifo estiver no original, ele deverá ser mantido, devendo-se indicar junto à referência bibliográfica a expressão “grifo do autor”. O

espaçamento da citação é simples e não 1,5 como no decorrer do texto, por se tratar de citação textual longa.

Ex. 2:

De acordo com Rorty, “[...] o único sentido que há em contrastar o verdadeiro com o meramente justificado é contrastar um futuro possível com um presente real.” (RORTY, 2000, p. 46, tradução livre do inglês).

Formato: As citações curtas (menos de três linhas) permanecem no texto entre aspas duplas. Aspas simples devem ser utilizadas para indicar citações dentro de citação. Deve-se indicar, quando o texto for traduzido, a expressão “tradução livre [indicar a língua original]”. A ABNT sugere que o texto na língua original conste em nota de rodapé logo após a referência. Para finalizar a frase citada, deve-se utilizar ponto [.] antes das aspas se for o final do texto e sinal de supressão [...] se tiver sido interrompido antes do término da frase original. Após a referência bibliográfica também deve ser colocado ponto [.].

c) Citação de citação: citação direta ou indireta de um texto em que não se teve acesso ao original (NBR 10520:2002).

O exemplo citado a seguir foi extraído da obra de Júnia Lessa França e Ana Cristina de Vasconcelos (FRANÇA; VASCONCELLOS, 2019, p. 133-134).

Marinho,[3] (1980 citado por MARCONI; LAKATOS, 1982), apresenta a formulação do problema como uma fase de pesquisa que, sendo bem delimitada, simplifica e facilita a maneira de conduzir a investigação.

Na nota de rodapé a citação de citação deverá ser apresentada da forma a seguir:

[3] MARINHO, Pedro. *A pesquisa em ciências humanas.* Petrópolis: Vozes, 1980.

Ou, ainda, pode-se adotar o seguinte formato, segundo o exemplo das autoras (FRANÇA; VASCONCELLOS, 2019, p. 134):

> Marinho apresenta a formulação do problema como uma fase de pesquisa que, sendo bem delimitado, simplifica e facilita a maneira de conduzir a investigação (MARINHO, 1980 *apud* MARCONI; LAKATOS, 1982).

As citações podem aparecer, como visto nos exemplos acima, no próprio texto que está sendo produzido, ou, ainda, em notas de rodapé.

6.6. Formato das referências no texto

A ABNT, na NBR 10520:2002 e na NBR 6023:2018, reconhece dois sistemas de apresentar as referências bibliográficas, a saber: o sistema numérico e o sistema autor-data. Escolhido um sistema, ele deve ser utilizado em todo o trabalho, sendo vedada a mesclagem de sistemas de referências.

No sistema numérico "[...] a indicação é feita por uma numeração única e consecutiva, em algarismos arábicos, remetendo à lista de referências ao final do trabalho, do capítulo ou da parte, na mesma ordem em que aparecem no texto." (ABNT, 2002b, p. 4). Tal sistema, como se pode observar pelo seu conceito, não é uma boa recomendação para os trabalhos acadêmicos: primeiro, porque as notas de referência somente irão aparecer no final do capítulo ou do texto, o que faria com que o leitor tivesse que, a todo o momento em que aparecer a numeração indicativa da referência, buscar o final do capítulo ou do texto; segundo, porque a NBR recomenda que "O sistema numérico não deve ser utilizado quando há notas de rodapé." (ABNT, 2002b, p. 2). Nesse sentido, é importante salientar que a ABNT distingue notas de rodapé, que são indicações, observações ou aditamentos ao texto feitos pelo autor, das notas de referência, que servem para indicar as fontes de pesquisa

efetivamente consultadas. O objetivo dessa norma é exatamente não confundir no mesmo texto as notas de referências, onde são citadas as obras utilizadas, das notas de rodapé, que servem também para comentários, esclarecimentos ou explanações, esta última também designada nota explicativa. Caso o trabalho não contenha, portanto, notas de rodapé e notas explicativas, poderá ser utilizado o sistema numérico. Vê-se, pois, que sua utilização é bastante limitada.

Exemplo da citação indireta:

O modelo de gestão fiscal responsável da legislação brasileira tem como objetivo nuclear a busca do equilíbrio orçamentário (art. 1º, § 1º, Lei de Responsabilidade Fiscal).[4]

____

[4] BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000. *In*: MEDAUAR, Odete (Org.). *Coletânea de legislação administrativa*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, p. 542.

Exemplo na citação direta:

Os estudos desenvolvidos nesta tese pretendem aprofundar as noções de esfera pública e sociedade civil, desenvolvidas no âmbito da Teoria Discursiva do Direito e da Democracia. Segundo Habermas, a sociedade civil

> [...] compreende aquelas conexões não-governamentais e não-econômicas e as associações voluntárias que fixam as estruturas de comunicação da esfera pública no componente societário do mundo da vida. Neste contexto, a categoria abrange as diferentes associações voluntárias que absorvem e condensam a ressonância que as situações problema emergentes na sociedade encontram nos domínios da vida privada, canalizando tal resposta de forma amplificada para a esfera pública política.[5]

____

[5] HABERMAS, Jürgen. *Between facts and norms:* contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy. Cambridge: Massachussets, 1996, p. 70, tradução livre do inglês.

Formato: O número da referência é feito logo após a citação e a nota de referência respectiva deve aparecer na mesma página. A

numeração é única e consecutiva para cada capítulo ou parte (NBR 10520:2002). Na utilização deste sistema de referências, quando uma obra for citada pela primeira vez no trabalho, esta deve ter sua referência completa, como no exemplo acima. As citações subsequentes podem ser feitas de forma abreviada, como no exemplo a seguir[6]:

____

[6] HABERMAS, 1996, p. 98, tradução livre do inglês.

Deve-se também dar a devida atenção às expressões latinas a serem utilizadas quando da repetição de obras, trechos, etc., na mesma página, tais como *idem* ou *id.* (do mesmo autor); *op. cit.* (na obra citada), *ibidem* ou *ibid.* (na mesma obra); *Cf.* (confira ou confronte); *et seq.* (seguinte ou que se segue). No sentido de evitar dúvidas ao longo do texto, essas expressões somente devem ser utilizadas na mesma página ou folha da citação a que se referem (NBR 10520:2002) e destacadas em itálico (NBR 6023:2018).

Exemplo de como fica a nota de referência:

____

[6] HABERMAS, 1996, p. 98, tradução livre do inglês.

[7] Ibid., p. 89 *et seq*.

Há também o sistema (Autor, data), que aparece logo após a citação no próprio texto do trabalho. Neste sistema, a indicação da fonte é feita: "[...] pelo sobrenome de cada autor ou pelo nome de entidade responsável até o primeiro sinal de pontuação, seguido(s) da data de publicação do documento e da(s) página(s) da citação, no caso de citação direta, separados por vírgula e entre parênteses." (ABNT, 2002b, p. 4). O sistema escolhido para as referências, neste livro, foi o sistema (autor, data) visto que foram inseridas no texto

diversas notas de rodapé e notas explicativas, sendo o sistema numérico utilizado como exceção.

Utilizado o sistema autor-data, a referência completa da obra aparecerá na lista de referências bibliográficas apresentadas no final do trabalho.

Veja o seguinte exemplo extraído da NBR 10.520:2002 (ABNT, 2002b, p. 4):

A chamada "[...] pandectística havia sido a forma particular pela qual o direito romano fora integrado no século XIX na Alemanha em particular." (LOPES, 2000, p. 225).

Na lista de referências bibliográficas, ao final do trabalho, deverá aparecer a referência completa do livro:

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O Direito na História*. São Paulo: Max Limonad, 2000.

---

[110] De maneira bastante genérica, a NBR 15287:2011 recomenda quanto aos elementos textuais, que seu texto "[...] deve ser constituído de uma parte introdutória, na qual devem ser expostos o tema do projeto, o problema a ser abordado, a(s) hipóteses, quando couberem, bem como o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) e a(s) justificativas. É necessário que sejam indicados o referencial teórico que o embasa, a metodologia a ser utilizada, assim como os recursos e o cronograma necessários à sua consecução." (ABNT, 2011a, p. 5).

[111] Para a formatação dos trabalhos acadêmicos, além da consulta direta das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas recomendam-se como leitura complementar as obras: *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*, das professoras da Faculdade de Biblioteconomia da UFMG: Júnia Lessa França e Ana Cristina de Vasconcellos (FRANÇA; VASCONCELLOS, 2019) com a colaboração de Stella Maris Borges e Maria Helena Andrade de Magalhães e as *Orientações para elaboração de trabalhos técnicos científicos conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)*, do Sistema de Bibliotecas da PUC Minas (PUC Minas, 2019) elaboradas por Roziane do Amparo Araújo Michielini e Fabiana Marques de Souza e Silva.

[112] Diz a regra: "Quando houver quatro ou mais autores, convém indicar todos. Permite-se que se indique apenas o primeiro, seguido da expressão *et. al*." (ABNT, 2018, p. 35).

[113] De acordo com a NBR 6023:2018 da ABNT: "Os elementos essenciais para trabalho acadêmico são: autor, título, subtítulo (se houver), ano de depósito, tipo do trabalho (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso e outros), grau (especialização, doutorado, entre outros) e curso entre parênteses, vinculação acadêmica, local e data de apresentação ou defesa. Quando necessário, acrescentam-se elementos complementares à referência para melhor identificar o documento." (ABNT, 2018, p. 6).

[114] Segundo a NBR 6023:2018 as referências de artigos periódicos em meio eletrônico devem ser acrescidas "[...] do DOI (se houver) e de informações relativas à descrição física do meio eletrônico (CD-ROM, online e outros). (ABNT, 2018, p. 14).

[115] Cf. conforme essas orientações a apresentação do trabalho acadêmico contida em DIAS, 2008, p. 29.

[116] É o caso, como já mencionado, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, que mantém atualizado e disponível em sua página da rede internacional de computadores o documento "*Orientações para elaboração de trabalhos técnicos científicos conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).*" (PUC Minas, 2019).

[117] Além da impressão em papel reciclado, impressão no verso da folha como regra geral, a alteração do espaçamento entre o título das seções e o texto foi uma das principais alterações da NBR 14724:2011, ao afirmar que "Os títulos das seções primárias devem começar em página ímpar (anverso), na parte superior da mancha gráfica e ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5." (ABNT, 2011b, p. 10).

[118] Cf., nesse sentido, CUNHA, 2011, p. 32.

Capítulo 7
O plano esquemático de desenvolvimento da investigação e os elementos metodológicos do relatório final da pesquisa

7.1. O plano esquemático de desenvolvimento da pesquisa

O plano esquemático de desenvolvimento da pesquisa é elemento de grande valor para estudantes pesquisadores de Graduação ou de Pós-Graduação e para o acompanhamento dos orientadores. Ele se torna elemento de grande importância quando, após a elaboração do Projeto, mesmo este estando completo e claro, ainda se tem dúvidas sobre qual a sequência dos encaminhamentos práticos a se tomar para a implantação da investigação. Isto ocorre com muita constância e se perde algum tempo especulando-se por onde começar.

Em verdade, esse plano é uma decorrência e complementação do planejamento anterior, o Projeto de Pesquisa. Por isto, não é possível elaborar apenas um plano esquemático sem todos os elementos que constaram do projeto. O plano esquemático é, pois, uma decorrência do Projeto de Pesquisa e um auxílio à implantação e acompanhamento do processo dialético e dialógico da investigação.

Como a pesquisa é uma testagem da hipótese proposta no Projeto, devidamente fundamentada em referências teóricas, a

linha mestra do Plano constitui-se pelas variáveis apresentadas no Projeto. Ela é uma sequência lógica das variáveis e apresenta elementos antecedentes e subsequentes. Esse plano esquemático é, mais precisamente, um fluxograma de implantação da pesquisa.

No esquema, existem atividades, ações ou indicadores que precedem os produtos de campo que serão obtidos na investigação de cada variável. No esquema ou fluxograma eles aparecem na parte superior da linha mestra, onde se encontram as ações que serão realizadas por variáveis e segundo os indicadores e procedimentos metodológicos previstos. Na parte inferior ou subsequente à linha mestra, onde se encontram as variáveis, estão os produtos que deverão ser elaborados por cada fase teórico-metodológica da pesquisa.

Os exemplos, a seguir, deverão esclarecer melhor o que são esses planos esquemáticos e quais elementos eles devem conter. É claro que esse Plano Esquemático para implantação da pesquisa não segue normas pré-estabelecidas como se dá com o Projeto. Ele é elaborado segundo as indicações do Projeto e as necessidades e demandas dos estudantes pesquisadores e de seus orientadores. O que se apresenta e se explica a seguir são fluxogramas elaborados com alunos pesquisadores de Pós-Graduação e sob a orientação de uma das autoras. Foram experiências que obtiveram sucesso, por esta razão se resolveu incluí-las desde a edição anterior.

Foram colocados dois exemplos, pois o primeiro refere-se a uma pesquisa de campo e o outro a uma investigação do tipo teórico. Segue-se o primeiro exemplo:

	Dez 2008	Jan 2009	Fev 2009	Mar 2009	Abr 2009	Mai 2009	Jun 2009	Jul 2009	Ago 2009	Set 2009	Out 2009	Nov 2009	Dez 2009	Jan 2010	Fev 2010	Mar 2010	Abr 2010	Mai 2010	Jun 2010
Fase 01	x	x	x	x	x	x													
Fase 02						x	x	x	x										
Fase 03										x	x	x	x	x					
Fase 04															x	x	x	x	x

FIG. 37 – **Fluxograma e Cronograma Físico para a execução das fases da pesquisa (LIMA, 2010)**

Como se vê no plano esquemático apresentado, a linha mestra é esta composta pelas variáveis da estudante pesquisadora e que aparecem na parte central do fluxograma, em cinza. No primeiro quadro encontram-se as variáveis independentes e configurativas das referências teóricas da pesquisa, ou seja: 1) As características dos direitos humanos segundo Claude Lefort; 2) O acoplamento estrutural dos sistemas. Os elementos antecedentes, no quadro da parte superior do esquema, estão as atividades que serão realizadas durante seis meses para se elaborar os produtos destas primeiras variáveis, ou seja: leitura da literatura especializada, análise de artigos científicos, levantamento de bancos de dados. Essas

atividades não são uma novidade, foram previstas nos objetivos específicos e nos indicadores pensados para cada variável no projeto. Como elementos subsequentes a essas atividades foram redigidos relatórios parciais referentes a essas primeiras variáveis (a partir dos procedimentos efetivados na parte antecedente do esquema) e analisados em encontros com o orientador.

O esquema que se está analisando, foi formulado para o desenvolvimento da pesquisa sobre o tema "O acoplamento estrutural entre o sistema político e o sistema jurídico para a efetividade da proteção integral do adolescente autor de ato infracional"[119], com foco no CIA-BH, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, mas muito recentemente implantado em Belo Horizonte. Por essa razão, a segunda variável refere-se à "proteção integral do menor infrator". Durante quatro meses se desenvolveu a fase pré-prática, ou melhor, o momento de preparação para a fase posterior de pesquisa prática ou de ida a campo em sentido estrito. No quadro de procedimentos realizados vê-se que foram analisadas decisões judiciais, documentos referentes à CIA-BH, interpretações de legislação e programas de atuação integrada, além do estudo das políticas nacionais, estaduais e municipais. Todos eles preparatórios para a próxima fase. Por essa razão, os produtos dessa variável que aparece em sua parte inferior, foram um relatório parcial contendo as interpretações dos documentos analisados, a montagem de instrumentos a serem aplicados na fase 3 e encontros com a orientadora para discussão dos produtos apresentados.

As variáveis da terceira fase da pesquisa foram "Problemas do sistema" e "Formas de execução das medidas socioeducativas". Durante cinco meses, a fase prática ou de campo da pesquisa constou de: 1) acompanhamento e análise de audiências; 2)

acompanhamento dos adolescentes na execução das sentenças, por meio da seleção de estudos de casos; 3) entrevistas com juízes, psicólogos, assistentes sociais, membros do Ministério Público e da Defensoria; 4) entrevistas e conversas informais com adolescentes e familiares. Como produtos dessa fase foram redigidos relatórios críticos sobre o objeto de campo com sugestão de atuação integrada dos órgãos, encontros com a orientadora para análise do relatório e da viabilidade de novos encontros com equipes da Secretaria de Defesa Social.

Nos cinco meses posteriores passa-se, então, para a elaboração do Relatório Final, ou a Dissertação, tendo como base o conteúdo de todos os relatórios parciais e de bancos de dados ainda não exauridos nesses relatórios.

O esquema seguinte refere-se a uma pesquisa de tipo teórico e que versou sobre o "Direito como vivência de alteridade: a tensão entre a imanência e a transcendência do direito a partir do raciovitalismo de José Ortega e Gasset"[120]. Da mesma forma que o anterior, ele é composto por uma linha mestra onde se encontram as variáveis previstas no projeto de pesquisa e as ações antecedentes e subsequentes (ou produtos) a essas ações. As análises são similares ao fluxograma anterior, por isso se dispensarão apresentações mais detalhadas.

FIG. 38 – **Fluxograma e Cronograma Físico para a execução das fases da pesquisa (BARROS, 2009)**

Muito importante notar nos dois fluxogramas é que o esquema não é uma ação em um movimento unilinear. Isto, em ambos, é mostrado pelos sentidos das setas. Nenhuma delas indica um único sentido. Ou seja, a implantação da pesquisa, como já se disse, é um processo complexo e dialético. Nada é unilinear. Sempre se retorna aos documentos, ações e análises feitas em relatórios anteriores para se complementar ou modificar elementos que, possivelmente, se apresentaram pelos estudos das fases posteriores como insuficientes ou até mesmo contraditórios. Por isso, os planos esquemáticos podem sofrer inúmeras revisões se assim deliberarem estudante pesquisador e seu orientador ou equipes de pesquisa.

7.2. Os elementos metodológicos do relatório final de pesquisa

Os relatórios finais de pesquisa são, enfim, o que se chama no mundo acadêmico-científico como trabalhos de conclusão de curso (TCC), ou melhor, “monografia final de curso”, “dissertação de

mestrado” e “tese de doutoramento”. Reitera-se a afirmação do capítulo anterior: **todos eles**, com especificidades relacionadas aos níveis diferenciados de qualificação, **são relatórios finais de pesquisa**.

Ao se introduzir um relatório ou qualquer outro documento de relato do produto de uma pesquisa, deve-se ter em mente que o leitor desse tipo de documento interessa-se primeiro pelos caminhos que antecederam esse produto científico, ou seja, dados metodológicos sobre a investigação. A correção e objetividade dos passos e momentos da pesquisa permitem ao pesquisador maior segurança para o desenvolvimento do relatório final, como aplicação dos componentes do projeto de pesquisa e dos elementos do Plano Esquemático de implantação da pesquisa.

Um relatório de pesquisa já concluído deve ter a seguinte estrutura genérica:

1. Pré-textos
2. Introdução teórico-metodológica
3. Desenvolvimento da argumentação ou corpo do relatório
4. Análise e interpretação dos dados
5. Conclusão (Proposições ou Considerações finais)
6. Pós-textos

A seguir, apresentam-se as partes constituintes desse relatório final.

7.2.1. Introdução teórico-metodológica

A “Introdução” do trabalho científico ou relatório final da pesquisa deve apresentar as seguintes partes:

1. Indicação do **objeto** e do **objetivo geral de pesquisa** e de seu campo de conhecimento, por ser este último o produto previsto para a pesquisa;
2. O **problema** e a **hipótese** formulados para a investigação;
3. A **metodologia** utilizada na pesquisa e as reformulações que se fizeram necessárias em razão de condicionamentos e fatos não esperados;
4. **Divisão do trabalho** em partes gerais ou capítulos e as razões da escolha desse formato do trabalho;
5. **Ideias** e **argumentos principais** que são discutidos em cada parte ou capítulo do trabalho;
6. **Considerações finais preliminares:** quase sempre impressões do próprio autor sobre o trabalho científico apresentado: lacunas que ainda permaneceram e que podem ser desenvolvidas por outros pesquisadores; achados ou produtos da investigação que apresentam relevância social ou para o campo científico de estudo; as dificuldades encontradas no desenvolvimento da pesquisa, etc. Essas considerações apenas dão um toque pessoal sobre a percepção do autor acerca da pesquisa e do relato de seus passos. Não confundir esse item com a conclusão do trabalho, que deverá ser apresentada somente ao final deste ou de cada capítulo do relatório da pesquisa.

A finalidade da "Introdução teórico-metodológica" é situar o leitor no contexto da pesquisa e do próprio relatório. Ao leitor deve ficar claro o tipo de investigação desenvolvido, suas motivações e o alcance da pesquisa, e de suas bases teóricas. Em geral, ela tem um caráter de feitio didático que indica para o leitor as partes teórico-metodológicas essenciais do trabalho. A "Introdução" poderia só

discutir genericamente o que se segue e apresentar as partes essenciais do trabalho e suas ideias principais. Ela não teria qualquer diferença da “Apresentação”. Propõe-se, entretanto, uma “Introdução teórico-metodológica” que faça a apresentação não só do trabalho como das diretrizes primordiais do planejamento e do desenvolvimento da pesquisa. Essa parte do relatório pode já apresentar o conteúdo crítico da pesquisa realizada.

Pode parecer que esta “Introdução” é apenas uma reprodução do Projeto. Ao contrário, ela é dissertativa, crítica, interpretativa e explicativa, e não apenas descritiva, como o foi no Projeto.

Antes da “Introdução”, como já se explicou, pode-se inserir uma “Apresentação”, que tem como objetivo uma exposição genérica sobre o trabalho. É um texto opcional e normalmente utilizado apenas em relatórios científicos. Costuma-se constar de alguns livros de metodologia que a introdução não é numerada. Não é o que está previsto, entretanto, na NBR 14.724:2011 item 5.3.3. (ABNT, 2011b, p. 8).

7.2.2. Corpo do relatório: desenvolvimento da argumentação, análise e interpretação dos dados

O corpo do relatório de pesquisa deverá apresentar redação e conteúdo próprios. Ele é, afinal, o produto de uma pesquisa científica que, possivelmente, atribuiu autonomia ao investigador (agora, concluinte de curso de graduação ou de pós-graduação) para utilizar-se de uma linguagem clara, mas que, ao mesmo tempo, **problematiza** os assuntos que vão sendo abordados, inclusive sua relação com “verdades” anteriormente estabelecidas pela literatura especializada do campo e da área pesquisados.

Descrevem-se, a seguir, de forma genérica, as partes do corpo do relatório. Optou-se por esse tipo de abordagem em razão de o

pesquisador ter seu estilo próprio e não conseguir, em um único capítulo, apresentar todas as formas e conteúdos possíveis de um relatório de pesquisa. Por isso, apresentam-se, a partir do próximo item, apenas diretrizes para um caminho crítico da redação de uma monografia de final de curso, dissertação ou tese.

De acordo com as características da pesquisa, divide-se o texto em grandes partes, capítulos, seções e subseções. As margens, os parágrafos, o formato do papel, as variações tipográficas e as citações devem seguir o modelo geral de texto monográfico, segundo as normas da ABNT, já apresentadas anteriormente.

É necessário lembrar que relatórios científicos não têm limite de páginas, pois a preocupação desses instrumentos é oferecer espaço suficiente para a discussão do problema e a argumentação crítica em torno dos produtos da pesquisa. Algumas teses de doutoramento apresentam número de páginas inferior a dissertações de mestrado ou, até mesmo, algumas monografias de final de graduação. Demérito? Sem dúvida que não. Dependendo do objeto de pesquisa e da metodologia utilizada, o campo de retórica do relatório final amplia-se ou torna-se mais conciso. Logo, não é uma questão de maior ou menor qualidade, mas de adequação.

Dependendo do enfoque metodológico da pesquisa e da necessidade de argumentação crítica por tópicos, o corpo do relatório ou da monografia será apresentado em tantas partes ou capítulos quantos necessários. Deve-se ter o cuidado, no entanto, de não perder a unidade postulada pelo teste da hipótese e solução do problema, por conseguinte, de não fragmentar em excesso a exposição crítica do conteúdo do trabalho que finaliza uma pesquisa. Essa fragmentação acaba determinando descontinuidade de argumentos.

As grandes partes do corpo do relatório de pesquisa podem ser as seguintes:

1. Argumentação crítica sobre o esquema da investigação, tendo em vista os resultados obtidos (argumentação sobre o marco teórico, procedimentos metodológicos, fases e obstáculos). O que antes se chamou de "Introdução teórico-metodológica".
2. Relato sobre a coleta de dados, sua organização, mapeamentos, codificações e tabulações. Demonstração das dificuldades com relação aos bancos de dados e com a exiguidade da bibliografia, jurisprudências e legislações sobre o objeto da pesquisa. Esse relato poderá ser colocado em um único capítulo ou parte ou aparecer nos vários capítulos ou itens do relatório, conforme a necessidade dessa apresentação.
3. Análise e interpretação dos dados e informações por meio de determinados tipos de raciocínio claramente apresentados e em face do marco teórico postulado para a fundamentação da pesquisa. Esses dados e informações podem ter sido coletados a partir de entrevistas, arquivos, jurisprudências e legislações, questionários, bibliografia, etc. Todos eles devem ser interpretados de forma crítica e realizando a triangulação metodológica. O tipo de organização dos dados poderá definir seções e subseções do relatório (monografia, dissertação, tese). Da mesma forma que no item anterior, essa análise e interpretação de informações podem estar condensadas em um único capítulo ou inserir-se em diversas partes do relatório, conforme necessidade. Prefere-se, contudo, esta segunda forma por ser mais adequada às exigências da apresentação do teste da hipótese realizado durante a investigação.
4. Análise do problema (sequência de raciocínios que permite a desconstrução gradual das partes do problema que foram ou

não solucionadas a partir dos dados da pesquisa, com referências às afirmações da literatura sobre o assunto ou das características sócio contextuais e jurídicas). Essa desconstrução/reconstrução do problema também poderá estar concentrada ou dispersa ao longo do relatório.

5. Finalmente, far-se-á a comprovação/refutação da(s) hipótese(s), com a apresentação das variáveis analisadas e dos indicadores utilizados. Nesse momento, faz-se o cruzamento da hipótese não só com os dados e percepções levantados e cruzados como também com o marco teórico e a revisão da literatura, demonstrando que:
   a) a comprovação/refutação da hipótese produz novo conhecimento ou não para a compreensão de determinado tema jurídico; ou
   b) a comprovação/refutação da hipótese nega ou não afirmações, diretrizes e teorias tradicionalmente aceites pelo Direito; ou
   c) a comprovação/refutação da hipótese confirma teoria emergente que vem sendo negada por esferas mais conservadoras do Judiciário, Faculdades de Direito, teóricos reconhecidos no Brasil ou no exterior etc.

Não se deve esquecer que as bancas examinadoras, em geral, à exceção do orientador, desconhecem o conteúdo do projeto de pesquisa, logo, suas partes, ao longo do texto, devem ser esclarecidas (problema, marco teórico, objetivos, hipóteses, metodologia, justificativas, etc.) convenientemente para melhor compreensão da argumentação crítica do relatório final da pesquisa.

A revisão da literatura especializada e os dados históricos levantados sobre o tema-problema não devem estar expostos em

um único capítulo ou seção da monografia. Essa revisão só adquire sentido se for utilizada para a confirmação/suspeição de argumentos desenvolvidos em todas as partes do relato. É na **aplicação concreta e adequada** dessa revisão, que o autor demonstra profundidade de conhecimento sobre o assunto problematizado.

Apesar da necessidade de objetividade e clareza da linguagem utilizada para o processo argumentativo do relatório, o autor não deve se furtar a utilizar termos técnicos e próprios do campo jurídico que permitem uma comunicação bem mais ampliada com os demais integrantes da área de conhecimento.

Várias seleções para a pós-graduação exigem já no projeto um sumário do relatório final de pesquisa (monografia, dissertação, tese). Nada mais incorreto, só depois de concluída a pesquisa é que se torna possível a indicação dos capítulos ou partes do relatório. Para que isto seja facilitado deve-se, durante a pesquisa, formar bancos de dados segundo as variáveis indicadas no projeto, como no Plano Esquemático. Assim, o conteúdo de uma entrevista, por exemplo, pode ser distribuído em duas ou mais pastas de dados-variáveis. Dessa forma, essas pastas-variáveis, cujo conjunto forma o banco de dados da pesquisa, deverá cada uma delas (ou seu conteúdo) indicar os capítulos, seções e subseções do relatório.

Não é muito relembrar que o conteúdo dessas fases do relatório aparece ao longo dele, não sendo algo consecutivo.

7.2.3. Conclusão ou considerações finais

A estrutura da "conclusão" ou das "considerações finais" deve restabelecer os raciocínios mais relevantes que foram expostos nos vários capítulos ou seções do relatório. Quando cada capítulo expôs suas próprias conclusões (o que nem sempre é bom, tendo em vista a perda de unidade teórica dos resultados), cabe, ao final, somente

correlacioná-las em um último capítulo sob o título de “Considerações finais”. Quando isso não foi feito, permanece para o capítulo da “Conclusão” a síntese-crítica dos resultados obtidos. Para isso é indispensável realizar boas correlações entre resultados/teorias/doutrina/contexto socioeconômico-cultural e jurídico. Também aí não se deve esquecer das argumentações relativas à validade dos produtos da pesquisa, tendo em vista sua aplicação em campo interno ao ordenamento jurídico ou externo.

Deve-se ter o cuidado de os raciocínios expostos na “Conclusão” não extrapolarem os dados e resultados da investigação. Quando isso ocorre, ou o autor não confia na pesquisa desenvolvida e em seus resultados, ou atribui valor desmesurado a outros teóricos, ou a intuições próprias sem qualquer testagem científica. É natural, ainda, que a pesquisa não esgote o teste da hipótese e a investigação do problema posto inicialmente. Sendo assim, vale a pena apontar esses vazios e as formas plurais de preenchê-los. Essa conduta demonstra o reconhecimento, pelo autor, dos limites da pesquisa científica.

Nesse capítulo, deve-se, inclusive, fazer indicações para correções metodológicas em novas situações investigativas similares. É importante demonstrar, ainda, que essas indicações estão ou não relacionadas com o fato de a pesquisa ter enfoque multi ou transdisciplinar ou, ao contrário, por ter se restringido à unidisciplinaridade.

7.3. Escrita e redação dos relatórios de pesquisa

A redação do relatório de investigação deve ser precedida por um **plano de desenvolvimento da argumentação** e do caminho crítico a ser percorrido. Esse plano já pressupõe, no mínimo, uma seleção, organização e análise anterior dos dados e informações obtidos

durante a pesquisa. Essa seleção, já disposta em bancos de dados específicos, deverá considerar questões relacionadas ao valor dos dados em relação à solução do problema e à confirmação/refutação da hipótese. Nem sempre todos os dados, informações e percepções levantados são essenciais para o desenvolvimento do relatório final. Grande parte das informações pode ser dispensável, por sua inadequação ao objeto da investigação ou ser de conteúdo secundário. Essa inadequação pode levar o pesquisador a um desperdício de tempo e de energias.

Nesse plano, deve constar, também, a sequência lógica da argumentação e o cuidado com uma exposição discursiva que seja coerente com as propostas do projeto e os produtos da pesquisa. Para construir essa sequência lógica, é necessário construir uma espécie de "sumário comentado", ou seja, itens de um "sumário" com uma proposta dos principais conteúdos que serão abordados em cada item. Essa espécie de "sumário" não deve apresentar somente uma relação de itens e subitens. Deverá ser uma correlação de itens e de explicações argumentativas sobre a validade da inserção de cada tópico e das formas e conteúdos por meio dos quais ele será desenvolvido. Esse "sumário comentado" deverá ser exaustivamente discutido com o orientador ou outros especialistas, além do próprio "plano de redação", para que este seja o mais completo e coerente possível em relação às informações selecionadas e à sequência lógica da argumentação. E, principalmente, ser um relato crítico da testagem da hipótese para uma solução consequente do problema posto inicialmente.

O texto redigido deverá apresentar **clareza**, **objetividade** e **precisão da linguagem**. Para que isso ocorra, é importante uma revisão do texto final com relação a seu estilo, vocabulário, correções gramaticais, símbolos, abreviações, citações etc. Isso

requer consultas constantes ao orientador e, se necessário, a colegas ou profissionais da área de linguagem e de normalização para sanar dúvidas não solucionadas por meio dos demais expedientes. Não apenas o desenvolvimento da pesquisa, mas também seu relatório final, devem ser permanentemente discutidos em seminários de pares, de um mesmo campo teórico ou de áreas conexas ou similares, isso porque a dialogicidade enriquece os produtos de qualquer investigação. Já se foi a época em que o resultado de pesquisa – uma tese, principalmente – deveria ser guardado em completo segredo.

A redação de relatórios parciais ou finais deve considerar alguns cuidados formais e materiais ou de conteúdo. As frases muito longas, por exemplo, são sempre perigosas quanto à clareza do enunciado e às afirmações vagas. A reorganização desses períodos longos é conveniente; cuidado, no entanto, com a desconexão entre as frases reorganizadas. A inter-relação entre os argumentos deve constituir, ao final, uma sequência lógica de raciocínios. Sempre que se lê um texto pela segunda vez, notam-se desconexões de sequências de raciocínio. Às vezes, uma frase ou uma única palavra permite e realiza a correlação necessária. Frequentemente, no entanto, a desconexão é de conteúdo teórico. Aí não bastam correções rápidas. Será indispensável uma correção mais profunda, revendo informações e correlações entre essas informações e a esfera teórico-doutrinária. Muitas vezes devem-se rever aspectos da testagem da hipótese. Problemas essenciais na redação são, em geral, disfunções do desenvolvimento da pesquisa e da compreensão imperfeita sobre o objeto testado. A clareza do texto é uma correspondência a uma escrita e raciocínio claros, em que o autor consegue explicar ao leitor o conteúdo mais relevante de seu trabalho. Isso significa que o próprio autor tem clareza sobre os

produtos obtidos da investigação. Textos obscuros, inúmeras vezes, são decorrência de insegurança teórica, ou pior, de uma pesquisa mal feita em termos metodológicos.

O texto deve ser mais “leve”. Uma forma de obter essa leveza é a abertura de novos parágrafos, além disso, usar poucos parênteses e reticências e incluir conceituações e definições em “pés de página” todas as vezes que os termos utilizados possam parecer de difícil compreensão para aqueles que não são iniciados no tema investigado. Não esquecer de que não se está escrevendo somente para o orientador. Escreve-se para uma banca, quase sempre multidisciplinar, mesmo com integrantes somente do Direito, porém de áreas diversas, e para todo tipo de leitor após a divulgação do trabalho. A objetividade e precisão da linguagem requerem uma argumentação que apresente uma sequência lógica; precisão de conteúdo e de palavras que possam reproduzir claramente esses conteúdos; frases e argumentos que sejam simples em sua redação, isto é, que permitam o acesso à complexidade do conteúdo por meio de formulações claras e simples. Quando se fala em “clareza”, “objetividade” e “precisão”, não se deseja, entretanto, reduzir a complexidade do conteúdo da comunicação a uma linguagem vazia de sentido. Essas qualidades da linguagem não significam superficialidade de conteúdo.

A redação científica deve ser, tanto quanto possível, impessoal: a terceira pessoa impessoal é a mais razoável. Não se afirma “nós concluímos que” ou “conclui que”, mas “concluiu-se que” e assim por diante. Isto, no entanto, não é regra obrigatória, apenas uma indicação estética para a linguagem preferencial de relatórios de científicos.

Relatórios científicos, tais como as monografias, as dissertações e as teses, não têm limite de páginas, pois a preocupação desses

instrumentos é oferecer o espaço suficiente para a discussão de um problema e o teste crítico da hipótese. Definir de antemão o tamanho do trabalho importaria em restringir o campo de discussão, criação e de originalidade que toda abordagem científica deve conter. Algumas vezes, dependendo do objeto da pesquisa, um relatório final de doutoramento pode ser menos longo que uma dissertação de mestrado e, nem por isso, ter argumentação menos crítica ou menos profunda.

7.4. Relembrando indicações importantes para a redação de trabalhos acadêmico-científicos

A linguagem científica tem que ser clara e objetiva. Evite excesso de adjetivações, frases invertidas e qualificações profissionais dos autores citados. Lembre-se que o mais importante no trabalho científico é o argumento do autor e não quem ele é, quais funções exerceu ou exerce ou cargos ocupados.

Recomenda-se que os trabalhos acadêmicos sejam redigidos na terceira pessoa impessoal e não na primeira pessoa (seja do singular, seja do plural). Isto porque o suposto é que o autor do trabalho está escrevendo não a partir de um vazio científico, mas revisitando inúmeras teorias que poderão estruturar a sua proposição. Por isto a recomendação de que se utilize a terceira pessoa, pois se fala a partir e para a comunidade científica. O autor não fala em seu próprio nome e nem de uma multiplicidade de indivíduos não especificados.

Ao citar alíneas, parágrafos e itens de artigos de legislação, não se esqueça de colocar o respectivo caput do dispositivo, indispensável para compreender o dispositivo legal citado.

Se houver muitas referências legislativas, citá-las em nota de rodapé para não tornar cansativa a leitura do texto do trabalho. E

lembre-se, ao fazer referência a dispositivo de lei este deve ser citado e feita a respectiva referência bibliográfica, seja no sistema autor-data, seja no sistema numérico de referência.

Ao citar jurisprudências, lembre-se de introduzir informações sobre o caso para que o leitor possa entender melhor do que se trata e como a decisão reproduzida relaciona-se com o assunto que está sendo estudado.

Toda vez que fizer a citação textual de ideia de autor é obrigatória a devida referência bibliográfica.

Quando estiver redigindo o trabalho, ao concluir um capítulo, o novo capítulo deve iniciar-se em nova página, independente do número de linhas utilizadas no final do capítulo.

Quando for suprimida parte de texto de citação textual, seja no início, meio ou final de frase, indicar a supressão com três pontos entre colchetes [...]. Esta mesma recomendação aplica-se quando, ao ser citada legislação, forem suprimidos, parágrafos, alíneas, itens etc.

Cuidado com as citações "soltas" no texto. Toda citação deve estar conectada com a argumentação desenvolvida. Apresente conectivos entre o texto e a citação, a saber: ... "Conforme defende o citado autor, ...", "elementos da legislação, a saber..." etc.

Essas referências nesta seção 8.4 servem para relembrar-lhes de aspectos importantes que, inúmeras vezes, são esquecidos na redação dos relatórios finais. Elas não são, contudo, exaustivas. Ao longo do livro, muitas outras serão encontradas pelo leitor.

---

[119] Dissertação de Mestrado apresentada pela aluna Paula Gabriela Mendes Lima ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. (LIMA, 2010).

[120] Dissertação de Mestrado apresentada pelo aluno Juliano Napoleão Barros ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. (BARROS, 2009).

Capítulo 8
Notas conclusivas

(Re)pensar a pesquisa jurídica é tarefa árdua, tendo em vista a resistência de parcela significativa das faculdades de direito de nosso País em relação ao tema e à aceitação de que educação jurídica não se faz apenas em sala de aula, sendo também pesquisa e extensão (esta última geralmente aceita quando se configura no formato de "assistência jurídica"). Há, contudo, determinações ministeriais e grupos de especialistas que têm se esforçado para as mudanças curriculares que acobertem definitivamente as pesquisas no campo do Direito. Assim colocado, pode-se suspeitar da fidelidade ou correção do título do livro. Entretanto, ainda persevera nos meios jurídicos uma postura recalcitrante que supõe serem equivalentes as atividades de pesquisa com aquelas que se destinam tão-somente ao aprofundamento de estudos bibliográficos, jurisprudenciais e/ou normativos. Daí a necessidade de (re)pensamento para edificação e transformação de uma "produção científica da repetição" em uma postura crítica da "descoberta", da proposta permanente de desvendamento da complexidade do fenômeno jurídico a partir da problematização dos princípios, dos fundamentos, das regras e das normas que se expressam apenas em sua formalidade e que se encontram desconectados do mundo das relações vivas.

Esquece-se, não raras vezes, de que ato jurídico é, primordialmente, ato de *justiça*, qualquer que seja o campo específico do Direito. E ato de justiça é sempre ação de transformação da realidade no sentido do bem, da aproximação do homem de seu semelhante, de preservação do meio ambiente – habitat natural do ser humano, de manutenção da intimidade tanto quanto da pluralidade, do redimensionamento e reinvenção da vida e de tantos outros "fazeres" que dignificam a humanidade e a cada um de seus integrantes: quer sejam homens, mulheres, crianças, idosos, quer sejam das mais variadas etnias e dos mais diversos tempos ou espaços éticos.

Toda essa complexidade inserida em um simples ato de justiça só será compreendida, interpretada e recriada a partir da atividade constante de investigação científica, da procura de novos caminhos que respaldem a felicidade humana. Desde tempos imemoriais, tem-se atribuído aos direitos do homem o papel de guardiões dessa **eudaimonia**, da realização criativa e harmônica dos seres entre si, numa perspectiva dialógica e emancipadora.

A pesquisa jurídica é, portanto, não apenas um ato de reprodução – como se tem entendido –, mas de criação e de constituição crítica de novas formas de pensar o ordenamento jurídico, as relações de cidadania, os princípios ético-jurídicos, quer gerais ou especiais, tudo isso sob o manto revisto e revisitado da Justiça, que atribui significado ao fenômeno jurídico e lhe confere legitimidade e efetividade.

No campo das Ciências Sociais Aplicadas, no qual se aconchega a Ciência do Direito, a pesquisa deve ter sempre o objetivo final de "retorno" de sua produção ao homem comum, àquele que participa das sociedades locais e globais e que merece em troca de seu trabalho árduo, os frutos e produtos da investigação científica.

Estes não devem se restringir à satisfação dos interesses de poucos ou às produções inócuas e repetitivas de saberes já postos. Uma pesquisa social-aplicada que emancipa esse homem comum em seu agir habitual e de sua própria vida, deve ser a meta do pesquisador jurídico.

Em boa hora, pois, instituiu-se a disciplina *Metodologia da Pesquisa Jurídica* nos currículos das Faculdades de Direito, quer nas graduações ou pós-graduações. Há muito que se fazer, há muito a se revelar no campo da ciência jurídica. Quer sejam pesquisas históricas, sociológicas, antropológicas quer sejam dogmáticas, a todas elas existe um espaço ainda promissor de produção, de recriação e de (re)pensamento. Essa é tarefa de todos: docentes, discentes, profissionais das várias áreas do Direito. Em conjunto, deveremos, por meio de investigações científicas, (re)pensar o fenômeno jurídico e sua conexão com o mundo da vida e das relações efetivas de justiça e de cidadania democrática.

Nesta obra, tudo se fez para contribuir com esse (re)pensamento complexo e multidisciplinar da pesquisa jurídica e de seus efeitos sobre o cotidiano do Direito. A produção do conhecimento jurídico renovado não pode sobreviver como uma área pura e isolada dos avanços científicos de todas as demais áreas do conhecimento humano.

REFERÊNCIAS

AALBERS, Manuel. Do maps make geography? Redlining, planned shrinkage, and the places of decline. *ACME*: An International Journal for Critical Geographies, v. 13, n. 4, 2014, p. 525-56. Disponível em: https://www.acme-journal.org/index.php/acme/article/view/1036. Acesso em: jan. 2020.

ABNT. NBR n. 6.023 – nov. 2018. Informação e documentação – Referências – Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018. 74 p.

ABNT. NBR n. 6.024 – fev. 2012. Informação e documentação – Numeração progressiva das seções de um documento – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012. 4p.

ABNT. NBR n. 6.027 – maio 2003. Informação e documentação – Sumário – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003a. 2p.

ABNT. NBR n. 6.028 – nov. 2003. Informação e documentação – Resumo – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003b. 2p.

ABNT. NBR n. 10.520 – ago. 2002. Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002b. 7p.

ABNT. NBR n. 12.225 – jun. 2004. Informação e documentação – Lombada – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. 3p

ABNT. NBR n. 12.256 – abr. 1992. Apresentação de originais. Rio de Janeiro: ABNT, 1992. 4p.

ABNT. NBR n. 14.724 – mar. 2011. Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011b. 11 p.

ABNT. NBR n. 15.287 – mar. 2011. Informação e documentação – Projeto de pesquisa – Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011a. 8 p.

AGAR, M. A. *The professional stranger:* an informal introduction to ethnography. San Diego, CA: Academic Press, 1980.

ANGOTTI, Bruna S. *Da solidão do ato à exposição judicial:* uma abordagem antropológica-jurídica do infanticídio no Brasil. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2019.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de Almeida *et. al.* (org.) *Cadernos de debates Nova Cartografia Social*: Quilombolas: reivindicações e judicialização dos conflitos. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2012. Disponível em:

http://novacartografiasocial.com/livros/caderno-de-debates-nova-cartografia-social/ Acesso em: dez. 2015.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de *et. al.* Mapeamento social como instrumento de gestão territorial contra o desmatamento e a devastação Processos de capacitação de povos e comunidades tradicionais. *In:* ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. (Org.) *Conhecimentos tradicionais e territórios na Pan-Amazônia*. Manaus: UEA Edições, 2010.

ALMEIDA, Carlos Ferreira de; CARVALHO, Jorge Morais. *Introdução ao Direito Comparado*. 3 ed. Coimbra: Almedina, 2018.

ANDERSON, James E. *Public policy-making*. London: Thomas Nelson and Sons, 1975.

ARAÚJO, L. Z. S de. Aspectos éticos da pesquisa científica. *Pesquisa Odontológica Brasileira*, n. 17, p. 57-63, 2003. (Supl 1).

BABBIE, Earl. *Métodos de pesquisa de survey*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

BACHELARD, Gaston. *A formação do espírito científico*. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1998. 316p.

BAPTISTA, B. G. L. *Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial*. Porto Alegre: Sergio Antonio fabris – safE, 2013.

BAPTISTA, B. G. L. *Os rituais judiciários e o princípio da oralidade: construção da verdade no processo civil brasileiro*. Porto Alegre: Safe – Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

BAPTISTA, B. G. L. O uso da observação participante em pesquisas realizadas na área do Direito: desafios, limites e possibilidades. *In:* MACHADO, Maira Rocha (Org.). *Pesquisando empiricamente o direito.* São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 83-118.

BARBOSA, Cássio Modenesi; MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Jurimetria: buscando um referencial teórico. *Revista Intelectus*, a. IX, n. 24, p. 160-185, 2013.

BARROS, Juliano Napoleão. *O Direito como vivência de alteridade:* a tensão entre a imanência e a transcendência do Direito a partir do raciovitalismo de Jose Ortega y Gasset. 2009. 138 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo.* Trad. L. de A. Rego & A. Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2006. (Obra original publicada em 1977)

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. 258p.

BECKER, Simone; LEMES, Hisadora Beatriz Gonçalves. Vidas vivas inviáveis. Etnografia sobre os homicídios de travestis nos Tribunais de Justiça do Mato Grosso do Sul. *Revista Ártemis*, Universidade Federal da Paraíba, v. XVIII, n. 1, p. 184-198, jul./dez. 2014.

BECKER, Howard. *Métodos de pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

BERG, Bruce L. *Qualitative Research Methods for the Social Sciences*. 7. ed. Boston: Allyn & Bacon, 2009. 418p.

BOTELHO, Eudas. *A natureza tributária da prestação cobrada pelo uso de bens ambientais*.2004. 15 f. (Projeto de Pesquisa apresentado à disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz**.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil: 1989.

BOYD, Christina L.; EPSTEIN, Lee; MARTIN, Andrew D. Untangling the casual effect of sex on judging. *American Journal of Political Science*, n. 54, p. 389–411, 2010.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito. Brazilian Journal of Empirical Legal Studies* [*on line*], v. 1, n. 1, p. 46-62, jan. 2014.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna. *Dar à luz na sombra*: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

BRASIL. Lei n. 9.394 de 20 dez. 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Lex*: coletânea de legislação e jurisprudência. São Paulo, a. 60, p. 3719-3739, dez. (II) 1996.

BRASIL. Código Civil. Disponível em: www.planalto.gov.br/legislação/códigos Acesso em: jan. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Portaria n. 1.886. 30 dez. 1994. Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico. *In:* NUNES, Luiz Antônio Rizzato. *Manual da monografia jurídica*. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Saraiva, 2000. 209p.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. *Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação*. Disponível em: http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao Acesso em: set. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466 de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html Acesso em: fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 510 de 7 de abril de 2016. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22917581. Acesso em: fev. 2020.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales*. São Paulo: UNESP, 1990. 154p.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. *Direito constitucional*. 6. ed. rev. Coimbra: Almedina, 2002. 1506 p.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Olhar, ouvir e escrever: o trabalho do antropólogo. *Revista de Antropologia*. São Paulo, v. 39, n. 1, p. 13-37, 1996.

CARVALHO, Waldir Araújo. *Os microcódigos normativos intramuros e o percurso metodológico jus-etnográfico no cárcere*: um estudo a partir de diálogos com presos estrangeiros no sistema penitenciário brasileiro. Orientadora: Camila Silva Nicácio. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

CARVALHO NETTO, Menelick; GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa *et. al. Diagnóstico preliminar das entidades comunitárias da região nordeste de Belo Horizonte*. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG/Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania PBH/CNPq, 1996.

CARVALHO NETTO, Menelick; GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa *et. al. Projeto Pólos Reprodutores de Cidadania*: relatório de pesquisa de campo. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG/Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania PBH/CNPq, 1997.

CARVALHO NETTO, Menelick; GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa *et. al. Diagnóstico das entidades sociais do aglomerado Santa Lúcia*: relatório preliminar. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG/Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania PBH/CNPq, 1998.

CAUQUELIN, Anne. *A invenção da paisagem.* Trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

CELLARD, André. A análise documental. *In:* POUPART, J. *et. al.* (org.). *A pesquisa qualitativa*: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. p. 295-316.

CHOAY, Françoise. *Pour une anthropologie de l'espace*. Paris: Le Seuil, 2006.

CHOAY, Françoise. *Alegoria do patrimônio.* 3 ed. Lisboa: Edições 70, 2014.

CHUI, Wing Hong. Quantitative Legal Research. *In:* McCONVILLE, Mike; CHUI, Wing Hong (Org.). *Research Methods for Law*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2007. p. 46-68.

CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *Direito das populações afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão:* povo Krenak. Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. (Relatório de pesquisa)

CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. *Gênero e sexualidade no sistema socioeducativo: o* fluxo de adolescentes no CIA-BH. Universidade Federal de Minas Gerais, 2019. (Relatório de pesquisa)

CONVERSE, Jean M. *Survey research in the United States:* roots and emergence 1890-1960. New York: Routledge, 2017. *E-book*.

COPANS, Jean. *Introduction à ethnologie et à l'anthropologie.* Paris: Armand Colin, 2005.

COSTA, Antônio Firmino da. A pesquisa de terreno em sociologia. *In:* PINTO, José Madureira; SILVA, Augusto Santos (Org.). *Metodologia das ciências sociais*. 8. ed. Porto: Afrontamento, 1986. p. 129-148.

COSTA, Arthur Barrêtto de Almeida. Desencontro Marcado? Desapropriação, eficiência administrativa e absolutismo proprietário no Brasil (1826-1930). 2019 UFMG. 397 f. Orientador: Ricardo Sontag. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

COSTA FILHO, A.; MENDES, A. B. V.; SANTOS, Ana Flávia. Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais: visibilização e inclusão sociopolítica – um

breve relato sobre incursões no semiárido mineiro. *Interfaces* – Revista de Extensão da UFMG, Belo Horizonte, v. 3, p. 69-88, 2015.

COSTA FILHO, A. Direitos de povos e comunidades tradicionais no Brasil: mapeamento e inclusão sociopolítica. *In:* SEMINÁRIO INTERNACIONAL CIDADE E ALTERIDADE: 2, 2013, Lisboa – Portugal. Anais [...]. Lisboa, 2013. p. 1-11. Tema: Convivência multicultural e justiça urbana.

CUNHA, Alexandre dos Santos; SILVA, Paulo Eduardo Alves da (Coord). *Pesquisa empírica em direito*. Rio de Janeiro: Ipea, 2013. 428 p. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2377/1/Livro_pesquisa%20empirica%20em%20direito.pdf Acesso em: set. 2018. *E-book*.

CUNHA, Helenice Rego. *Padrão PUC Minas de normalização:* normas da ABNT para apresentação de teses, dissertações, monografias e trabalhos acadêmicos. 9. ed. revisada, ampliada e atualizada conforme norma NBR 14.724 de abril de 2011. Disponível em: http://www.pucminas.br/documentos/normalizacao_monografias.pdf Acesso em: 5 set. 2012.

DAL RI JÚNIOR, Arno; SONTAG, Ricardo (Org.). *História do direito penal entre medievo e modernidade*. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

DAMATTA, Roberto. O ofício do etnólogo, ou como ter o anthropological blues. *Boletim do Museu Nacional – Nova Série Antropológica*, Rio de Janeiro, n. 27, 1978.

DAMATTA, Roberto. *Relativizando:* uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1987.

DAVIS, Shelton H. (org.). *Antropologia do Direito*. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

DE VAUS, David. *Surveys in social research*. New York: Routledge, 2004.

DEBERT, Guita Grin; OLIVEIRA, Marcella Beraldo de. Os modelos conciliatórios de solução de conflitos e a “violência doméstica”, *Cadernos Pagu*, Unicamp. n. 29, p. 305-337, jul./dez. 2007.

DEMO, Pedro. *Metodologia científica em ciências sociais*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1995. 293 p.

DEMO, Pedro. *Pesquisa e construção do conhecimento*: metodologia científica no caminho de Habermas. 5. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2002. 125p.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. Introduction: entering the field of qualitative research. *Strategies of qualitative inquiry*, Thousand Oaks: Sage, 1998. p. 1-34.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Costumes e direito*: a dogmática e a sociologia jurídica, 1996. 105f. Monografia (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – CNPq) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Costumes e direito: uma interlocução entre a dogmática e a sociologia jurídica. *In:* Reunião Anual SBPC, 49, Belo Horizonte. *Anais*. Belo Horizonte: UFMG, 1997. p. 224.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *“Las mujeres ante la ley en la Cataluña moderna”, de Isabel Pérez Molina*: analisada segundo a perspectiva metodológica de Emmanuel Le Roy Ladurie, 1999. 43f. Monografia (Disciplina História do Direito do Curso de Pós-Graduação) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Uma (re)construção da distinção entre o público e o privado para a compreensão do fenômeno da reforma administrativa brasileira.* 2000. 16 f. (Plano de Pesquisa de Dissertação de Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2000.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Direito Administrativo pós-moderno?* Uma reconstrução da distinção entre o público e o privado para a compreensão do fenômeno da relação entre o Estado e a sociedade. 2002. Orientador: Pedro Paulo de Almeida Dutra. Co-orientadora: Miracy Barbosa de Sousa Gustin. 300 f. Dissertação (Mestrado em Direito Administrativo) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Análise diagnóstica dos interesses e disponibilidade de tempo dos alunos do Curso de Direito para a realização de estágio, pesquisa, atividades complementares e extensão. *Revista do Curso de Direito do Centro Universitário Izabela Hendrix,* Nova Lima, v. 2, p. 75-107, 2 sem. 2003.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Por um novo marco legal das relações entre estado e terceiro setor:* legitimidade e regulação no Estado Democrático de Direito, Orientador: Florivaldo Dutra de Araújo. 2007. 498 f. Tese (Doutorado em Direito Administrativo) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Terceiro setor e estado:* legitimidade e regulação – por um novo marco jurídico. Belo Horizonte: Fórum, 2008. 492 p.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. *As parcerias da administração pública com as entidades do terceiro setor nos municípios*: análise comparativa de marcos jurídicos de capitais brasileiras. 2010. 18f. Projeto de Pesquisa (Programa Produtividade em Pesquisa) – CNPq, Brasília. (Não publicado)

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Como são feitas as pesquisas em direito? Reflexões a partir do estudo de monografias de conclusão do curso de graduação. *In: Encontro Nacional do CONPEDI,* 20. Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2011, p. 8871-8883.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. “Mulheres perante a lei na Catalunha moderna”: reflexões sobre a nova história para a compreensão de fenômenos sociojurídicos. *In:* Encontro Nacional do CONPEDI, 25, 2016, Brasília. *História do Direito*. Florianópolis: CONPEDI, 2016. v. 1. p. 7-77.

DIAS, Maria Tereza Fonseca *et. al. Organização popular em vilas e favelas*. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG/Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da PBH/CNPq, 1999. (Relatório de Pesquisa da “Frente Vilas e Favelas e Organização

Popular" apresentado ao "Projeto Pólos Reprodutores de Cidadania", ao CNPq e à Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania da PBH). Não publicado.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; CALIXTO, Juliano dos Santos; ZATTI, Henrique Gomides; ASSAD, Carolina Spyer Vieira; SILVA, Amanda Reis da. Moradia, posse e propriedade nos processos judiciais da Ocupação Urbana Camilo Torres, em Belo Horizonte. *Revista Culturas jurídicas*, Niterói, v. 4, p. 250-269, 2017a.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; SOUZA, Lucas Nasser de; LAGES, Lívia Bastos; PINTO, Julia Dinardi Alves; ROSA, Marcos Bernardes. Movimentos sociais na luta por moradia em Belo Horizonte: estudo do caso das ocupações urbanas de Belo Horizonte e região metropolitana. *REDES – Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, Canoas, v. 5, p. 159-176, 2017b.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; CALIXTO, J. DOS S.; VIEIRA, Larissa Pirchiner de Oliveira; ASSAD, Carolina Spyer Vieira; SILVA, Amanda Reis da; CARVALHO, Ananda Martins; SAMPAIO, Fúlvio Alvarenga; PAULA, Ingrid de; LEITE, Letícia; DE SOUZA, Lucas Nasser Marques; ROSA, Marcos Bernardes. Ocupações urbanas em Belo Horizonte e a (re)construção espacial da cidade: um estudo de caso da ocupação Camilo Torres. *Revista de Ciências Humanas* (UFSC), Florianópolis, v. 49, p. 205-223, 2015a.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; CALIXTO, J. S.; VIEIRA, Larissa Pirchiner de Oliveira; CARVALHO, Ananda Martins; ASSAD, Carolina Spyer Vieira; SOUZA, Lucas Nasser Marques de; SAMPAIO, Fúlvio Alvarenga; PINTO, Julia Dinardi Alves; ROSA, M. B. Belo Horizonte: New Urban Occupations in the Metropolitan Area of Belo Horizonte and the struggle for Housing Rights. *In:* ROCCO, Roberto; BALLEGOOIJEN, Jan van. (Org.). *The Routlege Handbook on Informal Urbanization*. New York: Routlege, 2019, v. 1. p. 54-64.

DIAS, Maria Tereza Fonseca *et. al.* Ocupações urbanas e direito à cidade: excertos da cartografia sociojurídica da comunidade Dandara, em Belo Horizonte. *In:* DIAS, M. T. F; BARBOSA, M. E. B.; COSTA, M. B. C; CORDEIRO, C. *Estado e propriedade*: estudos em homenagem à Professora Maria Coeli Simões Pires. Belo Horizonte: Fórum, 2015b.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; CALIXTO, J. S. A efetividade do direito à moradia adequada a partir da segurança na posse no direito internacional e no direito brasileiro. *In:* GAIO, D. *et. al.* (Org.). *Direito Urbanístico, cidade e alteridade*. Florianópolis: CONPEDI, v. 1, 2015c. p. 229-249.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; CALIXTO, J. S (Org.). *As ocupações urbanas e o direito fundamental à moradia adequada na Região Metropolitana de Belo Horizonte*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020. *E-book.*

DIAS, Maria Tereza Fonseca; DECAT, T. L. Ocupações urbanas na região metropolitana de Belo Horizonte: redistribuição como reconhecimento na luta pelo exercício do direito à moradia adequada. *Revista de Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1153-1176, 2018.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. *Usos e costumes como estrutura argumentativa dos discursos estatal e comunitário*, 1995. 10f. Projeto de Pesquisa, (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – CNPq) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. (Não publicado)

DIAS, Maria Tereza Fonseca; ANDRADE, J. D. F. Análise da reprodução do modelo federal nas parcerias da administração pública com as entidades do terceiro setor nos estados da federação brasileira. *Fórum Administrativo*, Belo Horizonte, v. 135, p. 9-26, 2012.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; MEDEIROS, O. C. B. Aspectos jurídicos e orçamentários dos financiamentos públicos da União a entidades sem fins lucrativos. *In:* BASSO, Ana Paula; MURTA, Antônio Carlos Diniz; FEITOSA, Raymundo Juliano Rego. (Org.). *Direito tributário I*. Florianópolis: CONPEDI, 2014, v. 1. p. 272-290.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; SILVA, Samira Souza. A crise da lei no estado democrático de direito e o papel da legística no estabelecimento da racionalidade jurídica. *Revista Brasileira de Filosofia do Direito*, Florianópolis, v. 3, p. 36-55, 2017.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. As teorias de Robert Alexy na jurisprudência do STF nos casos de direito administrativo. *In:* GAMBOGI, Luis Carlos Balbino; MURTA, Antônio Carlos Diniz; SILVEIRA, Vladimir Oliveira da (Org.). *Teorias de justiça na contemporaneidade*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016, v. 7. p. 85-131. *E-book*. Disponível em: http://ppg.fumec.br/direito/wp-content/uploads/2017/08/Institui%C3%A7%C3%B5es-sociais-direito-e-democracia.-V-7.pdf Acesso em: set. 2018. (Coleção Instituições Sociais, Direito e Democracia).

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Robert Alexy na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal Brasileiro: igualdade, direitos fundamentais sociais e sopesamento de regras e princípios. *In:* SALCEDO REPOLÊS, Maria Fernanda; DIAS, Maria Tereza Fonseca (Org.). *O direito entre a esfera pública e a autonomia privada*: tensões e complementaridade. Belo Horizonte: Fórum, 2015, v. 1. p. 73-104.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Tombamento de imóveis urbanos e indenização: estudo da partir das tendências contemporâneas a partir da jurisprudência. *In:* DIAS, Maria Tereza Fonseca; PAIVA, Carlos Magno de Souza. (Org.). *Direito e proteção do patrimônio cultural imóvel*. Belo Horizonte: Fórum, 2010, v. 1. p. 183-234.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; OLIVEIRA, E. M. S.; NAIMEG, K. B. Controle jurisdicional da Administração Pública: tendências jurisprudenciais em sede de mandado de segurança. *Fórum Administrativo*, Belo Horizonte, v. 8, p. 212-256, 2008.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; SOARES, Diego Oliveira de Andrade; NUNES, Raquel Portugal; OLIVEIRA, Renato Arantes. O controle jurisdicional de políticas públicas na jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, Belo Horizonte, v. 66, p. 53-66, 2008.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; PASSOS, Carolina Pagani. O controle das políticas públicas de saúde, por intermédio da ação civil pública, sob a ótica da jurisprudência mineira. *Fórum*

Administrativo, Belo Horizonte, v. 98, p. 40-51, 2009.

DIAS, Maria Tereza Fonseca; MENDONCA, L. T. O controle judicial do "relevante valor cultural" de bens tombados na jurisprudência mineira: a discricionariedade administrativa e a proteção do patrimônio cultural. *Meritum*, Belo Horizonte, v. 10, p. 239-274, 2015.

DINIZ, Débora; GUILHEM, Dirce. *O que é bioética*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

DUBY, George; ARIÈS, Philippe; LADURIE, Emmanuel; LE GOFF, Jacques. *História e nova história*. Lisboa: Teorema, 1986. 96p.

DURKHEIM, Émile. *Les régles de la méthode sociologique*. Paris: PUF, 1968.

DUTRA, Franklin Vinícius Marques Dutra. *Como a justificação pública garante a estabilidade democrática?* A exigência da atitude interpretativa dworkiniana na justificação pública rawlsiana Belo Horizonte. Seminários Metodológicos de Pesquisa da Linha 1. Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da UFMG, 2019 (Não publicado).

DYE, Thomas. *Understanding Public Policy*. 4 ed. New York: Prentice Hall, 1972.

EISENBERG, Theodore. The origins, nature, and promise of empirical legal studies and a response to concerns. Paper 974. *Cornell Law Faculty Publications*. Disponível em: http://scholarship.law.cornell.edu/facpub/974. Acesso em: set. 2018.

EPSTEIN, Lee; MARTIN, Andrew D. *An introduction to empirical legal research*. Oxford: Oxford University Press, 2014.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. *Pesquisa empírica em direito*: as regras de inferência. *E-book*. São Paulo: Direito GV, 2013. (Coleção acadêmica livre). Título original: The rules of inference. Vários tradutores.

ESTEVES, António Joaquim. A investigação-ação. *In:* PINTO, José Madureira; SILVA, Augusto Santos (Org.). *Metodologia das ciências sociais*. 8. ed. Porto: Afrontamento, 1986. p. 251-278.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. Trad. Paula Siqueira. *Cadernos de Campo,* São Paulo, n. 13, p. 155-161, 2005.

FERES, Marcos Vinício Chein; OLIVEIRA, Jordan Vinícius de. Periódicos da área de Direito: uma abordagem empírica. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 335-362, mar. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662019000100335&lng=en&nrm=iso. Acesso em: fev. 2020. DOI: https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/30439.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *A ciência do direito*. 2. ed. 11 tir. São Paulo: Atlas, 1980. 111p.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito*: técnica, decisão, dominação. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2001. 364p.

FERREIRA, Letícia Carvalho de Mesquita. "Apenas preencher papel": reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoa e outros documentos**.** *Mana,* Museu

Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, v.19, n.1, p. 39-68, 2013.

FONSECA, C.; CARDARELLO, A. Direitos dos mais ou menos humanos. *Horizontes Antropológicos*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a. 5, n. 10, p. 83-122, maio 1999.

FONSECA, C. O anonimato e o texto antropológico: dilemas éticos e políticos da etnografia feita em "casa". *In:* SCHUCH, P.; VIEIRA, M. S.; PETERS, R. (Org.). *Experiências, dilemas e desafios do fazer etnográfico contemporâneo*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010. p. 205-227.

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. Projetos acadêmicos interdisciplinares e críticos: dificuldades. *Plúrima*: Revista da Faculdade de Direito da UFF, Niterói, v. 4, p. 177-184, 2000.

FONSECA, Ricardo Marcelo. *Introdução teórica à história do direito*. São Paulo: Saraiva, 2009.

FOOTE WHYTE, W. *Sociedade de esquina:* a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada. Tradução de Maria Lucia de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

FONTAINHA, Fernando de Castro (org.). Etnografia no ensino do direito. Educação e direito. *Cadernos FGV Direito,* Rio de Janeiro, v. 8, p. 5-18, 2013.

FOWLER JÚNIOR, Floyd. J. *Improving survey questions*: design and evaluation. Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1995.

FOWLER JÚNIOR, Floyd J. *Survey Research Methods*. 4 ed. US (Califórnia) /UK (Londres): Sage, 2009.

FULLIN, C. S. Gestão, tempo, trabalho e sofrimento: A economia das trocas punitivas a partir de uma etnografia de Juizados Especiais Criminais. Dilemas: *Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 8, p. 127-156, 2015.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. Colaboração Maria Helena de Andrade Magalhães, Stella Maris Borges. 10.ed. comemorativa dos 30 anos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019. 250p.

FRATTARI, Rafhael; DIAS, Maria Tereza Fonseca. *Financiamento da união às entidades do terceiro setor*: estudo dos aspectos jurídicos das atividades de fomento direto e indireto no período de 2008 a 2011. 2012 24f. Projeto de Pesquisa (Programa de Pesquisa e Iniciação Científica – PROPIC) – Universidade Fumec, Belo Horizonte. (Não publicado)

FREITAS, H., OLIVEIRA, M., SACCOL, A. Z.; MOSCAROLA, J. O método de pesquisa survey. *Revista de Administração da USP*, RAUSP, São Paulo, v. 35, n.3, p. 105-112, jul./set. 2000.

GAUTHIER, Benoît (dir.). *Recherche sociale. De la problemátique à la collecte des données.* 3. ed. Presses de l'Université du Québec, 2002. 529p.

GEERTZ, Clifford. *O saber local:* novos ensaios em antropologia interpretativa. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas.* Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1989.

GLASS, G. V.; STANLEY, J. C. Métodos estatísticos aplicados a las ciencias sociales. Madrid: Prentice-Hall, 1974. *In:* THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2002. 108p.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar.* Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Record, 2004.

GOMES, J. D. G. Cartórios judiciais e acesso à justiça: tensões e disputas. Orientador: Guilherme Assis de Almeida. Co-orientadora: Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2017a.

GOMES, J. D. G. O acesso à justiça e o cotidiano dos balcões judiciais. Uma relação possível? *Revista de estudos empíricos em direito*, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 121-143, jul. 2017b.

GOMES, Elena de Carvalho. *A pessoa jurídica e os direitos da personalidade.* 16 f. (Projeto de Pesquisa apresentado à disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

GORDILLO, Augustín. *Tratado de derecho administrativo*. 5. ed. Buenos Aires: Fundación de Derecho Administrativo, 1998. 2v.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. *Tutela jurídica às necessidades humanas em nova ordem social*: uma reconceituação da autonomia como necessidade primordial. Orientador: Joaquim Carlos Salgado. 1997. 475f. Tese (Doutorado em Filosofia do Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1997.

GUSTIN, M. B. S. *Das necessidades humanas aos direitos*: ensaio de sociologia e filosofia do direito. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. 230p.

GUSTIN, M. B. S. *Plano de curso da disciplina história do direito*. Belo Horizonte: Curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMG, 1999b. 5f. (Não publicado)

GUSTIN, M. B. S.; SILVEIRA, J. P.; AMARAL, C. S. (Org.) *História do direito:* novos caminhos e novas versões. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007. 626p.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa *et. al. Amostra da fase II da pesquisa de campo*. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG/Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania PBH/CNPq, 1996. (Não publicado)

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa *et. al. Proposta de desenho metodológico de pesquisa de campo para investigação do fenômeno do "pluralismo jurídico".* Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG/Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania PBH/CNPq, 1996.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; Vieira, Margarida. L. M. *Semeando democracia*: a trajetória do socialismo democrático no Brasil. Prefácio de Antonio Cândido de Mello e Souza. Contagem: Palesa, 1995. 419p.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Social complecity and teaching of law: new concept and new roles. In: IVR WORLD CONGRESS, 21, 2005, Stuttgart. *Proceedings* [...] Stuttgart/

Germany, 2005.

HABEGGER, S.; MANCILA. I. *El poder de la cartografía social en las prácticas contrahegemónicas o la cartografía social como estrategia para diagnosticar nuestro territorio*. Disponível em: http://areaciega.net/index.php/plain/cartografias/car_tac/el_poder_de_la_cartografia_social Acesso em: jan. 2013.

HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa*: complementos y estudios prévios. Traducción Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Cátedra, 1994. 2v.

HABERMAS, Jürgen. *Between facts and norms:* contributions to a Dircourse Theory of Law and Democracy. Cambridge: Massachussets, 1996. 631 p.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia*: entre facticidade e validade. Tradução Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 2v.

HABERMAS, Jürgen. *Théorie de l'agir communicationnel*. Tradution Jean Marc Ferry et Jean-Louis Schlegel. Paris: Fayard, 1987. 2 v.

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. *Monografia do curso de Direito:* trabalho de conclusão de curso: metodologia e técnicas de pesquisa, da escolha do assunto à apresentação gráfica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 298 p.

HERRERA, Enrique. *Práctica metodológica de la investigación jurídica*. 2 reimp. Buenos Aires: Altrea, 2006. 304p.

HERRERA, Juan. *Cartografia social* (2008). Disponível em: http://migre.me/eMlVK. Acesso em: 29 maio 2013.

HUNT, Lynn. *A nova história cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992. 317p.

IGREJA, R. L. O direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha. (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. São Paulo: REED, 2017, v. 1. p. 11-37. *E-book*.

IHERING, Rudolf von. *A luta pelo direito*. Tradução João Vasconcelos. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1992. 88p.

JACCOUD, M.; MAYER, R. A observação direta e a pesquisa qualitativa. *In:* POUPART, J. *et. al.* (org.). *A pesquisa qualitativa*. Enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 254-294.

JESUÍNO, Jorge Correia. O método experimental em ciências sociais. *In:* PINTO, José Madureira; SILVA, Augusto Santos (Org.). *Metodologia das ciências sociais*. 8. ed. Porto: Afrontamento, 1986. p. 215-246.

KANT DE LIMA, Roberto. Polícia e exclusão na cultura judiciária. *Tempo Social:* Rev. Sociol. USP, São Paulo, n. 9, v. 1, p. 169-183, maio 1997.

KANT DE LIMA, Roberto. *A antropologia da academia:* quando os índios somos nós. Niterói: EdUFF, 1997.

KANT DE LIMA, Roberto; BAPTISTA, Bárbara Gomes L.. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. *Anuário Antropológico,* Universidade de Brasília, n. 1, p. 2-18, 2014.

KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaios de antropologia e de direito.* Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2009.

LAPERRIÈRE, Anne. L'observation directe. In: GAUTHIER, Benoît (dir.). *Recherche sociale*: de la problemátique à la collecte des données. 3. ed. Sainte-Foy: Presses de l'Université du Québec, 2002. p. 241-262.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. Tradução João Baptista Machado. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991. 371 p.

KHOLBY, Anne; KHOLBERG, Lawrence. *The measurement of moral jugement*: theoretical fundations and research validation. England: Cambridge University Press, 1987. 2v.

KÖCHE, José Carlos. *Fundamentos de metodologia científica*. 20. ed. atual. Petrópolis: Vozes, 2002. 182 p.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. Entrevistas. *Revista Ler História*, Lisboa, v. 11, p. 108-116, 1987.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia científica*. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2000. 289 p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Técnicas de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 282 p.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia do trabalho científico*. 6. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2001. 219 p.

LAZARSFELD, Paul F.; SEWELL, William H.; WILENSKY, Harold L. (comp.). *La sociologia y el cambio social*. Buenos Aires: Paidos, 1971. 251p.

LE GOFF, Jacques *et. al. A nova história*. Lisboa: Edições 70, 1989. 318p.

LEEUW, Franz L. Empirical legal research: the gap between facts and values and legal academic training. *Utrecht Law Review*, Utrecht, v. 11, n. 2, p. 19-33, june 2015.

LEEUW, Franz L.; SCHMEETS, Hans. *Empirical Legal Research:* a guidance book for lawyers, legislators and regulators. USA/UK: EElgar, 2016.

LIMA, Paula Gabriela Mendes. *O acoplamento estrutural entre o sistema político e o sistema jurídica para a efetividade da proteção integral do adolescente autor de ato infracional*. Orientadora: Miracy Barbosa de Sousa Gustin. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Razão e História) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

LIMA, L. F. A 'verdade' produzida nos autos: uma análise de decisões judiciais sobre retificação de registro civil de pessoas transexuais em Tribunais brasileiros. Orientadora:

Laura Moutinho. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, 2015.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso Mioto. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Rev. Katál.*, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007.

LISOWKSI, Carolina Salbego. *O discurso no direito e o direito ao discurso:* a tentativa de controle do dizer e o sujeito à margem do ritual. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Maria, 2011.

LOPES, José Reinaldo de Lima. *O Direito na História.* São Paulo: Max Limonad, 2000.

LOWENKRON, Laura; FERREIRA, Letícia. Anthropological perspectives on documents: ethnographic dialogues on the trail of police papers. *Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology*, Brasília, v. 11, n. 2, p. 76-112, jul./dez. 2014.

LOWY, Theodore. Decison Making vs. Policy Making: toward an antidote for technocracy. *Public Administration Review*, [s.l.], v. 30, n. 2, maio/jun. 1970.

MACEDO JÚNIOR, Ronaldo Porto O método de leitura estrutural. *Cadernos Direito GV*, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 1-41, mar. 2007. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/2814/caderno%20direito%2016%20-%20revisado%20031207.pdf. Acesso em: jan. 2020.

MACHADO, Maíra Rocha (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito*. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428 p. *E-book*.

MAGNANI, José Guilherme. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ANPOCS, v. 17, n. 49, p. 11-29, jun. 2002.

MALINOWSKI, Bronislaw. *A diary in the Strict Sense of the Term.* Londres: Kegan Paul/Harcourt, 1967.

MALINOWSKI, Bronislaw. *Os argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1976. (Coleção Os Pensadores).

MALINOWSKI, Bronislaw. *Crime e costume na sociedade selvagem.* Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2015.

MALTA, Rafaella Rodrigues. *Alienação parental:* notas etnográficas das Varas de Família de Belo Horizonte. Orientadora: Camila Silva Nicácio. 2019. 220f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

MARCH, Jarmes G.; OLSEN, Joahn P. *Rediscovering institutions*: the organizational basis of politics. New York: The Free Press, 1989. 227p.

MASON, Jennifer. *Qualitative researching.* 2. ed. Los Angeles, London, New Delhi, Singapore: Sage Publications, 2002. 223p.

MARINHO, Pedro. *A pesquisa em ciências humanas.* Petrópolis: Vozes, 1980.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. Lisboa: Presença, 1980. 311p.

MATTA MACHADO, Edgar de Godoy da. Conceito analógico de pessoa aplicado à personalidade jurídica. *Revista da Faculdade de Direito [da] Universidade Federal de Minas Gerais*, Belo Horizonte, a. VI (nova fase), p. 55-78, out. 1954.

MAUSS, Marcel. *Manuel d'ethnographie.* Paris: Éditions sociales, 1967. 264 p. (Collection Petite Bibliothèque Payot).

MEDAUAR, Odete (Org.). *Coletânea de legislação administrativa.* 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. p. 542.

MELO, Giselle Luciane de Oliveira Lopes; ROCHA, Heloisa Helena Nascimento. *O exercício democrático do direito fundamental à liberdade de imprensa e de informação jornalística*.2004. 25 f. (Projeto de Pesquisa apresentado à disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

MENDES BRAGA, Ana Gabriela. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*. *Brazilian Journal of Empirical Legal Studies*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 46-62, jan. 2014.

MENEZES, Renata de Castro. Santos, vadias e fetos: manipulações políticas de imagens religiosas no Brasil contemporâneo. *Ponto Urbe*: Revista do Núcleo de Antropologia Urbana da USP, n. 20, 2017. DOI https://doi.org/10.4000/pontourbe.3486. Acesso em: fev. 2020.

MIAILE, Michel. *Introdução crítica ao direito*. 2. ed. Lisboa: Estampa, 1994. 328 p.

MICHEL, Maria Helena. *Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MINAYO, M. C. S. & SANCHES, O. Quantitative and qualitative methods: opposition or complementarity? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, n. 9, v. 3, p. 239-262, july/sept., 1993.

MINAS GERAIS. Fundação João Pinheiro. *Projeto de Avaliação do Programa Monhangara*, 1986. 15f.

MINAS GERAIS. Assembléia Legislativa. Escola do Legislativo. *O Poder Legislativo estadual e a elaboração de políticas públicas*: em busca de um novo padrão de atuação. 2000. 15 f. (Projeto de pesquisa apresentado do Curso de Especialização em Técnica Legislativa Avançada). Belo Horizonte: Escola do Legislativo, 2000.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Congresso Internacional de Legística: Qualidade da Lei e Desenvolvimento (Belo Horizonte: 2007). Legística: qualidade da lei e desenvolvimento. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2009. Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/9/3/123456789-9.pdf. Acesso em: jan. 2020.

MIRAGLIA, Paula. Aprendendo a lição. Uma etnografia das Varas Especiais da Infância e da Juventude. *Novos Estudos.* Centro Brasileiro de Análise e Planejamento, n. 72, jul. 2005. p. 79-98.

MOLINA, Isabel Pérez. *Las mujeres ante la ley en la Cataluña moderna*. Granada: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Granada, Edita, 1997. 395p.

MOREIRA, J. V. de Freitas. *Watu Kuém*: os Borum do médio rio Doce, o evento crítico de Mariana e o encontro pragmático com o Direito. Orientadora: Camila Silva Nicácio. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais: 2020.

MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo*? A questão fundamental da Democracia. São Paulo: Max Limonad, 2000.

NADAI, Larissa. Descrever crimes, decifrar convenções narrativas: uma etnografia entre documentos oficiais da Delegacia de Defesa da Mulher de Campinas em casos de estupro e atentado violento ao pudor. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2012.

NICÁCIO, Camila S. *Des normes et des liens,* médiation et complexité juridique. Saarbrücken: Presses Académiques Francophones, 2013.

NICÁCIO, Camila S. Le développement de la théorie juridique à l'appui de la recherche en droit: une étude de cas au Brésil. *In:* AZZARIA, Georges (dir.). *Les nouveaux chantiers de la doctrine juridique:* actes des 4e et 5e Journées d'étude sur la méthodologie et l'épistemologie juridiques. Montréal: Éditions Yvon Blais, 2016. p. 503-527.

NICÁCIO, Camila S. *I Relatório Estadual sobre a Intolerância e Violência Religiosa de Minas Gerais*. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Governo de Minas Gerais, 2020. (Não publicado).

NICÁCIO, Antônio E. S. Justiça do Cotidiano: sentidos e práticas do direito e da justiça. Orientadora: Miracy Barbosa de Sousa Gustin. Doutorado em Direito. Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais. 2019.

NICOLAU, G *et. al.* (dir). *Ethnologie juridique,* autour de trois exercices. Paris: Dalloz, 2007.

NUNES, Marcelo Guedes. *Jurimetria:* como a estatística pode reinventar o direito. São Paulo: Saraiva, 2016.

NÚÑES VAQUERO, Álvaro. Ciencia jurídica realista: modelos y justificación. *DOXA, Cuadernos de Filosofía del Derecho*, Alicante, Espanha, n. 35, p. 717-747, 2012.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. *Sociologias*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, n. 13, p. 244-259, 2005. DOI: https://doi.org/10.1590/S1517-45222005000100010.

ORLANDI, E. *Análise de Discurso:* princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 1999.

PARENTONI, Leonardo Netto. *Desconsideração contemporânea da personalidade jurídica:* Dogmática e análise científica da jurisprudência brasileira (*Jurimetria/Empirical Legal Studies*). São Paulo: Quartier Latin, 2014.

PARENTONI, Leonardo Netto. *Reconsideração da personalidade jurídica:* estudo dogmático sobre a aplicação abusiva da *disregard doctrine* com análise empírica da jurisprudência brasileira. 2013. Tese (Doutorado em Direito Comercial) – Faculdade de Direito,

Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. DOI: 10.11606/T.2.2013.tde-27082013-112343. Acesso em: fev. 2020.

PEIRANO, Mariza. *A teoria vivida e outros ensaios de antropologia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é método. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, a. 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014

PERLA DE AQUINO, Jania. *Príncipes e castelos de areia*. Um estudo da performance nos grandes roubos. São Paulo: Biblioteca 24horas, 2010.

PETONNET, Colette. Observação flutuante: o exemplo de um cemitério parisiense. *Antropolítica*. Niterói, n. 25, p. 99-11, 2. Sem. 2008, p. 100.

PINTO, José Madureira; SILVA, Augusto Santos (Org.). *Metodologia das ciências sociais*. 8. ed. Porto: Afrontamento, 1986. 318p.

POPPER, Karl Raymund. *A lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix, 1975. 148p.

POPPER, Karl Raymund. *Conjecturas e refutações*. Tradução Sérgio Bath. Brasília: UnB, 1994.

POSNER, Richard. *Economic analysis of law*. 7. ed. Boston: Austin: Kluwer, 2007.

POUPART, J. *et. al.* (org). *A Pesquisa qualitativa*. Enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. 465p.

POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas. *In:* POUPART, J. *et. al. A Pesquisa qualitativa*. Enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 215-253.

PRIGOGINE, Ilya. *O fim das certezas*. Tradução Roberto Leal Ferreira. São Paulo: UNESP,1996. 199p.

PUC Minas. Pró-Reitoria de Graduação. Sistema de Bibliotecas. *Padrão PUC Minas de normalização*: normas da ABNT para apresentação de trabalhos científicos, teses, dissertações e monografias. Belo Horizonte, 2005. Disponível em: www.pucminas.br/biblioteca/normalização_monografias.pdf Acesso em: jan. 2006. 37 p. *E-book*.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo Queiroz; FEFERBAUM, Marina (Coord.). *Metodologia da pesquisa em direito*: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Título anterior: Metodologia jurídica: um roteiro prático para trabalhos de conclusão de curso.

RECASÉNS SICHES, Luis. *Tratado general de filosofia del derecho*. 4. ed. México: Porrua, 1970. 717p.

RECASÉNS SICHES, Luis. La natureza del pensamiento jurídico. *Arquivos do Ministério da Justiça*. Brasília, n. 30, v. 125, p. 22- 31, jan./mar. 1973.

REGINATO, A. D. de A. Uma introdução à pesquisa documental. *In:* MACHADO, Maira (Org.). *Pesquisar empiricamente o direito:* São Paulo: Rede de Pesquisa Empírica em Direito, 2017. p. 189-224. *E-book.*

REVISTA DE ANTROPOLOGIA DA USP. Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, v. 53, n. 2, jul./dez. 2010.

RIBEIRO, Ivano. Implicações da Obra de March e Simon para as Teorias das Organizações e Tomada de Decisão. *Revista Ibero-Americana de Estratégia – RIAE*, Universidade 9 de julho, São Paulo, v. 14, n. 4, out./dez. 2015. Disponível em: http://www.revistaiberoamericana.org/ojs/index.php/ibero/article/view/2285 Acesso em: set. 2018.

RIBEIRO, Roberto Janine. Não há pior inimigo do conhecimento que a terra firme. *Tempo Social*: Revista Social USP, São Paulo, n. 1, v. 11, p. 189-195, maio 1999.

ROCHA, Décio; DEUSDARÁ, Bruno. Análise de conteúdo e análise do discurso: aproximações e afastamentos na (re)construção de uma trajetória. *Alea*, Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 305-322, 2005.

ROCHA, D. O. S.; DEUSDARÁ, Bruno. Análise de conteúdo e Análise do discurso: o lingüístico e seu entorno. *Delta*. Documentação de Estudos em Lingüística Teórica e Aplicada, São Paulo, v. 22, n.1, p. 29-52, 2006.

RODRIGUEZ MOLINERO, Marcelino. *Introdución a la ciencia del derecho*. Salamanca: Librería Cervantes, 1991. 264p.

RORTY, Richard. *El pragmatismo, una versión:* antiautoritarismo en epistemología y ética. Tradução Joan Vergés Gifra. Barcelona: Ariel, 2000.

ROULAND, Norbert. *Nos confins do direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

SALCEDO REPOLÊS, M. F.; NICÁCIO, A.E.; MARTINS, V. B. Vila Acaba Mundo: Relatório Técnico de Pesquisa Diagnóstica Participativa. Programa Polos de Cidadania, UFMG. 2018a. (Não publicado).

SALCEDO REPOLÊS, M. F.; GONCALVES, B. C. C.; BATISTA, B. P.; SILVA, B. B. L.; SANTANA, J. C.; PASSOS, R. L. G.; MIRANDA, S. S.; BITTENCOURT, T. R. La Espera como violencia de Estado y la democracia sin espera: el caso de Vila Acaba Mundo. *In:* DIAS, André Luiz Freitas Dias; MAYOS SOLSONA, Gonçal (Org.). *Violaciones de derechos humanos, poder y estado*. Jundiaí: Paco, 2018b, v. 1. p. 185-213.

SALOMON, Délcio Vieira. *Como fazer uma monografia*. 10. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. 412 p.

SALVADOR, Pétala Tuani Candido de Oliveira *et al*. Softwares de análise de dados qualitativos utilizados nas pesquisas da enfermagem. *Texto contexto – enferm.*, Florianópolis, v. 28, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072019000100508&lng=en&nrm=iso. Accesso em: 10 fev. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/1980-265x-tce-2018-0304.

SANDER, Benno. Administração da educação no Brasil: é hora da relevância. *Educação Brasileira*. Brasília, n. 4, v. 6, p. 8-27, 2 sem. 1982.

SANDER, Benno. *Administração da Educação no Brasil:* genealogia do conhecimento. Brasília: Liber Livro, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *O discurso e o poder*: ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988. 115p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um discurso sobre as ciências*. 13. ed. Porto: Afrontamento, 2002a. 59p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Introdução a uma ciência pós-moderna*. 3 ed. Porto: Afrontamento, 2000. 199p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*: o social e o político na pós-modernidade. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996. 348p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A crítica da razão indolente*: contra o desperdício da experiência. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002b. v. 1.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Notas sobre a história jurídico-social de Pasárgada. In: SOUTO, C.; FALCÃO, J. (orgs.). *Sociologia e Direito*. São Paulo: Pioneira, 2005. p. 87-95.

SANTOS, Maria Clara. *Tutela da paisagem cultural e participação social.* 15 f. (Projeto de Pesquisa apresentado à disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.

SARAI, Leandro; MENEZES, Daniel Francisco Nagao. Efetividade do direito à educação na Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo à Luz da Jurimetria. *Cadernos de Direito*, Piracicaba, v. 17, n. 32, p. 151-178, jan./jun. 2017.

SARDAN, J. P. Olivier de. La politique du terrain. *Enquête,* Cahiers du Cercom, Marseille, n. 1, 1995. Disponível em: http://enquete.revues.org/263. Acesso em: out. 2014.

SAVOIE-ZAJC, Lorraine. L'entrevue semi-dirigée. In: GAUTHIER, Benoît (dir.). *Recherche sociale*: de la problemátique à la collecte des données. 3. ed. Montreal: Presses de l'Université du Québec, 2002. p. 263-285.

SCHAFF, Adam. *História e verdade*. São Paulo: Martins Fontes, 1980. 317 p.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore; PIMENTEL, Sílvia; PANDJIARJIAN, Valéria. *Estupro: crime ou "cortesia"?* Abordagem sociojurídica de gênero. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1998.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Sortilégio de saberes:* curandeiros e juízes nos tribunais brasileiros (1900-1990). São Paulo: IBCCRIM, 2004.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Etnografia dissonante dos tribunais do júri. *Tempo Social*, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v.19, n. 2, p. 111-129, nov. 2007.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore *et al*. Uma etnografia dos cartórios judiciais: estudo de caso em cartórios judiciais do estado de São Paulo. *Cadernos Direito GV* – Relatório de Pesquisa 24, v.5, n.4, jul. 2008, 88 p.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. Introdução. *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 53, n. 2, 2010.

SCHRITZMEYER, A. L. P. Fios da vida: crianças abrigadas, hoje adultas, diante de seus prontuários. *Vivência: Revista de Antropologia*, v. 1, n. 46, 9 mar. 2016.

SCHUCH, Patrice. Antropologia do Direito: trajetória e desafios contemporâneos. BIB. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica*, São Paulo, v. 67, p. 51-73, 2009.

SHIRLEY, Robert Weaver. *Antropologia Jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1987.

SILVA, Fábio de Sá e. SIPS justiça. Opinião pública, pesquisa aplicada e reforma da justiça: contribuições e desafios, políticos e analíticos. *In:* SCHIAVINATTO, Fábio (Org.). *Sistema de indicadores de percepção social (SIPS)*. Brasília: Ipea, 2011.

SIMIÃO, Daniel Schroeter; DUARTE, Vitor Barbosa; CARVALHO, Natan Ferreira de; DAVIS, Pedro Gondim. Sentidos de justiça e reconhecimento em formas extrajudiciais de resolução de conflitos em Belo Horizonte. *In:* LIMA, Roberto Kant; EILBAUM, Lucia; PIRES, Lenin. (Org.). *Conflitos, direitos e moralidades em perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010, v. 1. p. 221-250.

SIMÕES, Solange; PEREIRA, Maria Aparecida Machado. A arte e a ciência de fazer perguntas. *In:* AGUIAR, Neuma (org.) *Desigualdades sociais, redes de sociabilidade e participação política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SOARES, Fabiana de Menezes. Prefácio. *In:* SOARES, Fabiana de Menezes; KAITEL, C. S. (Org.); PRETE, Esther Kulkamp (Org.). *Estudos de legística*. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2019. v. 1. 287p.

SOARES, Fabiana Menezes. Legística e desenvolvimento: a qualidade da lei no quadro da otimização de uma melhor legislação. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*. Belo Horizonte, n. 50, p. 124-142, jan./jul. 2007. Disponível em: https://www.direito.ufmg.br/revista/articles/31.pdf Acesso em jan. 2020.

SONTAG, Ricardo. *Código criminológico?* Ciência jurídica e codificação penal no Brasil (1888-1899). Rio de Janeiro: Revan, 2014. v. 1. 368p.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos (coord.). *Antropologia e direito*: temas antropológicos para estudos jurídicos, organizados. Rio de Janeiro/Brasília: Contra Capa/Laced/Associação Brasileira de Antropologia, 2012.

STANFORD. The empiricists. *Stanford Lawyer*, n. 82, Spring, 2010. Disponível em: https://law.stanford.edu/stanford-lawyer/articles/the-empiricists/. Acesso em: fev. 2020.

SUDMAN, S.; BRADBUM, N. M.; SCHWARZ, N. *Thinking about answers*: the application of cognitive processes to survey methodology. San Francisco: Josse Bass, 1996.

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel veloso. Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p.173-191, set./dez. 2007.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2002. 108p.

TREINTA, Fernanda Tavares *et. al.* Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. *Prod.*, v. 24, n. 3, p. 508-520, set. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65132014000300002&lng=en&nrm=iso

VALA, Jorge. A análise de conteúdo. *In:* PINTO, José Madureira, SILVA, Augusto Santos (Org.). *Metodologia das ciências sociais*. 8. ed. Porto: Afrontamento, 1986. p. 101-128.

VEÇOSO, Fabia Fernandes Carvalho *et. al.* A pesquisa em direito e as bases eletrônicas de julgados dos tribunais: matrizes de análise e aplicação no Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*. *Brazilian Journal of Empirical Legal Studies*, v. 1, n. 1, p. 105-139, jan. 2014.

VERONESE, Alexandre. O papel da pesquisa empírica na formação do profissional de direito. *Revista OABRJ*, Rio de Janeiro, v. 27, Número Especial, p. 171-218, jan./ jun. 2011.

VICENTE, Dário Moura. *Direito comparado*. 3 ed. Coimbra: Almedina, 2016. v. 1

VIDAL, Júlia Silva. *Criminalização operativa*: travestis e normas de gênero. Orientadora: Camila Silva Nicácio. Dissertação (Mestrado em Direito). Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2020.

VIEHWEG, Theodor. *Tópica e jurisprudência*. Tradução Tércio Sampaio Ferraz Júnior. Brasília: UNB, 1979. 166p.

VILHENA, Paulo Emílio Ribeiro de. *Direito público, direito privado*: sob o prisma das relações jurídicas. 2. ed. rev. amp. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

VILHENA, P. E. R.; LOPES, Mônica Sette. Retrato em branco e preto: memórias de uma sala de audiências do início da década de 60. *Revista de Direito do Trabalho*, São Paulo, v. 43, p. 109-136, 2017.

VILLEGAS RAMOS, E. L. Investigación participativa. *In:* PÉREZ SERRANO, G. (Org.) *Modelos de investigación cualitativa en el educación social y animación sociocultural:* aplicaciones prácticas. Madrid: Nancea, 2000. p. 200-211.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. *Temáticas*, Campinas, n. 22, v. 44, p. 203-220, ago./dez. 2014. Disponível em: https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/tematicas/article/view/2144/1637 Acesso em: set. 2018.

WEBER, Florence. A entrevista, a pesquisa e o íntimo, ou: por que censurar seu diário de campo? *Horizontes Antropológicos,* Porto Alegre, a. 15, n. 32, p. 157-170, jul./dez. 2009.

WITKER, Jorge. *Como elaborar una tesis en derecho*: pautas metodologicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985. 148p.

YAMAKAWA, Eduardo Kazumi *et. al.* Comparativo dos softwares de gerenciamento de referências bibliográficas: Mendeley, EndNote e Zotero. *Transinformação,* Campinas, v. 26, n. 2, p. 167-176, Ago. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?

script=sci_arttext&pid=S0103-37862014000200167&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 4 Fev. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/0103-37862014000200006.

YEUNG, Luciana. Jurimetria ou análise quantitativa de decisões judiciais. *In:* MACHADO, Maíra Rocha (org.). *Pesquisar empiricamente o direito.* São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 249-274. *E-book.*

XAVIER, José Roberto Franco. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. *In:* MACHADO, Maíra Rocha. (Org.). *Pesquisar Empiricamente o Direito*. São Paulo: REED, 2017, v. 1, p. 119-160. *E-book.*

ZABALA, Filipe Jaeger; SILVEIRA, Fabiano Feijó. Jurimetria: estatística aplicada ao Direito. *Revista Direito e Liberdade* – RDL – ESMARN, Natal, v. 16, n. 1, p. 87-103, jan./abr. 2014.

CONTEÚDOS COMPLEMENTARES

No site da Editora Almedina Brasil você poderá encontrar os seguintes conteúdos complementares:

Anexos

ANEXO A – Projeto de pesquisa vertente dogmático-jurídica

ANEXO B – Exemplo de questionário para acompanhamento de egressos

Apêndices

APÊNDICE A – Proposta para fichamento de textos

APÊNDICE B – Exemplo de resumo para participação em encontros científicos

APÊNDICE C – Exemplo de pesquisa diagnóstica e análise de dados